SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 22 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3766

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA Nº 02/2025

	- COMAGSUL - Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul	**Secretaria Executiva**

ATA Nº 02/2024

REUNIÃO DO GRUPO GESTOR | TRIÊNIO 1º/09/2022 A 30/08/2025.
(Base Jurídica - Art. 81, Parágrafo único do Estatuto Social)

Local : Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia : 20 jan 2025 – segunda–feira.
Horário : 14h40min.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano da Graça do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte cinco (20/01/2025), às quatorze e quarenta minutos horas (14h40min), na sala de reuniões da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, na Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se os membros do Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Parágrafo único do art. 81 do Estatuto Social.

Participantes	
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Luziene Ferraz	Coordenadora Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coordenadora de Articulação
Marcelo Antonio	Procurador Autárquico
Wélio César	Controlador Geral
Bartolomeu Mendonça	Coordenador de Projetos

Em razão da ausência do Presidente da Autarquia, a reunião foi presidida pelo Secretário Executivo, Sebastião Cavalcanti. Inicialmente o presidente da sessão solicitou ao Procurador Autárquico, Marcelo Antonio, para que secretariasse os trabalhos. Registrou-se as presenças dos participantes retro; justificou-se a ausência de Hildeberto Rodrigues - Coordenador Administrativo.

Nº Ord.	**Assuntos/deliberações**
01	Betânia Ribeiro: INFORMOU O SEGUINTE: · Sugeriu a participação do COMAGSUL na reunião da UVP nos dias 29 e 30 de jan/2025, que acontecerá na cidade de Gravatá, no que restou APROVADA PROPOSTA. · Sugeriu exames oftalmológicos em AGRESTINA e QUIPAPÁ, no que restou APROVADA PROPOSTA; · Informou sobre a realização do evento com as mulheres no dia 06/03/2025, no COMAGSUL.
02	Bartolomeu Mendonça: INFORMOU O SEGUINTE: · Apresentou os seguintes assuntos/demandas: 1) Projeto da PLATAFORMA MULTIMODAL DA TRANSNORDESTINA; 2) Iniciar obra da revitalização da entrada; 3) Edital de Voluntários. · Exortou sobre o planejamento estratégico do Consórcio; · Solicitou pagamento parcial do equipamento de ultrassonografia;
03	Wélio César: INFORMOU O SEGUINTE: · Propôs Betânia ir com o Presidente do Consórcio para o Encontro do prefeito com o Governo Federal e FENACONP, no que ficou APROVADA PROPOSTA.
04	Marcelo Antonio: INFORMOU O SEGUINTE: · Solicitou autorização para participar do curso: "LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA". Presencial. Recife. Dias 23 e 24 (quinta e sexta). Marcelo Antonio. Bartolomeu Mendonça e Wagner Salvaterra, no que restou APROVADA PROPOSTA. · Decidir sobre procedimento para pagamento ao engenheiro civil projetista *"Dr. Cleiton"* sobre o Projeto do Aterro Sanitário, no que restou APROVADO que se deve realizar o procedimento, a cargo do Coordenador de Projetos providenciar os documentos de formalização de demanda.
05	Luziene Ferraz: INFORMOU O SEGUINTE: · Sugeriu Betânia ir a Brasília junto com o Presidente do Consórcio para o Encontro dos prefeitos com o Governo Federal.
06	Sebastião Cavalcanti: Determinou que: · Realize-se procedimento para aquisição do veículo de 07 lugares; · Compra de móveis para a Clínica; · Marcelo Antonio, Procurador, fazer contato com os Diretores e responsáveis pela Transnordestina, para reunião com a comitiva do COMAGSUL, afim de tratar sobre a demanda do PROTO SECO e PLATAFORMA MULTIMODAL DO AGRESTE, propostas do Consórcio.

Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Reunião, Sebastião Cavalcanti, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor às 16h56min, deixando marcada para próxima reunião para a próxima segunda-feira, 27/01/2025, às 14h30min, no mesmo local de costume. E para constar, eu _____ (a) Marcelo Antonio da Silva, Secretário *Ad Hoc* da reunião, tudo presenciei e lavrei a presente Ata como registro dos principais assuntos tratados na reunião, que após publicada poderá sofrer alteração no seu conteúdo mediante proposta de qualquer dos presentes à reunião e aprovação do Grupo Gestor na próxima reunião.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6D160A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 01.10-001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Apoio, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS**. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2025, ÀS 10:00 (horário local)
O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas és do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 21 de janeiro de 2025.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:C242E1AD

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCACAO ELEIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORES ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO BIENIO 2025-2027 DO CONDOMAR

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, atendendo ao disposto no seu Protocolo de Intenções e Estatuto, **CONVOCA** por meio do presente edital, todos os representantes dos municípios consorciados, a participarem da Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros **do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e diretores administrativo e financeiro,** para o exercício de mandato de 06 (seis) de fevereiro de 2025 a 06 (seis) de fevereiro de 2025, obedecendo o que segue:

DATA E LOCAL
1.1 – A eleição será realizada no dia 06 (seis) de fevereiro de 2025, de forma híbrida (presencial e à distância), com início às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, ou às 9:30 (nove e trinta) em segunda chamada, na sede do CONDOMAR, localizado na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, endereço eletrônico condomar.pe@gmail.com, quando na ocasião será verificado o quórum para instalação dos trabalhos.
1.2 - Somente serão admitidos como candidatos às chapas os chefes do Poder Executivo dos municípios consorciados, sendo vedado o direito ao voto mediante procuração.

2.0 - DA COMISSAO ELEITORAL
2.1 – O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pela Secretaria Executiva; pelo coordenador jurídico e pela Controladoria do CONDOMAR, devendo a comissão ser presidida pela Secretária Executiva do CONDOMAR;

3.0 - DO REGISTRO DAS CHAPAS
3.1 – O requerimento de registro de candidatura da chapa deverá ser dirigido à Secretária Executiva do Consórcio, 05 (cinco dias) antes da eleição, contendo os nomes de todos os integrantes.
3.2 – O Requerimento deverá ser assinado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de autorização individual de cada integrante, devendo ser protocolado na Sede do CONDOMAR, localizado na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, no horário das 8:00 hs às 14 Hs.
3.3 – No ato do requerimento da chapa, deverá ser apresentada a seguinte documentação em 02 (duas) vias:
a) Requerimento de inscrição subscrito pelo candidato a Presidente, contendo a relação dos nomes completos dos candidatos para cada um dos cargos.
b) autorização individual firmada por cada integrante da chapa.
3.4 – A documentação da chapa inscrita será submetida à análise da comissão eleitoral, cabendo-lhe apenas o exame dos requisitos formais.
3.5 – As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a inscrição da chapa, devendo a resposta ser encaminhada por correspondência eletrônica encabeçada pela chapa.
3.6 – Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser formalizado pelo candidato que encabeça a chapa, à presidente da comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do comunicado oficial, a qual terá igual prazo para apreciar o pedido de reconsideração e informar a sua decisão.
3.7 – Da decisão da Comissão Eleitoral sobre o pedido de reconsideração, não caberá recurso.

4.0 - DA VOTAÇÃO E DA POSSE
4.1 – Os Chefes dos municípios consorciados receberão cédula contendo os nomes da composição das chapas, devendo a votação acontecer através de voto secreto, salvo quando a eleição ocorrer por aclamação.
4.2 – Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, só podendo ocorrer a eleição com a presença de quórum previsto na clausula quinta, item 02 do protocolo de intenções.
4.3 – Havendo chapa única, a eleição dar-se-à por aclamação.
4.4 – Terminada a votação, a Secretaria Executiva anunciará o resultado, devendo ser empossada a nova diretoria para o biênio 2025-2027.
4.4 – Na forma estatutária, proclamado o resultado da votação, dar-se-à posse aos eleitos, respeitadas as formalidades legais, inclusive com a assinatura da ata, iniciando-se o mandato.
Para os devidos fins de direito, foi expedido o presente edital, devendo ser publicado na Sede do CONDOMAR e no Diário da AMUPE, devendo ser encaminhado cópia para cada município consorciado.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Pesqueira/PE, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUZA
Presidente

COMISSÃO ELEITORAL

ÁUREA PRISCILLA FERREIRA
Presidente

MARCELO DIÓGENES XAVIER DE LIMA
Membro

MARIA FERNANDA ALVES MENEZES
Membro

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:4ADD6D3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2024. PROCESSO Nº 007/2024 - DISPENSA Nº 007/2024. OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação na numeração do contrato e no subitem 1.3, objeto do Contrato nº 005/2024, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Contrato nº 005/2024. Leia-se: Contrato nº 006/2024. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Subitem 1.3. Discriminação do objeto itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Subitem 1.3. Discriminação do objeto itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. CONTRATADA: MANGOFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob nº21.591.368/0001-41. VALOR GLOBAL: R$23.809,20 (vinte etrês mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos). Ribeirão-PE, 15 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:B5B39731

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 007/2024. PROCESSO Nº 010/2024 - DISPENSA Nº 009/2024. OBJETO: Fornecimento de material pré fabricado de cimento para construção de drenos pluviais, de gás e chorume para o Aterro Sanitário Público Regional, localizado no Município de Escada/PE, gerenciado pelo Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: RKM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob nº 49.891.992/0001-83. VALOR GLOBAL: R$ 95.973,50 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 21/01/2026. Ribeirão - PE, 21 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:DCB1F4B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022. **CONTRATADO**: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ N° 00.794.205/000174. **OBJETO:** Prorrogação de prazos de vigência e execução de 30 (trinta) dias, findarão a vigência em 10/07/2025 e a execução em 23/02/2025 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II e §2º da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 15 de janeiro de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:DA0540AC

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinados ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
8154	EDNEIDE SOARES CORREIA	887.746.514-04	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	33

CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
10109	CAIO MARCELO MARTINS PEDRO	076.853.064-41	CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU	NÃO	44

ENFERMEIRO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
5559	DANIELA MARQUES DE MACEDO NUNES ANDRADE	030.152.924-80	ENFERMEIRO – 40 HORAS	NÃO	29

Abreu e Lima, 17 de janeiro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:79B7BE1E

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
A CONVOCADA DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.
DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

CONVOCA-SE A SEGUINTE CANDIDATA:

FISIOTERAPEUTA – TEA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
5616	NATHALIA CARINA COIMBRA SANTOS DE LIMA	073.912.944-97	FISIOTERAPEUTA – TEA	NÃO	36

Abreu e Lima, 17 de janeiro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:966D42AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025** baseado no **Art. 74 III, letra a, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES, COMO TAMBÉM ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA = **EMPRESA**: Espaço Projeta Ltda = **CNPJ**: 18.398.970/0001-52 = **CONTRATO Nº**: 002/2025 de 21/01/2025 = **VALOR:** R$ 298.312,96 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 21 de Janeiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:70DE7AB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo,
CONSIDERANDO, requerimento expresso da servidora pública municipal efetiva, a Srª **MARICLEIA RODRIGUES NUNES**, Matrícula nº 4507-1, portadora da cédula de identidade nº 8.249.165, SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 101.799.894-99, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal efetiva, a Srª **MARICLEIA RODRIGUES NUNES**, Matrícula nº 4507-1, portadora da cédula de identidade nº 8.249.165, SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 101.799.894-99, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 20 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, 21 de janeiro de 2025.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:84F8D307

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR.

Pelo presente termo, fica suspenso o **EDITAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2025 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR)**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face a algumas modificações que se fazem necessárias, vem por meio deste **SUSPENDER** o referido edital e seus anexos, logo, será republicado em data oportuna.

Afrânio, 21 de janeiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A2317718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 074/2022

INEXIBILIDADE: 010/2022

OBJETO NAT.: ASSESSORIA JURÍDICA

OBJETO DESCR: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM VISTA À ASSESSORIA E CONSULTORIA DAS ATIVIDADES DE RESPONSIBILIDADE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE. .**

CONTRATO Nº: **078/2022**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATADO: o escritório **FERREIRA, ROSA ROMERO & RABELLO ADVOGADOS**, CNPJ: 32.431.856/0001-08, com sede na Rua Jose Bernadino, nº: 97, andar 09 – Salas 911 e 912, Vila Cabral – Campina Grande – PB – cep.:58.408-027.

ADITIVADO DE PRAZO : fica o representante do termo aditivo com o prazo de 12 (doze) meses, durante o período de 14 de setembro 2024 a 14 de setembro de 2025.

ÁGUAS BELAS, 14 DE SETEMBRO DE 2024.

FABIO FELIX CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria: 292/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:74829BE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.224, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.224, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Acresce e altera dispositivos da Lei Municipal nº 992 de 25 de março de 2009, cria a Secretaria de Políticas para as Mulheres, JUVENTUDE E DIREITOS

HUMANOS e a Secretaria de Recursos Hídricos no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Águas Belas, cria cargos em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 992, de 25 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.

(...)

XV – Secretaria dos Povos Originários;

(...)

CAPÍTULO XIII
DA SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS

Art. 22. A Secretaria dos Povos Originários é órgão de nível de direção, de natureza substantiva, constituindo núcleo central dos sistemas de planejamento e projetos, com a finalidade de incentivar a relação entre o Município de Águas Belas e os povos originários.

Parágrafo único. São atribuições específicas da Secretaria dos Povos Originários:

I – Propor diretrizes para o relacionamento com os povos originários;
II – Coordenar a comunicação do governo com os povos originários, de acordo com as suas tradições;
III – Definir política de convivência com os povos originários;
IV- Manter articulação com os órgãos federais, estaduais, empresas privadas e entidades do terceiro setor, objetivando a captação de recursos para o desenvolvimento de projetos de respeito, resgate e manutenção das tradições dos povos originários;

Art. 23.

I -

(...)

14 – 01 (um) Cargo de Secretário dos Povos Originários;" (NR)

Art. 2º. A da Lei Municipal nº 992, de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 5º.

(...)

XVI – Secretaria de Políticas para as Mulheres, Juventude e Direitos Humanos;
NÍVEL DE EXECUÇÃO
a) Diretoria de Políticas para as Mulheres;
b) Diretoria da Juventude;
c) Diretoria de Direitos Humanos.

XVII – Secretaria de Recursos Hídricos;
NÍVEL DE EXECUÇÃO
a) Diretoria de Recursos Hídricos.

(...)

CAPÍTULO XIV
DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 22-A. A Secretaria de Políticas para as Mulheres, Juventude e Direitos Humanos é órgão de nível de direção, de natureza substantiva, constituindo núcleo central dos sistemas de planejamentos e projetos, que busquem políticas públicas afirmativas para as mulheres.

§ 1º. São atribuições específicas da Secretaria relacionadas às políticas para as mulheres:

I – o planejamento, a proposição, a coordenação e o acompanhamento das políticas públicas para as mulheres;
II – o estímulo, o apoio ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município de Águas Belas;
III – o desenvolvimento de ações de prevenção e combate a toda forma de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência;
IV – a elaboração e execução, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal e com entidades afins, de políticas públicas de interesse específico da mulher;
V – a proposição de medidas e atividades que visem a garantia dos direitos da mulher e a sua plena inserção na esfera econômica, política, social e cultural do Município;
VI – a manifestação a respeito das questões de gênero em todas as esferas de Governo, visando o cumprimento dos direitos da mulher;
VII – a proposição e acompanhamento de programas ou serviços destinados ao atendimento à mulher no âmbito da Administração Municipal;
VIII – a criação de instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, oferecendo apoio aos movimentos organizados da mulher no âmbito municipal;
IX – a promoção e a realização de cursos, congressos, seminários e eventos correlatos que contribuam para conscientização da população em relação aos direitos da mulher;
X – a criação de programas de conscientização e de formação específica para o ingresso e manutenção das mulheres águas-belenses no mercado de trabalho;
XI – a coordenação e implementação de campanhas institucionais relativas às questões de gênero, utilizando material de divulgação junto à população;
XII – a fiscalização e exigência do cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;
XIII – o estabelecimento, com os órgãos/entidades afins, de programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações em razão do sexo nas relações entre esses profissionais e entre eles e o público em geral;
XIV – o estabelecimento de articulação com os órgãos/entidades de outros entes da federação, bem como com empresas privadas e entidades filantrópicas afins, objetivando a captação de recursos para o desenvolvimento de projetos de incentivo às políticas femininas.
VV – a sistematização das informações e manutenção atualizada do banco de dados sobre a situação da mulher no Município de Pilar;
XVI – a elaboração e execução de projetos ou programas articulados e integrados com outras secretarias municipais, concernentes a realidade social das mulheres águas-belenses.

§ 2º. São atribuições específicas da Secretaria relacionadas à Juventude:

I – propor diretrizes para o relacionamento com os jovens;
II – articular e mobilizar os jovens para participar de programas específicos para a juventude;
III – manter articulação com órgãos federais, estaduais e empresas privadas, objetivando a captação de recursos para o desenvolvimento de projetos de incentivo da juventude.

§ 3º. São atribuições específicas da Secretaria relacionadas aos Direitos Humanos:

I – propor diretrizes para o desenvolvimento dos direitos humanos;
II – articular e mobilizar a população para participar de programas específicos de direitos humanos e segurança cidadã;
III – manter articulação com órgãos federais, estaduais e empresas privadas, objetivando a captação de recursos para o desenvolvimento de projetos de incentivo ao respeito aos direitos humanos.

CAPÍTULO XV
DA SECRATARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 22-B. A Secretaria de Recursos Hídricos é órgão de nível de direção, de natureza substantiva, constituindo núcleo central dos sistemas de planejamentos e projetos, que busquem políticas públicas de captação e gestão de recursos hídricos para o Município.

Parágrafo único. São atribuições da Secretaria de Recursos Hídricos:

I – promover, coordenar e incentivar políticas públicas de gestão dos Recursos Hídricos no âmbito do Município;
II – elaborar a política municipal de implantação e manutenção dos sistemas de captação e fornecimento de água potável às comunidades urbanas e rurais;
III – realizar programas de capacitação e de educação dos usuários dos sistemas de captação de água quanto aos meios de economizar e de otimizar os recursos hídricos;
IV – atuar conjuntamente com a Secretaria do Maio Ambiente e demais órgãos estaduais e federais afins, na implantação das políticas de preservação revitalização das nascentes de riachos e cursos d'água em todo o Município;
V – zelar pela qualidade da água utilizada pelas comunidades rurais e urbanas, implantando gerindo sistemas de tratamento e de dessalinização de águas provenientes de poços tubulares e de outras fontes;
VI – formular e propor ações e medidas para combater situações de desabastecimento, buscando parceria com entidades privadas, órgãos públicos, ONG's e instituições particulares;
VII – coordenar e fazer funcionar as políticas e programas de combate à seca, de captação e de armazenamento das águas pluviais e provenientes de sistemas de reutilização dos recursos hídricos;
VIII – implantar e coordenar o planejamento sistemático das atividades e programas de gestão dos recursos hídricos do Município, em consonância com o crescimento populacional e com a implantação das atividades econômicas e sociais que demandam tais recursos;
IX – acompanhar a execução e divulgação das informações, estudos e pesquisas sobre os recursos hídricos no âmbito do Município;
X – articular o apoio e a responsabilização dos empreendedores econômicos e sociais quanto à implantação, ampliação e manutenção dos sistemas de captação, tratamento e de distribuição dos recursos hídricos para a população em geral.

Art. 23.
I -
(...)
15 – 01 (um) Cargo de Secretário de Políticas para as Mulheres, Juventude e Direitos Humanos;
16 – 01 (um) Cargo de Secretário de Recursos Hídricos;

(...)

II -
(...)
25 – 01 (um) Cargo de Procurador Adjunto;
(...)

III -
(...)
36 – 01 (um) Cargo de Diretora de Políticas para as Mulheres;
37 – 01 (um) Cargo de Diretor da Juventude;
38 – 01 (um) Cargo de Diretor de Direitos Humanos;
39 – 01 (um) Cargo de Diretor de Recursos Hídricos;" (AC)

Art. 3º. Fica criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres, Juventude e Direitos Humanos.

§ 1º. A Secretaria de Políticas para as Mulheres, Juventude e Direitos Humanos de que trata o *caput* é órgão integrante da administração pública direta do Poder Executivo Municipal de Águas Belas.

§ 2º. Fica criado o cargo de Secretário de Políticas para as Mulheres, Juventude e Direitos Humanos.

Art. 4º. Fica criada a Secretaria de Recursos Hídricos.

§ 1º. A Secretaria de Recursos Hídricos de que trata o *caput* é órgão integrante da administração pública direta do Poder Executivo Municipal de Águas Belas.

§ 2º. Fica criado o cargo de Secretário de Recursos Hídricos.

Art. 5º. A Secretaria Especial de Assuntos Indígenas passa a ter sua nomenclatura alterada para Secretaria dos Povos Originários.

Art. 6º. Ficam criados, no âmbito da administração pública municipal, os cargos em comissão constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 7º. Ficam as Secretarias de Planejamento e Gestão e de Gestão Financeira autorizadas a adotarem as providências para o fiel cumprimento desta Lei, de acordo com as respectivas áreas de competência.

Art. 8º. Para a implantação das Secretarias, o respectivo Secretário poderá solicitar a lotação de servidores públicos municipais efetivos da administração direta com pedido dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os servidores efetivos advindos de outros órgãos da administração municipal serão lotados nas Secretarias criadas por esta Lei por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, desde que as atribuições funcionais de tais servidores, previstas em lei, sejam compatíveis com aquelas a serem desempenhadas nas referidas Secretarias.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Juventude e Direitos Humanos e da Secretaria de Recursos Hídricos, crédito especial, destinado a atender às despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial:

I – alínea "c" do inciso II do art. 5º;
II – alínea "d" do inciso II do art. 5º;
III – alínea "e" do inciso II do art. 5º;
IV - § 4º do art. 9º;
V - § 5º do art. 9º;
VI - § 6º do art. 9º;
VII – item 2 do inciso II do art. 23;
VIII - item 3 do inciso II do art. 23;
IX - item 4 do inciso II do art. 23;

Águas Belas, em 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

ANEXO ÚNICO

Nomenclatura do Cargo	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Secretário de Políticas para as Mulheres, Juventude e Direitos Humanos	01	CC-1	Subsídio definido por lei específica.
Diretora de Políticas para as Mulheres	01	CC-3	R$ 1.518,00
Diretor da Juventude	01	CC-3	R$ 1.518,00
Diretor de Direitos Humanos	01	CC-3	R$ 1.518,00
Secretário de Recursos Hídricos	01	CC-1	Subsídio definido por lei específica.
Diretor de Recursos Hídricos	01	CC-3	R$ 1.518,00

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:89E89483

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza o salário mínimo pago na câmara municipal de Águas Belas no exercício de 2025, de acordo com o Decreto Federal 12.342, de 30 de dezembro de 2024 e dá outras e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica atualizado para R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), o valor do salário mínimo pago aos servidores da Câmara Municipal de Águas Belas/PE.

Parágrafo único. A fixação do valor atribuído no *caput* visa cumprir com o salário mínimo estabelecido pelo Goverbo Federal por meio de Decreto Federal nº 12.342, de 30 de 2024.

Art. 2º. O valor atualizado do salário mínimo previsto no art. 1º desta Lei é extensivo aos servidores comissionados, servidores ativos, efetivos, temporários, para equiparar o valor mínimo de vencimento base ao piso salarial mínimo estipulado pelo Governo Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Belas, 21 de janeiro de 2025

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:622C7095

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Estabele percentual de Gratificação dos cargos em comissão da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Águas Belas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída gratificação de representatividade, correspondente a até 100% (cem por cento) da remenuração a ser concedida aos ocupantes de cargos em comissão, mediante definição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Águas Belas, conforme tabela abaixo:

Ordem	Cargos	Nº de Empregados	Nomenclatura
I	Assessor da Presidência	02	Grat. ASP - APR
II	Assessor da Mesa Diretora	02	Grat. ASP - AMD
III	Assessor Parlamentar	15	Grat. ASP - APL
IV	Assistente de Gabinete	15	Grat. ASP - AGA

Parágrafo único. O percentual aplicado terá incidência apenas sobre o vencimento básico.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, recebidas em forma de Duodécimo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2025.

Águas Belas, 21 de janeiro de 2025

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:B1A74923

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 8º da Lei Complementar nº 128, de 17 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 8º. Os cargos de Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Chefe de Gabinete e Tesoureiro terão as mesmas garantias, prerrogativas, vencimentos e impedimentos dos Secretários Municipais" (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Belas, 21 de janeiro de 2025

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:66921D5A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 22 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SBORE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – IPREAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 119 da Lei Complementar nº 105, de 22 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119. Ficam criados na estrutura administrativa do IPREAB os cargos comissionados de Secretário Executivo Previdenciário, Diretor Administrativo e Financeiro, Gerente de Benefícios e Assistente de Benefícios, respectivamente.
§ 1°. Os cargos comissionados de Secretário Executivo Previdenciário e Diretor Administrativo e Financeiro, criados na forma deste artigo, serão exercidos e providos, mediante assinatura de Termo de Posse, de modo a atender aos requisitos estabelecidos no art. 8º-B e seguintes da Lei Federal nº 9.717/98, quais sejam:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do

art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
IV - ter formação superior.
§2°. O cargo de Diretor Administrativo e Financeiro será provido por possuidor de certificado CPA-10, emitido pela Anbima ou Apimec, mediante assinatura de termo de posse." (NR)
Art. 2°. A remuneração dos cargos criados pela Lei Complementar nº 105, de 22 de junho de 2015, passa a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Belas, 21 de janeiro de 2025

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

Anexo I

CARGOS EM COMISSÃO

Nomenclatura do Cargo	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Secretário Executivo Previdenciário	01	CC-1	R$ 5.000,00
Diretor Administrativo e Financeiro	01	CC-2	R$ 3.000,00
Gerente de Benefícios	01	CC-2	R$ 3.000,00
Assistente de Benefícios	01	CC-2	R$ 3.000,00

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:34EB26C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **JOSÉ ELTON MATINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO, CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA, ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, PSICÓLOGO DO CREAS, CONDUTOR PLANTONISTA – SOCORRISTA (SAMU), TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA – SOCORRISTA (SAMU), SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	314202300119	95,0
02	LEIDIJANE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA	31420230011409	95,0
03	VANESSA BARBOZA DIAS	31420230011478	95,0
04	JEABSON JOAQUIM GOMES ALVES	3142023001350	95,0
06	VANEIDE BEZERRA DE MOURA	3142023001212	95,0
07	MARIA DEJANIRA SANTOS DE SOUZA	31420230011520	90,0
09	SANDREANE FEITOSA LUSTOZA	314202300124	90,0

CARGO: CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	AILTON SILVA DOS SANTOS	31420230011346	85,0
02	MANUELLA FERNANDA DE ARAUJO MORAIS CALDAS	314202300196	80,0
03	IRIS ANDREA PEREIRA SANTOS	314202300193	80,0
04	ROSINALDO PAZ DOS SANTOS	314202300149	80,0
05	FERNANDA BEZERRA DE SA	314202300153	80,0
06	JOSELANIA PAZ DE FREITAS	31420230011289	65,0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
02	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA LIMA	31420230011951	70,0

CARGO: PSICÓLOGO DO CREAS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	ERIKA MILENA MORAIS BATISTA	31420230011553	85,0

CARGO: CONDUTOR PLANTONISTA – SOCORRISTA (SAMU) – SECRETARIA DE SAUDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
02	ALINE MARIA PEREIRA DE LIMA	314202300177	90,0
03	GIVALDO ALVES FEITOZA	31420230012010	85,0
04	ANDERSON SILVA SANTOS	31420230011648	85,0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA – SOCORRISTA (SAMU) – SECRETARIA DE SAUDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	MARLI DIAS DA SILVA	31420230011539	75,0
02	MIKAELA ALVES TENORIO	31420230011537	45,0
03	MIRIELY SILVA MARTINS	31420230011467	30,0
04	ELIENE FERREIRA SOARES	31420230011745	25,0

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
02	AYLLA MABELLE RIBEIRO DE ARAUJO	3142023001123	90,0
03	MARIA ROSIENE FERREIRA	314202300129	80,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:EAB8E826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2025

I - RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025** – **PL nº001/2025**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 74, inciso III, alínea "c". da Lei Federal 14.133/21. **III - PROPONENTE**: CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 36.372.966/0001-05. **IV – OBJETO**: contratação de advogado ou sociedade de advogado para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnico-jurídica em licitação e contratos administrativos, e atos de pessoal a fim de atender às necessidades da

Câmara Municipal da Aliança - PE, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico. **V - VALOR TOTAL:** R$ 96.000,00. **VI – PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.

Aliança - PE, 07 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:93634AE0

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2025

I - RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025 – PL nº002/2025**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 74, inciso III, alínea "c". da Lei Federal 14.133/21. **III - PROPONENTE**: EMERSON RODRIGUES DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 42.391.386/0001-50. **IV – OBJETO**: contratação de advogado ou sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica com ênfase no contencioso judicial e quanto a exames de questões administrativas de maior complexidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal da Aliança - PE, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico. **V - VALOR TOTAL:** R$ 108.000,00. **VI – PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.

Aliança - PE, 17 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:DEE127DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO CONTRATO

Contrato n° 94/2024. Edital Pregão Eletrônico N.º 90002/2024. Registro de Preços Processo Administrativo n° 23034.021937/2023-21. Aquisição de kits de materiais escolares para fornecimento aos alunos de escolas públicos de educação básica, nas condições estabelecidas no termo de referencia. Vigência: 06 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021. Valor Total: 93.053,60 (noventa e três mil cinqüenta e três reais e sessenta centavos). Contratada: MASTER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 18.627.195/0001.

Aliança, 21/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6D4D426D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 20/01/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 7, ano XVI, Nº 3765, Código Identificador 9C153182, do Processo Licitatório nº 004/2025 - PMA, Pregão Eletrônico n° 004/2025- PMA. **Onde se lê: ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/01/2024, Leia-se: ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/01/2025.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D529CB13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº10/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, RENATO TEIXEIRA DE BRITO, CPF: 066.XXX.XXX-90, matrícula nº 000.345-0, do cargo comissionado de Assessor Legislativo de Comunicação e Marketing, Símbolo CCA-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:3366E598

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 11/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JENECY MONTEIRO DA SILVA, CPF: 195.XXX.XXX-72, matrícula nº 000.348-4, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Articulação, Símbolo CCA-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:547F3610

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 12/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, GABRIEL NOGUEIRA DE FRANÇA GÓIS, CPF: 163.XXX.XXX-39, matrícula nº 000.347-6, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B4D9F27D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 13/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, GILMARA DA SILVA, CPF: 108.XXX.XXX-03, matrícula nº 000.349-2, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:5E990169

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 14/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JOSÉ ROOSEVELTH CARNEIRO, CPF: 863.XXX.XXX-68, matrícula nº 000.350-6, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:D48FD40C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 15/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARYANNO RAVELL DE SIQUEIRA SANTOS, CPF: 178.XXX.XXX-73, matrícula nº 000.351-4, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:22A23A4A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 16/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ALLYSON HENRIQUE BESERRA DO AMARAL, CPF: 098.XXX.XXX-97, matrícula nº 000.352-2, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:612B79C8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 17/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ALEXANDRE DIAS DA SILVA, CPF: 060.XXX.XXX-10, matrícula nº 000.353-0, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:2C071118

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 18/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANNA RAQUEL OLIVEIRA ALVES, CPF: 099.XXX.XXX-43, matrícula nº 000.354-9, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:2C445120

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 19/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, LEONIDAS EMANOEL LIMA MELO, CPF: 050.XXX.XXX-74, matrícula nº 000.355-7, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:BC77CD0E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 20/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, RAFAEL DE SIQUEIRA FREIRE, CPF: 110.XXX.XXX-33, matrícula nº 000.356-5, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:BF91D7BB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 21/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, GEOVANA CLARICE SOUZA ALVES, CPF: 115.XXX.XXX-92, matrícula nº 000.357-3, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:666DFA08

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 22/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, NÚBIA CÉLIA MONTEIRO ZECA, CPF: 858.XXX.XXX-20, matrícula nº 000.358-1, no cargo comissionado de Auxiliar de Ouvidoria, Símbolo CCA-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:BBBA3378

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 23/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, EVERTON KELVER AMARAL DE SOUZA, CPF: 145.XXX.XXX-59, matrícula nº 000.359-0, no cargo

comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

AArt. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A7ED2C9D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 24/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JULIANA BARBOSA DA SILVA, CPF: 096.XXX.XXX-11, matrícula nº 000.360-3, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

AArt. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:7B4C800F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 25/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, TACIANA CAVALCANTI AVELINO DA SILVA, CPF: 061.XXX.XXX-62, matrícula nº 000.361-1, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:CFFEB91B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 26/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ALBERES BISPO DA SILVA, CPF: 418.XXX.XXX-72, matrícula nº 000.362-0, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

AArt. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:2508AB1F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 27/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ROMÁRIO LEITÃO DE ALBUQUERQUE, CPF: 113.XXX.XXX-61, matrícula nº 000.363-8, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6E2CF0C6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 28/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, GABRIELY BATISTA DA SILVA, CPF: 160.XXX.XXX-48, matrícula nº 000.364-6, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:0A842496

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 29/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, SIDNEY FERREIRA DE BARROS, CPF: 129.XXX.XXX-24, matrícula nº 000.365-4, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:22CF6150

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 30/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ESTER OLIVEIRA MINERVINO DA SILVA, CPF: 169.XXX.XXX-44, matrícula nº 000.366-2, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:0EC63D98

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 31/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, LETÍCIA ALVES DE ALMEIDA PATRIOTA, CPF: 117.XXX.XXX-96, matrícula nº 000.367-0, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:9F1A01F5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 32/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, PAULO ROBERTO DE ARAÚJO GRIMALDI JÚNIOR, CPF: 089.XXX.XXX-80, matrícula nº 000.368-9, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:57C27C51

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 33/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, TANIELE TARCILA MOURA, CPF: 086.XXX.XXX-83, matrícula nº 000.369-7, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:9EBED0D8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 34/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ISRAEL CABOCLO DE LIMA NETO, CPF: 052-XXX.XXX-12, matrícula nº 000.370-0, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:D54F2A5B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 35/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MYLLENA VIEIRA DE SÁ ARAÚJO, CPF: 048.XXX.XXX-20, matrícula nº 000.371-9, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:53AFECF8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 36/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ISADORA MARIA FEITOSA BARBOZA CRUZ, CPF: 111.XXX.XXX-05, matrícula nº 000.372-7, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:F9FDA178

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 37/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANTÔNIO ANDREY BARBOSA DE LIMA, CPF: 054.XXX.XXX-82, matrícula nº 000.373-5, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

AArt. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A0389FE5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 38/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARCELO CAVALCANTI DA SILVA, CPF: 054.XXX.XXX-76, matrícula nº 000.374-3, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

AArt. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:1F1141E7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 39/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ELIZABETH ROSA ALVES CRUZ, CPF: 077.XXX.XXX-17, matrícula nº 000.375-1, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:61D96FD9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 40/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ALINE DE LOURDES CAVALCANTI FEITOZA CORREIA, CPF: 059.XXX.XXX-58, matrícula nº 000.376-0, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:9B9A2C1D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 41/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, RAPHAEL DA SILVA TEIXEIRA, CPF: 105.XXX.XXX-10, matrícula nº 000.377-8, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:0E22192C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 42/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, YARA AMAYRA DE ARAÚJO FEITOZA, CPF: 082.XXX.XXX-51, matrícula nº 000.378-6, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:FE1AAA41

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 43/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALMEIDA, CPF: 515.XXX.XXX-72, matrícula nº 000.379-4, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

AArt. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:4FD7A09D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 44/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JOHNNY DIAS BISPO, CPF: 136.XXX.XXX-65, matrícula nº 000.380-8, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B045659B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 45/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, GIOVANNA MARIA DE SOUZA CARDOSO, CPF: 114.XXX.XXX-50, matrícula nº 000.381-6, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:66EBE7DF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 46/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARCELA MARIA DE MELO PORTO AGRA, CPF: 137.XXX.XXX-63, matrícula nº 000.382-4, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A38FF1A7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 47/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA MÔNICA CÔRTE-REAL RIBEIRO, CPF: 682.XXX.XXX-20, matrícula nº 000.383-2, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:2ECFC250

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 48/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, EURIVALDO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 033.XXX.XXX-86, matrícula nº 000.384-0, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:77C2D358

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 49/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JOSÉ AURELIANO GOMES DA SILVA FILHO, CPF: 111.XXX.XXX-34, matrícula nº 000.385-9, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:F6EA065C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 50/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, RICARDO DE MOURA BEZERRA, CPF: 114.XXX.XXX-25, matrícula nº 000.386-7, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:ADC38821

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 51/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ROSEANE TRESENA DA SILVA, CPF: 863.XXX.XXX-49, matrícula nº 000.387-5, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B81D9802

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 52/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JOÃO ALBERTO QUERINO ESTRELLA LINS, CPF: 032.XXX.XXX-00, matrícula nº 000.388-3, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:95846414

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 53/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, FLÁVIA VITAL VERAS, CPF: 020.XXX.XXX-47, matrícula nº 000.389-1, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:4095FF46

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 54/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, GISELDA LOPES NEVES, CPF: 303.XXX.XXX-72, matrícula nº 000.390-5, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:36F15B98

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 55/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANTÔNIO FLÁVIO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 030.XXX.XXX-32, matrícula nº 000.391-3, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

AArt. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:90453D09

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 56/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JOSÉ WILLIARD KERTSZ AMARAL LOPES, CPF: 052.XXX.XXX-99, matrícula nº 000.392-1, no cargo

comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:5F5A8762

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 57/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ELLEN MATOS DE SOUSA BATISTA, CPF: 064.XXX.XXX-21, matrícula nº 000.393-0, no cargo comissionado de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, Símbolo CCA-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6C1C51D1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 58/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JÚLIA HELLEN LEAL DE MORAES, CPF: 134.XXX.XXX-29, matrícula nº 000.394-8, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A8BF52F8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 59/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MAYANNE LARA LIMA VALENÇA, CPF: 088.XXX.XXX-95, matrícula nº 000.395-6, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B367D558

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 60/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, LUCAS WILLYAN SOUSA FERREIRA, CPF: 097.XXX.XXX-48, matrícula nº 000.396-4, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:3F1735B3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 61/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANTONY JUSTINO DA SILVA, CPF: 069.XXX.XXX-92, matrícula nº 000.397-2, no cargo comissionado de Ouvidor Parlamentar, Símbolo CCA-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:545FD053

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 62/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JOSÉ WANDEILSON GALINDO BEZERRA, CPF: 863.XXX.XXX-00, matrícula nº 000.398-0, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:0325CBE2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 63/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, AMILTON DE SOUZA BRITO, CPF: 730.XXX.XXX-49, matrícula nº 000.399-9, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

AArt. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:4E7DC216

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 64/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, EMILLY VITÓRIA CAVALCANTI FERREIRA, CPF: 126.XXX.XXX-80, matrícula nº 000.400-6, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:77CF3821

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 65/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA ALÍCIA DE SIQUEIRA SILVA, CPF: 119.XXX.XXX-36, matrícula nº 000.401-4, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:E5BBF9BA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 66/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANA PAULA RAMOS DA SILVA, CPF: 094.XXX.XXX-80, matrícula nº 000.402-2, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:003C4180

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 67/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, FELIPE CAETANO DA SILVA, CPF: 130.XXX.XXX-13, matrícula nº 000.403-0, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A5B8A81E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 68/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, EMANUELA BEZERRA CAVALCANTI LOPES, CPF: 018.XXX.XXX-00, matrícula nº 000.404-9, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:1E4C2DE0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 69/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANDRÉ CÍCERO DE MOURA QUEIROZ, CPF: 708.XXX.XXX-84, matrícula nº 000.405-7, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:E9B91408

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 70/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANNE MÉLLANIE QUEIROZ DE PAIVA SANTANA, CPF: 145.XXX.XXX-57, matrícula nº 000.406-5, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

AArt. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:CED73990

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 71/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MICAEL LOPES DE GOIS, CPF: 066.XXX.XXX-11, matrícula nº 000.407-3, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:CBCCC22C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 72/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, BÁRBARA FONSECA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, CPF: 115.XXX.XXX-94, matrícula nº 000.408-1, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:19D62B48

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 73/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JAIR DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 099.XXX.XXX-25, matrícula nº 000.409-0, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:ECC9BC29

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 74/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, LAIANA GOMES ABREU, CPF: 434.XXX.XXX-23, matrícula nº 000.410-3, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6D179B3C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 75/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, VICÊNCIA PEREIRA DA COSTA, CPF: 124.XXX.X-72, matrícula nº 000.411-1, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:F7D37F40

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 76/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA APARECIDA ALVES CAVALCANTI, CPF: 627.XXX.XXX-04, matrícula nº 000.412-0, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:E9A99319

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 77/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, EDJANE NUNES DOS REIS, CPF: 062.XXX.XXX- 98, matrícula nº 000.413-8, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:4B63422F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 78/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, BEATRIZ CASTRO MARQUES, CPF: 104.XXX.XXX-63, matrícula nº 000.414-6, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:C46FFAE1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 79/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, EDILSON BARBOSA BEZERRA FILHO, CPF: 065.XXX.XXX-71, matrícula nº 000.415-4, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6D80DA9D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 80/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, IANNY KAROLYNE MEDEIROS DE ASSIS, CPF: 066.XXX.XXX-36, matrícula nº 000.416-2, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:4981ECF6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 81/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, WANDERLINS MARTINS DE MELO, CPF: 075.XXX.XXX-75, matrícula nº 000.021-3, na Função Gratificada de Chefe do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, Símbolo FG-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:9E15549B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 82/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, POLIANA AMARAL DE ALMEIDA SAMPAIO, CPF: 066.XXX.XXX-89, matrícula nº 000.417-0, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:8956362B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 83/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JOSEANE FIRMINO DOS SANTOS, CPF: 025.XXX.XXX-97, matrícula nº 000.418-9, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:0BBBB3C4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 84/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MATHEUS GOMES BEZERRA, CPF: 104.XXX.XXX-56, matrícula nº 000.419-7, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:80B6388F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 85/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, GUILHERME LIMA DE ANDRADE, CPF: 056.XXX.XXX-24, matrícula nº 000.420-0, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:7EB7D837

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 86/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, BRUNA RAFAELLA GOMES DE LIMA, CPF: 082.XXX.XXX-19, matrícula nº 000.421-9, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:0B3A3A30

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 87/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANDREISON PEREIRA LIMA, CPF: 054.XXX.XXX-93, matrícula nº 000.422-7, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:1E57A460

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 88/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARCELO VILELA DA SILVA, CPF: 584.XXX.XXX-25, matrícula nº 000.423-5, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:5DDAFF82

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 89/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANTÔNIO RAFAEL MARTINS DA SILVA, CPF: 083.XXX.XXX-30, matrícula nº 000.424-3, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:519DFB59

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 90/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, CPF: 081.XXX.XXX-75, matrícula nº 000.425-1, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:E0D462A1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 91/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ALÉXIA CRISTINA CÂNDIDO, CPF: 087.XXX.XXX-36, matrícula nº 000.426-0, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A8789975

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 92/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA, CPF: 987.XXX.XXX-15, matrícula nº 000.427-8, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:F66467AC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 93/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, DAVI VITAL DE SOUZA, CPF: 154.XXXXXX-94, matrícula nº 000.428-6, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:61F5467A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 94/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, ANDERSON THIAGO DA SILVA, CPF: 100.XXX.XXX-29, matrícula nº 000.429-4, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:80A347D2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 95/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições

conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA WANDERLEA DE LIMA RIBEIRO, CPF: 064.XXX.XXX-04, matrícula nº 000.430-8, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:EF4B56EE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 96/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, CIANE DOS SANTOS ALMEIDA, CPF: 042.XXX.XXX-05, matrícula nº 000.431-6, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:C4289AB1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 97/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, GILBERTO PADILHA CURSINO, CPF: 370.XXX.XXX-87, matrícula nº 000.432-4, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B6594651

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 98/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA CLARA LINS ALVES, CPF: 117.XXX.XXX-05, matrícula nº 000.433-2, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:AC576AA3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 99/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARIA DAS MONTANHAS BRITO DA SILVA, CPF: 355.XXX.XXX-15, matrícula nº 000.434-0, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 02 de janeiro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:64D7E6DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024 - PRÓTESES

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2024
CREDENCIAMENTO N° 001/2024

Com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, resolve-se **REVOGAR** o presente **Processo Administrativo n° 071/2024 – Credenciamento n° 001/2024**, cujo objeto compreende: **SERVIÇOS CLÍNICOS E TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS PARA**

CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM RESINA ACRÍLICA SUPERIOR E/OU INFERIOR, tendo em vista a necessidade de readequação da descrição dos produtos e serviços. A presente revogação visa atender ao interesse público, buscando a melhor alocação dos recursos e a garantia da eficiência na contratação. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Município, para que os interessados possam apresentar eventuais manifestações contrárias à presente revogação.

Barra de Guabiraba - PE, 22 de janeiro de 2025.

SÉRGIO PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:91D67278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 001/2025 - PRÓTESES DENTÁRIAS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025, sessão pública para o Credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar **SERVIÇOS CLÍNICOS E TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS QUE DELES NECESSITEM DENTRO DOS LIMITES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM RESINA ACRÍLICA SUPERIOR E/OU INFERIOR.** Valor Global Estimado: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba - PE, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DB5156FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024 - ORGANIZADOR DE TRÂNSITO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 27/01/2025 às 13h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8C54B832

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

Modalidade de Licitação:Inexigibilidade nº 001/2025; Processo: Nº 013/2025;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **Objeto Contratação da empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 26.551.493/0001-41, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: SAMYA FERREIRA MAIA, durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2025**.**Fornecedor:MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 26.551.493/0001-41**. Valor total: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.**Vigência:**60 (sessenta) dias contados da data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 20 de janeiro de 2025.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8B6F9EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

Modalidade de Licitação:Inexigibilidade nº 002/2025; Processo: Nº 015/2025;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **Objeto: Contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, CNPJ N° 12.725.128/0001-00, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: BANDA FORRÓ DOS 3, durante a Festa de São Sebastião no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 01 de fevereiro de 2025**.**Fornecedor:JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, CNPJ N° 12.725.128/0001-00**. Valor total: **R$ 70.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.**Vigência:**60 (sessenta) dias contados da data de assinatura contratual.

Barra de Guabiraba, 20 de janeiro de 2025.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:111701C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOS BARREIROS/PE.- Valor do Contrato: **R$** 44,521,00 | Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 08 de JANEIRO de 2025

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:2F6BC4E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 02/01/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do agente de contratações e equipe de apoio do município de Belém do São Francisco. **CONTRATADA:** MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.468.084/0001-95, estabelecida na Avenida Antonio Angelim, 561, 1° andar, Bairro Santo Antonio, Salgueiro - PE. **Valor (12 meses):** R$ 144.000,00.

MARIA APARECIDA SÁ –
Secretária Municipal de Finanças/

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA –
Secretária Municipal de Saúde/

MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE –
Secretária Municipal de Educação/

CÂNDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7792EB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 02/01/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros hipossuficientes para tratamento fora do domicílio – TFD, através de venda de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho Belém do São Francisco – Recife - Belém do São Francisco, de acordo com as da Secretaria Municipal de Saúde**. CONTRATADA:** AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90, estabelecida na Rua 80, 100, lote 01, Quadra B, Bairro Curado, Jaboatão dos Guararapes - PE. **Valor (12 meses):** R$ 960.600,00.

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D1764F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 02/01/2025 a DISPENSA EMERGENCIAL n° 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem (Instalações com no mínimo 04 leitos com ar condicionado e banheiros exclusivos), incluindo café da manhã, almoço e jantar, em Balcão de Autoatendimento na Cidade de Recife-PE, para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde**. CONTRATADA:** MARIA DALVA RODRIGUES SILVA HOSPEDARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.738.504/0001-79, estabelecida na Avenida Visconde de Suassuna, 684, Bairro Santo Amaro, Recife - PE. **Valor (45 dias):** R$ 35.940,00.

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A2DBF9D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (32ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n° 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público n° 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º - Ao candidato convocado é o seguintes:

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
01	JOSIEL ALVES MARTINIANO	01	MARGAREFE/LOMBRADOR

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:021C69AB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 125/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 71/2024. Objet Nat: Aquisição de Material Médico Hospitalar, destinado a Secretaria Municipal de SaúdeFica o certame suspenso por recomendação do Tribunal de Contas de Pernambuco. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos trabalhos citados. Belo Jardim - PE, 22/01/2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:D00A4BF2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 05/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2025. Objet Nat: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Belo Jardim Estado de Pernambuco. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total anual: R$ 9.800.448,84. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/02/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90004-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 22 de janeiro de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:D7863DC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência. Empresa: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026. Bom Jardim/PE, 18 de dezembro de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F468189D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 001/2025 FMAS. Processo Licitatório Nº 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: SIDRAILTON DA MATA RIBEIRO 03857520400 – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.383.552/0001-03. Valor Contratado: 3.858,90 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Data da Assinatura 16/01/2025. Prazo de Vigência até 31/12/2025 Bom Jardim/PE, 16 de janeiro de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F794DE76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 012/2024 - PM. Processo Licitatório Nº: 004/2023; Tomada de Preço Nº 001/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para ampliação do centro municipal de educação - CEMEI, localizado na rua maestro Levino Ferreira no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08. Valor Acrescido R$ 69.771,22. Valor total do contrato atualizado R$ 834.766,02, Conforme 2º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 20,57%, sendo, inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 13 de janeiro de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:96325C83

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 001/2025 - FME. Processo Licitatório Nº 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: SIDRAILTON DA MATA RIBEIRO 03857520400 – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.383.552/0001-03. Valor Contratado: R$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Data da Assinatura 16/01/2025. Prazo de Vigência até 31/12/2025. Bom Jardim/PE, 16 de janeiro de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0899E36B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Empresa: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026. Bom Jardim/PE, 18 de dezembro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:377AE8FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 001/2025 FMS. Processo Licitatório Nº 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: SIDRAILTON DA MATA RIBEIRO 03857520400 – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.383.552/0001-03. Valor Contratado: R$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais. Data da Assinatura 16/01/2025. Prazo de Vigência até 31/12/2025. Bom Jardim/PE, 16 de janeiro de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3A9B0AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Bom Jardim/PE. Empresa: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 12 (meses) meses. Nova Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026. Bom Jardim/PE, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BA6ACD67

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 004/2025 PM. Processo Licitatório Nº 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades da Prefeitura do Bom Jardim e suas diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: SIDRAILTON DA MATA RIBEIRO 03857520400 – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.383.552/0001-03. Valor Contratado: R$ 10.224,00 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais). Data da Assinatura 16/01/2025. Prazo de Vigência até 31/12/2025. Bom Jardim/PE, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7D65CCAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 169/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, Processo n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: RONALDO RIBAS CABRAL 97509787491, CNPJ sob nº 22.031.505/0001-56**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7E52123C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 164/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, Processo n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO FERREIRA GONÇALVES DE LIMA 70388119403, CNPJ sob nº 43.276.503/0001-05**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2FEE8D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 155/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, Processo n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: ALDENOR JOSÉ GERALDO 02547398494, CNPJ sob nº 40.228.575/0001-80**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BA0AA7C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 162/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: LAMARTINE MANOEL DE LIMA 98949608472, CNPJ sob nº 43.298.248/0001-93**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:64851F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 165/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: MANOEL AMARO DA SILVA 02131827423, CNPJ sob nº 43.402.020/0001-00**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FD5CFD6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 168/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: PAULO ROGERIO CABRAL 97509817404, CNPJ sob nº 22.031.537/0001-51**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:118BDFA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 163/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: LUIZ BENICIO CAVALCANTI ALVES 37067990491, CNPJ sob nº 33.139.967/0001-08**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:037A6FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 159/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: JOSÉ ALBINO DA SILVA 68466773487, CNPJ sob nº 33.292.904/0001-97**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:96AAE2D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 166/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: NELIDA FERREIRA DA SILVA 01076155413, CNPJ sob nº 13.060.159/0001-43**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito

DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F9E1D402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 161/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: JOSÉ WAGNER WILLAMS VIEIRA DA SILVA 05317484480, CNPJ sob nº 43.326.077/0001-69**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0EF4F671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 154/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: ADRIANO GOMES DA SILVA 08172762461, CNPJ sob nº 43.305.498/0001-03**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:5F1F0D0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 170/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: VANILDO GONÇALVES DE BARROS 00200910442, CNPJ sob nº 27.608.877/0001-16**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:01BD30F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 158/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: EDSON FERREIRA DA SILVA 00847202470, CNPJ sob nº 43.326.368/0001-57**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:2A94796D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 156/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES DA SILVA 08013724450, CNPJ sob nº 41.400.064/0001-67**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:44D67897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 160/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIO CABRAL 00852402490, CNPJ sob nº 44.097.629/0001-77**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C6B081D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 167/2023. **ORIGEM Pregão Eletrônico** n° 007/2023, **Processo** n° 029/2023, Prorrogação **com início em 31/12/2024 e término para o dia 31/07/2025**. **CONTRATADA: PAULO JOSÉ DE LIMA 10553151444, CNPJ sob nº 48.476.832/0001-52**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Bonito
DANIELMA MARIA BARROS FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:6086B4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o **Processo Licitatório n° 065/2024**, **Concorrência Eletrônica N° 006/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à reposição de calçamento em paralelepípedos (TAPA BURACO), em diversas ruas da Zona Urbana e Distritos do Município de Bonito/PE, tendo em vista que serão necessárias alterações no Termo de Referência e no

edital, inclusive para atender o melhor interesse da administração, conforme Art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021.

BONITO, 03 DE JANEIRO DE 2025.

RUY BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A088716A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 025/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 088/2022 – Pregão n° 053/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 17/01/2025 e término para o dia 16/01/2026**. **CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ sob nº 20.731.267/0001-73**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C1353903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 116/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 088/2022 – Pregão n° 053/2022. Prorrogação de 12(doze) meses, **com início em 17/01/2025 e término para o dia 16/01/2026**. **CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ sob nº 20.731.267/0001-73**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/ PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FD50D22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 026/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 088/2022 – Pregão n° 053/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 17/01/2025 e término para o dia 16/01/2026**. **CONTRATADA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 40.557.130/0001-44**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:50DA55F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 116/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 088/2022 – Pregão n° 053/2022. Prorrogação de 12(doze) meses, **com início em 17/01/2025 e término para o dia 16/01/2026**. **CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ sob nº 20.731.267/0001-73**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0E77BAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 259/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 088/2022 – Pregão n° 053/2022. Prorrogação de 12(doze) meses, **com início em 17/01/2025 e término para o dia 16/01/2026**. **CONTRATADA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 40.557.130/0001-44**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/ PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BF29A158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 147/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 088/2022 – Pregão n° 053/2022. Prorrogação de 12(doze) meses, **com início em 07/01/2025 e término para o dia 06/01/2026**. **CONTRATADA CERTEC ESTRUTURA METALICAS LTDA, CNPJ sob nº 02.520.264/0001-00**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:A1CF59E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 003/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 088/2022 – Pregão n° 053/2022. Prorrogação de 12(doze) meses, **com início em 07/01/2025 e término para o dia 06/01/2026**. **CONTRATADA CERTEC ESTRUTURA METALICAS LTDA, CNPJ sob nº 02.520.264/0001-00**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
BONITO, 07 DE JANEIRO DE 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F8C825E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2025

Atualiza valores da Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelecidos na Lei n. 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Bonito, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei 14.133, de 2021.

DECRETA:

Art. 1. A partir de 1º de janeiro de 2025, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei 14.133 / 2021, na forma abaixo:

Art. 6º, caput, inciso XXII:Obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, anteriormente acima de R$200.000.000,00, agora com valor ajustado para R$250.902.323,87.

Art. 37, § 2º:Limite para contratações de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, antes acima de R$300.000,00, agora ajustado para R$376.353,48.

Art. 70, caput, inciso III:Documentação exigida para contratações de entrega imediata ou produtos de pesquisa e desenvolvimento, antes limitada a R$300.000,00, agora elevada a R$376.353,48.

Art. 75 – Dispensa de Licitação:
Inciso I:Obras e serviços de engenharia, antes abaixo de R$100.000,00, agora com limite de R$125.451,15.

Inciso II:Outros serviços e compras, antes abaixo de R$50.000,00, agora com limite de R$62.725,59.

Alínea c:Produtos de pesquisa e desenvolvimento, ajustados de R$300.000,00 para R$376.353,48.

§ 7º:Serviços de manutenção de veículos automotores, antes limitados a R$8.000,00, agora ajustados para R$10.036,10.

Art. 95, § 2º:Limite para contratos verbais em pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, ajustado de R$10.000,00 para R$12.545,11.

Art. 184-A:Para convênios e contratos de repasse com a União, o valor global de até R$1.500.000,00 foi ajustado para R$1.576.882,20, aplicando-se o regime simplificado.
Art. 2. As atualizações dos valores de que trata o artigo e incisos acima, serão divulgadas no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco.

Art. 3. Fica revogada deposições em contrário.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Bonito (PE), 16 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:902D8ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 44, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 775/2006, de 04 de agosto de 2006;

Considerando a necessidade imperiosa de ocupante para o cargo de **Gerente Administrativo e Financeiro do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito-BONITOPREV**

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. **ADILSON KENNEDY DUTRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, RG nº 2.002.968 SSP-PE, CPF nº 488.177.754-87 para ocupar o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Fundo Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito-BONITOPREV, símbolo PR-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroativa a 02.01.2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:D23DB6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores dos contratos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito-BONITOPREV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores das obrigações e contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito - BONITOPREV:
ADELSON CANDIDO DE SOUSA BRZTO, matrícula n.1235, CPF n.
855.302.634-53 e RG n 4.482.901 SDS/PE, Gestor de Contrato, para acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
ADILSON KENNEDY DUTRA **DE OLIVEIRA,** matrícula n. 47, CPF n
488.177.754-87 e RG n. 2.002.968 SDS/PE, Fiscal Administrativo, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;
Art. 2º - O servidor **ADELSON CANDIDO DE SOUSA BRZTO,** tem poderes
.—.- para assinar contratos representando o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Bonito, Estado de Pernambuco.
Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 02.01.2025.
Publique-se.

Bonito (PE), 21 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Município de Bonito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0F534A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.076/0001-00.

CONTRATADOS: **JOSE RICARDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº ***.161.***-49 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº 2.956.672 SDS/PE, residente e domiciliado no Sitio Jenipapo do Rocha - Brejão/PE, CEP: 55325-000.

JUAREZ FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.975.***-17 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *.620.*** SDS/PE, residente e domiciliado no Sitio Gravatá - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
ANTÔNIO TAVARES DE LIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.764.***-49 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *.180.*** SDS/PE, residente e domiciliado no Sitio Jenipapo do Rocha - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
JORGE BATISTA DE MORAIS, inscrito no CPF/MF nº ***.194.***-49 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *.837.*** SDS/PE, residente e domiciliado no Sitio Pau Ferro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
EDVALDO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº ***.711.***-15 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº 3.609.698 SDS/PE, residente e domiciliado no Sitio Brejinho - Brejão/PE, CEP: 55325-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 05 POÇOS ARTESIANOS – IMÓVEIS RURAIS, LOCALIZADOS NOS SÍTIOS JENIPAPO DO ROCHA, GRAVATÁ, PAU FERRO, BREJINHO E VILA FERREIRA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO, PARA ABASTECER OS MORADORES E PRÉDIOS MUNICIPAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES, INSTALANDO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$: 127.080,00 (cento e vinte sete mil e oitenta reais) pelas 05 locações.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2024.

ORIGEM: Processo Licitatório PMB nº 056/2024.
Inexigibilidade nº 010/2024
Contratos Administrativos PMB nº 160-12/2024; 161-12/2024; 162-12/2024; 163-12/2024 e 164-12/2024.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão-PE, em 10 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N° 088/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:BB8E8BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei n° 806 de 04 de novembro de 2011, que declara cargos de livre nomeação e exoneração e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Lei n° 1028/2024 de 02 de julho de 2024, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais, para 2025/2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO**, portador da cédula de identidade n° 4470650 SDSPE e CPF n° 909.553.824-91 para o cargo de Diretor Executivo do FUPREB, símbolo CCS de provimento em comissão, lotado no Fundo de Previdência do Município de Brejão, a partir desta data.

Art. 2º - Fica designado o Senhor citada no Artigo 1° desta, para **gerir** o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brejão (CNPJ: 14.628.090/0001-74), conforme a Lei 936/2020 de 28.08.2020, que cria o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Brejão, **atribuindo** poderes para movimentar todas as contas bancarias, como também existentes no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras em conjunto com o Tesoureiro Municipal com os seguintes poderes relacionados a baixo, a partir desta data,

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Receber e passar recibos e dar quitação
Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar – contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates aplicações financeiras
Cadastrar alterar e bloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Solicitar saldos e extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônica
Encerrar contas de deposito

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 02 de janeiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:212495B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 17/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 38 da Lei n° 806 de 04 de novembro de 2011, que declara cargos de livre nomeação e exoneração e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Lei n° 1028/2024 de 02 de julho de 2024, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais, para 2025/2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **CIBELI MONTEIRO TENORIO DE BARROS**, portador da cédula de identidade n° 3890964 SDSPE e CPF n° 705.651.044-20, para o cargo de Diretor Financeiro do FUPREB, símbolo CC-08 de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Finanças, optante pelos vencimentos do cargo comissionado, a partir desta data.

Art. 2º - Fica designado o Senhor citado no Artigo 1° desta, para responder cumulativamente pela **Tesouraria** da Prefeitura Municipal (CNPJ: 10.131.076.0001-00), **Atribuindo** poderes para movimentar em conjunto com a DIRETOR EXECUTIVO DO FUPREB, todas as contas bancarias, como também existentes no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras com os seguintes poderes relacionados a baixo, a partir desta data,

Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Receber e passar recibos e dar quitação
Solicitar saldos e extratos
Requisitar talonários
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheques
Sustar – contra ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates aplicações financeiras
Cadastrar alterar e bloquear senhas
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
Solicitar saldos e extratos de investimentos
Emitir comprovantes
Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônica
Encerrar contas de deposito

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 02 de janeiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:913215B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 004.2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, RETIFICA O AVISO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, publicado na edição do dia 20 de janeiro de 2025, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

Onde se lê: Data e Abertura das Proposta – Sessão Pública: Dia: 30/01/2025 às 08:31 horas.

Leia-se: Data e Abertura das Proposta – Sessão Pública: Dia: 31/01/2025 às 08:31 horas.

Brejinho – PE, 21 de janeiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA9FB198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 005.2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, RETIFICA O AVISO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, publicado na edição do dia 20 de janeiro de 2025, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

Onde se lê: Data e Abertura das Proposta – Sessão Pública: Dia: 30/01/2025 às 08:31 horas.

Leia-se: Data e Abertura das Proposta – Sessão Pública: Dia: 31/01/2025 às 14:31 horas.

Brejinho – PE, 21 de janeiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3535AD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 152/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ROSA MARIA DA COSTA ARAÚJO,** portador do CPF nº: ***.414.444-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A),** símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7A18B0A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025

EMENTA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação para atender ao Interesse Público os Lotes de Terrenos nºs. 01,02,03,04,05 e 06 da Quadra "G", medindo uma área de 817,93m2, e os Lotes de Terrenos nºs.07,08,09,10 e 11 da Quadra "A", medindo uma área de 639,24m2, todos do Loteamento Privado denominado SÃO JOSÉ, de propriedade da empresa PVM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.759.175/0001-15, com sede na Estrada das Ubaias, nº 20, Sala 801, Casa Amarela, Recife/PE , conforme Certidões de Registro de Imóveis oriundas do Cartório de Registro de Imóveis de Buenos Aires/PE, onde consta os respectivos registros no Livro 02, com a finalidade pública de CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO PARA SEVIR DE GARAGEM com finalidade de guardar os veículos e maquinas da Prefeitura de Buenos Aires/PE, os quais ficam expostos num posto de gasolina local, sujeito a exposição dos agentes da natureza como chuvas, sol, sereno e poeira, e ainda, expostos a ações de vândalos, que podem causar danos ao patrimônio público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO DECRETO-LEI N° LEI 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941;
DECRETA:
ART.1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação os **Lotes de Terrenos nºs. 01,02,03,04,05 e 06 da Quadra "G", medindo uma área de 817,93m2 e o Lotes de Terrenos nºs. 07,08,09,10 e 11 da Quadra "A", medindo uma área de 639,24m2,** todos do Loteamento Privado denominado **SÃO JOSÉ**, **situados em localidade urbana da cidade de Buenos Aires**, **no Estado de Pernambuc**o, de propriedade da empresa **PVM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.759.175/0001-15 , com sede na Estrada das Ubaias, nº 20, Sala 801, Casa Amarela, Recife/PE , conforme Certidões de Registro de Imóveis oriundas do Cartório de Registro de Imóveis de Buenos Aires/PE, onde consta os respectivos registros no Livro 02, com a finalidade pública de CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO PARA SEVIR DE GARAGEM para guardar os veículos e maquinas da Prefeitura de Buenos Aires/PE, os quais ficam expostos num Posto de Gasolina local, sujeito a exposição dos agentes da natureza como chuvas, sol, sereno e poeira, e, ainda, expostos a ações de vândalos, que podem causar danos ao Patrimônio Público Municipal,** nos termos **do art.5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.**

ART.2º- Fica desapropriado em decorrência da declaração de utilidade pública prevista no **artigo 1º deste decreto**, nos termos da **alínea I), §1º do art.5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, os lotes de terrenos **nºs. 01,02,03,04,05 e 06 da Quadra "G" , medindo uma área de 817,93m2, e o Lotes de Terrenos nºs. 07,08,09,10 e 11 da Quadra "A", medindo uma área de 639,24m2,** todos do Loteamento Privado denominado **SÃO JOSÉ**, **situados em localidade urbana da cidade de Buenos Aires**, **no Estado de Pernambuco,** de propriedade da empresa **PVM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.759.175/0001-15 , com sede na Estrada das Ubaias, nº 20, Sala 801, Casa Amarela, Recife/PE, com o devido registro no Livro 02 do Cartório de Registro Imóveis da Cidade de Buenos Aires/PE, com a finalidade pública de CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO PARA SEVIR DE GARAGEM para guardar os veículos e maquinas da Prefeitura de Buenos Aires/PE, os quais ficam expostos num Posto de Gasolina local, sujeito a exposição dos agentes da natureza como chuvas, sol, sereno e poeira, e, ainda, expostos a ações de vândalos, que podem causar danos ao Patrimônio Público Municipal,** nos termos **do art.5º, alínea "m" do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.**

ART.3º-A presente desapropriação se dará na via judicial ou administrativa, de forma amigável.

ART.4º-A administração municipal poderá ingressar na área expropriada para o seu reconhecimento topográfico, a qual encontra-se aberta ao longo dos anos, sem muros, cercas, portões ou porteiras.

ART.5º- A administração municipal realizará Laudo de Avaliação por meio de profissional habilitado, especializado e capacitado, e, em seguida notificará o proprietário dos lotes com a oferta de preço para fins desapropriação na forma amigável.

ART.6º- Em sendo a desapropriação na via amigável será lavrado Termo de Desapropriação Administrativa e procedido à transferência dos lotes expropriados no Cartório de Registro de Imóveis para o nome do Município de Buenos Aires/PE.

ART.7º- Em caso de a desapropriação não se efetivar na via amigável, deverá a Secretaria de Administração adotar as medidas necessárias para o ajuizamento da competente ação de desapropriação na via judicial.

ART.8º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART.9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, em 21 de janeiro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito de Buenos Aires

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F3D17773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 08 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA KAROLINA SANTOS DA SILVA (matrícula 6998701), para desempenhar, também a tarefa de auxílio nas atividades da PROCURADORIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 17 de janeiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:936697FA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 12 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MILENA BEATRIZ DA SILVA (matrícula 7031701), ocupante do cargo de Assessora Parlamentar Especial, para desempenhar, também a tarefa de auxílio nas atividades da PROCURADORIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 21 de janeiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:ADF9EF71

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0284/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 089/2025, de Ana Rita Santana da Rocha Silva, ao Cargo – Gerente – CC2, com lotação na Secretaria Executiva de Logística, Símbolo CC2, publicado no Diário Oficial 09.01.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:DCBC4817

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0001/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 1.236/2024 – SME de 19/12/2024, Requerimento feito pela servidora GABRIELLE AVANÇO VEGA de 19/12/2024 e Despacho GRH de 09/01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **GABRIELLE AVANCO VEGA,** mat. **33.627,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8CB42CCF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0002/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 1893/2024 – SMS de 27/12/2024, Requerimento feito pelo servidor GABRIEL MAIA DOS SANTOS de 20/07/2024 e Despacho GRH de 09/01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **GABRIEL MAIA DOS SANTOS,** mat. **34.548,** do cargo de **BIOMÉDICO DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4D7577CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0003/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 1886/24 – SMS de 17/12/2024, Requerimento feito pela servidora ROSANGELA MARIA DA VEIGA PESSOA de 30/12/2024 e Despacho SEARH 15/01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr. ª **ROSANGELA MARIA DA VEIGA PESSOA,** mat. **30.962,** do cargo de **MÉDICO GINECO-OBSTETRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6E219662

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0004/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando o Processo nº 37.054 de 10/01/2025, Requerimento feito pela servidora BARBARA THAYSA FARIAS DE LIMA de 10/01/2025 e Despacho GRH de 14/01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr. ª **BARBARA THAYSA FARIAS DE LIMA,** mat. **34.652,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9DAE9E52

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0005/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,
Considerando a C.I nº 014/2025 – SMS de 14/01/2025, Requerimento SEARH de 14/01/2025, Requerimento feito pelo servidor HITALO CAVALCANTI VASCONCELOS de 14/01/2025 e Despacho GRH de 16/01/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **HITALO CAVALCANTI VASCONCELOS,** mat. **33.845,** do cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5B91BDF4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0287/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0275/2025, de João Henrique Gomes Soares, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4, publicado no Diário Oficial 18.01.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:867D3F0A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0288/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Pablo Sebastian José Correia, Servidor Efetivo, Matrícula n.º 32983, Coordenador – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:699696F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0289/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:
NOMEAR: Italy Viviane de Melo Souza, Servidora Efetiva, Matrícula n.º 32985, Gerente – CC2, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:E72ADD63

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0290/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Flávia Erick Lima Estevam Gomes, Servidora Efetiva, Matrícula n.º 33126, Coodenadora – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F62DD5B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0291/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Elaine Cristina da Silva, ao cargo Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:D1C1A947

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Renato Hugo Ramos de Freitas, Servidor Efetivo, Matrícula 33026, ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC1, a partir de 01 de janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC1.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:1B0084E9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO ATO Nº 084/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Niltemberg Monteiro Maia, Servidor Efetivo, matrícula n.º 3131, ao Cargo – Coordenador - CC3, a partir de 10 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 DE JANEIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:51D5189F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 002/2025

Decreto nº 002/2025

Decreta emergência no Município de Cachoeirinha/PE, para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que a atual gestão do Município de Cachoeirinha/PE teve início em 1º de janeiro de 2025, assumindo a responsabilidade pela continuidade administrativa e pela prestação dos serviços públicos essenciais à população;

Considerando que a transição de governo no Município de Cachoeirinha/PE não ocorreu de forma plena e transparente, em desacordo com o previsto na Lei Complementar Estadual nº 260, de 6 de janeiro de 2014, especialmente devido às dificuldades impostas pela gestão anterior;

Considerando que, apesar das reiteradas solicitações à gestão anterior, a relação completa e detalhada dos bens de consumo existentes no município não foi fornecida, sendo apresentadas apenas atas de registro de preços de forma genérica, insuficientes para um controle efetivo do patrimônio público;

Considerando que a Vigilância Sanitária constatou a existência de alimentos vencidos destinados à merenda escolar, evidenciando riscos à saúde dos estudantes e comprometendo a qualidade do serviço de alimentação escolar;

Considerando que o sistema de saúde do Município foi encontrado em estado crítico, com absoluta falta de abastecimento de materiais hospitalares, medicamentos e insumos básicos, inviabilizando o atendimento adequado às demandas da população;

Considerando que a Secretaria de Obras do Município também foi encontrada desprovida de insumos essenciais para a execução de suas atividades, comprometendo serviços fundamentais de infraestrutura, manutenção e limpeza urbana;

Considerando que o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento a situações que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Considerando que, nos termos do § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação emergencial por dispensa de licitação, destinada a garantir a continuidade dos serviços públicos, deve observar os valores praticados pelo mercado, conforme o art. 23 da mesma lei, e ser acompanhada das medidas necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes públicos que tenham contribuído para a situação emergencial;
Art. 1º Fica declarada emergência no Município de Cachoeirinha/PE, em razão das condições críticas verificadas quando da posse, haja vista não ter havido transição de governo, e dos impactos na continuidade dos serviços públicos essenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e deste Decreto, é dispensada a licitação para as contratações necessárias ao enfrentamento da situação emergencial, limitando-se:
I - à aquisição dos bens indispensáveis ao atendimento imediato da situação emergencial;
II - à execução de parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência.
Parágrafo único. É vedada a prorrogação dos contratos firmados com base no disposto neste artigo e a recontratação da mesma empresa para execução de serviços ou fornecimento de bens relacionados à mesma emergência.
Art. 3º As contratações emergenciais deverão observar os valores praticados pelo mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e ser acompanhadas das providências necessárias para a conclusão dos processos licitatórios regulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de agentes públicos que tenham contribuído para a situação emergencial.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade restrita ao prazo necessário para o atendimento da situação emergencial declarada.
Cachoeirinha/PE, 14 de janeiro de 2025

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Decreta emergência no Município de Cachoeirinha/PE, para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando que a atual gestão do Município de Cachoeirinha/PE teve início em 1º de janeiro de 2025, assumindo a responsabilidade pela continuidade administrativa e pela prestação dos serviços públicos essenciais à população;
Considerando que a transição de governo no Município de Cachoeirinha/PE não ocorreu de forma plena e transparente, em desacordo com o previsto na Lei Complementar Estadual nº 260, de 6 de janeiro de 2014, especialmente devido às dificuldades impostas pela gestão anterior;
Considerando que, apesar das reiteradas solicitações à gestão anterior, a relação completa e detalhada dos bens de consumo existentes no município não foi fornecida, sendo apresentadas apenas atas de registro de preços de forma genérica, insuficientes para um controle efetivo do patrimônio público;
Considerando que a Vigilância Sanitária constatou a existência de alimentos vencidos destinados à merenda escolar, evidenciando riscos à saúde dos estudantes e comprometendo a qualidade do serviço de alimentação escolar;
Considerando que o sistema de saúde do Município foi encontrado em estado crítico, com absoluta falta de abastecimento de materiais hospitalares, medicamentos e insumos básicos, inviabilizando o atendimento adequado às demandas da população;
Considerando que a Secretaria de Obras do Município também foi encontrada desprovida de insumos essenciais para a execução de suas atividades, comprometendo serviços fundamentais de infraestrutura, manutenção e limpeza urbana;
Considerando que o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento a situações que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
Considerando que, nos termos do § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação emergencial por dispensa de licitação, destinada a garantir a continuidade dos serviços públicos, deve observar os valores praticados pelo mercado, conforme o art. 23 da mesma lei, e ser acompanhada das medidas necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes públicos que tenham contribuído para a situação emergencial;
Art. 1º Fica declarada emergência no Município de Cachoeirinha/PE, em razão das condições críticas verificadas quando da posse, haja vista não ter havido transição de governo, e dos impactos na continuidade dos serviços públicos essenciais.
Art. 2º Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e deste Decreto, é dispensada a licitação para as contratações necessárias ao enfrentamento da situação emergencial, limitando-se:
I - à aquisição dos bens indispensáveis ao atendimento imediato da situação emergencial;
II - à execução de parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência.
Parágrafo único. É vedada a prorrogação dos contratos firmados com base no disposto neste artigo e a recontratação da mesma empresa para execução de serviços ou fornecimento de bens relacionados à mesma emergência.
Art. 3º As contratações emergenciais deverão observar os valores praticados pelo mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e ser acompanhadas das providências necessárias para a conclusão dos processos licitatórios regulares, sem prejuízo da apuração de responsabilidades de agentes públicos que tenham contribuído para a situação emergencial.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade restrita ao prazo necessário para o atendimento da situação emergencial declarada.
Cachoeirinha/PE, 14 de janeiro de 2025

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:36897E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 003/2025

Decreto nº 003/2025

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda a zona rural do Município de Cachoeirinha afetada pela estiagem.

O **Prefeito do Município de Cachoeirinha**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Formulário de Informações de Desastre (FIDE), lavrado pela servidora Ana Maria Inácio da Silva e protocolado sob o número PE-F-2603108-14110-20250110, classifica a estiagem na zona rural do município sob o COBRADE 14110;
Considerando a Declaração do servidor Leonardo Gadelha Malta de Moura Filho, médico veterinário inscrito no CRMV-PE sob o nº 3263 e matrícula IPA 2592-5 no Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), atestando a perda de mais de 70% nas culturas de subsistência de milho e feijão no município devido à má distribuição de chuvas, ocasionando prejuízo de R$ 1.400.000,00;
Considerando a Declaração do mesmo servidor relatando um prejuízo de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na criação de animais (bovinocultura de leite e corte, caprinos e ovinos) devido às

condições insatisfatórias das pastagens, comprometendo a alimentação e a produção dos animais;
Considerando a Declaração da Sra. Andréa Paula Raimundo Valença Braga, Secretária de Assistência Social, alertando sobre as anormalidades regionais decorrentes da queda intensificada da precipitação pluviométrica e destacando a situação crítica de alguns mananciais que abastecem a zona rural, com ausência de distribuição regular de água e redução nos volumes disponíveis;
Considerando o relatório técnico da Vigilância em Saúde, de autoria da Sra. Jéssika Kellyane da Silva Leite, destacando a importância da cobertura de carros-pipa para o abastecimento de água para consumo humano, em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 05, de 03 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, e com as regras do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua);
Decreta:
Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda a zona rural do Município de Cachoeirinha afetada pela estiagem, classificada sob o COBRADE 14110, conforme detalhado no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) nº PE-F-2603108-14110-20250110.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cachoeirinha/PE, 14 de janeiro de 2025

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:64059BB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo de Contratação nº 001/2025 - FMS. Concorrência na forma Eletrônica nº 001/2025 - FMS. Obras. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, na localidade **SÍTIO BASTIÕES – CAETÉS – PE**, conforme proposta nº **12398801000124002/2024**, do Novo PAC. Valor máximo aceitável: R$ 1.942.514,20. Início do acolhimento das propostas: dia 22/01/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 06/02/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 06/02/2025 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 20 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:52F95496

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

Processo de Contratação nº 002/2025 - FMS. Concorrência na forma Eletrônica nº 002/2025 - FMS. Obras. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, na localidade **VILA ARAÇÁ – CAETÉS – PE**, conforme proposta nº **12398801000124003/2024**, do Novo PAC. Valor máximo aceitável: R$ 1.942.514,20. Início do acolhimento das propostas: dia 22/01/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 06/02/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 06/02/2025 às 13h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 20 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A0E50C79

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2025

Decreto N° 021/2025

Ementa: Dispõe a decretação de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas afetadas do Município de Caetés - PE por estiagem COBRADE Nº 14110, afetada pelo período de estiagem.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, datado de 10 de abril de 2012, e pelas portarias 260, de 02/02/2022 e pela 3.646 de 20/2/2012.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizeram necessários para em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que, não obstante a ocorrência de precipitações pluviométricas, estas não se mostraram suficientes para garantir a reserva de água potável por um período prolongado, especialmente na zona rural do município, que é desguarnecida de rios, grandes reservatórios ou adutoras que forneçam água potável para que assim possam garantir no período de estiagem condições mínimas de manutenção aos moradores da zona rural;

CONSIDERANDO ainda que as precipitações pluviométricas não observaram uniformidade territorial, restando alguns setores do município mais prejudicados que outros;

CONSIDERADO que grande parte da população da zona rural, encontra-se vulnerável devido a falta de abastecimento regular de água potável para consumo humano, para a sua utilização e de sua família;

CONSIDERANDO a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, que devido a irregularidade das chuvas estimasse que as culturas de plantio de feijão, milho e mandioca, bem como o setor agropecuário na criação de bovinos, caprinos, suínos e ovinos, tiveram suas produções afetadas em virtude da falta de regularidade das chuvas.

CONSIDERANDO que os habitantes do município afetado não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para garantir o acesso a água potável;

CONSIDERANDO por derradeiro, a necessidade imediata de ação do poder público para correção dos efeitos provocados;
DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural caracterizada como de estiagem, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE Nº 14110, conforme legislação aplicada.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela falta de água potável.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Caetés, sob a Coordenação da Defesa Civil Municipal e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3° Em face desta decretação de estado de emergência fica autorizada a Administração Pública Municipal a requisitar meios, contratar serviços e adquirir matérias necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, no caput do art. 74 e do art.75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único antes de efetuada qualquer contratação, dever-se à proceder à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente.

Art. 4° Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 5° A situação de Emergência nas áreas afetadas permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre natural, prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caetés - PE, 21 de Janeiro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
- Prefeito -

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:68F6FDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 033/2024 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica nº 006/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 22/01/2025 às 10h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 21 de janeiro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E57BAEFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº06/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Srª. **Valeria Kilza Alves de Lima, CPF:** 074.***.***-78**,** para exercer o cargo de **Coordenadora do Programa Auxilio Brasil,** Símbolo CC4.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:C25FBBAA

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº07/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Srª. **ROBERTA JULIANA NUNES PEREIRA DE FREITAS, CPF:** 330.***.***-32**,** para exercer o cargo de **ASSESOR DE SECRETARIA,** Símbolo CC4.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:91B6BB46

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº08/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Srª **STHEFANY MARQUES DE LIMA,** titular da cédula de identidade sob nº10.***.*05, inscrito no CPF/ sob n º 135.***.***-99 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo CC4. Lotada na Secretaria de Assistência Social na função Visitadora do Programa Criança Feliz**.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:4D774572

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº09/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **EXPEDITO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA,** portador do **RG 10****98 e CPF:124.***.***-56**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:288A87C2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº10/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Srª. **THATIANE BENEDITA BARBOSA**, portador do **RG 10***.**6 e CPF:125.***.***-64**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, símbolo CC4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:71076962

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº11/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **RENNÊ CORDEIRO DE OLIVEIRA,** titular da cédula de identidade sob nº9.***.**8, inscrito no CPF/ sob n º 169.***.***-74 para exercer o cargo de **COORDENADOR DE OUVIDORIA**. Símbolo **CC1.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:C284A6B0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº12/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.ª **IOLANDA RAQUEL TELES CAVALCANTI,** titular da cédula de identidade sob nº8.***.215 inscrito no CPF/ sob nº 107.***.***-03, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO ,** Símbolo **CC1**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:E5A7708F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº13/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR a Sr.ª **IRLÂNIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF:052.***.***-27** para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DE ESC.MUNICIPAL,** Símbolo **CC2**. Lotada na Secretaria de Educação na Escola Municipal Povoado de Tamboril.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:909BCD73

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº14/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sr.ª **PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA, CPF: 081.***.***-12** para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA MUNICIPAL,** Símbolo **CC2**. Lotada na Secretaria de Educação na Escola Municipal Cônsul Geral Bernhard Kalscheuer, Povoado de Roas Velhas.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 50% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.
Calumbi, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:75643087

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 001/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ANDERSON E O VEI DA PISADINHA,, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025 NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE TAMBORIL NO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE .

DA EMPRESA:

EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o N°. 42.380.310/0001-29, com sede na Rua São Sebastião, 85, distrito de Carnaúba na cidade de Jati-CE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **EDILSON DE SOUZA AQUINO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 20078681922 SSP/CE e CPF de n° 062.186.453-63.

DO VALOR E DA APRESENTAÇÃO:

O valor é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Dia: 01/02/2025

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICO, todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 001/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o N°. 42.380.310/0001-29.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Calumbi-PE, 21 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:DACC6205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, de forma parcelada, a fim de suprir os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde: Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Unidades Básicas de Saúde e Casa de Apoio, com valor estimado de R$ 939.377,50. Data e Local da Sessão da Abertura: 03.02.2025 as 07:30h. Data e Local da Sessão de Disputa: 03.02.2025 as 08:00h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através dos e-mails: cplcanhotinho2020@gmail.com/licitacao@canhotinho.pe.gov.br.
Canhotinho 21 de janeiro de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D78F8DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
H0MOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 001/2025

INEXIGIBILIDADE N. 001/2025
Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, em favor da Empresa **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – *TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA***, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40, estabelecida à Rua Capitão Pedro Ivo, 42, Centro, Água Preta/PE, E-mail: taluchacalado@gmail.com, para Contratação musical do cantor "**LÉO MAGALHÃES"**, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Fundos Municipais. valor anual da Contratação R$ 60.000,00, nos termos do **Art. 74, inciso III, alíneas b, c, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021**. Canhotinho, 06 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8D72DC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

NAS PUBLICAÇÕES DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INEXIGIBILIDADES N. 002 E 003/2025, PUBLICADA NO DIA 21.01.2025, ONDE SE LÊ CANHOTINHO, 17 DE JANEIRO DE 2024, DEVE SER LIDO CANHOTINHO, 17 DE JANEIRO DE 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:06652BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 - DATADO: 20.01.2025 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.395.315/0001-52.
OBJETIVO: PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIAL, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, como sendo a manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação da Infraestrutura predial referente a todos os prédios públicos da Secretaria de Educação.
Valor contratado total: R$ 1.769.062,50. (Um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Canhotinho, 21 de janeiro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4D2E9E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS/PE ERRATA DE LICITAÇÃO
A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, que DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DE SEGREGAÇÃO DE GUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE. O (A) Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento, que houve uma alteração, cabendo as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:
Art. 3º. Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar o (a) servidor (a) Olegário Bento de Souza Júnior, matrícula nº 00019.
Art. 4º. - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência também o (a) servidor (a) Olegário Bento de Souza Júnior, matrícula nº 00019.

LEIA-SE:
Art. 3º. Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar o (a) servidor (a) Maria Fernanda Tavares Ferreira, matrícula nº 000115.
Art. 4º. - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência também o (a) servidor (a) Maria Fernanda Tavares Ferreira, matrícula nº 000115.

Ficam mantidos os demais termos do procedimento.

Esta Errata integra o procedimento respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada no Diário Oficial da AMUPE e no Portal da Transparência do Órgão

Capoeiras/PE, 20 de janeiro de 2025.

MARIA ZENILDA DE BARROS SANTOS
Agente de Contratação – Matrícula nº 00085

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:D1B3536D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS RESUMO DE CONTRATO Nº 07/2025 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 07/2025
Inexigibilidade n.º 02/2025
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE
Contratada: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO LEGISLATIVO, ENGLOBANDO DEMANDAS JUDICIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO DEMANDAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, PROJETOS DE RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS, PARECERES E TÉCNICA LEGISLATIVA EM GERAL, EM SUPORTE A ESTA CÂMARA DE VEREADORES.
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 08/01/2025

Capoeiras/PE, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:47A1244E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 238/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.596.268/0001-02
OBJETIVO: Contratação da prestação de serviços de engenharia voltados ao fornecimento de estrutura de palco, sistema de sonorização, de iluminação, gerador, banheiros químicos, camarins, tendas, painéis de led, projetores, extintores, grid, disciplinadores, fechamento e decoração, com assunção de responsabilidade técnica, e fornecimento dos necessários projetos de montagem estrutural, arquitetura e de segurança contra incêndio e pânico, necessários para obtenção de atestado de vistoria do corpo de bombeiros militar para fins de realização de eventos temporários festivos e institucionais promovido pela secretaria de cultura do município de Carnaubeira da Penha/PE
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 04 meses com início na data de 24/01/2025 e encerramento em 24/05/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
CONCORRÊNCIA nº 012/2024
DATA: 24/01/2025
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2F195F0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PMC - 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA Nº 005/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O Município de Carpina/PE, através da Secretaria Municipal de Administração em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX, CILIA OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE E/OU PREÇO DE MERCADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS E DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS LEVES , MÉDIOS, PESADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 28/01/2025 às 16:00h

As proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carpina, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa poderá ser solicitado no E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com ou no site: https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/licitacoes,
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 21 de Janeiro de 2025

ROBERVAL ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Pedro Emanuel de Lima Constâncio
Código Identificador:16058AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00023/2024. Processo Nº: 00044/2024. PRG. Serviço. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de esterilização de cães e gatos, através de Unidade Móvel itinerante, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas/PE. Justificativa: O processo licitatório será revogado em virtude da necessidade de realocar os recursos originalmente destinados ao objeto para outros investimentos prioritários, demandados pela rede municipal de saúde. Tal medida visa otimizar a utilização do orçamento público, assegurando a aplicação mais eficaz dos recursos em áreas de maior urgência e relevância para o bem-estar da população. A revogação da contratação encontra amparo no inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, que permite a revogação do processo licitatório por razões de interesse público, quando mais vantajoso para a Administração.

Casinhas, 21/01/2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:8DD84EAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00026/2024. Processo Nº: 00094/2024. PRG. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos Alunos da rede Estadual de Ensino em atendimento ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE do Município de Casinhas. Justificativa: Necessidades de ajustes no termo de referência e composição de custos.

Casinhas, 21/01/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:68ABFE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Processo Nº: 00004/2025. CDC. **Credenciamento Nº 00001/2025.** Serviço. **Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas – PE.** Valor: **R$ 233.985,00 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).** Início do Recebimento de envelopes de Habilitação e Projetos de Venda: **A partir do dia 23 de janeiro de 2025**. Prazo para análise dos documentos apresentados: Em até 05 (Cinco) dias úteis, em observância ao prazo máximo estabelecido no art. 151 do decreto municipal 141/2023. Local de divulgação do resultado: Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Fim do Recebimento de documentos e projetos de venda: **O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2025.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 21 de janeiro de 2025.

SANDREANE BARBOSA DOMINGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:5D9EC5C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2025/GAB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** os membros para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL** do Município de Cedro/PE, composta pelos membros abaixo indicados:
Annyeli Ktarina de Marins Soares - CPF n° *.488.444-****
Hélio Fillipe da Silva Ferreira - CPF n° *.404.224-****
Luis Filipe Pires e Sá - CPF n° *.320.444-****

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 21 de janeiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:C5A78ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2025/GAB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FERNANDO LEITE TERTO**, inscrito no CPF nº ***.747.004-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE JUVENTUDE E CULTURA,** integrante da estrutura organizacional **(CC-V)**, da Secretaria de Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 21 de janeiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:B478D8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2025/GAB, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E A DESIGNAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO DE GERENCIADOR MASTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° **DISPENSAR** a pessoa abaixo da atribuição de **GERENCIADOR MASTER** da unidade jurisdicionada **Prefeitura de Cedro-PE**:
CÍCERA MARIA NASCIMENTO INÁCIO LEITE
CPF Nº: ***.951.684-**
Art. 2° **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como **GERENCIADOR MASTER** da unidade jurisdicionada **Prefeitura de Cedro-PE**:
JÁCIO NICOLAS ALVES PEREIRA
CARGO: Secretário de Administração e Planejamento
CPF Nº: ***.837.424-**
E-MAIL: jacionicolas@gmail.com

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 21 de janeiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:ADB7CD3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

EMENTA: nomeia servidor para o cargo comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Chã de Alegria, das outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 21 e 22 da lei orgânica municipal, artigo 38. III, do Regimento interno, e demais disposições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear, **SADRAQUE NEDY DE MELO**, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DO CONTROLE INTERNO** – CC-1.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regoando-se as disposições em contrario.

Leia-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Presidência,
Chã de Alegria/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE DIOMEDES DA SILVA
Presidente

Biênio 2025/2026

Publicado por:
Sadraque Nedy de Melo
Código Identificador:8265EED8

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

EMENTA: nomeia servidor para o cargo comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Chã de Alegria, das outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 21 e 22 da lei orgânica municipal, artigo 38. III, do Regimento interno, e demais disposições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear, **ALYNE MANUELA DE FREITAS MENDES**, para ocupar o cargo em comissão de **TESOUREIRO** – CC-1.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regoando-se as disposições em contrario.

Leia-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Presidência,
Chã de Alegria/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE DIOMEDES DA SILVA
Presidente

Biênio 2025/2026

Publicado por:
Sadraque Nedy de Melo
Código Identificador:2E52407B

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

EMENTA: nomeia servidor para o cargo comissionado no âmbito da câmara municipal de Chã de Alegria, das outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 21 e 22 da lei orgânica municipal, artigo 38. III, do Regimento interno, e demais disposições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear, **PEDRO MIGUEL DE SOUZA ROCHA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL** – CC-1.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regoando-se as disposições em contrario.

Leia-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Presidência,
Chã de Alegria/PE, 02 de janeiro de 2025.

JORGE DIOMEDES DA SILVA
Presidente

Biênio 2025/2026

Publicado por:
Sadraque Nedy de Melo
Código Identificador:5D7D8764

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FME Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE FME Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chã de alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 06/2020, torna público a realização de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A data para recebimento dos Projetos de venda e documentos de Habilitação ficam abertos apartir das 08:00h do dia 23/01/2025 a 11/02/2025 das 08:00 às 13:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Siqueira Campos, N° 109, – Centro – Chã de Alegria/PE. A Sessão Pública de análise dos documentos e Projetos de venda acontecerá no dia 12/02/2025, às 09:00h. R$ 218.454,40 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). As especificações relativas ao objeto e à participação encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. Informações no Departamento de licitações, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.
Chã de Alegria, 21 de janeiro de 2025.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação II

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CF4E8408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III, c), da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado.

Valor Anual: **R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c), da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 21 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES DE SANTANA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:BBE32211

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de shows artísticos de diversas atrações culturais locais, como ciranda, coco de roda, cavalo marinho, sociedade musical 28 de junho e cantores locais para se apresentarem durante as Festividades do Padroeiro São Sebastião, no município de Condado/PE, no "corredor cultural" que acontecerá no dia 24 de janeiro de 2025,com duração de 90mim (noventa minutos).

Valor Total: **R$ 15.500,00 (Quinze mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 21 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:C76E8833

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **FILARMÔNICA 28 DE JUNHO**, localizada na Rua João de Andrade, nº 137, Condado/PE, 55940-000, inscrita no CNPJ nº 11.226.644/0001-19, representada por Rubem de Oliveira Amorim, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 609.021 SDS/PE e CPF nº 016.713.834-00, representante da "**Orquestra Filarmônica",** para apresentação no dia 24 de janeiro de 2025, nas Festividades do Padroeiro São Sebastião, com duração de 1h30min.

Valor Total: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 21 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:77940992

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal, e as suas respectivas repercussões na seara cível, para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Condado-PE.

Valor Anual: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, e, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 21 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Secretário

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:A920959C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução dos serviços de fiscalização e acompanhamento em obras provenientes de recursos federais, estaduais e Eventualmente, obras de relevância em recursos próprios, conforme seleção e determinação da administração pública do município de Condado-PE

Valor Total: Valor mensal de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), consubstanciando o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, e, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 21 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA
Secretário Municipal

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:E8210E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato da rescisão do Contrato nº 013/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 702, Centro, na cidade de Condado – PE, 55940-000
CNPJ: 11.393.662/0001-95
CONTRATO nº 013/2023

Condado (PE), 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Condado
SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:1D2A67F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato da rescisão do Contrato de nº 015/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 702, Centro, na cidade de Condado – PE, 55940-000**.**
CNPJ: 11.393.662/0001-95
CONTRATO nº 015/2023

Condado (PE), 02 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:3AF71A88

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III, c), da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Anual: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c), da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 21 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social do Condado
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:E5802262

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
DISPENSA Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, nos termos descritos abaixo:

• Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria jurídica, consistentes na orientação sobre demanda de violação de direito, dos usuários dos programas e serviços sociais no âmbito da administração pública do Município do Condado – PE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

• Valor Total: **R$ 42.000,00 (quarenata e dois mil e setencentos reias).**

• Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 21 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:20C62A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato da rescisão do Contrato de nº 012/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 702, Centro, na cidade de Condado – PE, 55940-000**.**
CNPJ: 11.393.662/0001-95
CONTRATO nº 012/2023

Condado (PE), 02 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:478B6C61

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III, c), da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.

Valor Anual: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c), da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 21 de janeiro de 2025

Fundo Municipal de Educação do Condado
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:0DE0B07D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato da rescisão do Contrato de nº 012/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 702, Centro, na cidade de Condado – PE, 55940-000**.**
CNPJ: 11.393.662/0001-95
CONTRATO nº 012/2023

Condado (PE), 02 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:7FE9234F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III, c), da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Valor Anual: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)***;*

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c), da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 21 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde do Condado
MARIA EUNICE DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:538269F9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato da rescisão do Contrato de nº 026/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 702, Centro, na cidade de Condado – PE, 55940-000**.**
CNPJ: 11.393.662/0001-95
CONTRATO nº 026/2023

Condado (PE), 02 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:C42CBCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato da rescisão do Contrato de nº 026/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME.
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 702, Centro, na cidade de Condado – PE, 55940-000**.**
CNPJ: 11.393.662/0001-95
CONTRATO nº 026/2023

Condado (PE), 02 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:5225F47F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Comissão Permanente de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES**, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo e de acordo com o disposto nos Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025**, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, apoio e fiscalização de obras e elaboração de projetos, junto a Câmara Municipal de Correntes-PE, de acordo com o Termo de Referência.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados em participar da dispensa de licitação, deverão enviar os documentos até o dia 25-01-25 no local ou através do e-mail da Câmara Municipal de Correntes-PE (cmcorrentes@gmail.com).

Correntes - PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA FLÁVIA CASSIANO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6A73E862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº. 001/2025 Processo 001/2025, em favor da empresa Eduardo Teixeira Sociedade de Advocacia, Sociedade Civil Inscrita CNPJ SOB Nº. 14.301.613/0001-73. Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Público Municipal para assessoramento no TJPE, TRF5, TRT6 e Tribunais Superiores, com os fins específicos de prestar assessoria diante de situações de maior complexidade dentro dos temas destacados, para atuação em apoio a Assessoria Jurídica do Município de Correntes/PE, art. 74 inciso III, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). Contrato nº. 001/2025 - Eduardo Teixeira Sociedade de Advocacia, Sociedade Civil Inscrita CNPJ SOB Nº. 14.301.613/0001-73. Valor R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Correntes/PE, 13/01/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9689F80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, através da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o Parecer acostado nos autos e que a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 foi instruída na forma da lei, AUTORIZA a contratação das seguintes empresas:

REC 10 STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.045.049/0001-38, referente a apresentação artística de NATHALIA CALASANS, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
ROTTA ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.129.468/0001-53, referente a apresentação artística de CARINA LINS, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

conforme resultado do Processo Licitatório nº 003/2025 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO EM VIRTUDE DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NA VILA DE MALHADINHA, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 21 de janeiro de 2025.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Prefeita do Município de Cumaru/PE

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:94506590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 002/2025 - PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº 001/2025. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA EDY E NATHAN PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA NO POVOADO DE SAMAMBAIA, NO DIA 25/01/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Natanael Rodrigues de Moraes 04562904437. CNPJ: 23.226.695/0001-20. Valor R$80.000,00. Custodia, 07/01/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0002/2025. Processo Nº 001/2025. PMC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA EDY E NATHAN PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA NO POVOADO DE SAMAMBAIA, NO DIA 25/01/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Natanael Rodrigues de Moraes 04562904437. CNPJ: 23.226.695/0001-20. Valor R$80.000,00. Vigência: de 07/01/2025 a 07/02/2025. Custodia, 07/01/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8502F186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002-PMD/2023

Processo administrativo Nº 006-PMD/2023, Dispensa Nº. 002-PMD/2023, Contrato Nº 002-PMD/2023, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83. Contratada: JOSE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 303.090.934-49. OBJETO DO CONTRATO: Porrogação de prazo na locação do imóvel situada na Rua José Domingos de Macedo nº 60 – Barra do Noronha, CEP: 56355-000, com a finalidade do funcionamento da SEIMA – *Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente*. PRAZO DE VIGENCIA: 02/01/2025 à 01/01/2026. Dormentes-PE, 02 de janeiro de 2025.

JEOLANDIO JOSE COELHO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DD364430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PL Nº 002/2025 AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** O Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada/PE, através da sua Pregoeira, torna público que o pregão em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, diante do Ofício do DPLTI/GLIC, para adequações que for necessária no Termo de Referência e edital. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei n° 14.133/2021, e modificações posteriores.

Escada PE, 21 de Janeiro de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5956EC51

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PL Nº 003/2025
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** À vista do que consta nos autos, a Comissão de contratação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMAUTICO E PEÇAS LTDA**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado provimento.

Escada PE, 21 de Janeiro de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5F819968

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PL Nº 003/2025
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** À vista do que consta nos autos, a Comissão de contratação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado provimento.

Escada PE, 21 de Janeiro de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5E64C5C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
AVISOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 005/2025, Dispensa nº 005/2025.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para gravação, transmissão e arquivamento das sessões ordinárias, extraordinárias e eventos oficiais da câmara municipal de Exu–PE, conforme termo de referência, em anexo.** O recebimento das Propostas de Preços terá início no dia 21/01/2025, edital e informações na Câmara Municipal de Exu - PE, na Rua Eufrásio Alencar, s/n, Centro, EXU-PE, CEP 56.230-000, Fone: 0xx87-3879-1099 ou email: licitacoes@exu.pe.leg.br, download nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.exu.pe.leg.br/.

Processo nº 006/2025, Dispensa nº 006/2025.
Objeto: **contratação de serviços de assessoria e suporte técnico para acompanhamento dos sistemas sagres eof e sgi, incluindo envio de informações aos órgãos de controle externo e interno, além do fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com interface gráfica para gestão de folha de pagamento (sagres pessoal, dirf, rais, e-social e auditoria) destinados à câmara municipal de exu–pe, conforme termo de referência, em anexo,** O recebimento das Propostas de Preços terá início no dia 21/01/2025, edital e informações na Câmara Municipal de Exu - PE, na Rua Eufrásio Alencar, s/n, Centro, EXU-PE, CEP 56.230-000, Fone: 0xx87-3879-1099 ou email: licitacoes@exu.pe.leg.br, download nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.exu.pe.leg.br/.

EXU (PE), 21 de janeiro de 2025.

ERICLEITON SERGIO CORDEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ericleiton Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:D1E7261D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 043/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FRANCISCO LOPES DE SENA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Serviços Gerais**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:934B7430

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 044/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **ANGELA OLIVEIRA AMORIM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do INCRA**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:162A647D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 045/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente do Setor de Agricultura**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:F52CCA0F

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 046/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **MARIA EDINEI VIANA MOREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:589D000A

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 047/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **MARIA JOSÉ BARBOSA DE AMORIM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gabinete**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:4E9DA946

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 049/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **JOSÉ GILMAR BACURAU**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Fundo de Previdência - EXUPREV**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:6ACB6DE3

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 050/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente Administrativo e Financeiro do Fundo de Previdência - EXUPREV**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:92FF460F

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 051/2025

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **JHONTONY ANTONIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente da Ouvidoria**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:DB26F694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA
NO AVISO DE LICITAÇÃO, Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 17/01/2025, ed. 3763 cujo código identificador é o F900EE11, referente a publicação do PROCESSO que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ELABORAR LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, CADASTRO E GESTÃO DO MÓDULO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JUNTO AO E-SOCIAL BEM COMO TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE**

TRABALHO CAT E S-2240 RISCOS OCUPACIONAIS POR POSTO DE SERVIÇO E FUNÇÃO RENOVAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS DE DEPARTAMENTO QUE FAZ NECESSÁRIO, ELABORAR PGRSS (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUO SÓLIDO DE SAÚDE)ELABORAR PROJETO DE INCÊNDIO, FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OS CUSTOS COMIMPOSTOS (DAE E ART), ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOPARA O MUNICÍPIO DE FERREIROS PE.

ONDE SE LÊ: **AVISO DE DISPENSA nº 006/2025 – Processo Licitatório nº 003/2025**

LEIA-SE: AVISO DE DISPENSA nº 003/2025 – Processo Licitatório nº 006/2025
Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. Ferreiros, 21 de JANEIRO de 2025.

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:32ED4D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FERREIROS /PE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
(Processo Administrativo n.° 010/2025)

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE FERRREIROS-PE, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço)**,** na hipótese do art. 75, inciso **II** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e gráficos, tais como: troféus, medalhas, bolas, adesivos, banner e outros, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 27 de janeiro de 2025.
Link:
https://bnccompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5DOzRExfTOen7y3cjVn6UgQAFYdWgg5Vttyggf5_S3n%2FRGNtXdmCFkyNMQKzK%2FC2AmTtUtRYk_BGz4t0U0_
3lq4oGMBrm7Pop_T7xu%2FNn8M6o%3D

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.

Ferreiros – PE, 21 de janeiro de 2025 –

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B416F950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA
NO AVISO DE LICITAÇÃO, Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 09/01/2025, ed. 3753 cujo código identificador é o 58B73483, referente a publicação do PROCESSO que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA UNIDADE DE MISTA BERENICE GOMES CORREIA, NASF E NAS DIVERSAS UNIDADES QUE COMPÕEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**
ONDE SE LÊ: **PERÍODO DE PROPOSTAS** De **03/01/2024** às **12h** Até **08/01/2024** às **8h**
LEIA-SE: PERÍODO DE PROPOSTAS De **03/01/2025** às **12h** Até **08/01/2025** às **8h**
Ficam mantidos os demais termos daquela publicação. Ferreiros, 21 de janeiro de 2025.

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:47CBF25A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 019/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Edivaneudo Barbosa Diniz**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA **-**
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:72A41145

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 020/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Sra. **Larissa Cirino da Silva**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA **-**
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:78DAC38D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 021/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Daniel dos Santos Oliveira**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025

JEANE PEREIRA BEZERRA **-**
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:F85A67A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 022/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Sra. **Ligia Maria Alves de Santana Souza**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA **-**
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:CB547DF9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 023/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Espedito Damião Leite**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA **-**
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:1F7CCE2F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 024/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Sra. **Valdiene Alves da Silva**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 02 de Janeiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA **-**
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:4622F2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 62/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a cedência através de permuta, de nossa servidora Senhora **TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 2089, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Carnaíba e, de Carnaíba-PE o Senhor **TÉRCIO RODRIGUES MARTINS,** matrícula n° 53799, ocupante do cargo efetivo de Professor. para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Flores-PE.
Art. 2º As remunerações dos servidores se darão **com ônus** para os respectivos Órgãos de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro do corrente ano.
Publique-se.
Flores – PE, em 20 de janeiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*Republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:FA12C8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 073/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte por prazo indeterminado, no valor do rateio de 50% (cinquenta por cento) da cota familiar, acrescidos de 10 pontos percentuais, à beneficiária **ELISÂNGELA MUNIZ DE SOUZA PATRIOTA,** portadora do RG nº 5053488 SSP/PE e CPF nº 000.279.844-19, na qualidade de cônjuge do servidor ativo e **Pensão por Morte por prazo determinado, no valor do rateio de 50% (cinquenta por cento) da cota familiar, acrescidos de 10 pontos percentuais**, aos beneficiários **ANA CAROLINE DE SOUZA PATRIOTA,** portadora do RG nº 10.353-329 SDS/PE e CPF nº 136.781.514-2 e **ANTONY CRISTIAN DE SOUZA PATRIOTA,** portador do RG n ° 10.3523.323 SDS/PE e CPF n° 136.781.054-08, na qualidade de filhos do servidor ativo, **ALDENIR GONÇALO PATRIOTA**, matrícula funcional nº 000.069-8, portador do RG nº 2.457.748 SSP/PE e CPF nº 311.241.434-91, cargo de Professor de 5ª a 8ª Série, falecido em 03 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 40, §7, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, cumulado com o art. 8, inciso I e art. 25, II da Lei Municipal nº864/2007 e art. 12 da Lei Municipal n° 1.174/20.

Art. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do requerimento, ocorrido em 03 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 21 de janeiro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Constitucional de Flores

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:F3E6D199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 182/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Recadastramento dos servidores do Município da Gameleira-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores públicos do Município da Gameleira-PE, de acordo com o **DECRETO MUNICIPAL N° 005/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor a **Comissão** Municipal de Recadastramento dos servidores do Município da Gameleira-PE, a Sr.ª **FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3715407 SSP/PE e no CPF sob o nº 683.146.984-15, residente na Rua José Bonifácio, nº 19 – Santa Luzia – Gameleira-PE; a Sr.ª **LUANE SALES DO CANTO**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9500029 SDS/PE e no CPF sob o nº 112.592.884-04, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida , nº 71 – Santa Maria – Gameleira – PE; e o Sr. **RENILSON JOSÉ DOS SANTOS BARROS FILHO**, brasileiro, inscrito no RG: 7055636 SDS/PE, e no CPF sob o nº 082.663.354-43, residente na Rua João Dias Martins, nº 1504 – Boa Viagem – Recife – PE.

Art. 2º. Cabendo a primeira, presidi-la, a segunda funcionar como secretária e ao terceiro como membro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 21 de janeiro de 2025

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:EB0C45E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 016/2024; Pregão Eletrônico nº. 009/2024 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 009/2024 - SRP, para Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**(53302314000105) para os itens 13 e 14 no valor total de R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais); **J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(56191727000158) para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 21, 24, 25 e 28 no valor total de R$ 236.270,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta reais);**JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(41245327000100) para os itens 18, 19 e 29 no valor total de R$ 14.110,00 (quatorze mil e cento e dez reais);**GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS**(52268925000111) para os itens 1, 15, 16, 20, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34 e 36 no valor total de R$ 442.909,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais);**IMPACTO COMERCIAL LTDA**(54540842000165) para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 26, 27 e 37 no valor total de R$ 485.930,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta reais) e **S B ALIMENTOS LDTA**(57131122000134) para os itens 17 e 35 no valor total de R$ 85.880,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Gameleira/PE, 21 de janeiro de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1D148D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO

A Comissão Municipal de Recadastramento, representada pela Secretária de Administração, a Senhora **FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**, **CONVOCA** através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº 005/2025, de 20 de janeiro de 2025, todos os Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Gameleira, titulares de cargo público de provimento efetivo, aposentados e pensionistas para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado durante o dia 03 de fevereiro de 2025 à 07 de fevereiro de 2025, nos horários compreendidos entre 8h00min às 16h00min, no Salão Paroquial da Nossa Senhora da Penha, situada na Rua Largo da Matriz, S/N, Centro, Gameleira - PE.

1. DOS DOCUMENTOS

1.1 No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos junto com os originais:

a) Declaração do Local de Trabalho ou Secretaria de lotação, informando local onde trabalha, jornada semanal de trabalho, horário diário de trabalho, dias da semana em que desempenha as atividades, nome do Chefe Imediato;
b) Carteira de Identidade (cópia e original);
c) 01 foto 3x4 (recente);
d) CPF;
e) Título de Eleitor (cópia e original) e Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio), ou Certidão de Nascimento (para os solteiros);
g) Dos filhos entre 0 e 6 anos: Registro de Nascimento e cartão de vacina (cópia e original);
h) Dos filhos entre 7 e 14 anos: Registro de Nascimento e declaração escolar de matrícula (cópia e original);
i) Carteira Nacional de Habilitação (se ocupante do cargo Motorista, Guarda Municipal ou Agente de Trânsito) (cópia e original);
j) Certidão de Prontuário/Emprego da CNH (se ocupante do cargo Motorista, Guarda Municipal ou Agente de Trânsito) (Emitir no site do www.detran.pe.gov.br);
k) Carteira de Registro Profissional (quando obrigatório para exercício no cargo);
l) Carteira de Reservista (se do sexo masculino) (cópia e original);
m) Comprovante com nº do PIS/PASEP;
n) Comprovante de Endereço (emitido nos últimos 90 dias);
o) Certificado de Conclusão de Curso do 1º Grau;
p) Certificado ou Diploma de Curso do 2º Grau e/ou Nível Superior;
q) Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
r) Cópia do último contracheque.
s) Extrato de Contribuição - CNIS

1.2 Os Servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

1.3. O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata o Decreto que autoriza este, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 dias, respectiva justificativa e documentação probatória.

1.4. Na hipótese prevista no item anterior, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

1.5. Não ocorrida a regularização no prazo aventado no item anterior, será oficiado a procuradoria jurídica para abertura do competente PAD (Processo Administrativo Disciplinar), respeitando-se o contraditório e ampla defesa, para apurar possível falta ou abandono.

1.6. O recadastramento será realizado pessoalmente, não existindo qualquer possibilidade de representação, se aplicando a todos os servidores municipais.

2.0DAS PENALIDADES

2.1 O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
2.2 O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.
2.3 O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

3.0DAS PENALIDADES

3.1 A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.
3.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Gameleira, 21 de janeiro de 2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal De Administração E Recursos Humanos

ANEXO I

CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL – GAMELEIRA

ÓRGÃO/SECRETARIA	DATA PARA RECADASTRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES	04/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	05/02/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06/02/2025
PENSIONISTAS E APONSENTADOS	07/02/2025
RETARDATÁRIOS	07/02/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - JUSTIFICATIVA DE NÃO RECADASTRAMENTO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Recadastramento do Município de Gameleira,
Sr. (a) (indicar) _____, Servidor Municipal, matrícula n°_____, lotado na_____ vêm pessoalmente e através deste, **JUSTIFICAR** o não comparecimento ao recadastramento, **POR FORÇA DE:**

() DOENÇA, a seguir indicada: _____

Para tanto, acostamos ao presente requerimento:_____

() Febre e sintomas similares ao de COVID -19_____
() Outro:

Para tanto, acostamos ao presente requerimento: _____

Gameleira, de de 2025

ASSINATURA:
MATRÍCULA_____

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:231328E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 058/2025

EMENTA – Cede servidor do quadro administrativo, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0198/2025 - GP de 8 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 004/2013 que normatiza a cessão de servidor, no âmbito do Município de Garanhuns, bem como as alterações trazidas pelo Decreto Municipal nº 006/2014.

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada mediante Ofício nº 0062/2025 – GP de 20 de janeiro de 2025, o qual solicita a cessão do servidor Luciano André Elizeu da Silva, mat. 1082-1, Auxiliar Administrativo desta Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder o servidor **Luciano André Elizeu da Silva, mat. 1082-1**, Auxiliar Administrativo desta Autarquia para a Prefeitura Municipal de Garanhuns com ônus para a entidade cessionária.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:58195B48

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 057/2025

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0198/2025 - GP de 8 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 036/2025 que concede 30 (trinta) dias de férias a partir de 11 de janeiro de 2025, a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa**,** designada para a Função de Confiança Autárquica de Gestora de Contratos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1,** Auxiliar Administrativo, a responsabilidade pela Função de Gestor de Contratos, lotado na AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1**, titular da função.

Art. 2º - O servidor citado no artigo primeiro deverá optar pela gratificação de maior valor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D7E6B9C7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 055/2025

EMENTA – Retifica averbação de tempo de contribuição de servidor para fins previdenciários, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0198/2025 - GP de 8 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pela servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes Silva, mat. 13-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, a qual remete a averbação do tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e pela Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE);

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 080/2023 emitido pela Assessoria da Presidência em 18 de setembro de 2023, que opina pela possibilidade jurídica de averbação do período comprovado pelo requerente através da Certidão descrita acima;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0296/2023, de 17 de outubro de 2023, que averba na ficha funcional da servidora supracitada o tempo de contribuição de 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado ao Departamento Pessoal da AESGA pela servidora supracitada, no qual o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) revisou o tempo de averbação junto ao referido órgão.

R E S O L V E:

Art. 1º- Retificar a Homologação e validação da Certidão apresentada pela servidora efetiva **Cleonice Ferreira Antunes Silva, mat. 13-1,** acerca do período de contribuição para o Instituto Nacional do Seguro

Social (INSS) e para a Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE), em decorrência do vínculo empregatício nas instituições abaixo identificadas:

• S BENTO DE SOUZA.

Período: 01/05/1981 a 02/01/1982, perfazendo o total de 8 (oito) meses e 2 (dois) dias.
Certificação: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

• GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Período: 01/02/1982 a 30/12/1982, perfazendo um total de 11 (onze) meses e 03 (três) dias.
Certificação: Fundação de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE).

• AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
Período: 03/03/1997 a 31/05/1998, perfazendo o total de 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.
Certificação: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2° - Averbar na ficha funcional da servidora **Cleonice Ferreira Antunes Silva, mat. 13-1,** o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 3 (três) dias.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0296/2023 de 17 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:348BAB42

CODEMA
CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS DO CODEMA PARA O ANO DE 2025

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns (CODEMA), no uso de suas atribuições dispostas, dentre outras, na Lei Municipal 3.394/2006 e, em atendimento ao decidido em sua 199ª Assembleia ocorrida em 19 de dezembro de 2024, divulga abaixo o calendário de assembleias para o ano de 2025.

Mês	Data da Assembleia Geral Ordinária
Janeiro	30
Fevereiro	20
Março	27
Abril	24
Maio	29
Junho	26
Julho	31
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	23
Novembro	27
Dezembro	18

Regimentalmente o CODEMA reúne-se ordinariamente nas últimas quintas-feiras de cada mês, e extraordinariamente a qualquer tempo. Nos casos em que as datas previstas no regimento para a realização das assembleias ordinárias coincidam com feriados, datas comemorativas ou em que haja quaisquer impedimentos significativos podem ocorrer fora da última quinta-feira do mês, conforme decisão plenária prévia.

MARCILIO VIANA LUNA FILHO
Conselheiro e Presidente do CODEMA

ALISSANDRA TRAJANO NUNES
Conselheira e Vice-Presidente do CODEMA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBA7E90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como gestor de contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0065/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO,** portador(a) do CPF nº. **109.735.534-99**, matrícula: 25.330, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como **GESTOR DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A5A6B368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 0067/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **INGRID FERNANDA DE LIMA FERREIRA TENÓRIO,** portador(a) do CPF nº. **086.298.284-71**, matrícula nº: 25.534, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO DE DADOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:39E42B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 0066/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **PRISCILA DE LIMA LEITE,** portador(a) do CPF nº. **100.238.594-66**, matrícula: 25.514, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO DO SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:75500249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **BIANCA DOS SANTOS SILVA,** Inscrição nº. **0179401,** Ordem de Classificação **111º,** portadora do CPF nº. **121.666.244-48.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1DF52EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **FABIANA DOS SANTOS SILVA,** Inscrição nº. **0175202,** Ordem de Classificação **114º,** portadora do CPF nº. **116.941.614-47.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C4D342AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **JÉSSICA DOS ANJOS DE OLIVEIRA,** Inscrição nº. **0180100,** Ordem de Classificação **106º,** portadora do CPF nº. **108.750.954-88.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5441FC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, o Sr. **JOSÉ FAGNER DA SILVA,** Inscrição nº. **0198556,** Ordem de Classificação **125º,** portador do CPF nº. **077.863.694-14.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:62956A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **FERNANDA GOMES DA SILVA,** Inscrição nº. **0202459,** Ordem de Classificação **72º,** portadora do CPF nº. **057.061.514-31.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2086E055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **JOSEFA**

CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Inscrição nº. **0196479,** Ordem de Classificação **103º,** portadora do CPF nº. **087.949.584-75.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:091850C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MARIA LAISLLA CAVALCANTE VILELA,** Inscrição nº. **0197736,** Ordem de Classificação **112º,** portadora do CPF nº. **109.100.604-01.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4E193C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ARIANE DA SILVA WANDERLEY MELO,** Inscrição nº. **0174026,** Ordem de Classificação **101º,** portadora do CPF nº. **097.544.434-40.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A4266E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ELISÂNGELA MARIA DE BARROS SANTIAGO,** Inscrição nº. **0206821,** Ordem de Classificação **258º**,** portadora do CPF nº. **058.339.764-64.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1F9A256F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **JACIANA DE ARAÚJO SILVA,** Inscrição nº. **0195338,** Ordem de Classificação **94º,** portadora do CPF nº. **105.235.164-60.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A6FFCA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MICHELE DE MATOS LEITE,** Inscrição nº. **0174219,** Ordem de Classificação **81º,** portadora do CPF nº. **712.455.004-14.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9CC1E31E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **JENNIFER TENORIO DE LIMA FERREIRA,** Inscrição nº. **0194207,** Ordem de Classificação **119º,** portadora do CPF nº. **071.233.364-96.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de janeiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CC23C4CA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2025

EMENTA – Dispõe sobre o horário de funcionamento, jornada de trabalho, registro de ponto, banco de horas, controle de frequência dos servidores que fazem parte do quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

Capítulo I
Da Finalidade

Art. 1º. Os servidores públicos do quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), ocupantes de cargos em comissão e os servidores requisitados ou

cedidos para este Instituto, estão obrigados ao cumprimento da jornada de trabalho, sendo das 08h às 16h.

Art. 2º. A presente Instrução tem por finalidade regulamentar o horário de trabalho, a jornada de trabalho, o registro de frequência dos servidores, os atrasos e as ausências ao trabalho, bem como o horário de funcionamento do IPSG visando maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quanto ao acompanhamento das ações desenvolvidas por este Órgão.
Parágrafo Único. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) implementará o registro de ponto através do Relógio Eletrônico de Ponto – REP, também denominado de ponto biométrico de frequência, interligado ao Sistema de Recursos Humanos.

Capítulo II
Da Abrangência

Art. 3º. Abrange todos os servidores do IPSG, tendo como responsáveis por controle o Departamento Administrativo e Financeiro.

Capítulo III
Dos Conceitos

Art. 4º. Para fins desta Resolução considera-se:

I – Registro de Frequência: É o meio pelo qual os servidores do IPSG registrarão diariamente sua jornada de trabalho, através do controle de entrada e de saída dos locais de trabalho e será feito e controlado por meio eletrônico, através de relógio biométrico, podendo ser utilizado outros meios de controle como: livro ponto, cartão ponto, em casos excepcionais;
II – Ponto Digital: É um programa prático que usa um aparelho para registrar o ponto de entrada e saída dos funcionários, permitindo que o funcionário coloque suas digitais sobre o leitor ótico de um aparelho, também conhecido e comercializado como relógio biométrico, para reconhecimento do mesmo;
III – Ocorrências: São acontecimentos de situações anormais, aqui nesta Instrução Normativa serão considerados os erros, problemas, descontos ou pagamentos, que acontecem na frequência dos servidores, tais como: faltas, atrasos, saídas intermediárias e saídas antecipadas;
IV – Faltas Legais: São aquelas, devidamente comprovadas, admitidas pela legislação em determinadas situações em que o Servidor poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos da Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968, adotada pelo Município através da Lei Municipal n.º Lei n.º 2.836, de 02 de julho de 1997;
V – Justificativa de Faltas: É o relato do motivo pelo qual o Servidor se acometeu de situações anormais, justificando através de documento devidamente protocolizado e autorizado pelo Departamento Administrativo e Financeiro ou pelo Presidente do IPSG;
VI – Banco de Horas: É um acordo de compensação onde as horas excedentes trabalhadas em um dia são compensadas com a correspondente diminuição da jornada em outro dia, ou a soma de horas extras trabalhadas, a necessidade do serviço público, possibilitarão a compensação através de folga em dia ou dias preestabelecidos com a chefia imediata;
VII – Abono de Faltas: Serão abonadas às faltas decorrentes da comprovação de realização de treinamento, convocação para Júri, convocação pela Justiça Eleitoral, desde que seja comprovado através de documento protocolizado e que tenham anuência prévia da Direção ou do Presidente;
VIII – Servidor Público: Servidores são pessoas legalmente investidas em cargos públicos, de provimento efetivo, em Comissão e designação temporária na forma da Lei;
IX – Jornada de trabalho: É o período de tempo durante o qual os servidores laboram no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG);
X – Horário de funcionamento: Marcação de tempo durante o qual os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), iniciam e terminam os serviços administrativos;
XI – Unidade Responsável: Fica o Departamento Administrativo e Financeiro responsável para acompanhar a entrada e saída dos servidores através do Ponto Biométrico ou por outra forma de controle de presença;
XII – Hora Extraordinária: É todo período de trabalho excedente à jornada convencional de trabalho;
XIII – Cargo em Comissão: São aqueles destinados a livre nomeação e exoneração, destinando-se apenas as atribuições exclusivas de Direção, Chefia ou Assessoramento;
XIV – Chefia Imediata: O gestor de cada unidade administrativa ou aquele a quem for delegada, formalmente, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

Capítulo IV
Das Responsabilidades

Art. 5°. Após o prazo de 1 (um) mês, tanto do débito de horas, quanto dos créditos de horas, cabe ao Departamento Administrativo e Financeiro, informar ao Presidente do IPSG, no caso de não ter havido compensação com o Banco de Horas, lançar os descontos resultantes de faltas e atrasos dos servidores e cancelar os créditos de horas extras não compensadas pelos servidores.
Parágrafo único. O prazo de 1 (um) mês de que trata o caput, se inicia na data que o crédito ou o débito de horas ocorreu, ou seja, do dia em que o servidor trabalhou a mais, chegou atrasado ou precisou sair mais cedo.

Art. 6°. Fica a cargo do Departamento Administrativo e Financeiro o lançamento de ocorrências que reputem crédito ou débito na carga horária a ser cumprida pelo servidor, ficando também o Controle Interno a cargo do acompanhamento do registro de ponto eletrônico.

Art. 7°. O Departamento Administrativo e Financeiro expedirá, até o dia 15 de cada mês, comunicação interna aos servidores com o relatório de débito das horas, caso existente.

Capítulo V
Dos Procedimentos
Art. 8°. A frequência diária dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), (entrada e saída), será apurada pelo registro eletrônico de ponto ou outros meios de registro.

Capítulo VI
Da Jornada de Trabalho

Art. 9°. O Servidor poderá, de forma esporádica e de acordo com o Presidente, atrasar ou sair de forma antecipada, até o limite de 60 (sessenta) minutos na semana, e compensar de duas maneiras, sem que haja descontos em sua remuneração:

I – No mesmo dia, preservando o cumprimento integral de sua jornada diária de trabalho;
II – Caso não seja possível compensar no mesmo dia, o servidor poderá, utilizar-se do banco de horas, e gozar de seus créditos ou compensar seus débitos, no prazo de até 1 (um) mês, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 10°. A jornada de trabalho dos servidores sujeitos à prestação de 40(quarenta) horas semanais de serviço será cumprida, obrigatoriamente, no período com horário de início às 08h e horário de término às 16h, de segunda-feira à sexta-feira, com intervalo de 01h para alimentação e descanso.

§ 1º - Fica estabelecido que o intervalo para alimentação não poderá exceder o limite máximo de 6 (seis) horas após o início da jornada de trabalho.

Art. 11. A jornada diária prevista não poderá ser ultrapassada, salvo necessidade para a prestação de horas extraordinárias, que não poderão exceder a 16 (dezesseis) horas mensal.

§ 1º - Os servidores que convocados pela Presidência para acompanhar as reuniões ordinárias, extraordinárias, das comissões

permanentes, das comissões especiais, audiências públicas e serviços extraordinários, se enquadram no banco de horas.
§ 2º - O servidor que por livre e espontânea vontade chegar mais cedo ao trabalho ou sair mais tarde e bater o ponto antes ou depois do horário estipulado nesta Instrução Normativa, não terá direito a horas extraordinárias.

Art. 12. As faltas do servidor ao trabalho por motivo de doença deverão ser abonadas após apresentação do competente atestado médico em original, o qual deverá ser protocolizado junto ao Departamento Administrativo e Financeiro IPSG, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo único. As ausências do servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge e dependentes serão justificadas e abonadas, após a apresentação de declaração de comparecimento em consultas médicas ou odontológica em original. O referido documento deverá ser protocolizado em até 48 (quarenta e oito horas) horas após seu recebimento no Departamento Administrativo e Financeiro do IPSG, caso contrário a falta será tida como injustificada e acarretará a perda da remuneração do dia.

Art. 13. A constatação de horas não trabalhadas e sem justificativa serão consideradas faltas injustificadas e descontadas na folha de pagamento.

Art. 14. As faltas serão justificadas para os servidores que participarem em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório.
Parágrafo único. Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da Instituição e que impeçam ou inviabilizem o registro diário eletrônico de frequência, na forma desta Instrução Normativa, devem apresentar documentos que atestem a efetiva prestação do serviço ao Departamento Administrativo e Financeiro e Assessoria da Presidência.

Art. 15. O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho, terão a marcação computada manualmente pelo Setor Administrativo e Financeiro a partir das informações do circuito interno de TV do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

§ 1º. Servidores que se esquecerem de marcar o ponto por mais de 3 (três) vezes no mesmo mês serão advertidos por escrito, nos termos do Parágrafo único, do art. 199, da Lei nº º 6.123, de 20 de julho de 1968, sem prejuízo de punições por reincidência das advertências;
§ 2º. É garantido ao servidor o direito de justificativa da falta ou ocorrência lançada no sistema, quando não houver acordo com a chefia imediata, através de requerimento fundamentado e instruído com os meios que dispuser, formalizado em processo dirigido à chefia imediatamente superior, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a ciência, tendo a chefia o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar resposta, dando ciência ao servidor, e em caso de acatamento da justificativa, o Setor Administrativo e Financeiro efetuará o ressarcimento do valor descontado do servidor no mês subsequente.
§ 3º. As entradas tardias ou saídas antecipadas que não causam prejuízo ao serviço, reconhecidas pelo Presidente do IPSG e que não evidencia conduta habitual, deverão ser compensadas até o final do mês da ocorrência, desde que seja autorizada pela Presidência.

Capítulo VII
Do Banco de Horas

Art. 16. O sistema de registro de ponto disporá de módulo apto a constituir um banco de horas, no qual ficarão registrados os créditos e os débitos do cumprimento da jornada mensal dos servidores, permitindo ajustes compensatórios.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, a chefia poderá autorizar previamente o cumprimento de até duas horas diárias, limitadas à 56 (cinquenta e seis) horas mensais excedentes a jornada regular, por exclusiva necessidade do serviço.

§ 2º. Poderão ser computadas as horas de trabalho, inclusive de treinamento, realizado em dia não úteis, mediante prévia autorização da Presidência.
§ 3º. Á critério da Presidência deste Instituto, as horas excedentes de que trata o caput serão revertidas em folgas para o servidor.
§ 4º. Na hipótese de débito ao final do mês, deverá o servidor compensá-lo, num prazo de 1 (um) mês da data da hora devida, mediante prévia anuência da chefia imediata, sob pena de desconto da remuneração proporcional às horas não cumpridas.
§ 5º. Na hipótese de saldo de crédito ao final do mês, o servidor poderá usá-lo num prazo de 2 (dois) meses da data da hora extra trabalhada, mediante prévia anuência da chefia imediata. Caso o servidor não usufrua do saldo no prazo citado, o crédito será excluído do banco de horas.
§ 6º. Nas hipóteses dos § 4º e §5º, o período de compensação observará a conveniência do serviço em conformidade com a anuência da chefia imediata.
§ 7º. Não haverá compensação de horário, se o servidor estiver no gozo de afastamento ou licença concedido/a nos termos da Lei vigente.
§ 8º. As faltas não justificadas não serão objeto de compensação no banco de horas, acarretando a perda proporcional da remuneração.
§ 9º. O Departamento Administrativo e Financeiro deverá registrar e abonar no sistema eletrônico de ponto os atrasos ou saídas antecipadas ocorridas no interesse do serviço.

Art. 17. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício nos termos do parágrafo único do art. 137 da Lei nº 6.123/68.

Art. 18. O Departamento Administrativo e Financeiro alimentará o sistema de registro eletrônico de ponto com informações relativas a férias, licenças e afastamentos legalmente concedidos, evitando-se o registro indevido do débito de horas.

Art. 19. O sistema de registro eletrônico de ponto deverá emitir relatório mensal com todos os registros de frequência, para fins de homologação pela chefia do Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 20. Para o pleno funcionamento do sistema de registro eletrônico de ponto, deverá o servidor:

I – Apresentar-se ao Departamento Administrativo e Financeiro, para fins de cadastramento;
II – Registrar diariamente a biometria do ponto eletrônico;
III – apresentar documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei;
IV – Acompanhar o registro diário de sua frequência;
V – Comunicar imediatamente, à Presidência, a inoperância ou irregularidade no funcionamento, no caso do equipamento de leitura biométrica.

Art. 21. São responsabilidades da Presidência:
I – Orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições desta resolução;
II – Estabelecer os dias e horários para compensação dos débitos e créditos do banco de horas.

Capítulo VIII
Considerações Finais

Art. 22. A inobservância desta IN constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei. A Direção Geral e o servidor deverão zelar pelo relógio de ponto, devendo denunciar todas as formas de mau uso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 23. É permitido a Unidade de Controle Interno solicitar formalmente, informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência dos servidores municipais.

Art. 24. O servidor que constatar problemas técnicos que impeçam o registro de entrada e saída, das ocorrências e demais observações ou lançamentos, bem como o acompanhamento do relatório da frequência ou incorreções de registro, deverá comunicar o fato ao Departamento Administrativo e Financeiro para que sejam corrigidos os problemas identificados

Art. 25. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Presidência e ao Departamento Administrativo.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, em 17 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:1626D2A9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 016/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Tombamento e Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo patrimônio público e pela correta identificação, registro e controle dos bens do Instituto;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.893/2013.

RESOLVE:
Art. 1.º Fica constituída a **Comissão de Tombamento e Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns (IPSG)**, com a finalidade de realizar o levantamento, a identificação, o registro e a atualização dos bens patrimoniais do Instituto, com exercício a partir de 02/01/2025.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – BRIENNE FERRO ARAÚJO, inscrita no CPF n.º 104.202.754-44 – Presidente da Comissão;

II – JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA, inscrita no CPF n.º 071.894.924-29 – Membro;

III – PAULA ANDREZA BELO BEZERRA, inscrita no CPF n.º 038.800.274-39 – Membro.

Art. 3.º A Comissão de Tombamento e Patrimônio compete:

I - Efetuar o levantamento patrimonial anual;

II - Registrar as novas aquisições realizadas em cada exercício;

III - Proceder com o tombamento dos bens móveis, através de fixação de plaquetas própria;

IV - Emitir relatório anual contendo todos os bens móveis e imóveis, com número de tombamento específico, estado de conservação e valor de aquisição, destacando eventuais inconsistências ou a necessidade de regularizações;

V - Realizar o processo de desfazimento de bens irrecuperáveis, que deve ser submetido ao julgamento final do Presidente do Instituto de Previdência.

VI - Apresentar recomendações visando à melhoria da gestão patrimonial, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Garanhuns, 02 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.250

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:7904FB6F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 019/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a substituição de gerenciador master.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG):**

Claudomira de Andrade Morais Ferreira
Cargo: Presidente do IPSG (Símbolo CC1) – Mat. 84.126
CPF nº: 029.798.574-40
E-mail: ipsg.previdencia@hotmail.com

Lucas de Gois Rodrigues
Cargo: Gerente de Previdência (Símbolo CC4) – Mat. 84.198
CPF nº: 098.285.094-82
E-mail: lucasgois.adv@outlook.com

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG):**
Claudomira de Andrade Morais Ferreira
Cargo: Presidente do IPSG (Símbolo CC1) – Mat. 84.249
CPF nº: 029.798.574-40
E-mail: ipsg.previdencia@hotmail.com

Lucas de Gois Rodrigues
Cargo: Controlador Interno (Símbolo CC3) – Mat. 84.251
CPF nº: 098.285.094-82
E-mail: lucasgois.adv@outlook.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 14 de janeiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:8870047B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 004/2025 – PREV

Portaria Nº 004/2025 – PREV

"RETIFICAR a Portaria nº 064/2024-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor de SAMUEL MARCUS MONTARROYOS MALHEIROS, CALEB SILVA MONTARROYOS e PETRUS SILVA MONTARROYOS."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **SAMUEL MARCUS MONTARROYOS MALHEIROS (Pensão Temporária),** cônjuge, portador do RG n° 5.756.625 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.911.714-81, **CALEB SILVA MONTARROYOS (Pensão Temporária),** Filho menor**,** portador do RG nº 12.281.085 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 168.728.254-48, **PETRUS SILVA MONTARROYOS (Pensão Temporária),** filho menor, portador do RG nº 12.281.105 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 168.728.224-22, dependentes da ex-servidora ativa do Município de Garanhuns **TAFNES DA SILVA ANDRADE,** Matrícula n° 1091-1, efetiva, no Cargo de Professor(a) Universitário, Doutorado, Tabela VI da Lei Municipal nº 4484/2018, Lotado(a) na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, portadora do RG n° 5.800.026 SDS/PE, CPF nº 047.201.394-77, falecida em **30 de novembro de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso II e inciso V, alínea "c", **item 4** (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **30 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **SAMUEL MARCUS MONTARROYOS MALHEIROS (Pensão Temporária),** cônjuge, portador do RG n° 5.756.625 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.911.714-81, **CALEB SILVA MONTARROYOS (Pensão Temporária),** Filho menor**,** portador do RG nº 12.281.085 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 168.728.254-48, **PETRUS SILVA MONTARROYOS (Pensão Temporária),** filho menor, portador do RG nº 12.281.105 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 168.728.224-22, dependentes da ex-servidora ativa do Município de Garanhuns **TAFNES DA SILVA ANDRADE,** Matrícula n° 1091-1, efetiva, no Cargo de Professor(a) Universitário, Doutorado, Tabela VI da Lei Municipal nº 4484/2018, Lotado(a) na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, portadora do RG n° 5.800.026 SDS/PE, CPF nº 047.201.394-77, falecida em **30 de novembro de 2024**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso II e inciso V, alínea "c", **item 5** (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, caput e inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **30 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 21 de janeiro de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU Diretora de Previdência Social Portaria nº 004/2025 – GAB Mat. 84253	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA*** Presidente do IPSG Portaria nº 019/2025- GP Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:D51E55A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 008/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 008/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM A AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DESTES ALIMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 9.407,50.

Garanhuns, 08 de Outubro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DBE79E3A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 008/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 008/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM A AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DESTES ALIMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, ou seja até 19 de Janeiro de 2026.

Garanhuns, 15 de Janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:94093517

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 132/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2024-FMS

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 132/2024- CPLC**, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE **ÁGUA MINERAL**, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55. **VALOR ACRESCIDO: R$ 942,24** (Novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Garanhuns, 20 de Janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:83F1EED1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 002/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 002/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da secretaria de assistência social e direitos humanos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS-ME - CNPJ nº 39.650.937/0001-48. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, até 17 de Janeiro de 2026.

Garanhuns, 15 de Janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6B05D9D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 191/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 191/2023- CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS COM GARANTIA DE QUALIDADE E POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, INCLUINDO TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: SIDNEY DA SILVA LIMA ME** – CNPJ nº. 29.544.102/0001-50. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, até 16 de Agosto de 2025.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:29AFE380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAR do tempo de serviço prestado a CLEODON FAUSTINO DOS SANTOS, DE 01/01/1985 a 18/02/1991, concernente ao(a) servidor(a) **JANETE PEREIRA DE ALMEIDA, titular do cargo de MERENDEIRA,** Matrícula **nº 7881**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na totalização de **06 (seis) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias.,** conforme certidão emitida pelo INSS e Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio de 17 de dezembro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6AB861B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAR do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, 01/06/1989 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **DANIEL MONTEIRO DE ARAUJO, titular do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula **nº 1521**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO**, na totalização de **01 (um) ano e 05 (cinco) meses,** conforme certidão emitida pelo INSS e Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio de 17 de dezembro de 2024, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F41DE036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAR do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, 01/03/1995 a 13/12/1995, concernente ao(a) servidor(a) **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, titular do cargo de AUX.SERV.GERAIS,** Matrícula **nº 2547**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO**, na totalização de **09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias,** conforme certidão emitida pelo municipio de Garanhuns e Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio de 17 de dezembro de 2024, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B3AD004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAR do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS 01/06/1989 a 28/02/1991, concernente ao(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE FERNANDES, titular do cargo de VETERINARIO,** Matrícula **nº 1515**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAUDE**, na totalização de **01 (um) ano e 09 (nove) meses,** conforme certidão imitida pelo municipio de Garanhuns e Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio de 05 de dezembro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:67607C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAR do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE ANGELIM 16/02/1994 a 27/11/1998, concernente ao(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, titular do cargo de PROFESSORA,** Matrícula **nº 5442**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, na totalização de **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 09 (dias),** conforme certidão emitida pelo municipio de Angelim e Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio de 17 de dezembro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B5CF49A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAR do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE ANGELIM 27/12/2001 a 31/07/2006, concernente ao(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, titular do cargo de PROFESSORA,** Matrícula **nº 5442**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, na totalização de **03 (tres) anos, 11 (meses) e 08 (oito) dias,** conforme certidao emitida pelo fundo municipal de previdencia de Angelim e Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio de 17 de dezembro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6337B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YASMIN FRANCYELE SANTANA DA SILVA, PROFESSOR TEMPORARIO SUBSTITUTO I**, Matrícula **nº 23596**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **13/12/2024 a 11/04/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A348ECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA ALVES BARBOSA, COZINHEIRA,** Matrícula **nº 94976**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAUDE, **licença para acompanhar** sua filha: Maria Jacqueline Barbosa de Oliveira, **por 05 (cinco) dias dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/12/2024 a 23/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0CC4DA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA MENDES FERREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula **nº 24685**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, **licença para acompanhar** sua filha: Lorena Mendes Pereira, **por 15 (quinze) dias dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/12/2024 a 30/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BEE88AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19227**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/12/2024 a 19/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:747027BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CARULINI DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 24052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/12/2024 a 23/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:51783E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAYLLA MAYZA FERREIRA ALVES COSTA, Professor Temporario Substituto I,** Matrícula **nº 24411**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2024 a 16/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CB869D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA RAFAELE DA COSTA NASCIMENTO SILVA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 24590**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/12/2024 a 30/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6E93327F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANDERLEYA VIEIRA DO NASCIMENTO FERRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6417**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/12/2024 a 23/12/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FF04A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA BEZERRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3383**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/12/2024 a 30/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:23640AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANE LUCIA PAES, Tecnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95233**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/12/2024 a 31/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7B348ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANGELA DA SILVA PINHEIRO, Enfermeiro (a),** Matrícula **nº 94494**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2024 a 18/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4059F21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3143**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/11/2024 a 21/01/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7C1EBAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA, Enfermeiro (a),** Matrícula **nº 94955**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/12/2024 a 01/01/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D8E2AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SELMA MARIA BARBOSA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 24056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2024 a 26/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D005F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATALIA DE LIMA BARBOSA, Auxiliar de Consultorio Dentario,** Matrícula **nº 94448**, lotado(a) na **Secretaria de Saude**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/12/2024 a 16/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AF214353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/12/2024 a 18/01/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B549706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 4334/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23947**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/12/2024 a 08/12/2024.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23947**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/12/2024 a 17/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8BE97E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 4372/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL, Telefonista,** Matrícula **nº 2381**, lotado(a) na Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, três meses e vinte e seis dias) e de 01 de fevereiro de 2022 a 05 de setembro de 2023 (um ano, oito meses e quatro dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2025 a 30/02/2025.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL, Telefonista,** Matrícula **nº 2381**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, três meses e vinte e seis dias) e de 01 de fevereiro de 2022 a 05 de setembro de 2023 (um ano, oito meses e quatro dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2025 a 02/03/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74754D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 4362/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **AURICEIA FRASAO DE ARAUJO SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7444**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2025 a 30/02/2025.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **AURICEIA FRASAO DE ARAUJO SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7444**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2025 a 02/03/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:841F3CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 4360/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7351**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de dezembro de 2008 a 17 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2025 a 30/02/2025.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7351**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de dezembro de 2008 a 17 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2025 a 02/03/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A8FB128F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A POTARIA 4359/2024-SAD
CONCEDER a **MARIA AMELIA DO NASCIMENTO GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3846**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2025 a 30/02/2025.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **MARIA AMELIA DO NASCIMENTO GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3846**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2025 a 02/03/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4ED8037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 4357/2024-SAD
CONCEDER a **VERIDIANA TEIXEIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3352**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2025 a 30/02/2025.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **VERIDIANA TEIXEIRA BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3352**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/01/2025 a 02/03/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9FD8B027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
REMOVER **MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2445**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Servicos Publicos**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **08/01/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F0904D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **ADEILDO FELLIPE FERREIRA SANTOS, titular do cargo de GUARDA MUNICIPAL,** Matrícula **nº 11392**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, Licença para Casamento**, no período de **(08)oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 552024 2075796 01 55 2024 3 00004 191 00008886 06, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/12/2024 a 18/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D1150A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA, PROFESSOR I,** Matrícula **nº**. **5389,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Lucas Silvestre Vieira, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **20/12/2024 a 08/01/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:22F3E090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO**, **Professor I**, Matrícula **nº 7139/11623**, lotado(a) na **Secretaria da Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de Sua irmã: Rute Benedite Cavalcante de Melo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/12/2024 a 06/01/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7EC1C678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVA MARIA VIEIRA DA SILVA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6719768**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de Sua mãe: Eva Maria Vieira da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/12/2024 a 01/01/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3FB2E567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAYARA DE ARAUJO SILVA**, **Enfermeira**, Matrícula **nº 95227**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de Seu pai: Marcondes Kilson da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/12/2024 a 26/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:14BBC968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE FERREIRA BERNARDO**, **Agente de disciplina**, Matrícula **nº 9029**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de Seu pai: Jose Bernardo Filho, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/12/2024 a 17/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BF1AAF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ GILBERTO GOMES**, **Professor**, Matrícula **nº 24871**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de Sua irmã: Maria Dulcinéia Santana Gomes, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/12/2024 a 21/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5DDA4D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAÍNA DA SILVA FEITOSA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 23771**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de Seu cônjuge: Carlos Andre da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/12/2024 a 22/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0FAC6672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **PEDRO ALCANTARA DO NASCIMENTO, titular do cargo de GUARDA MUNICIPAL,** Matrícula **nº 50703**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, Licença para Casamento**, no período de **(08)oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2024 2 00107 240 0008040 15, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/12/2024 a 26/12/2024.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:36E142EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA, PROFESSOR I,** Matrícula **nº 9003**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **licença para acompanhar** seu esposo: Luis Carlos de Souza, **por 20 (vinte) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/11/2024 a 13/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75B16A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELY DE SOUZA LUNA SILVA, AGENTE DE DISCIPLINA,** Matrícula **nº 9012**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **licença para acompanhar** sua filha: Ester Amarilis Luna silva, **por 09 (nove) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/12/2024 a 31/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:167E50FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA, PROFESSOR I,** Matrícula **nº 9003**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **licença para acompanhar** seu esposo: Luis Carlos de Souza, **por 05 (Cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/12/2024 a 20/12/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:94702CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO, AGENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula **n° 1542,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023, com vigência a partir de **01/02/2025 a 03/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C98B21BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO COSTA DE SALES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2494,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2023 a 18/10/2024, com vigência a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9A66EB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CARLOS PORFIRIO AMANCIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2326,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7AA0B76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTINE DE ALMEIDA MAGNO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 241,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 01/05/2022, com vigência a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4E293D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5409,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023, com vigência a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:226D2256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IAKSON SILVA CARVALHO VILELA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7146,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 28/02/2024, com vigência a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C51CA379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HIANARA TENORIO DE MOURA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 9048,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 28/02/2023, com vigência a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DE1754BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRA DE LIMA NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5097,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 a 06/03/2023, com vigência a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1BC4788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **ESPAÇO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO INOVA NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE JANEIRO,** a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis a contar do dia da publicação até as 14 horas do último dia.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:961206C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA -PE. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REPUBLICAÇÃO APÓS IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Aquisição. A Câmara Municipal de Goiana-PE, por meio da Pregoeira, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. Com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM e MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. O presente processo tem como objeto: A Contratação de empresa especializada visando a aquisição de móveis (cadeiras e poltronas para auditório), que serão destinados ao Plenário da Câmara Municipal de Goiana-PE, conforme especificações e quantidades, descritas no presente Termo de Referência. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 188.603,98 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 16 de janeiro das 2025 às 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 03 de fevereiro das 2025 às 09:15hrs, quando o sistema encerra o recebimento das propostas. Início da sessão de disputa dia 03 de fevereiro de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara, situado a Av. Marechal Deodoro Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras, ou ainda através do e-mail: cpl@goiana.pe.leg.br –

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA
Pregoeira da Câmara Municipal de Goiana.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:5C993CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.707/2025

Dispõe sobre o reajuste anual do vencimento básico, salário e proventos dos servidores efetivos ativos, inativos e servidores contratados do Município de Goiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual, o reajuste linear de 10 % (por cento) sobre o vencimento básico, do salário e dos proventos, dos servidores públicos efetivos, ativos, inativos e pensionista vinculados ao Poder Executivo do Município de Goiana, Estado de Pernambuco,
Parágrafo Único. Para os professores ativos, inativos e pensionistas, a revisão geral anual será no percentual de 8% (oito por cento), sobre o vencimento básico.

Art. 2º. As novas Tabelas de Vencimentos relativas aos cargos que compõem os Quadros da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município, resultantes da aplicação do reajuste concedido no caput do art. 1º desta Lei, serão instituídas por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Fica autorizado ao Chefe do Executivo, por via própria e legal, implementar o aditivo contratual no percentual de 10% (dez por cento) aos servidores no exercício de função pública, oriundo de contratos temporários, no Município de Goiana.

Art. 5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025, observando-se as disposições constitucionais e legais pertinentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 20 de janeiro 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FFF1D0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.706/2025

Fixa o Salário Mínimo a ser pago a seus servidores, pelo Município de Goiana/PE, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), o valor do Salário Mínimo, a ser pago, pelo Município de Goiana/PE, a seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a partir de 1° de janeiro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 20 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F6F88198

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **IVSON ALMEIDA ROMÃO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.585.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 119.197.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FAF13CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **CLEIÇON HENRIQUE PESSOA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.809.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.487.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Articulação Política Institucional, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Articulação Política e Governo do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4572159A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **RUTY VANDERLEY FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.327.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 054.485.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Articulação Comunitária e Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Articulação Política e Governo do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D72D7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JULYA FÁBIA OLEGÁRIO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.066.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 129.736.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Controle do Transporte Interno, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral. Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5848D8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **MANUELA CRUZ DE LUCENA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 16.359.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.699.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D5258C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 282/2025, PUBLICADA EM 17 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3763 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: EBEB1958

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva **NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.114.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 046.678.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária da Educação e Inovação, símbolo AP-1, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE..

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:04120F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **FERNANDA DA SILVA LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.485.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 034.965.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8AF572C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JOSEMARES LOURENÇO BANDEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.234.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 071.623.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Distrito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DB119FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor **WILTON CÉSAR DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.967.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.529.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Executiva de Trânsito, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EE8BE6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SEVERINO RAMOS MARINHO DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.130.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 492.755.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Gestão e Cadastro, símbolo CC-5, vinculado à

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C1710E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **FLÁVIA DE FÁTIMA DA SILVA DORNELAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.833.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.070.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador do Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CE558A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 279/2025, PUBLICADA EM 20 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3764 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: CE8AE9C4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo **EZEQUIAS GOMES DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 401.835.*** SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 340.444.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:85807FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **REGILDO JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.233.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 781.327.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Planos e Projetos, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5AD8044A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **EDNALDO JOVENTINO SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.810.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.440.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Programação Execução do Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AD4F489A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.143.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 020.139.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Apoio, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0BA6680D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EVERALDO PINHEIRO DE ANDRADE LIMA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.347.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 064.786.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Planejamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6179B0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MANOEL GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.007.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 167.630.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DDA511B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Convênio n° 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana/PE e a Câmara Municipal de Goiana/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE, os servidores relacionados abaixo:
I – **MARGARETH RODRIGUES DA SILVA CÉSAR**, brasileira, matrícula 19**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.001.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.569.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico do Município de Goiana/PE.
II – **JUAN CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula 502*-*, portador da Cédula de Identidade nº nº 5.572.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.664.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
III – **FERNANDO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, matrícula 1918-**, portador da Cédula de Identidade n° 3.570.*** SSP/PE, inscrito no CPF n° 612.111.***-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
IV – **EDNALDO JOVENTINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, matrícula 523*-*, portador da Cédula de Identidade n° 5.447.*** SSP/PE, inscrito no CPF n° 028.782.***-**,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
V – **EDILEUSA BARBOSA VELOSO**, brasileira, matrícula nº 217*-*, portadora da Cédula de Identidade nº 1.123.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 167.637.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.
VI – **EDIVALDO BERNARDO MARINHO**, brasileiro, matrícula nº 15**, portador da Cédula de Identidade nº 3.837.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 577.891.***-**, ocupante do cargo de Artífice, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
VII – **JONATHA LÚCIO DA SILVA**, brasileiro, matrícula 618046***, portador da Cédula de Identidade n° 6.128.*** SSP/PE, inscrito no CPF n° 034.968.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
VIII – **SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, matrícula 133*-*, portador da Cédula de Identidade n° 3.886.***SDS/PE, inscrito no CPF n° 830.228.***-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:160B6A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MATHEUS VINÍCIUS REIS DA FONSECA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.787.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 127.231.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Arquivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A0AF96DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 315/2025, PUBLICADA EM 20 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3764 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: F5EF5653

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CAIO LEAL DIAS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.503.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.729.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Transporte, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9693575E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **ERIKA REIS DA FONSÊCA ALMEIDA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 025.243.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E907098A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.703.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 394.664.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Arrecadação e Cobrança, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:06214694

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CARLOS JOSÉ DA SILVA AZEVEDO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.797.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 464.670.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D928EAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 198/2025, PUBLICADA EM 13 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3759 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: A7B72EE5

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ERIKA KAROLINE DO NASCIMENTO DE BARROS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.441.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 148.745.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:040715C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MURILO FONSECA LIMA BARBOSA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.154.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 083.166.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Coordenação Geral, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C1F978F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CARLOS JOSÉ DA SILVA AZEVEDO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.797.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 464.670.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:455D6EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria n° 304/2025 que nomeava **JOCELY DANTAS DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.591.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 035.442.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Atenção Primária, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F34E9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSINALDO BIZERRA CHAVES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.698.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.471.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo CC-3, vinculado ao Instituto de Previdência Social- GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8F06E010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA VELÔSO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.502.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 191.605.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Benefícios Previdenciários, símbolo CC-3, vinculado ao Instituto de Previdência Social- GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DE91B26A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 115/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 036/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR, NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE DE ALUNOS REALIZADO APENAS POR FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS À PASSAGEIROS; DANOS MATERIAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS; DANOS CORPORAIS CAUSADOS À TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS; ACIDENTES PESSOAIS A TRIPULANTES (DMHO); ACIDENTES PESSOAIS A TRIPULANTES (INVALIDEZ); ACIDENTES PESSOAIS A TRIPULANTES (MORTE); ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS (INVALIDEZ); ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS (MORTE), por um período de 12 (doze) meses. **Empresa**: GENTE SEGURADORA SA. CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Edif, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. **Lote único**. **Valor Global:** R$69.088,87 (sessenta e nove mil oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 21 de janeiro de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:3A626FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM enida Castro Alves, 432
105971/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.905

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.994.699,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 1.994.699,00 02 03 00 ASSESSORIAEXECUTIVA

45 04.122.0421.2005.0000 3.3.90.92.00
01
110 000

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

800,00
F.R.: 0 01 00

02 07 02 DEPARTAMENTODECONTABILIDADEETESOURARIA

153 28.843.0000.0002.0000 4.6.90.71.00
01
110 000

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

300.000,00
F.R.: 0 01 00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOSDEURBANIZAÇÃO

169 15.451.1505.1018.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

190.500,00
F.R.: 0 01 00

02 10 01 DEPARTAMENTODEAPOIOAAGRICULTURAEPECUÁRIA

343 20.609.2012.1041.0000 4.4.90.51.00
01
110 000

DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

7.000,00
F.R.: 0 01 00

03 01 01 FUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODEIBIMIRIM

396 12.122.1223.2927.0000 3.3.90.92.00
01
110 000

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

200.000,00
F.R.: 0 01 00

03 03 01 FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL

929 08.244.0839.2137.0000 3.3.90.39.00
02
110 000

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados GERAL

2.000,00
F.R.: 2 02 22

REFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM enida Castro Alves, 432
105971/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.905

03 04 01 FUNDOMUNICIPALDESAÚDE

673 10.122.1006.2073.0000 3.1.90.04.00
01
110 000

707 10.301.1006.2076.0000 3.3.90.14.00
05
110 000

718 10.301.1006.2076.0000 3.3.90.92.00
01
110 000

722 10.301.1006.4065.0000 3.1.90.11.00
05
110 000

740 10.302.1006.2901.0000 3.3.90.36.00
01
110 000

773 10.302.1006.2976.0000 3.3.90.92.00
01
110 000

930 10.122.1006.2073.0000 3.1.90.04.00
05
110 000

931 10.122.1006.2073.0000 3.1.90.11.00
05
110 000

932 10.272.1006.1947.0000 3.1.91.13.00
05
110 000

933 10.273.1006.1948.0000 3.1.90.13.00
05
110 000

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE DIÁRIAS - CIVIL
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

130.000,00
F.R.: 0 01 00

11.500,00
F.R.: 1 05 11

38.000,00
F.R.: 0 01 00

4.000,00
F.R.: 1 05 81

13.000,00
F.R.: 0 01 00

16.000,00
F.R.: 0 01 00

11.000,00
F.R.: 1 05 81

900,00
F.R.: 1 05 81

5.300,00
F.R.: 1 05 81

13.000,00
F.R.: 1 05 81

REFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM enida Castro Alves, 432
105971/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.905

03 04 01 FUNDOMUNICIPALDESAÚDE

934 10.302.1006.2977.0000 3.1.90.04.00
05
110 000

935 10.302.1006.2977.0000 3.1.90.11.00
05
110 000

937 10.302.1006.4042.0000 3.1.90.11.00
05
110 000

939 10.303.1006.2086.0000 3.3.90.36.00
05
110 000

944 10.302.1006.2977.0000 3.3.90.14.00
01
110 000

945 10.122.1006.2073.0000 3.3.90.48.00
01
110 000

824 10.302.1007.1983.0000 4.4.90.52.00
02
110 000

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE DIÁRIAS - CIVIL
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados GERAL

2.000,00
F.R.: 1 05 81

1.000,00
F.R.: 1 05 81

9.800,00
F.R.: 1 05 81

9.000,00
F.R.: 1 05 11

1.000,00
F.R.: 0 01 00

50.000,00
F.R.: 0 01 00

258.899,00
F.R.: 2 02 82

03 05 01 FUNDOMUNICIPALDOSDIREITOSDACRIANÇAEADOLESCENTE

869 08.243.0824.0008.0000 3.3.50.43.00
01
110 000

FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

700.000,00
F.R.: 0 01 00

03 06 01 INSTITUTOPREVIDENCIÁRIODOSSERV.MUNICIPAIS DEIBIMIRIM

879 09.122.0901.1078.0000 4.4.90.61.00
04
110 000

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Órgãos da Administração Indireta GERAL

20.000,00
F.R.: 0 04 03

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

REFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM enida Castro Alves, 432
105971/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.905

Anulação:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

154 28.843.0000.0002.00004.6.91.71.00
01
110 000

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS -300.000,00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORF.R. Grupo: 0 01 00
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

173 15.451.1505.1956.00004.4.90.51.00
05
110 000

DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

-192.000,00
F.R. Grupo: 1 05 81

02 10 03 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

366 15.544.1510.1910.00004.4.90.51.00
01
110 000

INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

-6.300,00
F.R. Grupo: 0 01 00

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM

478 12.365.1223.4037.00003.3.90.32.00
05
110 000

488 28.846.0000.0002.00004.6.90.71.00
01
110 000

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

-100.000,00
F.R. Grupo: 1 05 09

-100.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

517 08.122.0815.4054.00003.3.90.39.00
01
110 000

518 08.241.0831.1975.00004.4.90.51.00
01
110 000

523 08.241.0831.2130.00003.3.90.30.00

05
110 000

GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

ASSISTÊNCIA AO IDOSO OBRAS E INSTALAÇÕES
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

ASSISTÊNCIA AO IDOSO MATERIAL DE CONSUMO
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

-80.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-30.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-8.000,00
F.R. Grupo: 1 05 15

REFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM enida Castro Alves, 432
105971/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.905

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

589 08.244.0834.2136.00003.3.90.36.00
01
110 000

591 08.244.0834.2136.00003.3.90.39.00
01
110 000

594 08.244.0834.2904.00003.3.90.32.00
01
110 000

PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -44.000,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

607 08.244.0837.2914.00003.3.90.39.00
05
110 000

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

-2.000,00
F.R. Grupo: 1 05 15

665 08.333.0834.2908.00003.3.90.30.00
01
110 000

667 08.333.0834.2908.00003.3.90.36.00
01
110 000

669 08.333.0834.2908.00003.3.90.39.00
01
110 000

PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

674 10.122.1006.2073.00003.1.90.11.00
01
110 000

706 10.301.1006.2076.00003.3.90.14.00
01
110 000

743 10.302.1006.2901.00003.3.90.37.00
05
110 000

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE DIÁRIAS - CIVIL
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

-265.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-1.500,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-13.000,00
F.R. Grupo: 1 05 81

REFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM enida Castro Alves, 432
105971/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.905

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

762 10.302.1006.2976.00003.1.90.04.00
05
110 000

764 10.302.1006.2976.00003.3.90.14.00
05
110 000

774 10.302.1006.2976.00003.3.90.92.00
05
110 000

776 10.302.1006.2977.00003.1.90.04.00
05
110 000

786 10.302.1006.2977.00003.3.90.92.00
05
110 000

794 10.302.1006.2978.00003.3.90.39.00
05
110 000

807 10.302.1006.4042.00003.3.90.30.00
05
110 000

825 10.303.1006.2086.00003.3.90.32.00
01
110 000

848 10.305.1006.2090.00003.1.90.11.00
01
110 000

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE DIÁRIAS - CIVIL
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO
Transferências e Convênios Federais - Vinculados GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

-14.899,00
F.R. Grupo: 1 05 11

-10.000,00
F.R. Grupo: 1 05 81

-10.000,00
F.R. Grupo: 1 05 11

-60.000,00
F.R. Grupo: 1 05 11

-1.000,00
F.R. Grupo: 1 05 11

-20.000,00
F.R. Grupo: 1 05 11

-70.000,00
F.R. Grupo: 1 05 11

-9.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-100.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

03 06 01 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM

884 09.122.0901.2874.00003.3.90.14.00
04
110 000

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS DIÁRIAS - CIVIL
Órgãos da Administração Indireta GERAL

-10.000,00
F.R. Grupo: 0 04 03

REFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM enida Castro Alves, 432
105971/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.905

03 06 01 INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERV. MUNICIPAIS DE IBIMIRIM

885 09.122.0901.2874.00003.3.90.30.00
04
110 000

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS MATERIAL DE CONSUMO
Órgãos da Administração Indireta GERAL

-10.000,00
F.R. Grupo: 0 04 03

03 09 01 CONSORCIO-CIMPAJEU

922 10.302.1006.2985.00003.3.90.39.00
01
110 000

PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recusos do Tesouro - Exercício Corrente GERAL

-500.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-1.994.699,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 02 de JANEIRO de 2024

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:17492D74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 02/2025

Ementa: Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Igarassu.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, no Art. 30, inciso VI; Art. 204; Art. 211, §2º; Art. 212 e, em especial, no Art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu Art. 7º, §1º, §2º, Art. 8º, parágrafo único.

CONSIDERANDO as Leis setoriais de Saúde (nº 8.080/1990 – SUS), Educação (nº 9.294/1996 – LDB), Assistência Social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

DECRETA

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Igarassu, de duração decenal (10 anos), abrangendo os vários direitos das crianças de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do Governo Municipal e da Sociedade Civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020 – 2030.

§1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: A saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Igarassu, que será integrada por 1 (um) representante e 1 (um) suplente:

a) Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;
b) Do Conselho Tutelar;
c) Dos Conselhos Setoriais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Lazer;
d) Das Secretarias de Saúde, Educação, Políticas Sociais, Cultura e Lazer;
e) Do Órgão Municipal Gestor de Planejamento e Finanças.

§1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

§3º Os representantes dos órgãos municipais serão designados através de Portaria, estes que por sua vez, serão informados através de ofício pelo respectivo Secretário(a).

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§2º O PMPI de Igarassu deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 4º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Igarassu será enviado pela Prefeita Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei para sua aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 15 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:CCD008BA

IGAPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025 – PROCESSO Nº. 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica. CONTRATANTE: IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA.CONTRATADA: EDUARDO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 58.038.528/0001-30. VALOR DO CONTRATO: Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Empresa Contratada em 12(doze) parcelas iguais, mensal de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), sendo o valor global do contrato em R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 66.000, Unidade: 66.100, Programa: 0412270052.123, Natureza: 33.90.39, Fonte: 802.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:2A191166

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATRÔRIO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024;

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a a **AQUISIÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTES DE HIGIENE ÍNTIMA PARA ATENDER ÀS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0003-01. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 94.176,00 (noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **ORGÃO**: 0302, **UNIDADE:** 030200, **AÇÃO GOVERNAMENTAL:** 2.008, **DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00, **FONTE DE RECURSO:** 1.550.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FDBF0323

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATRÔRIO Nº 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024;

OBJETO**: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES ITINERANTE NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU DURANTE A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTA DOS PADROEIROS OS SANTOS COSME E DAMIÃO 2024. CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.710.0001-41. **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de 30.001,00 (trinta mil e um real). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:12ADDFFF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS À CAPACITAÇÃO DOS MORADORES DE IGARASSU. CONTRATADA: INSTITUIÇÃO PERNAMBUCANA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº **43.525.938/0001-38. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade Orçamentária: 021701 Ação Governamental: 2.129 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EC297CAB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, CNPJ Nº 40.238.906/0001-63. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 2.920,80 (dois mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade Orçamentária: 030300 Ação Governamental: 2.133 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.660.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:2B258B29

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS E TENDAS (COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS) DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO DESSES MATERIAIS EM EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU. CONTRATADA: ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.932.386/0001-03. VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 11.579,40 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade Orçamentária: 030300 Ação Governamental: 2.133 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.660.0000/1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de julho de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8E9F4176

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2020 – CONFORME PROCESSO Nº 042/2020 - DISPENSA Nº 008/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão do gestor e fiscal do contrato e a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº **305/2020**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DANTAS BARRETO Nº 34 – PRAÇA DA BANDEIRA - IGARASSU-PE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, IDENTIDADE Nº 849404 SSP/PE, CPF Nº 073.451.004-72, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, iniciando os seus efeitos em **10/12/2024 a 10/12/2025.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** CONTRATADA: **Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 849404 SSP/PE** VALOR: valor total anual de R$ 28.742,64 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0207 Unidade: 020701 Ação Governamental: 2.054 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:507C3622

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 709/2022 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses com acréscimo de valor por aumento de quantitativo, correspondendo a aproximadamente 11,11% do item 01 e 7,69% do item 02, que corresponde 9,63% do valor do Contrato nº **709/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Iniciando seus efeitos em **07/12/2024 à 07/12/2025. CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72.**VALOR:** R$ **156.334,80** (cento e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217/0303**, Unidade:** 021702/030300, **Ação Governamental:** 2.123**, Despesa Orçamentaria:** 33.90.39.00, **Fonte:** 1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FE5CBDAF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 732/2022, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESEMVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇ

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº **732/2022,** com o intuito de dar continuidade à Constitui objeto, deste **"Contrato Administrativo"** na "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%)**. Iniciando seus efeitos em **29/12/2024 à 29/12/2025.** CONTRATANTE: **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30. VALOR DO CONTRATO: R$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0403 **Unidade:** 040300, **Projeto/Atividade:** 2.027, **Elemento da Despesa:** 33.90.30.00, **Fonte**: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4F63673D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 400/2023 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da cláusula de escopo e a prorrogação de prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **400/2023**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA NO TRECHO DA RUA CURITIBA EM IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **18/07/2024 a 18/07/2025.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.346.587/0001-07**.**VALOR: R$ 212.274,81** (duzentos e doze mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 1.036 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.500.0000. Data de assinatura do Aditivo**: 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B2A3DACA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 588/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses e o reajuste de aproximadamente 5,524690%, de acordo com índice IPCA (IBGE) do Contrato nº 588/2023**,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU – PE. Iniciando seus efeitos em **04/12/2024 à 04/12/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: COONSULT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, inscrita no **CPNJ Nº 07.878.284/0001-62 VALOR: R$ 243.754,50 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030201 Ação Governamental: 2.003 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.543.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6658321C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 690/2022 – ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 060/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal do contrato e a renovação no prazo de 12(doze) meses do Contrato nº **690/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SITE PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA GESTÃO MUNICIPAL POR MEIO DE VEÍCULO DIGITAL ESPECIALIZADO EM CONTEÚDO POLÍTICO, ATRAVÉS DA VEICULAÇÃO DE BANNER EM PLATAFORMA DESKTOP COM OPÇÃO DE LINK.** Iniciando seus efeitos em **10/11/2024 a 10/11/2025. CONTRATANTE**: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO **CONTRATADA:** PORTAL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.470.439/0001-37. **VALOR**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0290, **Unidade:** 029000**, Ação Governamental:** 2.068**, Natureza da Despesa:** 33.90.39.00**, Fonte:** 1.1.500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7DB33463

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2023 – CONFORME PROCESSO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, que correspondendo aproximadamente a 25%, do valor do **Contrato nº 255/2023** referente a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA: N L WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ Nº **41.033.521/0001-22**. **VALOR:** O valor mensal de R$ **23.994,00** (vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217/0303 Unidade: 021700/030300 Ação Governamental: 1.065/1.076/1.074 Natureza da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.500.0000/1.660.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 25 de Abril de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B637FBBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 575/2025

LEI Nº 575/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO, prefeito do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o presente Ato Normativo:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal Distrital, vinculada diretamente à Prefeitura Municipal, com a finalidade de coordenar, planejar, executar e supervisionar as atividades administrativas e de serviços públicos no âmbito dos distritos do Município Iguaracy.
Art. 2º - A Secretaria Municipal Distrital terá como atribuições:
I. Promover a integração e a articulação entre os distritos e as demais secretarias municipais;
II. Auxiliar na implementação de políticas públicas e projetos no âmbito dos distritos, garantindo sua execução conforme as demandas locais;
III. Prestar assistência direta aos Distritos no desempenho de suas atribuições;
IV. Auxiliar na organização e execução de eventos culturais, sociais e esportivos, atendendo às peculiaridades de cada distrito;
V. Articular parcerias com entidades públicas e privadas, buscando fomentar o desenvolvimento regional e melhorar a qualidade de vida nas comunidades distritais;
VI. Apoiar a infraestrutura local, trabalhando em conjunto com as demais secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, transporte e segurança, conforme as necessidades específicas de cada distrito;
VII. Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas, bem como as demandas voltadas para os distritos, propondo ajustes e melhorias quando necessário.
VIII. Elaborar, executar e coordenar a vistoria da limpeza urbana dos Distritos;

Art. 3º - A Secretaria Municipal Distrital será composta pelos seguintes órgãos:
I. Gabinete da Secretaria Municipal Distrital, responsável pelo apoio direto ao secretário e pela coordenação geral das ações da Secretaria;
II. Departamentos Regionais, com atribuições específicas para atender às necessidades dos diferentes distritos, de acordo com suas particularidades;
III. Divisão de Projetos e Planejamento, encarregada de elaborar, coordenar e implementar planos de desenvolvimento para os distritos;
IV. Divisão de Gestão de Serviços Públicos, com responsabilidade sobre a infraestrutura básica dos distritos, como limpeza urbana, transporte e saúde.
Art. 4º - O Secretário Municipal Distrital será nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo sua função exercer a gestão da Secretaria Municipal Distrital, coordenar as atividades da área e representar a Secretaria perante os órgãos municipais.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, através de decreto, as estruturas administrativas necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal Distrital, bem como a definir os cargos e funções a serem preenchidos para a execução das atividades.
Art. 6º - O orçamento da Secretaria Municipal Distrital será parte integrante do orçamento anual do Município, podendo ser complementado conforme as necessidades das políticas públicas distritais.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Iguaracy – PE, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:E7669B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento formulado pela servidora MARIA DAS DORES RODRIGUES, em 17/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, à pedido, do cargo efetivo de **PROFESSORA EFI**, a servidora **MARIA DAS DORES RODRIGUES**, Matrícula nº 603, RG: 5.152.428 – SSP/PE, CPF: 027.752.264-16, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Determinar que seja a servidora excluída da folha de salários, do quadro dos servidores públicos do Município, e dada baixa em seus assentos funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:4B76CC3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 003/2025

Decreto no 003/2025

Declara em situação anormal, caracterizada como Estado de Emergência em toda a Zona Rural do Município de Ingazeira afetada pelas fortes chuvas conforme Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) 13214.

O Prefeito Municipal de Ingazeira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o excesso de chuvas, que ocorreram no Município no dia 14 de janeiro de 2025, e que danificou todas as estradas da zona rural, que destruiu passagens molhadas, prejudicando o deslocamento da população, em especial as pessoas enfermas;

CONSIDERANDO que as aulas reiniciam no dia 06 de fevereiro e faz-se necessário o conserto dessas estradas e passagens molhadas para que os alunos possam se deslocar para as unidades de ensino;

CONSIDERANDO que decorrem de tal circunstância danos sérios, de natureza social e material, intensos e significativos, visto que prejudica o acesso ao sistema de saúde, ao abastecimento da população e ao deslocamento da produção rural;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a zona rural do Município de Ingazeira - PE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotar ações e medidas urgentes e necessárias ao pronto atendimento das famílias atingidas pelas fortes chuvas.

Art. 3º - Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:9A4F818B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA Nº 01/2024

CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025
5ª HOMOLOGAÇÃO DE HABILITADOS
A SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA DE IPOJUCA/PE torna pública a Publicação do Resultado da 5° HOMOLOGAÇÃO DOS HABILITADOS NA CONVOCATÓRIA SECULT IPOJUCA Nº 01/2024, CALENDÁRIO CULTURAL TRADICIONAL DE IPOJUCA – 2024/2025.
NOME DA ATRAÇÃO OU GRUPO CULTURAL - CATEGORIA
DAMY SILVA - BANDA MUSICAL/ CANTOR COM BANDA
DAN SANTTOS - BANDA MUSICAL/ CANTOR COM BANDA
GUEL DO CAVACO - BANDA MUSICAL/ CANTOR COM BANDA
RAFAEL PEREIRA - BANDA MUSICAL/ CANTOR COM BANDA
REBECCA OLIVEIRA - BANDA MUSICAL/ CANTOR COM BANDA
WILL MARRA - BANDA MUSICAL/ CANTOR COM BANDA

Ipojuca/PE, 21 de janeiro de 2025

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Andreolla Romana Cavalcanti Andrade
Código Identificador:E2FEB155

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA SECULT N.º 03/2025

PORTARIA Nº 003/2025

Designação de Comissão de Avaliação Artística.

A Secretária Especial de Cultura do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação Artística do Edital PMI – SECULT n.º 01/2024, Convocatória Secult Ipojuca n.º 01/2024:

•Ricardo Kleyton Lins Silva – Secretaria Especial de Cultura;

• Eduardo Santana Freitas da Silva – Secretaria Especial de Cultura;

•Silvano da Silva Gomes – Conselho Municipal de Políticas Culturais, representante governamental da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º O trabalho da comissão de Avaliação Artística não será remunerado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 20 de janeiro de 2025

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Andreolla Romana Cavalcanti Andrade
Código Identificador:A5D7B7EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 51/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA O SERVIDOR, LEANDRO RAFAEL BRAZ ALVES, MATRÍCULA 8816.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. Leandro Rafael Braz Alves, Matrícula nº 8816, inscrito no CPF sob o nº 053.286.794-74, do cargo efetivo de Professor II, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:258D55B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 52/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ouro Branco, Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, Allan Junior Silva Rodrigues, CPF nº 090.546.614/45e RG nº 8227697 SDS/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado Alagoas, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Branco com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0C6DBBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 53/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ouro Branco, Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Maria Aparecida dos Santos, CPF nº 055.215.624-86 e RG nº 2077458, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado Alagoas, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Branco com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8AD5E6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 54/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JACIEL DOMINGOS FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a cedência do servidor, Jaciel Domingos Filho, vigia, matrícula nº 034202, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B3471C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 55/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Thais Lopes de Carvalho Silva, CPF nº 073.252.384-28 e RG nº 7915939 SDS/PE, pertencente ao quadro da Saúde, no cargo de Lavandeira Hospitalar, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AAA7180C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 10/2025

RETIFICA A PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL DE NÚMERO 01/2025, QUE DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SERVIDORA MARIA MONICA DA SILVA ROCHA, MATRÍCULA 12616.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o equívoco constante no Artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de número 01/2025, que informa período de vacância,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Artigo 1º da Portaria de Atos de Pessoal de número 01/2025 para alterar o período de vacância, passando a ser redigido da seguinte forma:

"Art. 1º (...)

Fica declarada a Vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora estável MARIA MÔNICA DA SILVA ROCHA, matrícula funcional nº 12616, portadora do RG nº 10113672 SDS/PE e CPF sob o nº 110.609.294-57, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania por posse em outro cargo inacumulável, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica suspenso o vínculo financeiro do (a) servidor (a) até a habilitação ou não no estágio probatório do novo cargo.

Parágrafo Único - Caso a servidora seja considerada habilitada para o novo cargo, o elo entre a servidora e o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se romperá de forma definitiva.

Art. 3º. Caso a servidora opte pela recondução, esta só poderá ser exercida no período do estágio probatório, após esse período, cessam os efeitos do pedido de vacância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2025.

Itaíba, 21 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BF10B7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 56/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Crislane Maria da Silva, CPF nº 112.849.534-16 e RG nº 3985358 SDS/PB, pertencente ao quadro da Educação, no cargo de Professora, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a

Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F607AE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 57/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Inajá, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Vanessa Adalva do Nascimento, CPF nº 058.176.614-89 e RG nº 7.379.611 SDS/PE, pertencente ao quadro da Educação, no cargo de Professora, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Inajá, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Inajá com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DB578A34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE.
ONDE SE LÊ ASSIM: EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 003/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025 – CONTRATO N° 003/2025
PROCESSO Nº: 003/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025. Serviço. Objeto: Contratação da ora CONTRATADA, de forma EMERGENCIAL, especializada em transporte e limpeza urbana para prestação dos serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos das classes II-A E II-B e I oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial e da construção civil, da prefeitura municipal de Itambé com varrição e poda das principais vias do município assim como logradouros públicos, com atendimento à Lei n° 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos).
CONTRATO Nº 003/2025.
Contratada: ECOLOGICA SANEAMENTO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ N°: 22.695.958/0001-87.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor estimado mensal é de R$ 401.228,80 (Quatrocentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 17/01/2025 à 17/01/2026.
O prazo total de 12 (doze) meses para a referida contratação poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito acima de 12 (doze) meses.

LEIA-SE ASSIM: EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 006/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025 – CONTRATO N° 006/2025
PROCESSO Nº: 006/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025. Serviço. Objeto: Contratação da ora CONTRATADA, de forma EMERGENCIAL, especializada em transporte e limpeza urbana para prestação dos serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos das classes II-A E II-B e I oriundos da coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial e da construção civil, da prefeitura municipal de Itambé com varrição e poda das principais vias do município assim como logradouros públicos, com atendimento à Lei n° 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos).
CONTRATO Nº 006/2025.
Contratada: ECOLOGICA SANEAMENTO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ N°: 22.695.958/0001-87.
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor estimado mensal é de R$ 401.228,80 (Quatrocentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente prestada e de acordo com o valor fixado na proposta pela contratada.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 17/01/2025 à 17/01/2026.
O prazo total de 12 (doze) meses para a referida contratação poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviço em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito acima de 12 (doze) meses.

Itambé, 21 de janeiro de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:8A091786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
PROCESSO N° 008/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **MKDE LIMA SHOWS E EVENTOS ,** inscrito no CNPJ n° 34.714.779/0001-29, com sede na Rua Tomé V. Baixo- sn – Zona Rural – Erere/CE, representante exclusiva do cantor Padre Neto Feitosa e Banda, com proposta no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para apresentação de shows artísticos no FESTIVAL DA BUSCADA no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 09 de Janeiro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:44A2B7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
PROCESSO N° 014/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **YCARO A SILVA,** inscrito no CNPJ n° 23.650.432/0001-43, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 519 A, centro, Ibimirim-PE, representante exclusiva das atrações DJ Balaka e Cantor Ycaro Andrade , com proposta no valor total de **R$ 38.320,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte reais),** para apresentação de shows artísticos no FESTIVAL DA BUSCADA no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 16 de Janeiro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:6E0D31FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
PROCESSO Nº 015/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **JOYCE DA SILVA FERNANDES,** inscrita no CPF nº 060.985.494-19, residente a Rua da Pontinha, n°, Caaporã, Acau - PB, proprietário das embarcações Tufão II**,** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 74, inciso IV, artigo 79, incisos I, II, III, adjudicando e ratificando em seu favor, com proposta no valor total de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.Para subsidiar a buscada marítima de São Gonçalo do Amarante 2025 do Município de Itapissuma-PE.

Itapissuma, 09 de Janeiro de 2024.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:026B7DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
PROCESSO N° 026/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor do **SR. ALISON DOS SANTOS FELICIANO,** inscrito CPF n° 161.691.334-73, com sede na Rua Campo Grande, nº 40, Pilar - Itamaracá –PE., representante exclusiva do Mc Play , com proposta no valor total de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais),** para apresentação de shows artísticos no FESTIVAL DA BUSCADA no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 16 de Janeiro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário De Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:1DEB703B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
PROCESSO N° 027/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **JB PRODUTORA LTDA,** inscrito no CNPJ n° 51.034.132/0001-75, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, centro, Goiana-PE, representante exclusiva da atração **CANTOR DANILO BOLADO**, com proposta no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para apresentação de shows artísticos no Festival da Buscada no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 17 de Janeiro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:CE71D6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO N° 002/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 36.623.504/0001-05, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200 Santo Sala 0301 Bairro Amaro Recife - PE, representante exclusivo do **CANTOR NATANZINHO,** com proposta no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para apresentação de show artístico e musical, no festival da buscada do município Itapissuma - PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 06 de janeiro de 2025..

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:C004051E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO N° 006/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENDIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ n° 21.947.069/0001-05, com sede na Rua Municipalidade, nº 985, Umarizal, Belém - PA, representante exclusiva da Banda Catedral, com proposta no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para apresentação de shows artísticos no Celebra Itapissuma no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 17 de Janeiro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:7DB600AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO N° 011/2025

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **MCS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 51.809.050/0001-55, com sede na Rua Arlindo Feijo da Silva, nº 72, Abreu e Lima -PE, representante exclusiva da atração **BANDA KITARA**, com proposta no valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** para apresentação de show artístico e musical, NO FESTIVAL DA BUSCADA do município Itapissuma - PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 09 de Janeiro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:52FF3ECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

CONTRATO Nº:002/2025. Processo Nº:001/2025 – DV. Nº:001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico administrativo em licitações e contratos, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal da Itaquitinga – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATADO**: **ELLO2 ASSESSORIA, GESTAO E CONTROLE LTDA**, CNPJ: 41.803.851/0001-50. **VALOR**: R$ 55.000,00. **VIGÊNCIA**: 11 (onze) meses. Data da Assinatura: 10/01/2025.

Itaquitinga - PE, 10 de janeiro de 2025.

VALDECIR BARBOSA DE ARAÚJO NETO
Presidente da Câmara Mun. de Itaquitinga

Publicado por:
Edimilson Balbino de Sena
Código Identificador:9854BD0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 002/2025. **Pregão Eletrônico nº 002/2025**. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA,** pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 37**: **R$1.280.153,66.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 21/01/2025 até às 09h:30min do dia 03/02/2025.** Abertura da Sessão de lances: **03/02/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 20 de janeiro de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AB167410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE PARA O ANO DE 2025. Lote 2: A M dos Santos Ltda. CNPJ: 53.614.094/0001-55, pelo valor de R$16.997,64 Lote 1: Zl Comercio Ltda. CNPJ: 05.946.524/0001-93, pelo valor de R$242.961,61.

Jataúba, 15/01/2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C91D9CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE PARA O ANO DE 2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ZL COMERCIO LTDA.
05.946.524/0001-93
Valor: R$ 242.961,61

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 16 de Janeiro de 2025

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:955975BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA/PE PARA O ANO DE 2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A M DOS SANTOS LTDA.
53.614.094/0001-55
Valor: R$ 16.997,64

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 16 de Janeiro de 2025

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A5481A05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CORREÇÃO TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 16/01/2025, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: **71ACDDF8**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
"**R$ 41.099,49 (quarenta e um mil, noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**;
"Vigência contratual por mais 12 (doze) meses".

Leia-se:
"**R$ 82.198,98 (oitenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**".
"Vigência contratual por mais 06 (seis) meses".

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:08BD6B44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL N. 029-S/2024 PE N. 021-S/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Comissão Especial de Licitação
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL N. 029-S/2024 PE N. 021-S/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 029-S/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 021-S/2024 – SRP Nº 021/2024. **Objeto:**AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE. **Fornecedores: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita sob **CNPJ N° 21.982.891/0002-80**, com valor total de **R$ 12.899,90 (doze mil oitocentos e noventa e noventa reais)** Data de assinatura: 06 de janeiro de 2024; **ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ N° 36.314.871/0001-27**, com valor total de **R$ 45.900,00** (quarenta e cinco mil e novecentos reais). Data de assinatura: 06 de janeiro de 2025; **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ N° 40.131.959/0001-80**, com valor total de **R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025; **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ N° 49.329.140/0001-05**, com valor total de **R$ 839,70** (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025; **HKA Tecnologia do Brasil Eireli ME**, inscrita sob **CNPJ N°19.729.347/0001-06**, com valor total de **R$ 8.120,00** (oito mil cento e vinte reais). Data de assinatura: 03 de janeiro de 2025; **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ N° 52.504.817/0001-09**, com valor total de **R$ 11.488,10** (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025; **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ N° 13.266.239/0001-50**, com valor total de **R$ 43.870,25** (quarenta e três mil oitocentos e setenta e vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 13 de janeiro de 2025; **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ N° 54.000.412/0001-50**, com valor total de **R$ 51.399,80** (cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025; **R1 TECNOLOGIA**, inscrita sob o **CNPJ N° 18.296.153/0001-93**, com valor total de **R$ 11.850,00** (onze mil oitocentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025; **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, inscrita sob o **CNPJ N° 19.918.905/0001-73**, com o valor R$ 43.256,45 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Data de assinatura: 13 de janeiro de 2025. Vigência: 05 (cinco) meses.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2B58E032

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA AO RESULTADO DA LICITAÇÃOPL 029-S/2024 PE 021-S/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Especial de Licitação
ERRATA AO RESULTADO DA LICITAÇÃOPL 029-S/2024 PE 021-S/2024

O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ**, torna público que no**PROCESSO LICITATÓRIO N. 029-S/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 021-S/2024 – SRP Nº 021/2024**, cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, os licitantes vencedores foram as empresas**4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita sob **CNPJ N° 21.982.891/0002-80**, com valor total de **R$ 12.899,90** (doze mil oitocentos e noventa e noventa reais); **ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ N° 36.314.871/0001-27**, com valor total de **R$ 45.900,00** (quarenta e cinco mil e novecentos reais); **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ N° 40.131.959/0001-80**, com valor total de **R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais); **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ N° 49.329.140/0001-05**, com valor total de **R$ 839,70** (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos); **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME**, inscrita sob **CNPJ N°19.729.347/0001-06**, com valor total de **R$ 8.120,00** (oito mil cento e vinte reais); **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ N° 52.504.817/0001-09**, com valor total de **R$ 11.488,10** (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos); **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ N° 13.266.239/0001-50**, com valor total de **R$ 43.870,25** (quarenta e três mil oitocentos e setenta e vinte e cinco centavos); **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ N° 54.000.412/0001-50**, com valor total de **R$ 51.399,80** (cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **R1 TECNOLOGIA**, inscrita sob o **CNPJ N° 18.296.153/0001-93**, com valor total de **R$ 11.850,00** (onze mil oitocentos e cinquenta reais); **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, inscrita sob o **CNPJ N° 19.918.905/0001-73**, com o valor R$ 43.256,45 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F860837D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 029-S/2024 PE 021-S/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Comissão Especial de Licitação
ERRATA AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 029-S/2024 PE 021-S/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO LICITATÓRIO N. 029-S/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 021-S/2024 – SRP Nº 021/2024**, que tem como objeto a**AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, consagrando-se como vencedoras as empresas**4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita sob **CNPJ N° 21.982.891/0002-80**, com valor total de **R$ 12.899,90** (doze mil oitocentos e noventa e noventa reais); **ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ N° 36.314.871/0001-27**, com valor total de **R$ 45.900,00** (quarenta e cinco mil e novecentos reais); **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ N° 40.131.959/0001-80**, com valor total de **R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais); **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ N° 49.329.140/0001-05**, com valor total de **R$ 839,70** (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos); **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME**, inscrita sob **CNPJ N°19.729.347/0001-06**, com valor total de **R$ 8.120,00** (oito mil cento e vinte reais); **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ N° 52.504.817/0001-09**, com valor total de **R$ 11.488,10** (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos); **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ N° 13.266.239/0001-50**, com valor total de **R$ 43.870,25** (quarenta e três mil oitocentos e setenta e vinte e cinco centavos); **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ N° 54.000.412/0001-50**, com valor total de **R$ 51.399,80** (cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **R1 TECNOLOGIA**, inscrita sob o **CNPJ N° 18.296.153/0001-93**, com valor total de **R$ 11.850,00** (onze mil oitocentos e cinquenta reais); **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, inscrita sob o **CNPJ N°**

19.918.905/0001-73, com o valor R$ 43.256,45 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Valor total: R$ 249.424,20 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos.

Jatobá, 21 de janeiro de 2025

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:569C54FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA. EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação.

ERRATA. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SRP Nº 018/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE SAÚDE PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA E NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**.

ONDE SE LÊ:

que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORESNOVOS DOS TIPOS FURGONETA E FURGÃO ORIGINALDE FÁBRICA, NOVOS - ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIAS TIPO A - MODELO: 2023/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**

LEIA-SE:

que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE SAÚDE PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA E NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AC0E75EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 037/2025

EMENTA: Designar e nomear para compor a comissão de Sindicância e procedimento Administrativo Disciplinar no Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 163, 164 do Estatuto do servidor Municipal lei 019/1997.

RESOLVE:

Art. 1° -- nos termos do Art.164, § 1º e 2º da Lei 019/1997, e da Lei de n° 591/2025, Designa e nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo disciplinar do Município.

Art. 2º - A comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Geral será constituída por:

I – Presidente
Damiana Nicia Silva Dos Santos
Mat. 1077.

II – Vice Presidente
Ana Nery Marques de Oliveira Cruz
Mat. 179.

III – Secretário
Pedro Henrique Gomes de Lima
Mat. 3375.

IV – Membro
Luana Maiara Santos Silva
Mat. 3479.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2025. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:262C84E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 038/2025

EMENTA: Exonera e Nomeia em Ato contínuo servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e localização:

Sr. **Robson da Silva Dória**, CPF. 055.927.264-22 para o cargo de Departamento de Proteção Social e Básica, CC-5, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.
Sra. **Taline Maiara da Silva**, CPF. 074.034.154-50 para o cargo de Departamento de Proteção Especial, CC-5, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.
Sra. **Anny Karoliny de Souza Silverio**, CPF. 043.475.215-02 para o cargo de Chefe de Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade, CC-7, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.
Sra. **Clebiana Maria da Silva Santos**, CPF. 066.412.564-64 para o cargo de Departamento de Articulação, Planejamento e Gestão de Informação, CC-5, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.
Sra. **Déborah Lys Rodrigues Freitas**, CPF. 069.496.614-28 para o cargo de Chefe de Divisão de Articulação Institucional, CC-6, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Sra. **Juliana Ferreira Cruz Oliveira**, CPF. 053.303.694-10 para o cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC-6, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Nomear em ato contínuo a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e localização:

Sr. **Robson da Silva Dória**, CPF. 055.927.264-22 para o cargo de Departamento de Proteção Especial, CC-5, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.
Sra. **Taline Maiara da Silva**, CPF. 074.034.154-50 para o cargo de Departamento de Coordenadoria da Mulher CC-5, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.
Sra. **Anny Karoliny de Souza Silverio**, CPF. 043.475.215-02 para o cargo de Chefe de Departamento de Proteção Social e Básica, CC-5, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.
Sra. **Clebiana Maria da Silva Santos**, CPF. 066.412.564-64 para o cargo de Secretária Executiva de Programas Suplementares CC-3, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.
Sra. **Déborah Lys Rodrigues Freitas**, CPF. 069.496.614-28 para o cargo de Departamento de Articulação, Planejamento e Gestão de Informação, CC-5, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.
Sra. **Juliana Ferreira Cruz Oliveira**, CPF. 053.303.694-10 para o cargo de Departamento de Suprimentos e Licitações da Assistência, CC-5, na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:99101723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 039/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e localização:

Sra. **Samira Cavalcante dos Santos**, CPF. 113.004.604-40, para o cargo de Encarregado de Setor, CC-7, na secretaria de Assistência Social, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Sra. **Marília Suzanne da Silva Romão Almeida**, CPF. 088.092.714-32, para o cargo de Superintendência de Processos e Licitação da Assistência Social, CC-4, na secretaria de Assistência Social, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Sr. **Wagner Wesley Gomes Livino**, CPF. 133.179.844-22, para o cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC-6, na secretaria de Assistência Social, a partir dia 02 de janeiro de 2025.
Sr. **Magda Jaene de Souza Santos**, CPF. 109.608.584-17, para o cargo de Chefe de Divisão de Contratos, CC-6, na secretaria de Assistência Social, a partir do dia 20 de janeiro de 2025.
Jackson Francisco dos Santos, CPF. 003.394.115-70, para o cargo de Diretor de Departamento de Programas de Cozinha Comunitária, CC-5, na secretaria de Assistência Social, a partir do dia 20 de janeiro de 2025.
Erika Ribeiro Caetano de Oliveira, CPF. 038.978.964-00, para o cargo de Diretor de Departamento de Vigilância Socioassistenciais, CC-5, na secretaria de Assistência Social, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.
Ruanna Valesca Silva Santos, CPF. 089.245.354-04, para o cargo de Chefe de Divisão de Articulação Institucional, CC-6, na secretaria de Assistência Social, a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:788CA2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 040/2025

EMENTA: Exonerar servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. Ananeide Ramos Andrade da Silva Barros**, CPF nº 020.635.509-21, do cargo de Departamento de Coordenadoria da Mulher, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EA8FAAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
ATRASO DE FORNECIMENTO

3ª NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
Gabriel Ruan Ferrão Chaves
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico Nº 00012/2024
Empresa: **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**
CNPJ Nº 41.948.354/0001-40
Endereço: Rua Shcs Cr 516, Bloco B - Asa Sul - Brasília - DF

O Município de João Alfredo, através da Prefeitura Municipal, vem por meio da sua Gestora de contratos, e;

Considerando os termos do **CONTRATO Nº 0132/2024-PMJA**, e oriundo do Processo Administrativo Nº 0085/2024, Pregão Eletrônico nº 0012/2024 cujo objeto é **Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de informática para a equipar a Secretaria Municipal Especial da Mulher, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Administração de João Alfredo–PE,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, expedida pelo setor responsável;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela Ordem de Fornecimento, enviado no dia 11 de novembro de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do João Alfredo, uma vez que o produto solicitado ainda não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na lei 14.133;

RESOLVE NOTIFICAR A EMPRESA **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.948.354/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Gabriel Ruan Ferrão Chaves, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Quadra Shis Qi 21, 14, Conjunto 05 - CPF nº 012.141.751-47, Carteira de Identidade nº 06468601804 CNH, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do **CONTRATO Nº 0132/2024-PMJA** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

João Alfredo, 21 de janeiro de 2025

JAÍNE FERNANDA DA SILVA SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Jaine Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:8BFE9BBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025, SRP Nº 003/2025, OBJETO:**Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural de Joaquim Nabuco/PE, no ano de (2025),** Valor R$ 930.908,00 (novecentos e trinta mil, novecentos e oito reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de Janeiro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 04 de Fevereiro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 04 de Fevereiro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 21 de Janeiro de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:771CFF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 SRP Nº 001/2025

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 21 de Janeiro de 2025, homologo o resultado do **Processo licitatório nº 001/2025 - pregão eletrônico n° 001/2025, Srp nº 001/2025, Objeto: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Combustível Gasolina Comum e Diesel S-10 derivados do petróleo, para atender a frota própria e locada das secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Agricultura no ano de 2025, do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Proposta Vencedora Empresa: **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 35.765.467/0002-98**, Valor vencido: R$ 941.435,66 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Joaquim Nabuco, 21 de Janeiro de 2025

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:49B8E357

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 13/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 06/2025 - contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também a Secretaria de Administração deste Município. Valor máximo admitido: R$ 2.565.980,80 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Data e hora da abertura: 03/02/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 20 de janeiro de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:13E3B5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que vai realizar Chamamento Público n° 01/2025, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com vistas à prestação de serviços para shows musicais com bandas de médio e pequeno porte para as Festividades deste Município. O credenciamento será a partir do dia 22/01/2025, nos horários das 08:00h às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103, Jucati, 21de janeirode 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9425E1C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor efetivo **Sr. Augusto Rannieri Rodrigues de Almeida,** inscrito no CPF n°. 050.003.164-95, e sob a CI n° 548634 SSP/PE para exercer a função de Fiscal de Contrato, para atuarem na fiscalização de contratos administrativos na forma da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021;
§1°- Conceder, com fundamento no ART. 4° da Lei Municipal n° 787 de 23 de janeiro de 2024, gratificação mensal aos fiscais de contrato no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), não cumuláveis.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Jupi, 02 de janeiro de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:856245E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SALA DO EMPREENDEDOR

Regulamenta a criação e o funcionamento da Sala do Empreendedor e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor e CONSIDERANDO as necessidades de assegurar a simplificação e desburocratização, e de tornar mais racionais, eficientes e ágeis os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Jupi-PE, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

I - De forma geral, terá as seguintes funcionalidades:
a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);
c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
h) outros serviços criados por ato próprio e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenham o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no município.

II - De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:
a) atendimento ao Microempreendedor Individual;
b) encaminhamento, via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte;
c) emissão das guias de pagamento DAS;
d) emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária;
e) orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
f) emissão de Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo
g) Cadastro e orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios e pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá:
I - Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;
II – Realizar cadastros de consultas de viabilidade pelo Sistema Integrado de Cadastro da Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE);
III – Realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEIs no sistema municipal.
Art. 2º A Sala do Empreendedor:

I - será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;
II - estará subordinada formalmente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ou conforme o município designar, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III - poderá ter representantes de todas as secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR
SEÇÃO I
DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização;
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás e inscrição e baixa no Cadastro Municipal, e a documentação exigida pelas diversas secretarias ou órgãos municipais relacionados com abertura e fechamento das empresas;
II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;
III - a legislação municipal aplicável às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e empresas normais;
IV - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);
V - orientações referentes a licitações exclusivas às Micro e Pequenas Empresas.
VI - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (Redesimples);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar ou realizar:
I - orientação de quem pode ser MEI, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II - orientação e, se for o caso, encaminhamento da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II
DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, poderá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento (contendo o número do IPTU), e-mail, telefone celular, e cadastro completo no Portal Gov.Br (https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br) com, pelo menos, certificado Prata ou Ouro.

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º A Sala do Empreendedor poderá auxiliar os contribuintes que tiverem dificuldades para a obtenção dos certificados Prata e Ouro, obtidos pelo Portal Gov.Br.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor instalar-se no endereço desejado, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br, preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;
II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, do número de inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), o qual será impresso nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.

§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, caso seja prestador de serviços. (Ou efetuar a inscrição municipal de ofício, caso o procedimento municipal seja possível).

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e em casas lotéricas até o dia 20 de cada mês.

Art. 7 º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar o preenchimento mensal para entrega da Declaração Anual do MEI (DASN).

Art. 8 º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá realizar a inscrição estadual (em caso de atividades comerciais ou industriais) pelo site da Secretaria Estadual.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 9º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Rendas Mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às empresas interessadas:
I - emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária (CNDs);
II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
III - Lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa (conforme termo de parcerias estabelecidos);
IV - Providenciar a inscrição no Cadastro de Rendas Mobiliárias;
V - Emissão do Alvará de Licença.

§ 2º É vedado aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V
DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 10º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 11º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá firmar parcerias com entidades e instituições no intuito de orientar e implementar ações às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo (Verificar legislação municipal) previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 13° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA, em 20 de Janeiro de 2025.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:538BFFB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **SARAH ELEN PORFIRIO DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 096.421.284-62, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação, c**ontado a partir de 01/01/2025

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1A61FFD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **EDUARDO GOMES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 106.969.714-10, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Agricultura, c**ontado a partir de 01/01/2025

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EC09AD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE NILSON DE SOUZA LUCENA**, portador (a) do CPF nº 086.901.564-88, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração, c**ontado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5ECD61AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, contado a partir de **01 de janeiro** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
303820	MARIA KATIA DE OLIVEIRA CANDIDO	Chefe de Manutenção de Prédios	2024/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:72EE7C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **FABIANO CORDEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 031.643.554-67, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração, c**ontado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DB63123A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE MARCELO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 117.169.374-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE MATAS,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Meio Ambiente, c**ontado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pela lei 277/2009 expedida em 13 de março de 2009, que cria a Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Habitação, assim como a Secretaria Municipal de Transportes, no âmbito da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jurema/PE e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:60B37D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **GEANE SILVA DE ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 109.982.544-01, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMATICA,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração, c**ontado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E02EE863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA GORETE DO NASCIMENTO SILVA**, portador (a) do CPF nº 050.883.294-23, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMBATE A FEBRE AFTOSA,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Agricultura, c**ontado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B05E0453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 001/2025 expedido pela Presidente do Instituto de Previdência do Município da Jurema/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, contado a partir de **01 de cada mês**do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
303853	LUIS GUILHERME SANTANA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Convênios	Fevereiro
000006	MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAUJO	Agente Administrativo	Março
301784	JOSEFA RANARA NANES DA SILVA	Agente Administrativo	Abril

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:90D43852

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATO Nº 008/2025. CONTRATANTE: **O MUNICIPIO JUREMA/PE**. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: "FAEL MARIZ", NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DOS SANTOS REIS, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS NO MUNÍCIPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 50.000,00. VIGÊNCIA: 21/01/2025 a 22/03/2025.**

LEONEL DOS SANTOS SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6486C95

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATO Nº 006/2025. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. CONTRATADA: SEBASTIANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 021.447.554-93. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA PC VICE PREFEITO JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, CEP 55.480-000, JUREMA/PE. Valor Global: R$ 6.000,00. VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 31/12/2025.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:15FFD193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Licitatório Nº 017/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/0001-97. Valor Global do Contrato **R$ 1.179,95 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).** Vigência de **16 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026.** Lagoa dos Gatos, 16 de janeiro de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:85A31DDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMEPREENDEDORES RUAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS FOORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIDMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA: MARIA JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº 011.xxx.xxx-90,** residente e domiciliado no P. A. Gulandy/guabiraba , Zona Rural de LAGOA DOS GATOS. Valor Global: 2.202,96 (dois mil duzentos e dois e reais e noventa e seis centavos). vigência: 06/06/2023 a 04/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de junho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretario
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:8C46CBE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMEPREENDEDORES RUAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS FOORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIDMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA: RIVALDO LOPES DA COSTA, inscrito no CPF nº 024.xxx.xxx-57,** residente e domiciliado no P. A. Gulandy/guabiraba , Zona Rural de BELÉM DE MARIA/PE. Valor Global: 1.818,81 (um mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). vigência: 06/06/2023 a 04/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de junho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretario
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:39E63074

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMEPREENDEDORES RUAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS FOORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIDMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA: CICERO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 040.xxx.xxx-50,** residente e domiciliado no P. A. Gulandy/guabiraba , Zona Rural de LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Global: 2.202,96 (dois mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos). vigência: 06/06/2023 a 04/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de junho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretario
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:C17B9490

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMEPREENDEDORES RUAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS FOORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIDMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA , inscrito no CPF nº 170.xxx.xxx-20,** residente e domiciliado no P. A. Gulandy/guabiraba , Zona Rural de BELÉM DE MARIA/PE. Valor Global: 1.818,81 (um mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). vigência: 06/06/2023 a 04/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de junho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretario
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:EA72FB58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

Onde se lê: ***Stênio Fernandes de Albuquerque***
Prefeito

Leia-se: **Girlane Maria de Assunção Albuquerque**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/01/2025. Edição 3764

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1C87F365

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

Processo Licitatório Nº 014/2024. Concorrência Nº 004/2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE: 952583/2023 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. CONTRATADA: WLE ENGENHARIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.902.400/0001-32, Valor**: R$ 801.119,00 (oitocentos e um mil e cento e dezenove reais).** Vigência de 26 de dezembro de 2024 e encerramento em 25 de dezembro de 2025. Lagoa dos Gatos, 26 de dezembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:83EF7EDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 008/2024**, resolve publicar o **AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA proveniente de jazida para serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Lagoa dos Gatos/PE, excluindo o transporte na prestação de serviços. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NEVES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 043.747.620/0001-09. Valor Unitário do Item: **Item 01: R$ 63,60**. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 14 de novembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8D5AA65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2025/SMS-FMS DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Assunto: Criação de comissão especial para chamamento público e nomeação de membros para composição da mesma.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE:

Art. 1o Fica criada a Comissão Especial para Chamamento Público para selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, para executar as atividades em saúde do SUS, para os quais o município

não dispõe de quantitativo suficiente em seu quadro de servidores, estabelecendo as metas anuais de produção a serem alcançadas pela instituição selecionada e determinando os profissionais Médicos, paramédicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais da saúde necessários para o atingimento das referidas metas.

Art. 2o A comissão de seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

MARIA KARLIANE DA SILVA, servidora pública municipal com vínculo efetivo, lotada na secretaria de Saúde, CPF/MF n**o** 100.932.324-54, residente nesta cidade.
HIGO THALLYSON SILVA XAVIER, servidor público municipal, comissionado, lotado na secretaria de Saúde, CPF/MF n **o** 105.565.614-65, residente nesta cidade.
DIOGO JOSÉ DA SILVA, servidor público municipal, comissionado, lotado na secretaria de Saúde, CPF/MF n**o** 120.704.224-29, residente nesta cidade.

Paragrafo único. Para presidir a Comissão Especial nomeio neste ato a servidora **MARIA KARLIANE DA SILVA**

Art. 3o O membro da comissão especial do chamamento público que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verifica que:

I – Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do Chamamento público.

§ 1o A declaração de impedimento de membro da comissão especial não obsta a continuidade do processo de chamamento público e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

§ 2o Na hipótese do **§ 1o** , o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4o Para subsidiar seus trabalhos, a comissão especial poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5o A Comissão Especial poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6o A Comissão se Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término do chamamento público especificado, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7o A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos, em 21 de janeiro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:17393593

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMEPREENDEDORES RUAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS FOORMAIS E INFORMAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIDMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA E DEMAIS PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADO: SANTINO FIRMINO DA SILVA** inscrito sob CPF nº 730.420.484-20, residente e domiciliado no P.A. Gulandy/Guabiraba, Zona Rural, Lagoa dos Gatos/PE. Valor Global: 2.205,52 (dois mil duzentos e cinco e reais e cinquenta e dois centavos). vigência: 06/06/2023 a 04/06/2024.

Lagoa dos Gatos, 06 de jumho de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretario
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:ABABDEBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022 e lei Municipal 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, JOSEFA POLIANA DA SILVA RAMOS,** inscrito no CPF sob o nº 042.683.254-09, para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A22F3111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022 e lei Municipal 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, MAILANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 074.995.764-69, para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DF8EF1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Diretor de Atenção Básica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a senhora **ISADORA AYNNE TORRES DOS SANTOS,** CPF nº 127.348.684-66**,** para o cargo em provimento comissionado de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A87CAEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, ANDRESSA ALVES DA SILVA,** CPF 098.809.344-82**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:91A644CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Enfermeiro Coordenador Municipal do PMI e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA, CPF nº 058.860.394-57,** para o cargo em provimento comissionado de **Enfermeiro Coordenador Municipal do PMI**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:38222FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Enfermeiro Coordenador Municipal do PMI e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **MARIA CLARA PEREIRA GOMES COELHO,** CPF nº 107.167.544-36**,** para o cargo em provimento comissionado de **Enfermeiro Coordenador do CAPS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D7AF585B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Enfermeira Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **FLAVIA MICAELLE ALVES LEITE, CPF nº 112.686.814-07,** para o cargo em provimento comissionado de **Enfermeira Coordenadora da Vigilância em Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1C4A6C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Coordenadora de Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **IZABELA GOMES DE SÁ MEDEIROS, CPF nº 100.676.184-56,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2863D766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Coordenadora de Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **IZABELA GOMES DE SÁ MEDEIROS, CPF nº 100.676.184-56,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:50CC70E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 106, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Coordenadora Municipal Ação Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a senhora **EDNA RIBEIRO SANTANA, CPF nº 037.532.764-99,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal Ação Social**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5FEFBC7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 107, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a senhora **SÉRGIO EWERTTO DA SILVA DE BRITO, CPF nº 113.733.734-66,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial II**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F811E0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA 108, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, senhora MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS, CPF: 122.522.475-68, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever de gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores (as), o (a) servidor (a), senhor (a) MARIA COELHO NETA

NASCIMENTO, matrícula nº 030460, CPF nº 029.741.864-59 e o (a) servidor (a), senhor (a) SÉRGIO EWERTTO DA SILVA DE BRITO, CPF nº 113.733.734-66, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2025

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E1F64F03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação do Município de Lagoa Grande/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 005, de 12 de março de 2024 e Decreto nº 006, de 01 de fevereiro de 2024.; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) a seguir indicado(a) para o atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

I - Claudenice Marta Santos de Mendonça, CPF- 027.966.264-58.

Art. 2º - Designar os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para atuarem como membros da Equipe de Apoio desta Municipalidade, cumprindo o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

I - Andressa Alves da Silva, CPF- 098.809.344-82;
II - Ana Patrícia Freire, CPF- 652.985.514-91;
III - Erioneide Izabel da Silva, CPF- 775.899.474-15.

Art. 3º - Designar os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para atuarem como membros da Comissão de Contratação Permanente desta Municipalidade:

I - Claudenice Marta Santos de Mendonça, CPF- 027966264-58;
II - Andressa Alves da Silva, CPF- 098.809.344-82;
III - Ana Patrícia Freire, CPF- 652.985.514-91;
IV - Erioneide Izabel da Silva, CPF- 775.899.474-15.

Art. 4º - Em licitação na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro(a), conforme previsão do artigo 8º, §5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º - Caberá à Equipe de Apoio, composta pelos agentes públicos designados, auxiliar o(a) agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, conforme previsto no Decreto Municipal nº 006, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 6º - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação será ser substituído pela Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 03 (três) servidores dentre os membros designados na forma do artigo 3º dessa Portaria.

Art. 7º - Ficam destinados os valores nominais para a presidente, membros e para os integrantes aqui listados, que participarem efetivamente de atos durante o mês, nos termos da Lei nº 005 de 12 de março de 2024.

Art. 8º - As atribuições, responsabilidades e competências são as descritas na Lei nº 005, de 12 de março de 2024 e Decreto nº 006, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 9º - As alterações, exclusão e inclusão de nomes deverão ser feita mediante portaria.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 2º de janeiro de 2025.

Lagoa Grande – PE, 09 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZEIRA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:397CF616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para avaliar medidas, revisar normativos e coordenar a implementação e/ou atestar a conformidade dos atos normativos existentes com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar medidas, revisar atos normativos e coordenar a implementação e/ou atestar a conformidade dos procedimentos adotados com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito desta Municipalidade.

Parágrafo único. Os documentos e as propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho serão submetidos à Prefeita para avaliação e deliberação.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores a seguir indicados:

Responsável pelo orçamento:
Ana Larice Gomes do Nascimento, CPF- 098.662.264-84
Jossilene Nunes de Souza Ramos Primo, CPF- 705.127.284-53
Tainara dos Santos Silva, CPF- 110.985.914-70
Eliane Pereira Vieira, CPF- 066.181.994-92
Heverton Yuri Nunes Silva, CPF – 098.063.824-04

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:
Samara Martins Vieira Soares, CPF- 074.259.164-60
Vando da Conceição Lopes, CPF- 081.057.514-02
Sueni Damaceno Rodrigues, CPF- 105.425.574-10
Jucineide Marques de Oliveira, CPF- 661.821.074-72
Sorlânia Alves da Cruz Farias, CPF- 021.064.904-61

Responsável pela elaboração do termo de referência:
Tainara dos Santos Silva, CPF- 110.985.914-70
Jossilene Nunes de Souza Ramos Primo, CPF- 705.127.284-53
Kervin Yuri dos Santos Silva, CPF- 111.806.184.59
Gilmar Silva Santos, CPF- 080.993.774-35
Rozenilda de Araújo Coelho Gomes, CPF- 696.099.504-34

IV- Agente de edital
Sérgio Ewertto da Silva de Brito, CPF- 113.733.734-66

Ozimario Nunes da Silva, CPF- 066.181.924-80
Samara Martins Vieira Soares, CPF- 074.259.164-60
Sueni Damasceno Rodrigues, CPF-105.425.574-10

Art. 3º - O coordenador poderá convidar outros servidores do Município para participar das reuniões do Grupo de Trabalho ou prestar informações visando a subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho apresentará o relatório final de atividades e proposições no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, permitida a prorrogação por igual prazo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – PE, 09 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZEIRA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:29DC36D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial VI e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o senhor **JUAREZ DE SOUSA DOS SANTOS JÚNIOR,** para o cargo em provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VI,** vinculado à Secretaria Municipal Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:60A86840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, MARCONNY MENEZES DE SOUSA,** CPF 053.656.744-13**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6297E864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MATHEUS GOMES REGO AMORIM,** CPF 119.852.874-55**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:60281EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível II (FGC2), a servidora, senhora **EDNALVA DOS SANTOS SILVA SARAIVA,** Matrícula 294, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DD2C8C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível II (FGC2), a servidora, senhora **CICERA DE LIMA DOS SANTOS,** Matrícula 810, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:838C2CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022 e lei Municipal 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, MARIA APARECIDA ALENCAR DOS SANTOS SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 035.189.824-78, para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, sob Gratificação Nível II, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:16D312FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022 e lei Municipal 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, ERLANE ESTER DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 015.352.125-27, para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, sob Gratificação Nível III, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:77B33D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022 e lei Municipal 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, JUCINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 661.821.074-72, para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, sob Gratificação Nível I, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:89428716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022 e lei Municipal 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, EDLEUZA DOS REIS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 027.970.644-88, para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, sob Gratificação Nível IV, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F26D933C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível II (FGC2), a servidora, senhora **NEUBIANA SOARES SILVA,** Matrícula 369, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A160A59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, AMANDA DOS SANTOS SCARPITTA,** CPF 126.740.934-71**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7FDBF042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, PAULO JUNIOR DE SOUZA GONÇALVES,** CPF: 044.968.394-07**,** para o cargo em provimento comissionado de **AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR (ATE)**,Sob Gratificação Nível II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:519D4F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, CLAUDIANE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO,** CPF: 098.407.924-66**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional III (AESIII)**, sob Gratificação Nível I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DDB38871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, DEILDE DOS SANTOS SARAIVA HIGINO,** CPF: 685.819.205-00**,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenadora do NAIP** , sob Gratificação Nível I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:19A0C730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **POLIANA NUNES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF 054.831.604-01, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Médio Porte (DEMP)**, localizado (a) na Escola Tarcila Araújo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9B5A1D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), a servidora, senhora **CLÁUDIA TATIANE DO NASCIMENTO,** Matrícula 5010**,** para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Médio Porte (DEMP)**, localizado (a) na Escola Arco-Íris, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D6EEA2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor, senhor **ADÃO CONCEIÇÃO CARDOSO,** inscrita no CPF 020.426.534-70, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Médio Porte (VDE-MP)**, localizado (a) na Escola Arco-Íris, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BB6DE864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível IV (FGC4), a servidora, senhora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula 419**,** para o cargo em provimento comissionado de **Diretor Pequeno Porte (DEPP)**, localizado (a) na CMEI Maria Luzimar, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3BF56DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Lei Municipal 017/2022, Lei Municipal 016/2023 e o PSS Gestores Edital 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora, senhora **LAIANE CRISTINA DA SILVA,** inscrita no CPF 103.742.984-24, para o cargo em provimento comissionado de **Vice-Diretor Grande Porte (VDE-GP)**, localizado (a) na Escola Hélio Ferreira Maia, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 20 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3B9D3E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Assessor Especial V e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a senhora **JUCIMARA XAVIER SANTOS SOUSA,** para o cargo em provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V,** vinculado à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente – SEIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0D2CDAC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Chefe Distrital do Centro Administrativo de Jutaí e Açude Saco deste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Chefe Distrital o **Sr. ERICSSON RODRIGUES DA SILVA sob CPF: 058.733.844-01** vinculado ao Centro Administrativo de Jutaí- **CEAJA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E04CC616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Chefe Distrital do Centro Administrativo Vermelhos deste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomeia para o Cargo de Chefe Distrital o **Sr. FRANCISCO MODESTO DA SILVA sob CPF: 058.733.844-01** vinculado ao Centro Administrativo de Jutaí- **CEAVE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:137B446B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Diretora Administrativa do Hospital do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **ANAILDES MARIA NUNES DE OLIVEIRA CPF: nº 008.993.154-88,** para o cargo em provimento comissionado de **Diretora Administrativa do Hospital Municipal José Henrique de Lima – HMJHL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 21 de janeiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5090490E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 08-CONTRATO Nº 036-2024

Contrato Nº: 036-2024. Processo Licitatório Nº: 018/2024. Concorrência Nº: 01/2024. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 036/2024 por mais 06 (seis) meses, conforme Comunicação Interna, n° 1584/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: JV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 15.833.291/0001-76.

Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 21 de janeiro de 2025.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4FE6F2FC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Processo Licitatório n° 002/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento das passagens aéreas nacionais e internacionais com seguro viagem, terrestres intermunicipais/interestaduais, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.**Valor: O percentual de desconto estimado será de 8% (oito por cento). Data da Sessão: 03 de fevereiro de 2025 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 21 de janeiro de 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F85B6D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVÊNIO N° 001/2025

CONVÊNIO N° 001/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, E A PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA PARTE CONCEDENTE À PARTE CONVENENTE, EM CUMPRIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA 02/2024, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

O **MUNICÍPIO DE LAJEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.143.246.0001-76, com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro o de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.° 55.385-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ERIVALDO RODRIGUES AMORIM**, inscrito no RG sob o n.° 2.618.081 SDS/PE e no CPF sob o n.° 385.322.124-68, com endereço na Rua Duque de Caxias, n.° 320, Centro de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.° 55.385-000, e a **PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO**, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ sob o n.° 10.140.424/0011-87, com sede na Praça Santo Antônio, 83, Centro, da cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.° 55.385-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Administrador Paroquial, o senhor **RODRIGO VENÍCIUS DE LIMA**, inscrito no RG sob o n.° 7.229.126 SDS/PE e no CPF sob o n.° 057.333.354-83, com endereço na Avenida 19 de Maio, n.° 2033, Bairro Centro, Lajedo, Estado de Pernambuco, CEP n.° 55.385-000, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei de Orçamento Anual (LOA) do corrente exercício, na Lei Orçamentária Anual, e do que consta no respectivo processo, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 — Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para a CONVENENTE, com a finalidade de cumprimento da Emenda Impositiva 02/2024, de autoria da vereadora Edvânia Cosme de Carvalho Nunes,

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações do CONCEDENTE:

a) Transferir os recursos financeiros consignados na CLÁUSULA QUINTA do presente convênio para a CONVENENTE, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
b) Dar ciência à CONVENENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente instrumento;
c) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela CONVENENTE em decorrência deste convênio;
d) Assinalar prazo para que a CONVENENTE adote providências para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que for verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros até o saneamento das improbidades ocorrentes; e
e) Examinar e aprovar as Prestações de Contas dos recursos financeiros repassados à CONVENENTE, na forma da legislação vigente.

2.2 — São obrigações da CONVENENTE:

a) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS e certidão negativa do INSS;
b) Comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;
c) Dar início à execução do objeto do convênio a partir da data de sua assinatura;
d) Propiciar os meios e condições necessárias para que o CONCEDENTE possa acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste instrumento, bem como prestar ao CONCEDENTE informações que forem solicitadas a qualquer tempo e lugar;
e) Apresentar ao CONCEDENTE, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;
f) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, sempre atualizados e em boa ordem, à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;
i) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, sendo responsável junto à órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como junto à órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do objeto deste convênio; e
j) Comprovar a compatibilidade e razoabilidade dos preços praticados nas compras e contratação de serviços custeados com os recursos recebidos através deste convênio, em face dos valores de mercado, bem como esclarecer os critérios adotados pela entidade para selecionar o pessoal eventualmente contratado para a execução do objeto, custeado com recursos deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 — O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4 — Para a consecução dos objetivos deste instrumento serão alceados recursos orçamentários e financeiros no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5 — Os recursos do CONCEDENTE destinados à execução do objeto deste convênio serão liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, através de cheque nominal, depósito bancário, na Caixa Econômica Federal, Agência 2170, Operação 003, Conta Corrente 119-3, ou via PIX paroquia.antonio@uol.com.br, em nome da CONVENENTE e vinculada ao presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 — Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto deste convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
12003 - DIRETORIA DE ESPORTE E CULTURA.
27.812.2701.2944 - Funcional
3.3.50.43.00 — Subvenções sociais
Fonte de Recurso: 15000000 Recurso não vinculados de impostos
Valor- R$ 5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

7 — É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas, nas seguintes hipóteses:
Em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento;

b) No pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência;
c) Na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar,
d) Na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
e) No pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da Administração Pública, ou membros da diretoria da instituição;
f) Na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas; ou
g) Na realização de despesas decorrentes de aditamento com alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8 - As faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da CONVENENTE, e os pagamentos deverão ser feitos através de cheque nominal ao fornecedor ou depósito bancário na conta do favorecido, os quais deverão constar na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1 — É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento.

9.2 — A CONVENENTE franqueará livre acesso a servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 — Este convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente

inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

10.2 — Constitui motivo para rescisão deste convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o convênio;
b) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
c) Falta de apresentação das Prestações de Contas Parcial e Final, na forma e nos prazos estabelecidos neste instrumento e em demais atos normativos e aplicáveis ao caso;

10.3 — A rescisão do convênio, na forma estabelecida na presente cláusula, enseja a instauração da competente tomada de contas para verificação dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1 — Quando da conclusão do objeto pactuado, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a CONVENENTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contado da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, recolherá à CONTA DO MUNICÍPIO, por meio da Guia de Recolhimento do MUNICÍPIO:
a) Eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do instrumento;
b) O valor total transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Pública Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
b.1) Quando não for executado o objeto da avença;
b.2) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas Parcial e Final;
b.3) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
b-4) Quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnados;
b.5) Quando se verificar que do valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, não ficar demonstrado o seu emprego na consecução do objeto do convênio, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 — A Prestação de Contas Final dos recursos e dos rendimentos em aplicações no mercado financeiro deverá ser constituída de:

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas à Prefeitura;
b) Balancete demonstrativo de débito e crédito, datado e assinado pelo responsável;

c) Notas fiscais ou documentos comprobatórios equivalentes, contendo declaração do recebimento do material ou da prestação dos serviços, bem como anotação de que a respectiva despesa foi paga;
d) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis;
e) Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos, com indicação da data de publicação;
f) Relatório de cumprimento do objeto;
g) Relatório de Execução Físico-Financeira;
h)
Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
i) Relação de pagamentos efetuados;
j) Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto;
l) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
m) Demonstrativo de rendimentos;
n) Fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos; e
o) Cópia das notas fiscais carimbadas e emitidas em nome da CONVENENTE ou do executor, se for o caso, devidamente identificadas com referência ao objeto e número do convênio;

12.2 — As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer documentos comprobatórios ser emitidos em nome da CONVENENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste convênio e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de (05) cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, ao gestor do CONCEDENTE relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13 — A publicação do extrato deste convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial dos Municípios AMUPE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 — Fica eleito o Foro de Lajedo, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

Lajedo-PE, em 20 de janeiro de 2025.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Município de Lajedo/PE
CNPJ 10.143.246/0001-76

RODRIGO VENÍCIUS DE LIMA
Paróquia de Santo Antônio
CNPJ 10.140.424/0011-87

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF/MF:

NOME COMPLETO:
CPF/MF:

ANEXO I - CONVÊNIO Nº 001/2025 - PLANO DE TRABALHO

1 — OBJETIVO: Cumprimento da Emenda Impositiva 02/2024, de autoria da vereadora Edvânia Cosme de Carvalho Nunes, presente na Lei Orçamentária Anual.

2 - PRAZO: 20/01/2025 até 31/12/2025

3 - RESPONSÁVEL: PARÓQUIA DE SANTO ANTÓNIO- CNPJ 10.140.424/0011-87

4 - VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos em parcela única até 30 de janeiro de 2025.

5 - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES: As ações a serem contempladas com os recursos provenientes do Convênio 001/2025, celebrado o MUNICÍPIO de Lajedo-PE e a Paróquia de Santo Antônio, estão definidas na Emenda 02/2024, da Lei Orçamentária Anual.

Lajedo-PE, em 20 de janeiro de 2025.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Município de Lajedo/PE
CNPJ 10.143.246.0001-76

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B2D98B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - FMS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à Contratação de empresa especializado em fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum) aos veículos oficiais da frota do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro-PE, bem como os veículos locados, ou a disposição da atividade pública. Contratada: L A TAVARES DE ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 35.631.850/0001-72. Percentual do Reequilíbrio: 1,7%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 5,75.

Limoeiro, 16 de Dezembro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:F0D984A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - FMS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à Contratação de empresa especializado em fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum) aos veículos oficiais da frota do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro-PE, bem como os veículos locados, ou a disposição da atividade pública. Contratada: L A TAVARES DE ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ Nº 35.631.850/0001-72. Percentual do Reequilíbrio: 1,7%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 5,85.

Limoeiro, 30 de Dezembro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D7898C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE RETORNO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2025 – UDP – CGAF/GRE da Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe, informando o retorno da servidora ao órgão de origem e não renovação da cedência, efetivada com ônus para o órgão de origem mediante reembolso;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o retorno à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 83.138, Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Tecnologia e Educação e Esportes a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 21 de janeiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3E7888FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2024

PORTARIA nº 170/2025

Ementa: Prorroga o prazo para atender a covocação dos concursados e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL,

CONSIDERANDO, a quantidade de servidores convocados para nomeação;

RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar o prazo para comparecimento dos candidatos convocados na portaria nº 009/2025, por mais 15(quinze) dias além dos 10(dez) dias já concedidos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machados, em 16 de janeiro de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:9FBE9509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
AVISO DE ERRATA

ERRATA DAS PORTARIAS **043/2025** E **044/2025**

ONDE SE LÊ: CIBELLE DOS SANTOS MELO

LEIA-SE: CIBELLE DOS SANTOS MELO MARTINS

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:24BB01F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CPS Nº 062/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO ADITIVO CPS 062/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo
2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 062/2023. Pregão Presencial nº 025/2023. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, CNPJ nº 44.178.386/0001-00**, representada por **Marcilene David Torres**, Secretária de Educação, Portaria nº 010/2021 e a empresa **G. DA SILVA SITEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 15.151.308/0001-80, representada por Geovane da Silva, CPF nº 012.549.634-64. Prazo de vigência de 12 (doze) meses – 27/12/2024 a 27/12/2025 – Valor global R$ 84.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo pago mensalmente a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Mirandiba – PE, 27/12/2024.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EB22839A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
8 º	PROFESSOR DE AEE	PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	1222
9 º	PROFESSOR DE AEE	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	3810
10 º	PROFESSOR DE AEE	EUDES MULATO DE SOUZA	3272
11 º	PROFESSOR DE AEE	NICEMAR DE ASSIS RIBEIRO	3005
12 º	PROFESSOR DE AEE	LAIS ALMEIDA DE SOUSA	927
13 º	PROFESSOR DE AEE	RISALBA FERREIRA DE QUEIROZ	1600
14 º	PROFESSOR DE AEE	SILVANEIDE DE MEDEIROS MACHADO	385

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B937A0F5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
2 º	SUPERVISOR ESCOLAR	YASMIM CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA	2841
3 º	SUPERVISOR ESCOLAR	CATARINA MARCIA DA SILVA	1785
4 º	SUPERVISOR ESCOLAR	BRUNO DOMINGOS DE LIRA	3584
5 º	SUPERVISOR ESCOLAR	PAULA LETICIA LIMA DA SILVA	1001
6 º	SUPERVISOR ESCOLAR	SUSETE BOTELHO SILVA	1607
7 º	SUPERVISOR ESCOLAR	LUCIVÂNIA DA SILVA ANDRADE	3200
8 º	SUPERVISOR ESCOLAR	JOSEANE SEVERINA GOMES	2925
9 º	SUPERVISOR ESCOLAR	ELIS DAYANA FERRAO TEIXEIRA DE FREITAS ARAUJO	2496
10 º	SUPERVISOR ESCOLAR	CLAUDIA CELIA ROCHA DE LIMA	2938
11 º	SUPERVISOR ESCOLAR	ANA PAULA DE ALMEIDA	2077
12 º	SUPERVISOR ESCOLAR	FABIANA DE SOUSA AMARO	2216
13 º	SUPERVISOR ESCOLAR	SIMONISE JOSÉ DA SILVA	907
14 º	SUPERVISOR ESCOLAR	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LEAO	4561
1 º	SUPERVISOR ESCOLAR	ALEXANDRE ANTONIO DE MELO	2777

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:340C4774

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de janeiro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
88 º	PROFESSOR 1	PATRICIA KARLA DA SILVA	4962
89 º	PROFESSOR 1	MILENA ALMEIDA DA SILVA	5298
90 º	PROFESSOR 1	EDÉSIO DA SILVA LIMA	3916
91 º	PROFESSOR 1	JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	2455
92 º	PROFESSOR 1	AMANDA FERNANDA SILVA BENICIO	3130
93 º	PROFESSOR 1	MARIA DO SOCORRO COSTA	2384

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:64D9B9A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024. OBJETO: **Contratação da prestação de serviço de acesso à internet através de 01 (um) link de fibra óptica (principal da CONTRATANTE), com largura de banda de 700Mbps dedicado e full duplex para a sede da Câmara Municipal de Olinda – CMO, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, no regime de Empreitada por Preço Global. Valor máximo aceitável: **R$ 25.434,24 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).** Data da sessão de abertura: **05/02/2025 às 10h**. Local: através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, do Comprasnet, SIASG - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio. Informações e obtenção do edital e seus anexos, de 2ª a 6ª, das 08 horas às 17 horas, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Olinda, no endereço eletrônico: https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes ou pelos e-mails: licitação@olinda.pe.leg.br ou licitacaocmo@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do telefone: (81)99821-8919.

Olinda – PE, 21 de janeiro de 2025.

WLADIMYR GARCIA MANÇANO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:C1EFD024

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 462/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-5 – EDILANE SANTOS DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 073.842.144-83, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:21AA9BEF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 461/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – CRISTIANE MARIA ANTUNES DA SILVA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 892.769.144-04, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E76AADFF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 460/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – LUCICLEIDE BARBOSA AS SILVA CANDIDO, Inscrito no CPF/MF sob nº 072.859.565-65, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B3D87631

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 459/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTTÁRIOS DA GOVERNADORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2**, **- ISABELA RODRIGUES MELO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.522.944-25, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8BB07933

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 398/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – MARILIA CAROLINE DE ALBUQUERQUE SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 045.414.344-31, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 15 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3784F284

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 397/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo **CC-3**, **MAURA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES, Inscrita no CPF/MF sob nº 502.223.684-20, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8FE22D1A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 396/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo **CC-2**, **JAILSON DA SILVA CAVALCANTE, Inscrito no CPF/MF sob nº 036.860.464-07, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D27D276E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 379/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – SIRLENE MARIA DE MENEZES SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 577.646.384-04, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A5253FC2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 395/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** símbolo **CC-2**, **ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 090.372.984-94, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7E83B087

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 380/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENAÇÃO GERAL DO SETOR DE PESQUEIRO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2**, **NEY EUGENIO DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 869.784.544-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3D563575

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 381/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2**, **WOLNEY WANDERLEY DE QUEIROZ FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 061.856.224-91, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AFCEC5BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 382/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-2 – JEFFERSON DE SOUZA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 521.087.164-91, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:85460A06

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 383/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-2 – MILENA LACERDA CHAVES FERRAZ, Inscrita no CPF/MF sob nº 002.302.474-74, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A68E2664

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 384/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – JESSICA DANNIELLY MAGALHÃES CANDIDO, Inscrita no CPF/MF sob nº 097.698.164-50, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:54E5908F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 385/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – LUCAS FELLIPE BEZERRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 119.804.794-10, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:03DB8A54

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 386/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-5 – ISABELLA MENDES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 027.621.434-03, a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9FCE7ECE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 387/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO II DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-5 – JESSE DE OLIVEIRA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 061.535.034-89, a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3941D97E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 388/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE DISQUE DENÚNCIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-5 – ALEXSANDRA URBANO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 916.176.724-20, a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D815B036

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 389/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – EVENILSON DOS SANTOS CUNHA, Inscrito no CPF/MF sob nº 865.042.314-00, a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F3D4164B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 390/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – EDVALDO GONÇALVES DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 832.909.904-00, a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DCB101B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 394/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-2**, **RICARDO MIRANDA DE MOURA, Inscrito no CPF/MF sob nº 782.416.424-15, a partir de 15 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AED609EB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 391/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-3 – SUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 090.484.204-58, a partir de 14 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CB40E467

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 509/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e garante ao Município a competência de organizar o respectivo órgão executivo de Trânsito, **RESOLVE**, designar o Sr. **MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador do RG 39168 PM-PE,inscrito no CPF nº 735.161.124-68, nomeado no cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** Trânsito, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, para autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis no exercício regular de Polícia de Trânsito dentro do Município, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E37B57B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 167/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 380.760,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 380.760,00 (trezentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.92-1700-26840	Despesas de Exercícios Anteriores	380.760,00
	TOTAL	**380.760,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1700-457	Obras e Instalações	90.000,00
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-1700-509	Obras e Instalações	290.760,00
	TOTAL	**380.760,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de novembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AC3C8491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 171/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.000,00 em favor da Secretaria de Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Esportes e Juventude,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
4.4.90.51-2700-26933	Obras e Instalações	103.000,00
	TOTAL	**103.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de dezembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AEE0B1D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1706-28218	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos "1706 - Transferência Especial da União", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	100.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	100.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União	100.000,00
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal (Fonte 1706)	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de dezembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AFEE7D69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 178/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.136,01 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no valor de R$ 11.136,01 (onze mil, cento e trinta e seis reais e um centavo), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - AD. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH**	
3.3.90.93-1799-28182	Indenizações e Restituições	11.136,01
	TOTAL	**11.136,01**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 11.136,01 (onze mil, cento e trinta e seis reais e um centavo), são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos "1799 - Outras Vinculações Legais", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimos nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, conforme as especificações a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	11.136,01
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	11.136,01
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	11.136,01
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	11.136,01
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	11.136,01
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal (Fonte 1799)	11.136,01
	TOTAL	**11.136,01**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de dezembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2B9994C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 180/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 894.247,24 em favor da Câmara Municipal de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Câmara Municipal de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal de Olinda no valor de R$ 894.247,24 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.122.7001.8.008	**Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda**	
3.1.90.11-1500-678	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	894.247,24
	TOTAL	**894.247,24**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.031.1001.2.003	**Atividades Legislativas**	
3.1.90.94-1500-668	Indenizações e Restituições Trabalhistas	51.212,99
3.3.90.39-1500-672	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.192,90
01.331.7001.0.009	**Encargos com Vale Transporte, Auxílio Saúde e Auxílio Refeição dos Servidores da Câmara de Olinda**	
3.3.90.08.1500.692	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar	370.000,00
01.846.7001.0.025	**Contribuição Patronal da Câmara Municipal ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS**	
3.1.90.13-1500-696	Obrigações Patronais	468.841,35
	TOTAL	**894.247,24**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de dezembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:35A02D2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 185/2024

EMENTA: Revoga o Decreto N° 98/2024, de 20 de agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto N° 98/2024, de 20 de agosto de 2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor em 30 de dezembro de 2024.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de dezembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FD86C075

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 394/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-2**, **RICARDO MIRANDA DE MOURA, Inscrito no CPF/MF sob nº 782.416.424-15, a partir de 15 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4680C58E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 397/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo **CC-3**, **MAURA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES, Inscrita no CPF/MF sob nº 502.223.684-20, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de janeiro de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:29F10FCE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 473/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, Símbolo **CC-3**, **– CELIA AUREA VIANA DE ANDRADE, Inscrita no CPF/MF sob nº 008.159.274-44, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8B0787C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 467/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – VINICIUS DA SILVA COSTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 126.424.464-92, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D4FDCB14

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 474/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-2 – JOSE OSVALDO DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 784.406.374-20, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9239603D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 468/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – ZAILDA MAZARELLI SOARES DO NASCIMENTO LEMOINE PAES, Inscrita no CPF/MF sob nº 694.369.674-20, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:31F97808

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 480/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – ANALU DOS SANTOS PEREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 029.410.174-88, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6A465865

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 469/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – DIOGO FELIPI GOMES DE SIQUEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 709.276.914-00, a partir de 15 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:647FC8F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 470/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3**, **- JESSICA SANTIAGO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 108.173.124-98, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:972DC7D6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 479/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – ALICE MAFRA PESSOA LOPES, Inscrita no CPF/MF sob nº 107.360.544-21, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F15B9F93

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 471/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 - MARIA DAS NEVES MAIA E SILVA PINHEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 028.945.414-06, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A9522CDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 478/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÍDIA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,** Símbolo **CC-3, THIAGO PEREIRA DOS SANTOS BUNZEN, Inscrito no CPF/MF sob nº 046.947.414-97, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5F316C17

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 472/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-2**, **ROSANGELA MARIA FERREIRA DE BARROS, Inscrita no CPF/MF sob nº 709.642.544-68, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2541DF54

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 477/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-4 – PABLO SERGIO ROCHA, Inscrito no CPF/MF sob nº 086.746.194-28, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6E80AF0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 476/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – BEATRIZ**

PEREIRA DE BARROS, Inscrito no CPF/MF sob nº 140.246.574-29, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B1689D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
TERMO DE REVOGAÇÃO PL 061-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2024

Processo nº: 061/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 018/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de materiais eletrodomésticos e móveis destinados às escolas da rede municipal de ensino de Orobó/PE.. O Prefeito do Município de Orobó/PE, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, com fulcro no artigo 71 , II da Lei federal nº 14133/2021 que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa. Um novo edital será publicado em breve. Para mais informações quanto a justificativa entrar em contato através do e-mail licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de Janeiro 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:866A6EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069-2024 - DISPENSA Nº 008/2024

Processo nº: 069/2024 - Modalidade/Nº: Dispensa nº 008/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Orobó/PE. O Prefeito do Município de Orobó/PE, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, com fulcro no artigo 71, II da Lei federal nº 14133/2021 que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa. Um novo edital será publicado em breve. Para mais informações quanto a justificativa entrar em contato através do e-mail licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 26 de Dezembro 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:0C730918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 960 de 30 de outubro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.385.000,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:C7694E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
"EMENTA: PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a realização do evento festivo FESTA DE JANEIRO, prevista para o período de 24, 25 e 26 janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que durante o evento há previsão de montagem de barracas visando a venda de bebidas alcoólicas e gêneros alimentícios, além das apresentações de bandas musicais;
DECRETA
Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidro na área de realização e entorno do evento, em todo os bares e barracas com ambiente aberto e em toda a área do pátio de eventos ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades, a partir das 16:00 (dezesseis) horas do dia 24 de Janeiro de 2025, até as 06:00 (seis) horas do dia 25 de Janeiro de 2025, prosseguindo a proibição de 16:00 (dezesseis) horas do dia 25 de Janeiro de 2025, até as 06:00 (seis) horas do dia 26 de Janeiro de 2025 e de 16:00 (dezesseis) horas do dia 26 de Janeiro de 2025, até as 06:00 (seis) horas do dia 27 de Janeiro de 2025, por ocasião das festividades da tradicional festa de janeiro.
Art. 2º - Os efeitos mencionados no artigo anterior, se aplicam a comercialização de qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades sob autoridade dos fiscais.

Art. 3º - Fica proibido o uso de som automotivo e músicas que não sejam genuinamente da Tradicional Festa de Janeiro, no entorno dos locais específicos no artigo 1º, durante a realização do evento.
Art. 4º- O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art.330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2025.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito Municipal de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:0CCE5005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08.06.02

DISTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Ouricuri/PE – DISTRATADA: OURILIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 53.994.262/0001-85 - estabelecido à Rua Tenente Benjamin Pereira de Alencar, Centro, nº 255 - CEP 56.200-000 - OURICURI/PE. OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo entendimento, considerando que não há mais interesse por parte do fornecedor em continuar o acordo do contrato nº 2024 /08.06.02 – Pregão Eletrônico nº 010/2024 Processo Administrativo nº. 057/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE. Do fundamento Legal: Art. 138 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 472 do Código Civil. Ouricuri/PE, 02 DE JANEIRO de 2025.

HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ –
Ordenadora de Despesas – Distratante.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0909C85F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08.06.03

DISTRATANTE: Secretaria de Assistência Social – Ouricuri/PE – DISTRATADA: OURILIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 53.994.262/0001-85 - estabelecido à Rua Tenente Benjamin Pereira de Alencar, Centro, nº 255 - CEP 56.200-000 - OURICURI/PE. OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo entendimento, considerando que não há mais interesse por parte do fornecedor o acordo do contrato nº 2024 /08.06.03 – Pregão Eletrônico nº 010/2024 Processo Administrativo nº. 057/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE OURICURI/PE. Do fundamento Legal: Art. 138 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 472 do Código Civil. Ouricuri/PE, 02 DE JANEIRO de 2025.

HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ –
Ordenadora de Despesas – Distratante.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7726403F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2024/08.06.04

DISTRATANTE: Secretaria de Saúde – Ouricuri/PE – DISTRATADA: OURILIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 53.994.262/0001-85- estabelecido à Rua Tenente Benjamin Pereira de Alencar, Centro, nº 255 - CEP 56.200-000 - OURICURI/PE. OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo entendimento, considerando que não há mais interesse por parte do fornecedor o acordo do contrato nº 2024/08.06.04 – Pregão Eletrônico nº 010/2024 Processo Administrativo nº. 057/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI/PE. Do fundamento Legal: Art. 138 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 472 do Código Civil. Ouricuri/PE, 02 DE JANEIRO de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
Ordenadora de Despesas – Distratante.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:554B4363

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.01.21.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.21.01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 21/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA "ARYANE GOMES", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: ARYANE GOMESS DOS SANTOS. CPF Nº. 111.721.794-94. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 6.850,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 21/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 21/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Aryane Gomes dos Santos– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:405ABA43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025.01.21.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.01.21.02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 21/01/2025, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "MALOTE 04", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: ITALO EMANUEL PEIXOTO MARCELINO. CPF Nº. 073.573.084-99. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 6.850,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Dotação Orçamentária:. 13 3921006 2116 0000 Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 21/01/2025 à 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 21/01/2025. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Kamilla Pinheiro– Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:56B6C748

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024/08.07.01

DISTRATANTE: Secretaria de Saúde – Ouricuri/PE – DISTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOCENTER - CNPJ: 36.027.678/0001-05 - estabelecido à Rua Teobaldo Gomes Torres, Centro, nº 109 - CEP 56.200-000 - OURICURI/PE. OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a

rescisão por mútuo entendimento, considerando que não há mais interesse por parte do fornecedor o acordo do contrato nº 2024 /08.06.04 – Chamamento Público 001/2024/SMS Processo Administrativo nº 060/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESASESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI/PE. Do fundamento Legal: Art. 138 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ouricuri/PE, 02 DE JANEIRO de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
Ordenadora de Despesas – Distratante.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BB3A68CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO NAT: SERVIÇOS - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE** VEÍCULO TIPO "HATCH" PASSEIO, COM MOTORISTA**, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.** TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INICIO DAS PROPOSTAS: 22/01/2025 às 08h30min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 07/02/2025 às 08h30min. ABERTURA DE PROPOSTA: 07/02/2025 às 09h00min. VALOR MÁXIMO: **R$ 84.495,36 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).** EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: https://transparencia.palmeirina.pe.leg.br/portal/, https://www.diariomunicipal.com.br/amupe;

Belém de Maria /PE, 21 de janeiro de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:CA647816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, ROBERTO DUARTE LIMA.

PORTARIA No. 001/2025– GP.

Nomeação do Secretário de Governo e Administração do Município, ROBERTO DUARTE LIMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ROBERTO DUARTE LIMA**, portador da Carteira de Identidade de nº 96002110320 SSP/DE e inscrito no CPF sob o nº 496.413.013-49, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-01, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:3069F0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS.

PORTARIA No. 002/2025– GP.

Nomeação da Secretária Municipal de Saúde do Município, IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS**, portadora da Carteira de Identidade de nº 7.540.765 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 065.963.004-47, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-01, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- A Secretária de Saúde será ordenadora de despesa das contas bancárias vinculadas ao CNPJ da Saúde de Palmeirina, pelo período que permanecer no cargo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:6F7D891C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO. 002/2025– GP. NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA

PORTARIA No. 003/2025– GP.

Nomeação do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município, ANDERSON VIANA DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ANDERSON VIANA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº 7.986.668 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 014.619.884-03, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-01, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- O Secretário de Educação, Esporte e Cultura será ordenador de despesas das contas bancarias vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação de Palmeirina, em especial a conta única do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, pelo período que permanecer no cargo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:68DF01C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO, ROSIMERE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA.

PORTARIA No. 004/2025– GP.

Nomeação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, ROSIMERE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ROSIMERE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 7.303.581 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 054.192.964-03, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-01, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania será ordenadora de despesas das contas bancarias vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirina, pelo período que permanecer no cargo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:A5FC782B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE TESOURARIA LOTADA NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALMEIDA.

PORTARIA No.005/2025– GP.

Nomeação da Diretora de Tesouraria lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALMEIDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALMEIDA**, portadora do RG nº 253251345 SDS/PE e CPF nº 184.648.478-23, para exercer o Cargo Comissionado, símbolo CC-02, de **DIRETORA DE TESOURARIA,** lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:87F86611

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO, ANTÔNIO BALBINO DA SILVA FILHO.

PORTARIA Nº.006/2025– GP.

Nomeação do Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município, ANTÔNIO BALBINO DA SILVA FILHO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO BALBINO DA SILVA FILHO**, portador da Carteira de Identidade de nº 2.167.076 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 410.233.314-20, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-01, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:94AC9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA – PALMEPREV, FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO.

PORTARIA No.007/2025– GP.

Nomeação da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina – PALMEPREV, FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0877/2007, de 20 de abril de 2007, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO**, portadora da Carteira de Identidade de nº 8.912.956 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 103.233.894-65, para exercer o cargo de provimento comissionado, de **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA – PALMEPREV** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:FF0C0A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE PRODUÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, RUTY CAVALCANTE DE LIMA.

PORTARIA Nº.008/2025– GP.

Nomeação da Secretária de Produção Rural e Meio Ambiente do Município, RUTY CAVALCANTE DE LIMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. **RUTY CAVALCANTE DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 10.515.199 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 139.146.844-96, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-01, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:49347C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO, JAIRO TAVARES DE MENDONÇA.

PORTARIA No.009/2025– GP.

Nomeação do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento do Município, JAIRO TAVARES DE MENDONÇA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JAIRO TAVARES DE MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade de nº 2.273.866 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 426.628.934-00, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-01, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:38F46D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

PORTARIA Nº.010/2025-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do **agente de contratação**, **pregoeiro**, **equipe de apoio e comissão de contratação;**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º- Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023 os seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
a) Marcelo Gomes de Moura – CPF Nº. 021.416.894-81.
b) Lucas Bartolomeu Brito da Silva – CPF Nº. 052.758.864-46.

Parágrafo Único. *Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor* ***Marcelo Gomes de Moura – CPF Nº. 021.416.894-81****, designado como* ***PREGOEIRO****, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.*

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º- Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023 os seguintes servidores:
Antônio Magalhães Castanha – CPF nº. 705.317.494-87
Woglan Tavares de Mendonça – CPF nº. 514.143.094-49

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º- Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023 os seguintes servidores:

Lucas Bartolomeu Brito da Silva – CPF Nº. 052.758.864-46
Antônio Magalhães Castanha – CPF nº. 705.317.494-87
Woglan Tavares de Mendonça – CPF nº. 514.143.094-49

Art. 5º- As atribuições dos servidores acima nomeados inerentes a função são: receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações de obras, projetos e serviços de engenharia e arquitetura, enquadrados na definição do inciso XIV do art. 6º da Lei Federal n. 14.133/2021, em qualquer modalidade de licitação do tipo menor preço, maior desconto, maior retorno econômico, melhor técnica ou técnica e preço, **exceto pregão eletrônico**, competindo-lhe todas as atribuições positivadas na Lei Federal n. 14.133/2021, no no Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023 e em demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 6º- A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Parágrafo Único. *A condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 se dará tão somente enquanto perdurar o prazo estipulado no artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, e Decreto de Transição nº. 053 de 21 de dezembro de 2023.*

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:5963D930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VANDERLEI ÂNGELO DE ALMEIDA.

PORTARIA No .011/2025– GP.

Nomeação do Diretor Geral do Hospital, lotado na Secretaria de Saúde do Município, VANDERLEI ÂNGELO DE ALMEIDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **VANDERLEI ÂNGELO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade de nº 3.820.603 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 668.427.354-91, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-03, de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL** - Unidade Mista Nossa Senhora das Neves**,** lotado na Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:A11D1A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PAULO HENRIQUE FONSECA VASCONCELOS.

PORTARIA Nº.012/2025– GP.

Nomeação do Assessor de Departamento, lotado na Secretaria de Saúde do Município, PAULO HENRIQUE FONSECA VASCONCELOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **PAULO HENRIQUE FONSECA VASCONCELOS**, portador da Carteira de Identidade de nº 7.159.123 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 056.794.814-56, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-06, de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:5A337FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.012/2025– GP. NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PAULO HENRIQUE FONSECA VASCONCELOS. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO

PORTARIA No .013/2025– GP.

Nomeação do Gerente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Governo e Administração do Município, CARLOS ANTONIO BALBINO ARAÚJO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **CARLOS ANTONIO BALBINO ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade de nº 7.760.180 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 080.584.204-76, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-04, de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS,** lotado na Secretaria de Governo e Administração do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- O servidor acima nomeado terá representação de 100% (cem por cento) sobre o seu salário base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:68C3CDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE CERIMONIAL, LOTADO NO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO, PEDRO LUCAS VIANA SANTANA.

PORTARIA No.014/2025– GP.

Nomeação do Assessor de Cerimonial, lotado no Gabinete da Prefeita do Município, PEDRO LUCAS VIANA SANTANA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **PEDRO LUCAS VIANA SANTANA**, portador da Carteira de Identidade de nº 9.915.640 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 708.295.594-42, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-03, de **ASSESSOR DE CERIMONIAL,** lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:4083A328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA ASSESSORA ESPECIAL DA PREFEITA, LOTADA NA ASSESSORIA DA PREFEITA DO MUNICÍPIO, SÂMARA CLAUDINO VENÂNCIO.

PORTARIA No.015/2025– GP.

Nomeação da Assessora Especial da Prefeita, lotada na Assessoria da Prefeita do Município, SÂMARA CLAUDINO VENÂNCIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **SÂMARA CLAUDINO VENÂNCIO**, portadora da Carteira de Identidade de nº 9.721.658 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 705.226.804-37, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-04, de **ASSESSORA ESPECIAL DA PREFEITA**, lotada na Assessoria da Prefeita do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:7A11F35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITA, LOTADO NA ASSESSORIA DA PREFEITA DO MUNICÍPIO, LUCAS BARTOLOMEU BRITO DA SILVA.

PORTARIA No.016/2025– GP.

Nomeação do Assessor Especial da Prefeita, lotado na Assessoria da Prefeita do Município, LUCAS BARTOLOMEU BRITO DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **LUCAS BARTOLOMEU BRITO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº 8.915.311 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 052.758.864-46, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-04, de **ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITA**, lotado na Assessoria da Prefeita do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:BF90E624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, FLÁVIA DE BARROS LIMA MUNIZ.

PORTARIA No.017/2025– GP.

Nomeação da Diretora de Desenvolvimento Educacional, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, FLÁVIA DE BARROS LIMA MUNIZ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011, de 27 de junho de 2011, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLÁVIA DE BARROS LIMA MUNIZ**, portadora da Carteira de Identidade de nº. 5.739.932 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 034.073.054-43, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo - DDE, de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:B564C342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICA ESPECIAIS, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO, ELISÂNGELA DE MENDONÇA SILVA.

PORTARIA No.018/2025– GP.

Nomeação da Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógica Especiais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município, ELISÂNGELA DE MENDONÇA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011, de 27 de junho de 2011, neste ato:

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Sra. **ELISÂNGELA DE MENDONÇA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 8.994.016 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 106.506.644-93, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CCE-02, de **COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:82A14548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICA ESPECIAIS, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO, LEANDRA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA DA SILVA.

PORTARIA No.019/2025– GP.

Nomeação da Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógica Especiais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município, LEANDRA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0933/2011, de 27 de junho de 2011, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **LEANDRA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade de nº 7.791.384 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 075.493.924-39, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CCE-02, de **COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECIAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- A servidora acima nomeada terá representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:6CC573E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, ARTHUR DE LIMA SANTANA.

PORTARIA No 020/2025– GP.

Nomeação do Procurador Geral do Município, ARTHUR DE LIMA SANTANA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ARTHUR DE LIMA SANTANA**, portador da Carteira de Identidade de nº 9.471.119 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 117.086.574-79, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-01, de **PROCURADOR GERAL** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:E1088625

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITA, LOTADO NA ASSESSORIA DA PREFEITA DO MUNICÍPIO, DAVI TAVARES FREITAS.

PORTARIA No.021/2025– GP.

Nomeação do Assessor Especial da Prefeita, lotado na Assessoria da Prefeita do Município, DAVI TAVARES FREITAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **DAVI TAVARES FREITAS**, portador da Carteira de Identidade de nº 34691 PMPE e inscrito no CPF sob o nº 628.789.488-91, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-04, de **ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITA**, lotado na Assessoria da Prefeita do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:B1D9F8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITA, LOTADO NA ASSESSORIA DA PREFEITA DO MUNICÍPIO, JOSELENO BERNARDO PEREIRA.

PORTARIA No.022/2025– GP.

Nomeação do Assessor Especial da Prefeita, lotado na Assessoria da Prefeita do Município, JOSELENO BERNARDO PEREIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSELENO BERNARDO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade de nº 36301 PMPE e inscrito no CPF sob o nº 619.692.064-20, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-04, de **ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITA**, lotado na Assessoria da Prefeita do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:8274C580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO, JOSÉ DENNIZ SILVA.

PORTARIA No .023/2025– GP.

Nomeação do Assessor de Departamento, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município, JOSÉ DENNIZ SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ DENNIZ SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº 7.227.767 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 054.544.854-97, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-06, de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- O servidor acima nomeado terá representação de 15% (quinze por cento) sobre o seu salário base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:118FBE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO.

PORTARIA No 024/2025– GP.

Nomeação do Controladora Geral do Município, GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0973/2013, de 24 de outubro de 2013, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **GABRIELLE MARIA DE SIQUEIRA SANTIAGO**, portadora da Carteira de Identidade de nº 8.271.620 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 089.582.374-81, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-01, de **CONTROLADORA GERAL** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:2A263FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO GERENTE DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, DAVIDSON ADENIO VICENTE DA SILVA.

PORTARIA No .025/2025– GP.

Nomeação do Gerente de Expediente Administrativo, lotado na Secretaria de Governo e Administração do Município, DAVIDSON ADENIO VICENTE DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **DAVIDSON ADENIO VICENTE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº 7.338.710 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 014.871.544-37, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-04, de **GERENTE DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Governo e Administração do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- O servidor acima nomeado terá representação de 100% (cem por cento) sobre o seu salário base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:5A34132D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO DO ASSESSOR DO SECRETÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO, ANTÔNIO MAGALHÃES CASTANHA.

PORTARIA No .025/2025– GP.

Nomeação do Gerente de Expediente Administrativo, lotado na Secretaria de Governo e Administração do Município, DAVIDSON ADENIO VICENTE DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. DAVIDSON ADENIO VICENTE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade de nº 7.338.710 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 014.871.544-37, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-04, de GERENTE DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Governo e Administração do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- O servidor acima nomeado terá representação de 100% (cem por cento) sobre o seu salário base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:6CBB0D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA – PALMEPREV, CLÓVIS XAVIER DE BARROS

PORTARIA No.028/2025– GP.

Nomeação do Gerente Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina – PALMEPREV, CLÓVIS XAVIER DE BARROS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0877/2007, de 20 de abril de 2007, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **CLÓVIS XAVIER DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade de nº 1.120.310 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 095.736.584-53, para exercer o cargo de provimento comissionado, de **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA – PALMEPREV** do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:254096D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2025 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2025 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: HERONIDES FLORENCIO DE FRANÇA-ME inscrita no CNPJ sob o n°. 04.057.357/0001-67.

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, materiais de pintura e materiais elétricos, destinados a manutenção preventiva e corretiva das Escolas Municipais: Aloisio Souto Pinto (Sítio Riachão), Coronel Sebastião Siqueira (Sítio Águas Claras), João XXII (Sítio Inhumas), Pedro Francisco Viana (Sítio Camaratuba), Maria Marlene Mendonça Bruno (Sítio Mondéus), Rui Barbosa (Sítio Cachoeira Dantas), Luiz Rocha (Sítio Várzea Grande), João Pereira Pinto (Povoado Baixa Grande) e Antônio Francisco Sobrinho (Sítio Jacaré).

VALOR GLOBAL LOTE 01: R$ 12.701,10 (Doze mil, setecentos e um real e dez centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da ordem de fornecimento.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:7EF74428

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2025 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
EXTRATO CONTRATO Nº. 002/2025 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: DUARTE & SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.121.610/0001-18.

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção, materiais de pintura e materiais elétricos, destinados a manutenção preventiva e corretiva das Escolas Municipais: Aloisio Souto Pinto (Sítio Riachão), Coronel Sebastião Siqueira (Sítio Águas Claras), João XXII (Sítio Inhumas), Pedro Francisco Viana (Sítio Camaratuba), Maria Marlene Mendonça Bruno (Sítio Mondéus), Rui Barbosa (Sítio Cachoeira Dantas), Luiz Rocha (Sítio Várzea Grande), João Pereira Pinto (Povoado Baixa Grande) e Antônio Francisco Sobrinho (Sítio Jacaré).

VALOR GLOBAL LOTE 02: R$ 34.770,60 (Trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da ordem de fornecimento.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:64402335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
PORTARIA Nº 015, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-4 de Chefe de Gabinete.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSICLEIDE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 012.673.154-31, para o cargo de CHEFE DE GABINETE – CC4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Panelas/PE, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:B0F1885E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Panelas, Estado de Pernambuco**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito Reais), nos termos do Decreto Federal de nº 12.342/2024.

Parágrafo único: O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existente na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Panelas/PE, Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:4CE28688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 032/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **NOMEAR/DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados/designados para, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob a Lei Nº 105 de 27 de Março de 2013.
I- Coordenador Municipal de Defesa Civil; Roberto Roldão Guimarães.
II- Secretaria Administrativa; Priscila Barreto da Silva.
III- Setor Técnico; Maria Beatriz Rodrigues de Miranda.
IV- Setor Operativo; Patrício de Noronha Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BF1A4370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE POSSE CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL DE POSSE CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da constituição federal, na lei orgânica municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público, realizado por meio do Decreto nº 25, de 10 de março de 2023, considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Parnamirim/PE, em atendimento ao disposto no CAPÍTULO XII, ITEM 4 do Edital do Concurso Público nº 01/2022, bem como da Lei Estadual nº 6.123/1973, artigos 22 e seguintes, **EMPOSSA** na data abaixo especificada a Servidora, habilitada em concurso público para exercer o cargo efetivo de Psicóloga na Secretaria de Educação:
· FRANCISCA ANDECIELI PEREIRA DA SILVA.
DATA: 22/01/2025
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
HORÁRIO: 9:00
Na impossibilidade do comparecimento hoje, o servidor deve comparecer no dia 25 de janeiro de 2023, na sede da secretaria municipal de educação, as 08:00h, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado no prazo.
A Servidora apresentou os documentos exigidos por Lei, e se submeteu à Junta Médica Municipal sendo considerado apto, razão pela qual presta o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, comprometendo-se a fazê-lo com ética e dedicação.
Em atendimento ao disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 6.123/1973, o início do exercício no cargo deve ocorrer em até 30 (trinta) dias, de acordo com as determinações da Chefia Imediata do Empossado, oportunidade em que deverá ser solicitada a inclusão do Servidor na folha de pagamento.
Parnamirim/PE, 21 de janeiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:07FB95AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/01/2025 até 31/01/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 03/02/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 03/02/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 21 de janeiro de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:05BC071D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025-SME

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do município de PARNAMIRIM/PE, torna-se público a Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, os interessados deverão apresentar a documentação completa de habilitação e projeto de venda das 08h00m às 14h00m a partir do dia 03/02/2025 na Secretaria de Educação situado na Avenida Central nº 319 Centro; o edital e anexos estarão à disposição dos interessados no setor de licitações, situado à Rua Doutor Miguel nº. 22 – Centro – Parnamirim/PE e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70 - PARNAMIRIM/PE, 21 de Janeiro de 2025.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A3A346FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 004/2024 – CONTRATADA JOSEFA ROCINEIDE DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à 10 A Travessa Barra de Aroeiras, 001, Bairro Barro Aroeiras, Alcantil/PB, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.491/0001-41, CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA, CNPJ 11.990.741/0001-83**, valor total do contrato é de **R$ R$ 21.858,90 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), mais o valor do Aditivo de R$ 5.308,59 (cinco mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor Total de R$ 27.167,49 (vinte e sete mil cento sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos),** aditivando o percentual de 24,3% (vinte e quatro virgula três por cento) do valor do contrato, fundamentação conforme arts. 124 inciso I b) e 125 da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.
Passira,21 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Passira.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:A4DFF9E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 127 DE 21 DE JANEIRO DE 2024 – GAB. PREF.

EMENTA: Designa servidor para atuar como Gestor/Fiscal de Contratos da Secretaria da Chefia de Gabinete e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO o Art. 81, §1º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, abaixo indicado, para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor/Fiscal dos contratos vinculados a Secretaria da Chefia de Gabinete;

Edmauro Cesar Andrade de Lima
Secretário Executivo da Chefia de Gabinete
Matrícula: 48.371
CPF: 122.576.894-29

Art. 2º Compete ao servidor designado: a verificação da execução correta do objeto contratual; receber, atestar, verificar a compatibilidade nos termos dos respectivos contratos, os produtos e/ou serviços, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis aos objetos contratados.

Parágrafo Único: Caso o Fiscal designado não observe as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativose/ou causar danos de qualquer ordem, em decorrência da ação ou omissão, contrária a legislação vigente, ficará sujeito à instauração de Processo Administrativo em seu nome, onde serão apuradas as respectivas responsabilidades e sanções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se
Paudalho/PE, 21 de janeiro de 2025.

AINOÃ DE LUNA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete
Matrícula 49.323

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:2216710C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 035-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANDRE FELIPE SANTIAGO,** brasileiro, portador do RG nº 3683605 - SDS/PE, CPF (MF) nº 782.270.464-87, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8959C111

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030 - PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 030 - PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **IDO JOAO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 2014668 - SSP/PE, CPF(MF) nº 295.492.564-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria de Administração e finanças do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F3DD3011

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002 – ATTP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002 – ATTP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Autarquia de Trânsito e Transportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ADRIANO MARTINS DAS NEVES,** brasileiro, portador do RG nº 6361791 - SSP/PE, CPF(MF) nº 045.649.664-56, para o cargo de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Autarquia de Trânsito e Transportes do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3B6EEE68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2025/FME. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/ FME.

Processo nº 002/2025/FME. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/FME. Serviço Objeto: O objeto do presente processo licitatório é o CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E FORNECEDORES INDIVIDUAIS DETENTORES DE CAF OU DAP FÍSICA NÃO ORGANIZADOS EM GRUPOS; GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES DETENTORES DE CAF OU DAP FÍSICA ORGANIZADOS EM GRUPO; GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE CAF OU DAP JURÍDICA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PESQUEIRA-PE, EM CONFORMIDADE COM O PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2025, a partir das 08:00 horas até as 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira-PE, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente De Contratações Publicas

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:10D4EC27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO **Nº 003/2025**, DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 001/2025,** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA PAU FERRO – AGROVILA 08 DO BLOCO 03 DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, TIPO: **Menor Valor**, FORMA DE JULGAMENTO: **Global**, Limite para acolhimento de Proposta **27/01/2025** as **13:30** (Treze horas e trinta minutos), Data da Sessão: **28/01/2025** às **10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 21 de Janeiro de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:7046CD89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N˚ 1.462/2025.

Ementa: Dispõe sobre valor do menor vencimento a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Petrolândia/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Nos termos do que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente o artigo 7º, incisos IV e VII, e o artigo 39, § 3º; a Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023; o artigo 4º da Lei Federal nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024; e o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, fica estabelecido por esta lei que a menor remuneração a ser paga aos servidores da Câmara Municipal de Petrolândia/PE será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:88F230AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

JEFFERSSON SANTOS ARRUDA, CPF nº 149.481.694-63, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC-3, na **CHEFIA DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:10DEF1A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE**, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÕES DE PREÇOS, com as devidas especificações, objetivando a aquisição de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, o Fundo Municipal de Assistência Social e o de Saúde do Município de Primavera – PE**,** conforme condições e quantidades na planilha em anexo.

As planilhas descritivas estarão disponibilizadas no Portal do Município ***https://transparencia.primavera.pe.gov.br/*** (NA PÁGINA DOS AVISOS), O prazo para recebimento das cotações de preços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. As cotações de preços deverão ser enviadas através do email, depart-***depart-compras@primavera.pe.gov.br***, ou entregues diretamente no Setor de Compras, localizado no Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE.

Primavera/PE, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:2BFDCA0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025 - FMS - DISPENSA Nº 01/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025 - FMS
DISPENSA Nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para propor diretrizes de políticas de gestão na saúde, assessoramento na elaboração e acompanhamento das propostas e programas do Ministério da Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de Primavera/PE, de acordo com o Termo de Referência, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Primavera, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Global, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis conforme condições previstas no Edital e Termo de Referência. O prazo para recebimento das propostas de preços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.
Primavera/PE, 21 de janeiro de 2025.

TAYNÁ FERNANDA DE MOURA SERPA
Secretária de Saúde
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:A755554C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS À COMPOSIÇÃO DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ, PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).

EDITAL Nº 001-2025.Estabelece critérios para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de candidatos para composição na Secretaria Municipal de Saúde de Quipapá.O Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a

contratação de pessoal, por prazo determinado, para as funções públicas de **Agente Comunitário de Saúde,** buscando atender as necessidades da Secretaria em razão de defasagem no quadro de profissionais, considerando o aumento de casos notificados de doenças diarréicas, arboviroses e o aumento do casos de COVID em Pernambuco garantindo, desse modo, a continuidade dos serviços públicos em face dos Princípios da Eficiência, Moralidade e Legalidade que regem a Administração Pública.

1.DO CARGO E DA VAGA

O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo vagas em caráter temporário para contratação imediata de 18 (dezoito) Agentes Comunitários de Saúde, os quais atuarão em áreas descobertas deste Municipio, por prazo determinado. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, com publicação na AMUPE e no site da Prefeitura Municipal (www.quipapa.pe.gov.br).O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação, por prazo determinado, de 18 (dezoito) vagas para as funções públicas de Agente Comunitário de Saúde, conforme relação de cargo e demais especificações constantes do anexo I deste edital para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, primando-se pela mantença dos serviços de saúde indispensáveis, nos exatos termos autorizados pela legislação e pela Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado são os indicados no Anexo I; Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a nomeação, será lotado, conforme designação da Secretaria de Saúde, de acordo com a vaga a que concorrer; O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nos termos das Leis Municipais, obedecidas às normas do presente Edital.

O Processo Seletivo será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área. A relação de pontuação encontra-se explicitada no anexo II do edital.

O Processo seletivo simplificado de que trata este edital, **será realizado** em **duas Etapas.**

Análise de currículos e documentos, verificados pela Equipe de Comissão Técnica nomeada pela Portaria 001/2025 e entrevista de candidato classificado na análise curricular.

O cronograma das atividades estão relacionados no Anexo III deste edital.

3.DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá efetuar sua inscrição de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde de Quipapá, localizada na Praça Umbelino Cavalcante, SN, Centro, Quipapá-PE, nos dias 23 a 24 de janeiro de 2025, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio senão por aquele previsto neste Edital.

O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros.

O candidato poderá corrigir as informações prestadas até o final do prazo para a inscrição, sendo considerados na classificação os últimos dados inseridos.

As informações repassadas pelo candidato no ato de inscrição deverão ser comprovadas na conferência dos títulos/documentos, sob pena de sua desclassificação.

A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. O candidato deverá ler atentamente as normas contidas neste edital.

Cada candidato poderá efetuar somente 01(uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

São condições para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;

Gozar de boa saúde física;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito; como morar na área de residência das UBS pleiteadas para seleção;

Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada integral;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá estar ciente das condições para inscrição relacionadas neste edital.

As cópias dos títulos anexados no ato da inscrição deverão estar legíveis, caso contrário, os pontos não serão computados.

4.DA ANÁLISE CURRICULAR

O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exigência de escolaridade de ensino médio.

Os candidatos inscritos para as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se os títulos específicos, sendo que cada título declarado receberá correspondente pontuação, conforme Anexo II.

A classificação final dos candidatos se dará por meio do somatório de pontos obtidos pelos títulos, bem como pela experiência profissional relatada e serão colocados em ordem decrescente.

Os candidatos serão convocados obedecendo-se à ordem decrescente de pontos.

No caso de empate no número de pontos, serão utilizados como critérios de desempate, e na ordem apresentada, o candidato com:

Maior grau de escolaridade;

Maior idade e

Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada.

A classificação preliminar será divulgada na AMUPE e no site oficial da Prefeitura: (www.quipapa.pe.gov.br), além dos Quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde.

5.COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Os títulos declarados pelo candidato, no momento da inscrição, deverão ser comprovados no ato da conferência através dos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório. A cópia destes títulos também deverá ser entregue no dia da conferência.

Somente serão considerados, para o fim de atribuição de pontuação, os cursos finalizados/concluídos, não sendo admitido que se atribua pontos à disciplinas isoladas de cursos.

Para comprovação de títulos, serão aceitos o histórico escolar, certificado de conclusão de curso, diploma e/ou declaração de término do curso.

Para os cursos de Auxiliar, Técnico, Graduação, Pós-graduação, Especialização, Residência, Mestrado e Doutorado, serão validados somente os títulos dos cursos relacionados diretamente com o cargo e aprovados pelo MEC.

A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de contagem de tempo, cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração da Empresa em papel timbrado, carimbado (com CNPJ) e assinado por seu representante legal, **ficando estabelecida a data limite de 30 de dezembro de 2024** para o cômputo dos dias trabalhados.

Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo, de voluntariado ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

6.DOS RECURSOS

O pedido de recurso deverá estar **devidamente fundamentado,** dispondo exclusivamente sobre:

O indeferimento da inscrição;

A pontuação indicada para cada título ou quesito;

O somatório das notas elencadas e na classificação.

Os pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o regramento imposto neste instrumento serão indeferidos de pronto.

Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "*Procedente o recurso*" ou "*Improcedente o recurso*";

A lista com o resultado dos pedidos de recursos interpostos e protocolados, conforme o disposto nos itens acima, será publicada no site oficial do Município (www.quipapa.pe.gov.br) e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde, e dela constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado.

O recurso interposto fora do respectivo prazo, não será aceito, sendo para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente edital.

O Recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipál de Saúde de Quipapá.

7.DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação.

A classificação e/ou habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Quipapá. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, considerando imprescindivelmente a necessidade e conveniência da Administração.

A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, via contato telefônico ou e-mail. O candidato receberá a informação da data, hora e endereço para conferência de títulos e apresentação dos documentos exigidos.

No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos listados abaixo:

Duas fotos 3x4 recentes;

Cópia da carteira de identidade;

Cópia do CPF;

Cópia doTítulo de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Atestados de bons antecedentes – Emitidos pela Polícia Civil e Tribunal de Justiça de Pernambuco (viável emissões pela internet);

Cópia doCartão do SUS;

Cópia do comprovante de endereço;

Cópia da carteira de trabalho (verso e anverso);

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Cópia do Cartão PIS/PASEP;

Cópia do histórico escolar ou diploma, conforme a escolaridade mínima exigida;

Cópia do cartão de vacina, constando a vacinas obrigatórias: Hepatite B (DT), Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), Febre Amarela e COVID-19;

Resultado dos seguintes exames: Hemograma completo,contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina;

Cópia da Carteira Profissional do Conselho de Classe, devidamente regularizada (Cargos de técnicos e superiores);

Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe (possível emissão pelo site);

Cópia do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);

Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Cópia do CPF dos filhos menores de 14 anos;

Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos;

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata;

não for encontrado, após 03 (três) tentativas de contato, em horários alternados, seja por ligação telefônica e/ou e-mail;

não mantiver atualizado seus contatos (número de telefone e e-mail), junto ao Departamento de Recursos Humanos ou Comissão do Concurso;

Não comparecer no local e data para realizar a entrevista e conferência de títulos;

Não apresentar no ato da conferência, a comprovação dos títulos inseridos na inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato a leitura, conhecimento do edital e ainda o preenchimento correto de sua ficha de inscrição;

O candidato convocado, conforme o item 7.3, que não aceitar a vaga disponível, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo, devendo o mesmo preencher o formulário de desistência da vaga.

A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Quipapá;

É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do certame.

O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, no momento da admissão, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data equivalente a data de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou telefone.

Os candidatos aos cargos/especialidades de Agente Comunitário de Saúde (ACS) devem ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação Introdutória Básica, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde em: Agente Comunitário de Saúde - ACS https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28.

Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

É parte integrante do presente edital:

Anexo I: Relação dos cargos disponíveis para as inscrições;

Anexo II: Títulos considerados para a classificação;

Anexo III:Definição das Áreas Geográficas;

Anexo IV: Atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

Anexo V: Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo e

Anexo VI: Comissão Organizadora.

9.DO FORO COMPETENTE

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Quipapá para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado **001/2025**.

Quipapá/PE, 21 de janeiro de 2025.

MARCELA F. APOLÔNIO DE SOUZA
Secretária de Saúde

GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:E0EBEAB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 0012/2025. Credenciamento... Nº 02/2025 Concessão de permissão de caráter precário para instalação e exploração comercial de Área Vip relacionados aos festejos de ?São Sebastião? de 2025 na Cidade de Riacho das Almas. Valor R$ 10.575,00. Data e hora do início do recebimento das propostas: 21/01/2025 às 13:00h. Data e hora de encerramento do recebimento das propostas: 24/01/2025 às 12:00h. URL do sistema de origem para envio de proposta/lance: clpriachodasalmas@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 8137451158, no horário das 7:30 ás 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por email: cplriachodasalmas@gmail.com.

Riacho das Almas, 21 de Janeiro de 2025

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:33617B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 042/2024 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 025/2024. Concorrência Nº. 002/2024. Obras. Contratação de empresa de engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde,

no Município de Ribeirão/PE. Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 17.331.335/0001-95. Valor global: R$ 1.349.991,96 (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). Vigência: 18/12/2024 à 18/12/2025.

Ribeirão/PE, 18 de dezembro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:510AE3D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 040/2024 - PREFEITURA – DISPENSA Nº. 005/2024. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto consiste na constitui o objeto da presenta licitação a contratação de empresa especializada em topografia para realização de levantamentos planialtimétricos no município do Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas nesta Dispensa de Contratação Direta e seus respectivos anexos.
Resultado: REVOGADO

Rio Formoso-PE, 21 de janeiro de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1FF439ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM: RETIRO, JAPECANGA, CRUZEIRO DO OESTE, APARECIDA DO NORTE, JABOTICABA, MONGONGA, RIACHÃO DOS TORRES, GAMELEIRO, CUNHA, MORENO, PENÔ, CABORÉ, GALEÃO, RIACHO DO MEL, QUEIMADA

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas rurais do município afetadas por estiagem: Retiro, Japecanga, Cruzeiro do Oeste, Aparecida do Norte, Jaboticaba, Mongonga, Riachão dos Torres, Gameleiro, Cunha, Moreno, Penô, Caboré, Galeão, Riacho do Mel, Queimada do Milho, Gengibre, Insurreição, Brejão, Serra do Sapato, Almas e Jatobá, estiagem conforme portaria 260/2022**.**

O Prefeito do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e nos termos do Decreto Federal nº10.593, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil e;

CONSIDERANDO que o Município de Sairé-PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em virtude da seca ocorrem prejuízos econômicos públicos e privados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso comprometeram a capacidade de resposta econômica e/ou administrativa do poder público Municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar por parte do Governo Federal para ações de socorro e assistência a população, restabelecimento de serviço essenciais e/ou reabilitação do cenário;

CONSIDERANDO que em virtude dos danos ocasionados pela seca, foram afetados diretamente cerca de 3230 pessoas na Zona Rural do Município de Sairé-PE;

CONSIDERANDO os mananciais que abastecem a zona rural do Município de Sairé se encontram comprometidos por agentes contaminantes segundo relatórios de análises coletados nos respectivos mananciais de comunidades rurais, deixando os Distritos Rurais sem abastecimento de água potável, ficando na total dependência da OCP por via carro pipa ou de novas instalações de poços ou adutoras;

CONSIDERANDO que diante da inexistência de rede encanada de abastecimento rural, salientamos que no momento ainda é imprescindível outra forma de abastecimento seguro e eficaz para essas regiões atingidas;

Decreta

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas rurais do Município de Sairé, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, código nº 1.4.1.1.0, da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. As áreas rurais do Município de Sairé afetadas pela estiagem são as seguintes: Retiro, Japecanga, Cruzeiro do Oeste, Aparecida do Norte, Jaboticaba, Mongonga, Riachão dos Torres, Gameleiro, Cunha, Moreno, Penô, Caboré, Galeão, Riacho do Mel, Queimada do Milho, Gengibre, Insurreição, Brejão, Serra do Sapato, Almas e Jatobá.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação, COMDEC nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a COMDEC.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5E59B5A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ONTRATANTE: *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE*
CONTRATADA: CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF nº *20.687.159/0001-33*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.0039.1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE CRECHES
44905100 15400001-Obras e Instalações
44905100 15410000-Obras e Instalações
44905100 15420000-Obras e Instalações
12.361.0037.1016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
44905100 15400001-Obras e Instalações
44905100 15410000-Obras e Instalações
44905100 15420000-Obras e Instalações
12.361.0037.1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE QUADRAS E CENTROS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL
44905100 15001001-Obras e Instalações
44905100 15690000-Obras e Instalações
44905100 15700000-Obras e Instalações

12.365.0039.2184 - -CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES, UNIDADES ESCOLARES, QUADRA E OUTROS APLICADO A EDUCAÇÃO INFANTIL
44905100 15001001-Obras e Instalações
44905100 15690000-Obras e Instalações
44905100 15700000-Obras e Instalações

VALOR TOTAL: R$ 436.213,02 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e treze reais e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei. Nº 14.133/2021
Saloá/PE, *21* de janeiro 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação do município de Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6A51E46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Saloá-PE. Data da Sessão: 03/02/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 9.495.981,60. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 21/01/2025.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:30DB5666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 88/2021 QUE TEVE COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AS POLITICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.455.714/0001-00**, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, através da Secretaria de Administração, neste ato representado pelo Senhor **José Airton Gomes Maciel,** Secretário de Administração, cadastrado no CPF/MF sob o nº ***.889.***-78,** portador da cédula de identidade RG nº **3.***.***SSP/PE.

RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo 88/2021, que teve por objeto contratação de empresa para assessoramento a implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas as políticas públicas no município de Saloá/PE, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, com a empresa **KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº **13.211.959/0001-18**, com sede na Rua Julio de Melo, 265 A - Boa Vista - Garanhuns/PE, representada por Igor Klever de Souza Gomes, CPF sob nº ***.692.***-10**, portador da cédula de identidade RG nº 562***** SSP/PE, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Saloá/PE, 30 de dezembro de 2024.

Município de Saloá
CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração
Contratante

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:2F9E4AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 464/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Saloá aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Ficam fixadas as alíquotas de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Saloá, conforme disposto nesta Lei.
Art. 2º As alíquotas de contribuição previdenciária para o financiamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) serão as seguintes:
Para os servidores efetivos: 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração contributiva;
Para os servidores inativos e pensionistas: 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
III. Para o Município, na qualidade de ente federativo, como contribuição patronal normal: 18,85% (dezoito vírgula oitenta e cinco por cento).

Art. 3º Fica instituída a alíquota suplementar de contribuição previdenciária destinada ao equilíbrio atuarial do RPPS, conforme tabela de evolução gradual constante em anexo, de acordo com os estudos apresentados na Avaliação Atuarial 2024.

Art. 4º A contribuição destinada ao custeio das despesas administrativas do RPPS será de 2% (dois por cento) sobre a remuneração contributiva de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Saloá, 10 de janeiro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:E832015F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2025 21 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SRA. MARIA FERNANDA NUNES AVELINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Maria Fernanda Nunes Avelino, inscrita no CPF sob o nº 097.898.234-79, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, da Secretaria de Planejamento e Gestão, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Sanharó/PE, 21 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B31A5F39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2025

PORTARIA Nº 007 / 2025

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a **Srª. REGILENE BARBOSA DE LIMA COSTA,** portadora do CPF nº 009.053.004-75, para o Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração de **TESOUREIRA GERAL,** Símbolo CC-3-TG, conforme a Lei Complementar nº 01/2006, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:C9C24F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 278/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018, em seu Anexo III, 2.4, e, f; 5.2.1; 5.2.4 e 6.2.3 que trata sobre o Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, agora denominado Casa Verde Amarela;

CONSIDERANDO os empreendimentos no município do Programa Minha Casa Minha Vida, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e Habitação de Interesse Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes do Comitê Intersetorial do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, para executar e monitorar as Políticas Públicas implantadas no Residencial Cruzeiro e na área que compreende Habitação de Interesse Social do Município conforme detalhado abaixo;

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher
Titular: Ivone Queiroz Aragão
Suplente: Cloves Gonçalves Dias

II – Representantes da Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação:
Titular: Marcos Antônio da Silva
Suplente: Jussara Verusca da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: José Geildo Ribeiro
Suplente: Matheus Henrique Pinheiro de Moraes

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Genival Alexsandro de Lemos Santiago
Suplente: Laís de Macedo Ferreira Santos

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cleciana Alves de Arruda
Suplente: José Ferreira Aragão

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:
Titular: Edvaldo Rodrigues de Melo
Suplente: Geronimo José da Silva

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Patrícia Souto de Barros Lagos
Suplente: Edimilson Menino da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na Data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:06C5AA3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 568.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 866 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... 568.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 862 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... -568.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de janeiro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:830E7D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) **ELENILSON PEREIRA LOPES**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 026.782.174-05, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, símbolo CC3, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – TRANSBOA,** com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B96265FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) **JULIANA KELLY DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 072.426.684-41, para o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DA GERÊNCIA DE APOIO DA COORDENADORIA DE CONVÊNIOS**, símbolo CC6, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:184D7A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do programa de estágio profissional para estudantes de nível superior no âmbito do município de Santa Terezinha-PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância socioeconômica da formação acadêmica de novos profissionais para as diversas áreas do conhecimento em Santa Terezinha-PE,

Considerando a necessidade de acolhimento dos filhos de nossa cidade que buscam qualificar-se, graduar-se e contribuir com o desenvolvimento local,

Considerando a importância da educação superior para os jovens e adultos de nossa cidade e,

Considerando a necessidade de apoio, pelo poder público, da educação em todos os níveis, além do aprimoramento dos acadêmicos através do estágio profissional.

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Terezinha-PE, o Programa de Estágio Profissional para Estudantes de Nível Superior, destinado a alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em todas as áreas do conhecimento.

Art. 2º. O Programa de Estágio Profissional tem como objetivo proporcionar aos estudantes oportunidades de desenvolvimento técnico, científico e acadêmico, contribuindo para sua formação profissional.

Art. 3º. O estágio, regulado por este Decreto, terá as seguintes características:
I - Não configura vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Santa Terezinha-PE;
II - Terá duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 1 (um) ano, podendo ser excepcionalmente prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública;
III - Deverá atender aos critérios técnico-científicos e acadêmicos, com atividades compatíveis com a área de formação do estudante e seu horário escolar;
IV - Será realizado sem remuneração, sendo de caráter exclusivamente educacional e formativo.

Art. 4º. O acompanhamento técnico das atividades de estágio será realizado por profissionais do Município, conforme a área de conhecimento correspondente, sendo permitido o acompanhamento acadêmico pelas instituições de ensino superior envolvidas.

Art. 5º. Os estagiários selecionados para o Programa de Estágio Profissional serão formalmente recebidos por meio de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, em conformidade com as normas estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único: A municipalidade solicitará listagem de alunos regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior da Região a fim de, após adotar critérios públicos de seleção, acolher os estudantes que tenham residência e/ ou domicílio neste município.

Art. 6º. A partir da publicação deste Decreto, o Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para procurar as instituições de ensino superior da região e formalizar convênios que viabilizem a implementação do Programa de Estágio Profissional.

Art. 7º. Os estagiários deverão firmar termo de compromisso com o Município, estabelecendo as condições específicas do estágio, incluindo:
I - Jornada de atividades compatível com o horário escolar;
II - Deveres e responsabilidades do estagiário;
III - Condições para desligamento do programa, em caso de descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 8º. O Programa de Estágio Profissional será implementado de forma progressiva, de acordo com a disponibilidade de vagas e as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 06 de janeiro de 2025
Gabinete do Prefeito,

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:EEABB9C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMSBS nº. 004/2025 – Dispensa de Licitação nº. 001/2025, que tem por objeto a "Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, WC químicos, toldos e camarins, de uso temporário, necessário para realização da Festa de São Sebastião que será realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2025 no Município de São Benedito do Sul/PE.", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.024.370/0001-86**;
CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços dotados de exclusividade técnica;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKASON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA.**
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pela Agente de Contratação,
HOMOLOGA o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 001/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso I, e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.024.370/0001-86**, com o fito de "Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, WC químicos, toldos e camarins, de uso temporário, necessário para realização da Festa de São Sebastião que será realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2025 no Município de São Benedito do Sul/PE.*",* pelo valor global de **R$ 110.300,00** (cento e dez mil e trezentos reais) observado o valor consignado no Termo de Justificação de Dispensa de Licitação e na proposta comercial apresentada.
São Benedito do Sul/PE, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:54F1A951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMSBS Nº 008/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: DAY EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.024.370/0001-86;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, WC químicos, toldos e camarins, de uso temporário, necessário para realização da Festa de São Sebastião que será realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2025 no Município de São Benedito do Sul/PE.

Valor: **R$ 110.300,00 (cento e dez mil e trezentos reais);**
Celebrado 17/01/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES E DAYHANA CAROLINE LOUREIRO MACIEL DE ARAUJO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:14011456

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 010/2024 - PROC. 014/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 010/2024 – PROC. 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à diversas secretarias do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº014/2023 – Pregão Eletrônico 009/2023; Contratado (a): R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME. CNPJ: 13.506.363/0002-26; Prazo acrescido ao contrato original, 03 (três) meses, de: 31/12/2024 à 31/03/2025, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 31/12/2024.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8AFFB40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
LEILÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PEtorna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Lei Federal nº 14.133/2021, e outras providências que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2025, LEILÃO **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE**tipo Maior Lance, que será realizado pelo LeiloeiroPúblico Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula **JUCEPE** (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998.O leilão será realizado no dia **13/02/2025** às **10:00** horas, no Auditório da Escola Municipal Cônego João Rodrigues, Localizada na Rua Cira Mota, Centro, São Bento do Una–PE.Maiores informações serão disponíveis na sala de licitações no prédio da sede da Prefeitura Municipal, 2º andar ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br.** São Bento do Una, 21 de janeiro de 2025.

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:EA2C4CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 029/2023 - PROC. 001/2023 - PREG. ELET. 001/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 029/2023 – PROC. 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de frutas e verduras, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023; Contratado (a): VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI. CNPJ: 28.384.489/00001-61; Prazo acrescido ao contrato original, 06 (seis) meses, de: 26/12/2024 à 26/06/2025; na forma do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 26/12/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:393788B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 109/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 109/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 109/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): LAUANNA REGINA NASCIMENTO CAMPOS. CPF: 126.988.464-61; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FF67CBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 107/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 107/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 107/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): ILANA MARIA VALENÇA DE FREITAS. CPF: 377.397.784-00; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E3CA20E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 106/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 106/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 106/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): FELIPE CESAR VALENÇA DE MORAES. CPF: 080.028.014-82; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:233E00F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADIDITVO 001/2024 - CONTRATO 105/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 105/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 105/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): DOUGLAS SENA ARAUJO SANTOS DE MORAIS. CPF: 133.052.294-03; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B5CFAB3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 103/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 103/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 103/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): JOSÉ VALDEMIR SILVA DE OMENA. CPF: 013.082.564-69; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4C68A21F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 102/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHA. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 102/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): JOSÉ ÁDRIA LEITE DE SIQUEIRA. CPF: 141.026.924-24; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BFFFAE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 101/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 101/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 101/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa

física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): PEDRO TIAGO MENDES DE OLIVEIRA. CPF: 093.625.624-99; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:611460D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 100/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 100/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 100/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): GILBERTO MELO DE SALES. CPF: 686.284.634-53; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3474BD20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 099/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 099/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 099/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): BRUNO CESAR SILVA SIQUEIRA. CPF: 104.482.264-30; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0703AC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 098/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 098/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 098/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): MARLON RIBEIRO BARBOSA. CPF: 134.751.114-89; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C3C0D268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 097/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 097/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 097/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): ALMIR ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS. CPF: 012.783.164-93; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BB271737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 096/2024 - PROC. 012/2023 - CRED. CHAM. PUBL. 001/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 096/2024 – PROC. 012/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 001/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 096/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Credenciamento/Chamada Pública 001/2024; Contratado (a): EZEQUIEL ALVES XAVIER. CPF: 158.567.114-24; Valor acrescido ao contrato original, R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), limitado à 25% do contrato original, na forma do

artigo, 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B33677E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - FMS

Convocação para Sessão de Pregão eletrônico

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE, no âmbito do Processo Licitatório nº 12/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024 cujo objeto trata do Registro de Preços de futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar (Penso e Descartáveis) e Insumos, com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, convoca todos os licitantes participantes do referido processo, para a sessão que ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2025, às 10:00h, com a finalidade de solicitar a reapresentação de propostas readequadas.
Informamos que, em razão de uma empresa ter solicitado a desistência dos itens pelos quais foi vencedora, os itens em questão foram remanejados para os próximos classificados. Dessa forma, os licitantes classificados para os itens reavaliados deverão encaminhar suas propostas readequadas e atualizadas, conforme as condições estabelecidas no Edital.
A sessão será realizada de forma eletrônica, no portal de compras públicas; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Conforme Edital e termo de Referência
São Bento do Una-PE, 22 de Fevereiro de 2025
Atenciosamente,

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:50720182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, através de sua pregoeira vem informar a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025,** OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e utensílios para atender as demandas da Secretaria de Saúde de São Bento do Una-PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, resolve suspender, para ajustes necessários no Edital**. Será marcada **nova data** para abertura do referido processo licitatório. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una, 22 de janeiro de 2025 –

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:2045C755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 004/2025. Pregão Eletrônico: 003/2025. Objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas E EPI'S, do Tipo Maior Percentual de desconto sobre a base da Tabela SINAPI/PE, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura de São João/PE . Valor máximo global admitido: R$ 1.800.000,00 Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 30 de janeiro de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 30 de janeiro de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 09:30hs do dia 30 de janeiro de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 17 de janeiro de 2025-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:84863A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E 2 PRO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E BPO FINANCEIRO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Fredson Henrique de Oliveira Brito, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Seresteiro João Pequeno, 91 - Casa - Centro - São José do Egito - PE, CPF nº 935.294.304-04, Carteira de Identidade nº 4.469.309 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa ***2 PRO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E BPO FINANCEIRO LTDA, Rua Pereira da Costa, nº 56, Bairro Pina, Recife, Pernambuco, CEP 51.011-190, CNPJ nº 38.089.375/0001-42***, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Pajero Sport HPE-S - Placa SKW-6I36, ano 2022/2023), com manutenção, motorista e abastecimento por conta do contratado, e, seguro e licenciamento,***

por conta do contratante, sendo o referido veículo a disposição do Gabinete do Prefeito, com KM livre, todos os dias da semana e horários.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de ***R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), sendo o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por mês de locação.***

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Gabinete do Prefeito
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:***Após prestação dos serviços, mensalmente.***

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 60 (sessenta) dias
A vigência do presente contrato será determinada: até 21/03/2025, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos

casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Egito.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito - PE, 21 de Janeiro de 2025.

	Pelo Contratante
	FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
TESTEMUNHAS	Prefeito
_____	Pelo Contratado
FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES **Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito**	***2 PRO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E BPO FINANCEIRO LTDA***
_____ AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Advogado	CNPJ sob nº 38.089.357/0001-42

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A49EF038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DP00002/2025. PROCESSO Nº: 003/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos em Geral e Material Penso/Médico Hospitalar, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$380.595,67. São José do Egito, 02/01/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:E595B51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00002/2025.

Processo Nº: 003/2025. CDC. Dispensa Nº DP00002/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos em Geral e Material Penso/Médico Hospitalar, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$380.595,67.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 02/01/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:4CD707AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00002/2025.

Processo Nº: 003/2025. CDC. Dispensa Nº DP00002/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos em Geral e Material Penso/Médico Hospitalar, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 02/01/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:D0D8D906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2025. PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00002/2025.

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Dispensa Nº DP00002/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos em Geral e Material Penso/Médico Hospitalar, por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos próprios e Federais Recursos de Programas Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$380.595,67. Vigência: de 03/01/2025 a 03/03/2025. São José do Egito, 03/01/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:3483855F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº816/2024

PORTARIA Nº 816/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,** escrito(a) no **CPF: 448.317.144-53,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **GARÍ,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL,** a partir de 04 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1673/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de outubro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:38F820D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº817/2024

PORTARIA Nº 817/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **HELIO MARTIM DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 362.093.844-04,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 01 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1677/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B860952E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº818/2024

PORTARIA Nº 818/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PATRICIA SANDRA MAGALHÃES DE BARRAOS,** escrito(a) no **CPF: 472.211.605-97,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **FÓRUM DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 13 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1674/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F2B44862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº819/2024

PORTARIA Nº 819/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ PEREIRA,** escrito(a) no **CPF: 767.837.404-63,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **FÓRUM DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 13 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1675/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1B77EC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº820/2024

PORTARIA Nº 820/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARCELO DE ANDRADE SILVA, Mat: 89848,** escrito(a) no **CPF: 377.297.994-72,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIO SALES, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1° decênio,** a partir do dia 31 de outubro 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1628/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7B483938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº821/2024

PORTARIA Nº 821/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALMIR AGUIAR DE MIRANDA,** escrito(a) no **CPF: 421.226.194-49,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** a partir de 05 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1679/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:806B6519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº822/2024

PORTARIA Nº 822/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias,** ao(à) servidor(a) contratado(a), **MARCELA DAMASCENO DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no **CPF: 087.087.504-32,** exercendo o cargo de **DENTISTA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 24 de outubro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1684/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:484B9271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº823/2024

PORTARIA Nº 823/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSIDALVA VELEZ DE LIMA SOUZA,** inscrito(a) no **CPF: 821.455.554-04,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA,** a partir de 10 de outubro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1688/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DD466044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº824/2024

PORTARIA Nº 824/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALINE MARQUES DE SOUZA,** inscrito(a) no **CPF: 045.712.104-18,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA,** a partir de 17 de outubro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1687/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C4B08FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº825/2024

PORTARIA Nº 825/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA PAULA CAETANO DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF: 735.864.044-68,** exercendo o cargo de **PROFESSORA /COORDENADORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CORRÊA DE ARAUJO,** a partir de 21 de outubro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1686/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:80F6407B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº826/2024

PORTARIA Nº 826/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSE GUEDES DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF: 531.783.864-91,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** a partir de 26 de outubro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1685/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5C23C95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº827/2024

PORTARIA Nº 827/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER a servidor contratado, **JOSÉ ANDERSON MAGALHÃES DE LIMA,** escrita no **CPF: 073.240.384-76, licença para casamento,** por um período de **08 (oito) dias,** exercendo a função de **ENFERMEIRO,** lotada na **UBS-LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO II,** a partir do dia 03 de novembro de 2024, conforme Certidão de Casamento em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1693/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:73D1E9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº828/2024

PORTARIA Nº 828/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ MANOEL PEREIRA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 742.310.654-20,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO,** lotado(a) no(a) **COODENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 02 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1694/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CACC2A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº829/2024

PORTARIA Nº 829/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF: 742.310.654-20, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO,** lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** conforme o requerimento protocolado sob o nº **1695/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:67A9D690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº830/2024

PORTARIA Nº 830/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PEDRO LUCAS DO ESPÍRITO SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 267.319.084-87,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 02 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1697/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8DA24FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº831/2024

PORTARIA Nº 831/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILDO CARNEIRO CAVALCANTE,** escrito(a) no **CPF: 689.604.504-30,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 18 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1698/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5FD3911B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº832/2024

PORTARIA Nº 832/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALMIR CONCEIÇÃO DE ANDRADE,** escrito(a) no **CPF: 895.812.534-91,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1701/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4A71F73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº833/2024

PORTARIA Nº 833/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SOLANGE MARIA DE SANTANA SOUZA,** escrito(a) no **CPF: 624.578.374-72,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 18 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1699/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9F00386A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº834/2024

PORTARIA Nº 834/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA BETIANE DA SILVA RAMOS, Mat: 14478,** escrito(a) no **CPF: 030.463.824-21,** exercendo a função de **PROFESSORA I,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1° decênio,** a partir do dia 01 de novembro 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1670/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BE24ED07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº835/2024

PORTARIA Nº 835/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ISABEL CRISTINA DS PAZ SILVA, Mat: 9056-4,** escrito(a) no **CPF: 735.158.254-87,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2° decênio,** a partir do dia 22 de novembro 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1691/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B8D2E05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº836/2024

PORTARIA Nº 836/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA ELY LOPES DA MOTA,** escrito(a) no **CPF: 040.252.724-07,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (Centro de Vigilância Ambiental),** a partir de 15 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1710/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4791FFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº837/2024

PORTARIA Nº 837/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JACIARA MARIA DOS SANTOS LEÃO,** escrito(a) no **CPF: 718.599.774-72,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS,** a partir de 16 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1714/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C45889AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº838/2024

PORTARIA Nº 838/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LÚCIA DIAS RAMALHO DA SILVA, Mat: 3458-4,** escrito(a) no **CPF: 921.913.204-49,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3° decênio,** a partir do dia 03 de junho 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **858/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E2344F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº839/2024

PORTARIA Nº 839/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RUTE MARQUES DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF: 024.089.604-10,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ CORRÊIA DE ARAÚJO,** a partir de 24 de outubro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1717/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0AC2B887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº840/2024

PORTARIA Nº 840/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGÉLA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO,** inscrito(a) **CPF: 447.892.384-15,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGRM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir de 31 de outubro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1718/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F13F77AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº841/2024

PORTARIA Nº 841/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SILVIO JOSÉ PORTA SABALLOS,** escrito(a) no **CPF: 284.310.144-15,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **DENTISTA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (POSTO MÉDICO DE UMUARAMA),** a partir de 02 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1724/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9CA4315A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº842/2024

PORTARIA Nº 842/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSELANE BERNARDES PONTES,** escrito(a) no **CPF: 716.127.344-72,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 11 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1722/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FC0C0E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº843/2024

PORTARIA Nº 843/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA,** inscrito(a) **CPF: 275.730.954-49,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** a partir de 04 de novembro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1715/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ECAF6BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº844/2024

PORTARIA Nº 844/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora efetiva **NIELY PEREIRA DE PAULA SILVA,** inscrita no **CPF n°: 053.393.124-02,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **CRECHE IDALINA BEZERRA,** por um período de **180 (cento e oitenta) dias,** a partir de 31 de outubro de 2024, conforme laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 1716/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C8720E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº845/2024

PORTARIA Nº 845/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias,** ao(à) servidor(a) contratado(a), **YARA JAPIASSU DE BRITO E SILVA NETA AMORIM,** inscrito(a) no **CPF: 086.604.904-52,** exercendo o cargo de **PSICOLOGA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (CAPS),** a partir de 23 de outubro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **1719/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6373E0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº846/2024

PORTARIA Nº 846/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **TACIANA MARIA MATOS LEÃO DE ALMEIDA,** escrito(a) no **CPF: 374.776.254-91,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir de 07 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1728/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D4E5A24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº847/2024

PORTARIA Nº 847/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ ANTÔNIO ALVES MOTA,** escrito(a) no **CPF: 547.880.804-00,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1690/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BA7748E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº848/2024

PORTARIA Nº 848/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LEONICE FERREIRA DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 763.730.374-87,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 12 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1668/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de dezembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:62646C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº849/2024

PORTARIA Nº 849/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ IRINEU LIMA,** escrito(a) no **CPF: 508.861.424-15,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **UPINHA DE MATRIZ DA LUZ,** a partir de 20 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1733/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D29AC707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº850/2024

PORTARIA Nº 850/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **HÉLIO MARTIM DO NASCIMENTO, Mat: 0350-8,** escrito(a) no **CPF: 362.093.844-04,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SEDE DA PREFEiTURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3° decênio,** a partir de 02 de dezembro 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1443/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F69B28DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº851/2024

PORTARIA Nº 851/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GENELÚCIA NUNES CAMPÊLO, Mat:1520-6,** escrito(a) no **CPF: 660.953.104-82,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1° decênio,** a partir de 01 de novembro 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **1678/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:492CF1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº852/2024

PORTARIA Nº 852/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 426.778.904-53,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** a partir de 01 de

dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1743/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A12EA5CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº853/2024

PORTARIA Nº 853/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JACIARA XAVIER DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 489.277.594-00,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS,** a partir de 01 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1744/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:326BB931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº854/2024

PORTARIA Nº 854/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ODENILTA DO CARMO NASCIMENTO SILVA,** escrito(a) no **CPF: 594.812.264-68,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** a partir de 02 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1746/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:08631BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº855/2024

PORTARIA Nº 855/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILVANEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA,** escrito(a) no **CPF: 038.429.954-74,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 01 de dezembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1750/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C89FCD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº856/2024

PORTARIA Nº 856/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SELMA MARIA DE OLIVEIRA,** escrito(a) no **CPF: 339.059.324-15,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 21 de novembro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1749/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de novembro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:73644051

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 01/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE TRES VEÍCULOS, ZERO KM, MOTOR 100% ELÉTRICO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicada a empresa **PARVI ECO VEICULOS LTDA**(CNPJ: 16.835.903/0013-

66), no valor total de R$ 551.136,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e cento e trinta e seis reais).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 21 de janeiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9C7D8F12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 014/2025 - DISPENSA Nº. 001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 31.062.604/0001-96, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE (COPA E COZINHA), PARA APARELHAR A CRECHE A SER INAUGURADA, LOCALIZADA NA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS PREVISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 30.633,59 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia** : **27/01/2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **28 de janeiro de 2025 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 21 de janeiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B418E17B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 073/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. ISABELE LARISSA SILVA MEDINA, inscrita no CPF de nº 121.133.734-08, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:A57A46A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 091/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 091/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. WALTER TELES VIEIRA NETO, inscrito no CPF de nº 112.875.684-67, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE POLÍTICA SOCIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:5BB6B88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 090/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 090/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. BRUNO DE ARAÚJO FELIX SANTOS, inscrito no CPF de nº 096.464.874-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE TÉCNICO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:FA6D1BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 070/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 070/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. IVALDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF de nº 661.072.454-72, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE POLÍTICA SOCIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:37B1F69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 069/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 069/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. JOSEANE MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF de nº 590.365.324-34, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE PROGRAMAS a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:44F67984

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 067/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 067/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. SUELI ALBERTINA SILVESTRE DA SILVA, inscrita no CPF de nº 030.279.394-16, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:C322647F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N°064/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N°064/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. ANA CECÍLIA DE LIRA, inscrita no CPF de nº 807.992.564-04, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:3B2DDB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N°065/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N°065/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. FLÁVIA MARIA BARBOSA SILVA, inscrita no CPF de nº 105.462.994-31, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO AÇOES COMUM. GER. DE RENDA a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:A31D0605

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N°089/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N°089/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. WILSON MARIANO PEREIRA, inscrito no CPF de nº 039.826.114-82, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE DESENV. COMUNITARIO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:167E514A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N°062/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N°062/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. BIANKA BEATRIZ VIANA DA SILVA, inscrita no CPF de nº 120.141.784-88, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE PROGRAMAS SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:63D73933

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 092/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 092/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. JÚLIO CESAR DA SILVA CABRAL, inscrito no CPF de nº 032.575.164-10, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRIBUTOS a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 17 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:C9AF4335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 093/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 093/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. MARIA JANINE DA SILVA, inscrita no CPF de nº 152.058.084-38, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:1DBEE90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 094/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 094/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. ISABELE LAIS VENTURA RAMOS, inscrita no CPF de nº 117.073.544-48, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:7BF7732B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 095/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 095/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. ZERONILDO SOARES FERREIRA, inscrito no CPF de nº 077.914.414-70, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:8F8E185D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 096/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 096/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. WALTER GUEDES DA SILVA, inscrito no CPF de nº 030.993.884-83, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:3CD66D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 097/2025

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 097/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. FABIA SIMERES DIAS MENDES, inscrita no CPF de nº 067.622.774-03, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de janeiro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito de Sirinhaém

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:2042104F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA CALDAS, portadora do CPF nº XXX.403.734-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de secretário adjunto, na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CCV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C1FA458A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 , DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,
Considerando a necessidade e conveniência do serviço público municipal;
Considerando que a servidora possui formação no curso superior de enfermagem regularmente escrita no COREN n° 000.678.073-PE,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora pública contratada, **Sr.ª NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS,** para exercer a função de Coordenadora de Enfermagem e responsável técnico da enfermagem junto à Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6ADF4239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA EDINEIDE DE FARIAS, portador do CPF nº XXX.853.144 -XX, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria de Assistência Social ,símbolo CCI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 02 de janeiro 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:616FA2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 , DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º -Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem cargos de Provimento em Comissão conforme segue:

Nome e Matrícula	Cargo	Secretaria	Símbolo
Maria Aparecida Ferreira de Silva	Técnica da Vigilância de Assistência Social	Assistência Social	CCI
Mayte Bruna dos Santos Souza	Assessor de Gabinete	Cultura	CCV
Elizete de Souza Pereira	Secretaria Adjunta Turismo e Juventude	Cultura	CCV
Valquíria Izaura Rodrigues Barbosa	Coordenador do Museu	Cultura	CCIII
Murilo Jesuíno de Oliveira	Diretor Técnico em Segurança do Trabalho	Administração	CCII
Thiago Barros da Silva	Identificador Civil e Criminal	Administração	CCII

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 dejaneiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F4C470BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – TERMO DE INECIGIBILIDADE 001/2024, RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024 E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 002/2025. Inexigibilidade 001/2025. Serviço. Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujo profissional responsável (devidamente inscrito na OAB) pela prestação dos serviços tenha experiência comprovada no ramo de direito administrativo para assessorar o município de Solidão/PE, as suas secretarias e órgãos, bem como no apoio de gestão administrativa jurídico-contábil; produção e atualização da legislação municipal e demais demandas que integrem a dinâmica do serviço público; emitir pareceres jurídicos e acompanhar os certames Licitatórios em sua fase executória, assim como contratos, convênios e demais atos administrativos, por meio da empresa. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/01/2025, Edição 3765 (Ano XVI), páginas 155 e 156 Onde se Lê: Valor da contratação estimado: R$ 96.000,00, Leia-se: "Valor da contratação estimado: R$ 90.000,00". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:68E297E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Processo Nº: 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar em formato de Kits personalizados, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados e professores da rede municipal de ensino de Surubim – PE. Justificativa: Necessidade de ajustes no termo de referência.

SURUBIM - PE, 21/01/2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:6F9C01A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$72.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Afonso Alexandre do Amaral, Secretário Municipal de Finanças, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 02/01/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:F72680DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025.

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses,

para atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Finanças. Ratificação em 02/01/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:06918F4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2025.
PROCESSO Nº: 001/2025

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Finanças Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Fjf - Contabilidade e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor R$72.000,00. Vigência: de 02/01/2025 a 02/01/2026. Tabira, 02/01/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:01CCFFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Fjf - Contabilidade e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor R$60.000,00. Tabira, 02/01/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:19E1C3C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$60.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 02/01/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:5D314F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 02/01/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:DF663DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Fjf - Contabilidade e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor R$60.000,00. Tabira, 02/01/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:380BDCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2025.
PROCESSO Nº: 001/2025

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Fjf - Contabilidade e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor R$60.000,00. Vigência: de 02/01/2025 a 02/01/2025. Tabira, 02/01/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:C4CAA010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2025.
PROCESSO Nº: 001/2025. CDC.

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em

Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo de Assistência Social de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo de Assistência Social de Tabira/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Fjf - Contabilidade e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor R$36.000,00. Vigência: de 02/01/2025 a 02/01/2026. Tabira, 02/01/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:58D3A5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 001/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo de Assistência Social de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Fjf - Contabilidade e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.254.714/0001-40. Valor R$36.000,00. Tabira, 02/01/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assitência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:009B1AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo de Assistência Social de Tabira/PE. Valor: R$36.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ítala Jamábia Feitosa Santos, Secretária de Desenvolvimento e Mulher, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 02/01/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assitência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:86EB25C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Processo Nº: 001/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda o Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo de Assistência Social de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Desenvolvimento Social e Mulher. Ratificação em 02/01/2025.

ÍTALA JAMÁBIA FEITOSA SANTOS.
Secretária de Assitência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:7984524F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ERRATA AO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

ONDE SE LÊ Processo Nº: 00004/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Inexigibilidade Nº 00001/2025. **LEIA-SE** Processo Nº: 00004/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Inexigibilidade Nº 00003/2025 Serviço. Credenciamento de empresa especializada para realizar exames de laboratório para atender a Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. **Valor: R$ 268.586,52**.**Início do recebimento: dia 21/01/2025 a partir das 08:00h às 16:00h**. Encerramento do envio: dia 21/01/2026 às 09:59h. Sessão para informação do resultado dos Credenciados: dia 21/01/2026 às 10:00h. Retirada do edital, esclarecimentos e impugnações: Departamento de Licitações - Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, telefone: (81) 3733-2173 ou e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com.Taquaritinga do Norte - PE, 20 de janeiro de 2025.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:837C5E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 017-2024
Contrato nº 017-2024. Processo nº 009/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a trata da prorrogação de período de Contrato, conforme solicitação **por mais 12 (doze) meses. Contratado: Com Rep Maciel Cavalcanti LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 00.956.869/0001-04.**

TEREZINHA/PE, 21 de janeiro de 2025.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:6AE20904

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 003/2025 - DISPENSA Nº. 003/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE** Inscrita no CNPJ N° **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com

critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (*https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php*), objetivando obter, a menor proposta para **prestação de serviços de divulgação de atos institucionais e transmissões de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, por meio de rádio difusora operando em freqüência modulada (FM), com alcance em todo território de Terra Nova/PE, inclusive possuindo caixas sonoras em vários pontos do município, bem como promover a ampla divulgação de todos os trabalhos e assuntos de interesse da Câmara Municipal de Terra Nova – PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 21/01/2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **365(trezentos e sessenta e cinco) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3892-1365 e E-mail: *contato@terranova.pe.leg.br***.**

Terra Nova - PE, 16 de janeiro de 2025.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA
Agente de Contratação
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:8E53D3EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 005/2025 - DISPENSA Nº. 005/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE** Inscrita no CNPJ N° **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (*https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php*), objetivando obter, a menor proposta para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, SUPORTE AO SETORES NA CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E EDIÇÃO DAS MESMAS, PRODUÇÃO DE TEXTOS PARA REDES SOCIAIS, BEM COMO APLICAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL E GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 23/01/2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **365(trezentos e sessenta e cinco) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3892-1365 e E-mail: *contato@terranova.pe.leg.br***.**

Terra Nova - PE, 16 de janeiro de 2025.

SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA
Agente de Contratação
Portaria Nº 008/2025

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:F603E0C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE PROGRAMAS, INCLUINDO: CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS NO AGILIZASUAS/BB GESTÃO ÁGIL DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESFERA FEDERAL, E AINDA PREENCHIMENTO DO RESUMO EXECUTIVO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DO FEAS, ESFERA ESTADUAL. FORNECEDOR REGISTRADO: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 20.538.480/0001-56, VALOR ESTIMADO: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:B7B1D036

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - OBJETO Nat: a **Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Itens de Expediente e** Didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino de Timbaúba no exercício de 2025, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação – R$ 1.009.149,73 (um milhão, nove mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 22/01/2025 até o dia 05/02/2025 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 05/02/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 21 de janeiro de 2025.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:1D6D6021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTABILIDADE ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS NO SIGPC E NO SISTEMA DE GESTÃO BB ÁGIL DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA ATENDER A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE E DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS À CONTA ESPECÍFICA DO FUNDEB PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA. FORNECEDOR REGISTRADO: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 20.538.480/0001-56, VALOR ESTIMADO: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:34F2260F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE EXPEDIENTE, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA E MATERIAIS RECREATIVOS, LÚDICOS E EDUCACIONAIS PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. FORNECEDOR REGISTRADO: PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 57.059.013/0001-53, VALOR ESTIMADO: R$ 2.929,46 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:968978F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE EXPEDIENTE, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA E MATERIAIS RECREATIVOS, LÚDICOS E EDUCACIONAIS PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. FORNECEDOR REGISTRADO: LAURA ELENA HERNANDEZ ZAYAS 01158922906, CNPJ/MF sob o Nº 36.547.968/0001-80, VALOR ESTIMADO: R$ 796,80 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:EE3EAB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE EXPEDIENTE, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA E MATERIAIS RECREATIVOS, LÚDICOS E EDUCACIONAIS PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. FORNECEDOR REGISTRADO: TULIO GUEDES MELO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 41.629.019/0001-89, VALOR ESTIMADO: R$ 6.478,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:0E04D0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE EXPEDIENTE, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA E MATERIAIS RECREATIVOS, LÚDICOS E EDUCACIONAIS PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIMBAÚBA/PE, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. FORNECEDOR REGISTRADO: FORTE ORANGE LIMITADA, CNPJ/MF sob o Nº 57.632.811/0001-22, VALOR ESTIMADO: R$ 129.443,53 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:5C083969

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços, destinados a compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com

fundamento da Lei 14.133/2021. Objeto: **formalização de Ata de Registro de Preços, para Aquisição de Materiais Gráficos e de identificação Visual destinados a diversas Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba-PE**.Os interessados poderão solicitar no e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com, Planilha descritiva dos itens, e enviar cotação para o mencionado e-mail. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação receberá cotação até o dia 27/01/2025.
Timbaúba, 21 de janeiro de 2025.

– ALLYSSON GUERRA –
Setor de Cotações

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:37A47D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: BELOFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 009/2024; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e sem aplicação de multa.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 21 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:6A204A0D

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: VIVIANE INES ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.439.853/0001-58.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 002/2024; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 06 (seis) meses e sem aplicação de multa.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 21 de janeiro de 2025.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:24C058AF

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 003/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

CONSIDERANDO a festa tradicional de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro evento popular de grande magnitude que acontece todos os anos na data de 02 de fevereiro no município e que sempre reune um grande quantitativo de pessoas durante o seu desenrolar

CONSIDERANDO a necessidade de manter ordenamento viário tanto no local em que o evento ocorrerá, bem como em todo o seu entorno

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** todos os agentes de trânsito em exercício no município de Toritama, que não estiverem de plantão (conforme escala de trabalho) na data de 02 de fevereiro de 2025, a se apresentarem na sede da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, para às 14h00 darem início as atividades de ordenamento viário para a garantia da segurança viária, visando não gerar transtornos aos municípes e turistas que ali estarão participando.

Art. 2º Estarão excluídos dessa convocação os servidores que estiverem em gozo de férias.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:14B060CB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 006/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA; COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.**

DETENTOR: empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R$ 300.000,00 (**Trezentos mil reais**)**, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato para Prefeitura e de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato para Educação.

VALOR ACRESCIDO: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), Prefeitura e R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Educação.

DATA DA ASSINATURA:17/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretária **Débora Hialle Tavares Neves**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretário **Áureo Saturnium da Silva Falcão**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA
Secretária **Elaine Cristina da Silva Tavares**

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA
Diretor Presidente **Daniel Bezerra da Silva Neto**

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9E00F7AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CAMARA DE VEREADORES DE TRACUNHAEM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2025

I - RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025** – **PL nº001/2025**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 74, inciso III, alínea "c". da Lei Federal 14.133/21. **III - PROPONENTE**: PETRIBU, SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 07.767.468/0001-55. **IV – OBJETO**: contratação de advogado ou sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica com ênfase no contencioso judicial e quanto a exames de questões administrativas de maior complexidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tracunhaém - PE, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico. **V - VALOR TOTAL:** R$ 72.000,00. **VI – PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.

Tracunhaém - PE, 03 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Tracunhaém

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:77AFACEF

CAMARA DE VEREADORES DE TRACUNHAEM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2025

I - RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025** – **PL nº002/2025**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 74, inciso III, alínea "c". da Lei Federal 14.133/21. **III - PROPONENTE**: HELTON ARAGAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 41.048.753/0001-54. **IV – OBJETO**: contratação de sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria Legislativa, com ênfase em processo Legislativo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tracunhaém - PE, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico. **V - VALOR TOTAL:** R$ 72.000,00. **VI – PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.

Tracunhaém - PE, 03 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Tracunhaém

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:C1E5D80C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Cria e designa os membros da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário de cargos do poder executivo do Município de Tupanatinga/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta, para atender as necessidades de recursos humanos de diversas Secretarias;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Republicana, tais como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 586, de 22 de dezembro de 2022, que alterou o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga.

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 01, de 7 de janeiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre composição, seleção e formalização dos processos de admissão de pessoal dos órgãos e entes da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios e dá outras providências;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, conferindo transparência a todas as etapas e atividades do referido certame;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado com formação de cadastro de reserva, cujas vagas não

foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a finalidade prevista no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados os servidores públicos efetivos a seguir listados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:

I – Rita Felix da Silva, Professor I, matrícula 369;
II – Ana Cristina de Souza Barra Nova, Professor I, matrícula nº. 406;
III – Claudia Oliveira Nascimento Silva, Professor I, matrícula nº. 384.

§ 1º. Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração ou jeton, sendo consideradas de relevante interesse público as funções e atribuições por eles desenvolvidas.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo poderá incorporar ou substituir componentes, conforme a conveniência da Administração, desde que sempre observado o grau de escolaridade de nível superior dos nomeados.

§ 3º. A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário, registrando suas deliberações em atas sequenciais.

§ 4º. Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, discriminando as atividades desempenhadas, encaminhando cópia ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Compete à Comissão Organizadora:

I. Fornecer todos os dados e informações precisas à entidade contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do Processo Seletivo Simplificado;

II. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado;

III. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

IV. Responder, no que couber, aos órgãos de controle, como TCE, Ministério Público, bem como sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela entidade Contratada;

V. Aprovar os atos realizados pela entidade contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do Processo Seletivo Simplificado; minuta do edital; dentre outros atos necessários ao andamento do Processo Seletivo Simplificado.

VI. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º. A Comissão Organizadora fica autorizada a solicitar sempre que entender necessário o assessoramento técnico e providências aos órgãos e setores municipais.

Art. 6º. As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão disponibilizar aos membros da Comissão Organizadora todas as informações, documentação e praticar os atos necessários para a realização do certame.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 21 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:57A761D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Cria e designa os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno Simplificado para preenchimento de vagas nas funções de professores do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Tupanatinga-PE, para atuar nas ETIs – Escolas em Tempo Integral, de acordo com a Política de Educação Integral em tempo integral da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Processo Seletivo Interno Simplificado para preenchimento de vagas nas funções de professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum, integrantes do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Tupanatinga-PE, para atuar nas ETIs – Escolas em Tempo Integral, de acordo com a Política de Educação Integral em tempo integral da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Republicana, tais como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº 586, de 22 de dezembro de 2022, que alterou o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, bem como, a Lei Municipal nº 621 de 28 de dezembro de 2023 que
"Estabelece a implantação da política de educação integral na rede municipal de ensino de Tupanatinga e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 01, de 7 de janeiro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre composição, seleção e formalização dos processos de admissão de pessoal dos órgãos e entes da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios e dá outras providências;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o Processo Seletivo Interno Simplificado, conferindo transparência a todas as etapas e atividades do referido certame;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Interno Simplificado para preenchimento de vagas nas funções de professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum, integrantes do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Tupanatinga-PE, para atuar nas ETIs – Escolas em Tempo Integral, de acordo com a Política de Educação Integral em tempo integral da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno Simplificado para a finalidade prevista no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados os servidores públicos efetivos a seguir listados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:

I – Rita Felix da Silva, Professor I, matrícula 369;
II – Ana Cristina de Souza Barra Nova, Professor I, matrícula nº. 406;
III – Claudia Oliveira Nascimento Silva, Professor I, matrícula nº. 384.

§ 1º. Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração ou jeton, sendo consideradas de relevante interesse público as funções e atribuições por eles desenvolvidas.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo poderá incorporar ou substituir componentes, conforme a conveniência da Administração, desde que sempre observado o grau de escolaridade de nível superior dos nomeados.

§ 3º. A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário, registrando suas deliberações em atas sequenciais.

§ 4º. Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, discriminando as atividades desempenhadas, encaminhando cópia ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Compete à Comissão Organizadora:

I. Fornecer todos os dados e informações precisas à entidade contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do Processo Seletivo Interno Simplificado;

II. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Processo Seletivo Interno Simplificado;

III. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

IV. Responder, no que couber, aos órgãos de controle, como TCE, Ministério Público, bem como sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela entidade Contratada;

V. Aprovar os atos realizados pela entidade contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do Processo Seletivo Interno Simplificado; minuta do edital; dentre outros atos necessários ao andamento do Processo Seletivo Interno Simplificado.

VI. Homologar o resultado final do Processo Seletivo Interno Simplificado.

Art. 5º. A Comissão Organizadora fica autorizada a solicitar sempre que entender necessário o assessoramento técnico e providências aos órgãos e setores municipais.

Art. 6º. As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão disponibilizar aos membros da Comissão Organizadora todas as informações, documentação e praticar os atos necessários para a realização do certame.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 21 de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:4A6F24A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO 2025.

PORTARIA IPRETU No 002/2025

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Voluntária, conforme dispõe o art. 3º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 579/2022 à servidora/segurada **ROZEANE BARROS DA SILVA,** Professor I, Nível III, Faixa F, Lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 0000503, inscrita no CPF nº 765.437.304-04 e portadora do RG nº 3.809.869 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos equivalerão última remuneração de contribuição, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:C58722F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 005/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9123/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2022, relativa a aposentadoria de MARIA ACILDA DE ALMEIDA MORAES, matricula nº 446.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0512 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E2C2870B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 006/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9123/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2022, relativa a aposentadoria de NELMA MARIA DE ALMEIDA, matricula nº 308.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0512 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F8856A7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 007/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a GENIRA DOS SANTOS, professor I, nível II, classe A, matricula 0750, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desporto do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº 01/2020 c/c art.4º § 4º incisos II e III da EC 103/2019.
.
Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A4BFAA9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 008/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição previdenciária, a MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matricula 1242, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-A, da Lei Orgânica do Município com a redação dada pela Emenda nº 01/2020

.Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:86372A97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 009 /2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos estabelecido pelo paragrafo único do art.17 da ECF 103/2019 a MARIA DO CARMO FILHA, Telefonista, símbolo ASGVE, matricula 0368, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, com a redação dada pela Emenda nº 01/2020 a Lei Orgânica do Município c/c.art.4º, incisos I, II, III e IV da ECF nº 103/2019

Esta portaria vigorará retroativamente a partir da vigência da Portaria nº 016/2021 publicada em de 10 de agosto de 2021, posteriormente revogada.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7170434B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 010/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a VANILDO ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Zelador, símbolo ZVE, matricula 1260, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-A, da Lei Orgânica do Município com a redação dada pela Emenda 01/2020.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir da vigência da portaria nº 022/2022, publicada em 15/08/2022 e revogada pela portaria nº 002/2025

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A30D0B26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 011/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a ILDA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Zelador, símbolo ZVE, matricula 1203, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-A, da Lei Orgânica do Município com a redação dada pela Emenda 01/2020.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C79E9789

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA GP N° 009/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Convênio Nº 046/2023, celebrado entre o TJPE e essa municipalidade, com a finalidade de formalizar a cessão de servidores e,

Considerando o ofício 2766834 - DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES com a solicitação da prorrogação da cessão dos servidores DANIELA PAES BARBOSA, JOSE TEODORO GALINDO e MARIA DE LOURDES JANUARIO DA SILVA com ônus para o órgão de origem, para desempenharem suas funções no TJPE, para o exercício de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar a renovação de cessão dos servidores municipais DANIELA PAES BARBOSA – Matrícula 1565, JOSÉ TEODORO GALINDO – Matrícula 1563 e MARIA DE LURDES JANUARIO DA SILVA – Matrícula 346, para desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 16 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:170A0340

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 010/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MARIA HELENA DE MATOS GALINDO – Matrícula nº 2102, para responder como Agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do **PAA Leite**, no Município de Venturosa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 076 de 17 de junho de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 16 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6E8A21A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **SIDINEY SOUZA CAVALCANTE JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*38 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.114.074-**, matrícula nº **23470**.

Art. 2º Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **SIMONE SIQUEIRA DE OMENA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*14 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.431.374-**, matrícula nº **23471**.

Art. 3º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **VALMIR SOARES DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.***.*26 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.446.944-**, matrícula nº **23473**.

Art. 4º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **WANDYSON ANTUNES BARROS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*77 SSD/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.788.844-**, matrícula nº **23475**.

Art. 5º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **HAYLEY GALVÃO NUNES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*91 SSD/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.116.454-**, matrícula nº **23493**.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F71519DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da

Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas e plantonistas e profissionais de enfermagem para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde da Família.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **BEATRIZ AGRA NICEAS**, matrícula nº **23478**, RG: nº 9.485.992 - SDS/PE, CPF nº 704.806.964-38, para a função de Médico(a) Diarista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D588D459

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 024/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento e Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **EVANEIDE GALINDO MELO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*33 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.388.314-**, matrícula nº **23477**.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **EMANUELA MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*95 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.647.884-**, matrícula nº **23481**.

Art. 3º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, o senhor, **ALECIO VASCONCELOS DOS SANTOS,** brasileiro portador da cédula de identidade nº 9.***.*30 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.355.934-**, matrícula nº **23490**.

Art. 4º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, a senhora, **VALCERLANDIA ALMEIDA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*95 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.408.324-**, matrícula nº **23491**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6E1DBFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas e plantonistas e profissionais de enfermagem para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **FLAVIA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº **23476**, RG: nº ***.375.128-** - SDS/PE, CPF nº ***.375.128-**, para a função de Técnica de Enfermagem Plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EC402D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Torna sem efeito o Decreto nº 027 de 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 027 de 03 de janeiro de 2025 que nomeou a senhora **CAMYLA ALMEIDA TORQUATO,** matrícula nº 23444 para o Cargo de em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 13 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:90502F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas e plantonistas e profissionais de enfermagem para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde da Família.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **THIAGO BRITO DE SOUZA**, matrícula nº **23488**, RG: nº 6.***.*06 - SDS/PE, CPF nº ***.313.194-**, para a função de Médico Plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B9B4F717

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas e plantonistas e profissionais de enfermagem para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde da Família.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **VICTOR FRAZAO XAVIER PINTO**, matrícula nº **23489**, RG: nº 4.***.*03 - SDS/PE, CPF nº ***.911.074-**, para a função de Médico Plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3A7353C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas e plantonistas e profissionais de enfermagem para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde da Família.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **RODRIGO TORRES FERRAZ**, matrícula nº **23486**, RG: nº 9.***.*02 - SDS/PE, CPF nº ***.086.354-**, para a função de Médico Plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0FC202B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039/2025, DE 13 DE JANEIRO DE

EMENTA: Exonera servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pela alínea a do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **FRANCICLEBE BEZERRA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 013 de 17 de janeiro de 2022, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA, apresentou pedido de exoneração protocolado sob nº 05/2025, realizado na data de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do Cargo de PROFESSOR II (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA o Servidor **FRANCICLEBE BEZERRA SILVA**, matrícula funcional nº 2264, nomeado pelo Decreto nº 013 de 17 de janeiro de 2022**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 13 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D01BC126

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas e plantonistas e profissionais de enfermagem para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde da Família.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **LUCAS HONORATO LEITE FERREIRA**, matrícula nº **23487,** Registro Geral-CPF nº ***.274.453-**, para a função de Médico Plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B5C7E919

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas e plantonistas e profissionais de enfermagem para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde da Família.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO DE SOUZA**, matrícula nº **23480**, RG: nº 10.***.*04 - SDS/PE, CPF nº ***.567.424-**, para a função de Enfermeira UBSF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3A99768B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 030/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas e plantonistas e profissionais de enfermagem para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde da Família.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **FABRICIO GOMES LAGO**, matrícula nº **23483**, RG: nº 14.***.**0-07 - SSP/BA, CPF nº ***.324.545-**, para a função de Médico Plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1D087162

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis n.ºs 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e do art. 80 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis nº 9.637de 15 de maio 1998 e 13.019, de 31 de julho de 2014

DECRETA:

CAPÍTULOI

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Seção I
Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais

Art. 1ºO Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico, tecnológico e urbano e a assistência social, atendidos os requisitos previstos da Lei n.º 9.637/1998 e neste regulamento.

Art. 2°São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

I- Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes c) financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
d) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito da entidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, bem como, uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;
e) composição e atribuições da diretoria executiva;
f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;
j) comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

II- haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§1º Quando o Município for celebrar Contrato de Gestão, somente, serão qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município, as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de qualificação e/ou de seleção de planos de trabalhos.

§2º Quando o Município for celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres, somente poderão ser Contratadas Organizações da Sociedade Civil que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços próprios, no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de seleção e/ou chamamento públicos.

§3º A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado contrato e/ou instrumentos congêneres, na área e/ou projeto que se pretende qualificar.

§4º A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§5º Desde que haja previsão nos Editais de Qualificação, Seleção e/ou Chamamento Público, a experiência da entidade poderá ser substituída, pela de sua equipe técnica comprovada através de atestados emitidos por pessoa de direito público ou privado, na área ou projeto que se pretende qualificar.

§6º A mesma entidade poderá ser qualificada para a celebração do Contrato de Gestão em mais de uma atividade/projeto desde que atenda aos requisitos do edital e seu estatuto englobem as áreas pretendidas.

§7ºA qualificação se dará por projeto a ser desenvolvido.

§8º A mesma entidade poderá celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres em mais de uma atividade, desde que as áreas pretendidas estejam previstas em seu Estatuto Social.

Art. 3ºAlém dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

I - comprovação da regularidade jurídico-fiscal;
II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
III - documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos hábeis e íntegros.

Art. 4ºPreenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998, será deferida pelo Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, pelo Secretário Municipal de Administração e/ou pelo Secretário Municipal responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como Organização Social.

Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 5ºO Conselho de Administração e/ou órgão congênere é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o município e será estruturado, observados, para os fins de atendimento aos requisitos desta norma, os seguintes critérios básicos:

I – ser composto por:
a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

§1º são impedidos para eleição ou indicação para comporem o Conselho de Administração e/ou órgão congênere, o cônjuge, companheiro ou os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito(a), Vice-prefeito(a), Secretários Municipais, Secretários Adjuntos municipais e correlatos nas entidades da administração indireta municipal responsáveis pela área de atuação da entidade.

§2º o mandato dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração é de 2 (anos) anos, admitida recondução.

§3º o conselho deve reunir-se ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo.

§4º os conselheiros não receberão remuneração pela sua atuação no conselho.

§5º é vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade, no âmbito das atividades desta municipalidade.

Art. 6ºPara os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração e/ou órgão congênere voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

I - aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;
II - aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;
III - designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
IV - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
V - aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
VI - aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
VII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
VIII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Seção III
Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

Art. 7A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração ou ao Secretário do Órgão ou Ente demandante, responsáveis pela área de atuação da entidade, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto e da Lei Federal nº 9.637/1998, acompanhado dos seguintes documentos:

I - ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;
II - cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.
III - documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§1º O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Licitação, para que emita parecer técnico, no prazo de até 10 (dez) dias, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no*caput*.

§2º Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Licitação, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º Após a emissão do parecer técnico pela comissão de Licitação, caberá ao Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

§4º No caso de deferimento dos pedidos, o Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§6º Ocorrendo a hipótese prevista no §5º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo ou o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

§8º A publicação do aviso do Edital de qualificação, para o desenvolvimento de projetos específicos, deve ser publicizado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, caso sejam suportados em todo ou parte, por recursos transferidos pela União e deve conter prazo mínimo 8 (oito) dias úteis, entre a data da publicação e do recebimento dos documentos para qualificação.

Art. 8º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, nos termos das Leis n.ºs 9.637/1998 e 13.019/2014, a fim de absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público.
Art. 9º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social e/ou da Organização da Sociedade Civil que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação e contratação, deverá ser comunicada no prazo de até 15 (quinze) dias, com a devida justificativa, à Secretaria responsável ou ente da Administração Indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação e/ou rescisão do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e/ou instrumento congênere celebrado, com este Município.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA
Seção I
Dos Conceitos

Art. 10 São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

I - Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.
II - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.
III - Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

IV - Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Parágrafo único - As organizações sociais e/ou organização da sociedade civil que atuarem nas áreas da saúde, educação e assistência social deverão, respectivamente, observarem os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

Seção II
Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 11 Os procedimentos visando a celebração dos instrumentos dispostos no Art. 10, deste Decreto, serão iniciados, com a publicação, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, no Diário Oficial Estado de Pernambuco e/ou no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil, indicando o objeto da parceria:

I - O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;
II - possibilidade de visita técnica na unidade em questão;
III - outras informações julgadas pertinentes;

§1º O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão, aos termos de parceria e/ou instrumentos congêneres.

§2º A decisão de se firmar a parceria deverá ser motivada.

Art. 12 A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º Quando houver mais de uma entidade qualificada na área que será desenvolvido projeto, como Organização Social no âmbito deste Município, com condições técnicas e jurídicas, para desenvolverem os projetos pretendidos, será realizado processo de seleção, com regras que devem obedecer aos princípios que regem a Administração Pública, este Decreto e o disposto nos instrumentos convocatórios.

§2º No caso de impossibilidade de execução do disposto no § 1º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, será inexigível o chamamento para seleção de entidade para pactuar com o Município.

§3º Nos termos da Lei nº 9.637/1998 e do Acórdão ADI nº 1.923/DF-STF, a celebração de Contrato de Gestão dispensa o chamamento público, devendo serem observados os princípios que regem a Administração Pública e a lei 14.133/2021.

§4º O Chamamento Público, para a celebração de Termo de Colaboração e/ou de instrumentos congêneres, poderá ser dispensado ou inexigível, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, desde que atendidas as disposições legais e precedida de motivação.

Art. 13. Quando obrigatório o Chamamento Público e a Seleção, estes serão publicados em forma resumida no Diário Oficial, nos moldes estabelecidos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especificando a data limite, para apresentação das propostas entidades.

§1º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§2º O aviso do Edital de Seleção para firmar contrato de gestão com base na Lei n.º 9.637/98 deve ser publicado em Diário Oficial, com antecedência mínima de 08(oito) dias úteis da data que ocorrerá a sessão inaugural, contados da última publicação.

§3º O aviso do Edital de chamamento público para firmar parceria com base na Lei n.º 13.019/14 será publicado nos Diários Oficiais e em jornal diário de grande circulação, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data limite prevista para apresentação das propostas pelas Organizações Sociais

Art. 14 Somente poderão participar da Seleção, para celebração de Contrato de Gestão, as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 15 Tratando-se de Termo de Colaboração e/ou outro instrumento congênere, o Edital de Chamamento Público deverá ser acompanhado de minuta de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações: descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

I - descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;
II - programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e
V - capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§1º Os instrumentos que tratam o caput deste artigo podem ser celebrados, com entidades do terceiro setor classificadas como Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, desde que cumpram os requisitos legais e estabelecidos neste Decreto.

§2º O Edital de Seleção e/ou de Chamamento Público podem estabelecer critérios gerais e, ficando a cargo das participantes a apresentação do Plano de Trabalho. Neste caso, o Órgão e/ou Ente demandante emitirá parecer sobre a conformidade dos Planos de Trabalhos apresentados, com base nos objetivos indicados nos termos de especificações e/ou de referência.

§3º Os Planos de Trabalho apresentados devem conter, no mínimo, os critérios descritos no art. 22, da Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 16 Tratando-se de Termo de Fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela Organização da Sociedade Civil e/ou pela Organização Social.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

Art. 17 Os processos de Chamamento Público ou de Seleção observarão as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;
II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;
III - julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos;
IV - publicação do resultado.

Art. 18 Os editais do Chamamento Público ou de Seleção observarão, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V - o valor previsto para a realização do objeto; as condições para interposição de recurso administrativo;
VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
VIII - é vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
IX - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
X - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais

Art. 19 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de Chamamento ou de Seleção, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

I - A impugnação não impedirá a Organização da Sociedade Civil e/ou a entidade qualificada como Organização Social impugnante de participar do chamamento.
II - A impugnação do Edital do Chamamento ou do processo de Seleção, pela Organização da Sociedade Civil ou entidade qualificada como Organização Social, deve ser protocolada, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da datada sessão de recebimentos das propostas, pelas entidades qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município e não impedirá a participação da impugnante.

Art. 20 Nos casos de inaplicabilidade de chamamento público para contratação com Organizações da Sociedade Civil, devem ser observadas as disposições contidas na legislação federal inerente ao terceiro setor, em especial as Leis n.ºs 13.019/2014, 9.637/98 e a 14.133/2021.

Art. 21 Serão juntados aos autos dos processos de Chamamento Público e/ou Seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

I - relação das Organizações da Sociedade Civil e/ou das Entidades Qualificadas, para a área objeto da parceria;
II - comprovantes de publicação do Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar parceria com Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e respectivos anexos;
III - ato de designação da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção;
IV - programas de trabalho propostos pelas Entidades do terceiro setor e demais documentos que os integrem;
V - atas, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Entidades participantes do Chamamento Público e/ou Seleção que estiverem presentes ao ato;
VI - pareceres técnicos e jurídicos;
VII - recursos eventualmente apresentados pelas Entidades participantes e respectivas manifestações e decisões;
VIII - despachos decisórios do Secretário Municipal responsável;
IX - minuta de instrumento de parceria;

§ 1º As minutas do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e do instrumento de parceria deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, e no caso das entidades da administração indireta pelas assessorias destas.

§ 2º A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção a que se refere o inciso III do caput deste artigo será constituída por ato do chefe do Poder Executivo e/ou por Secretário com poderes, para esse fim.

§ 3º O edital conterá:

I - descrição detalhada da atividade a ser transferida;
II - inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;
III - critério de julgamento, objetivamente definido;
IV - minuta do instrumento de parceria.

Art. 22 Os editais de Chamamento Público e/ou Seleção não poderão conter disposições que restrinjam ou frustrem, irregularmente o caráter competitivo do processo de seleção.

Art. 23 Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

Seção III
Do Julgamento das Propostas

Art. 24 No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

I - economicidade;
II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 25 O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

Art. 26 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

Art. 27 Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Chefe do Poder Executivo ou, caso haja delegação, o Secretário Municipal ou titular da entidade da administração indireta responsável homologar o resultado através de ato próprio.

Art. 28 Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

I - A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.
II - Das decisões da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 29 A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do Chamamento e/ou Seleção com a lista classificatória das entidades participantes no Diário Oficial.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Seção IV

Da Celebração do Instrumento de Parceria

Art. 30 Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, à Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993.

I - As Entidades autorizadas a absorver atividades e serviços, deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.
II - A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição dos projetos a serem executados.
III - Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Da Execução

Art. 31 A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

I - A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, ou, a qualquer tempo, conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.
II - A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.
III - Ao final de cada exercício financeiro, a Entidade deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.
IV - Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.
V - A Comissão de que trata este artigo será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo, o qual a presidirá, podendo ser auxiliada por consultorias e/ou assessorias contratadas para esse fim.
VI - O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação.
VII - A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
VIII - Uma única Comissão poderá ser responsável, pela Avaliação de um ou maios projetos.

Seção II
Da Fiscalização

Art. 32 Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pelas Entidades, dela darão imediata ciência a Controladoria Geral do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilização.

Art. 33 Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, e respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou/e ao Tribunal de Contas e/ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como do agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

I - Quando for o caso, na ação de sequestro, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da Lei e dos tratados internacionais.

II - Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção III
Da intervenção do Poder Público na Organização Social

Art. 34 O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

I - A intervenção far-se-á mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.
II - A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.
III - Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
IV - Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

Seção IV
Dos Resultados

Art. 35 A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Entidades na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Secretário Municipal responsável e ao órgão deliberativo da entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. Caso as metas pactuadas no instrumento não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário Municipal ou o titular da entidade da administração indireta responsável, deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o caput deste artigo, à Controladoria-Geral do Município pra decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do instrumento e a abertura de processo administrativo para desqualificação da Organização Social

Seção V
Da Contratação de Pessoal e de Insumos pela Organização Social

Art. 36. A contratação de pessoal e de insumos para a execução do Contrato de Gestão ou instrumentos congêneres, devem obedecer aos ditames do Acórdão ADI n° 1.923DF/STF.

CAPÍTULO IV
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES E DA CESSÃO DE BENS

Art. 37 Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

I - São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.
II - Poderá ser adicionado aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.
III - Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso no contrato de gestão.
IV - Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.
V - O disposto nesse artigo se aplica, no que couber, aos Termos de Colaboração ou instrumentos congêneres.

Art. 38 São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

I - as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do Respectivo instrumento;
II - as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;
III - as receitas originárias do exercício de suas atividades;
IV - as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;
V - os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;
VI - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 39 A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

Art. 40 A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Parágrafo único. Os bens móveis cedidos poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria cedente, e com a devida autorização legislativa quando a legislação determinar, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Município.

CAPÍTULO V
DA CESSÃO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 41 facultado ao Poder Executivo Municipal a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, para atuarem no âmbito da parceria, com ônus para a origem e/ou para o cessionário.

I - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.
II - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes da parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.
III - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Das Normas Gerais

Art. 42 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

I - A Secretaria Municipal de Administração, na Administração Direta, e a entidade da Administração Indireta fornecerão manuais específicos às Organizações da Sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.
II - Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial na internet do órgão ou da entidade da Administração Pública.

Art. 43 A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

I - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.
II - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
III - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 44 A entidade qualificada como Organização Social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II - na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
III - comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
IV - cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização social e à parceria a que se referem;
V - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;
VI - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
VII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VIII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
X - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§1º No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização social, executante da parceria.

§2º A memória de cálculo referida no inc. X do caput deste artigo, a ser apresentada pela organização social, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a

sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§3º Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

§4º As regras dispostas neste artigo, no que couber, sujeita as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres.

Art. 45 As Regras suplementares expedidas por cada órgão ou entidade da Administração Pública definirão os seus setores ou servidores aos quais caberão as seguintes atribuições, assim como os respectivos prazos:

I - análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;
II - emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no mínimo a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria.

§1º Deverão ser encaminhados para ciência do gestor da parceria:
os resultados de cada análise a que se refere o inc. I do caput deste artigo, de cada prestação de contas os relatórios técnicos a que se refere o inc. II do caput deste artigo, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§2º O previsto no § 1º deste artigo não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§3º Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no inc. I e dos relatórios previstos no inc. II, ambos do caput deste artigo.

§4º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§5º A análise da prestação de contas de que trata o inc. I do caput deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incs. I a III do art. 48 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

§6º Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 3º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§7º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a entidade notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§8º Transcorrido o prazo previsto no § 7º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Seção II
Da análise da Prestação de Contas

Art. 46 A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:
I - análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§1º A análise prevista no caput deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46, ambos deste Decreto.

§2º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§3º Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§4º Cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá, desde que justificadamente, adotar sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar.

Art. 47 Os recursos da parceria geridos pelas organizações sociais não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas. Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e/ou organizações sociais.

Seção III
Dos Prazos

Art. 48 A prestação de contas será apresentada pela organização social:

I - para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;
II - para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias.

Seção IV
Do Julgamento da Prestação de Contas

Art. 49 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas; aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
II - rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

a) nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa;
b) a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;
c) a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§2º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§3º As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

a) quando não for executado o objeto da parceria;
b) quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§4º No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§5º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§6º A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§7º O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§8º Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

CAPÍTULO VII
DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 50 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

§2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, bem como a imediata rescisão do instrumento firmado com o Poder público Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 51 No caso de extinção ou desqualificação da Organização Social, os recursos e bens a ela destinados no âmbito da parceria deverão ser integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito deste Município e, da mesma área de atuação, de acordo com deliberação do município ou ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 52 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de:

a) qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;
julgamento das propostas;
b) anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;
c) rescisão dos instrumentos de parceria.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 54 As entidades devem, caso já não possuam, iniciar a implantação de Sistema de Integridade, a fim de atender as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de desqualificação.

Art. 55 As entidades devem possuir regulamento de aquisições, respeitando, principalmente, os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 56 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei n.º 9.637/1998, na Lei n.º 13.019/2014 e nos termos do ADI 1.923/DF.

Art. 57 Este Decreto revoga todas as disposições contrárias.

Art. 58 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 13 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5E1B6DEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NATALICIO ALVES CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, do Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade.
Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:46925F10

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ SABINO DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, do Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:9247E7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Unidade da Secretaria de Administração, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3A997203

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 072/2025, ficando nulo todos os atos nela autorizados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:520A9C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VANDELSON ELIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, desta Municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:1E9623D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
EDITAL Nº 01/2024, PUBLICADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
EDITAL Nº 01/2024, PUBLICADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Retificação nº 03, de 16 de janeiro de 2025.
Retificação nº 02, de 19 de dezembro de 2024.

Retificação Cap. 8, item 3; Cap 9, itens 60, 61 e 62.

Retificação nº 01, de 13 de dezembro de 2024.

Retificação Sumário Cap. 6.C; **Retificação** Cap 1.1, item 2; **Retificação** Cap. 2.B, item 11; Retificação Cap 3; **Retificação** Cap 14.A, item 1. c; **Retificação** Cap. 16, item 10; **Retificação** Cap. 17. Item 1;

O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ratificação de Dispensa de Licitação 08.04-001/2024 – Processo Administrativo nº 08.04-001/2024, e tendo em vista o contrato celebrado com a empresa Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, torna público o presente Edital da Seleção Pública que visa à contratação de profissionais para os Funções relacionados nesse instrumento. A Seleção disponibilizará 70 vagas para 12 funções previstos neste instrumento.

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS. 2
1.1 - FASES DO CERTAME. 3
CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO.. 3
2.A - DOS DIREITOS DO CANDIDATO.. 3
2.B - DOS DEVERES DO CANDIDATO.. 3
CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO.. 4
CAPÍTULO 4. DAS FUNÇÕES. 6
CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO.. 6
CAPÍTULO 6. DAS VAGAS. 6
6.A - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS. 6
6.B - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD) 6
6.C - DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD. 7
CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA. 8
7.A - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA. 8
7.B - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.. 8
7.C - DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. 9
CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL. 11
CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS. 12
CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS) 14
CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. 15
CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS. 15
CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE. 16
CAPÍTULO 14. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 16
CAPÍTULO 14.A - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO.. 16
CAPÍTULO 14.B - DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. 17
CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS. 18
CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS. 18
CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL. 19
CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO.. 19
CAPÍTULO 19. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES. 19
CAPÍTULO 20. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES. 20
CAPÍTULO 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 20
ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL. 22
ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES. 23
ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. 32
ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA. 36
ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. 37
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA. 38

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Seleção Pública Simplificada, será regida por este Edital e executada pelo Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, sediado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-010, fone (81) 3445.4469 e WhatsApp (81) 99769-0218.

A Seleção Pública Simplificada, será realizada sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC, inclusive no que concerne à realização das Provas, cabendo ao Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) efetuar a homologação, a convocação, a análise dos requisitos para a contratação dos candidatos aprovados.

A Seleção Pública Simplificada, destina-se a selecionar candidatos, visando ao preenchimento de vagas em funções na forma como se encontram estabelecidos nos ANEXOS I e II deste Edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salários e cargas horárias.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da Comissão Organizadora da Seleção e do Instituto ADM&TEC, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública.

Os documentos entregues em conformidade com o Edital, à Comissão Executora, nas diversas fases desta Seleção Pública não serão devolvidos em hipótese alguma.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital serão convocados no período de validade desta seleção, a critério do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE).

Serão convocados os candidatos classificados segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate descritos neste Edital, ficando, neste caso, a contratação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE

Os candidatos contratados estarão subordinados a legislação que rege o Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis.

As Provas serão realizadas pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) no município de Afogados da Ingazeira ou em outros municípios da região que abrange o respectivo consórcio, conforme disponibilidade de locais que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo Instituto ADM&TEC e quantitativo de inscritos, sendo aplicada no domingo, nos turnos da manhã ou da tarde, em conformidade com o Cronograma deste Edital e com o Cartão de Confirmação de Inscrição/CCI.

Os candidatos aprovados na Seleção e contratados pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE), irão desempenhar suas atividades na Central de Regulação da Base descentralizada do SAMU sediada no Município de Serra Talhada/PE.

A presente Seleção Pública Simplificada, será realizada sob a supervisão de uma Comissão Organizadora da Seleção Pública, composta por representantes do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ(PE), sem que ela tenha acesso às informações sigilosas do certame.
As taxas de inscrição em cumprimento ao acórdão T.C Nº 0581/17, serão recolhidos em conta corrente específica e aberta para este fim sob a responsabilidade do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE).

1.1 - FASES DO CERTAME

Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para **todas as funções**, conforme Conteúdo Programático disponível no **ANEXO III** deste Edital.
Para as funções que prevê 2ª fase, a Prova Objetiva corresponderá a 50% da nota total, totalizando até 90 pontos. Os outros 50% serão obtidos na prova de Experiência Profissional de até 50 pontos (2ª fase).
Para as funções de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros será computado o tempo de experiência profissional.
Os candidatos as funções de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros que não forem convocados para a 2ª fase (Experiência Profissional) durante o período de realização desta seleção, poderão a posteriori serem convocados a realizar essas fases pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÙ(PE).
As disposições complementares para a 2ª fase (Experiência Profissional) poderão constar em Edital específico publicado no momento de convocação para respectiva fase.

CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO

2.A - DOS DIREITOS DO CANDIDATO

O candidato poderá submeter recursos nos prazos determinados neste Edital, informando corretamente todos os dados que se fizerem necessários para a sua submissão, através do Formulário Eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
O candidato poderá solicitar esclarecimentos adicionais através do telefone (81) 3445.4469, do WhatsApp (81) 99769-0218 ou do e-mail da seleção, concursos@admtec.org.br, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
O candidato poderá, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital, solicitar correção de seus Dados Cadastrais, através do Formulário Eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC (**https://admtec.org.br/concursos/publicacoes/MTA3/MTE1**).
O candidato que atender aos requisitos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou seja, que se enquadrar no disposto **no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022**, poderá fazê-la, desde que tenha preenchido corretamente o Formulário de Hipossuficiência.

2.B - DOS DEVERES DO CANDIDATO

O candidato deverá tratar respeitosamente todos os demais candidatos e também todos os representantes do Instituto ADM&TEC, inclusive coordenadores, fiscais e avaliadores, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este Edital.
O candidato deverá zelar pelo ambiente de realização das Provas, bem como todo o material de aplicação da Seleção Pública.
O candidato deverá agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos necessários, **não** utilizando meios fraudulentos ou ilegais em qualquer fase do certame, cumprindo rigorosamente as disposições do presente Edital.
O candidato deverá responsabilizar-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
O candidato deverá estar ciente dos requisitos de escolaridade, vencimento, carga horária e atribuições da função a que se inscreveu.
O candidato deverá ler este Edital e estar ciente dos dispositivos do referido documento.
O candidato, deverá apresentar, em todas as fases avaliativas, o seu documento de identificação original com foto atual e nítida, no qual constem seus dados pessoais de forma legível, de modo a permitir a sua identificação pela equipe do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC.
O candidato deverá obedecer a todas as determinações deste Edital, às normas informadas na sinalização dos locais de realização das fases deste certame e às determinações e orientações dos coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto de Administração ne Tecnologia - ADM&TEC.
O candidato, na solicitação de inscrição, deverá declarar ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital e na legislação vigente para a função, área ou especialidade por ocasião da contratação.
O candidato, deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização das fases da Seleção Pública, inclusive permitindo que sejam feitas vistorias em mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes e outros pertences pessoais do candidato, quando solicitado por um Coordenador do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, com o objetivo de confirmar a inexistência de materiais de comunicação, armas de qualquer tipo que possam pôr em risco a segurança do certame e dos demais candidatos, ou outros materiais proibidos nos prédios de realização das fases da seleção.
O candidato deverá se responsabilizar pelo seu CARTÃO RESPOSTA, tendo a obrigatoriedade de entrega-lo ao fiscal de sala, antes de se retirar do prédio de aplicação, sob pena de eliminação da seleção pública.

CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

A Seleção Pública Simplificada, será realizada nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital da Seleção.	**29/11/2024**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Período de Impugnação do Edital através do formulário de recurso disponível no site do ADM&TEC.	**De 30/11 a 02/12/2024**	www.admtec.org.br (através do formulário de recursos)
Abertura do período de realização das inscrições.	**02/12/2024**	www.admtec.org.br
Início do período de emissão do Boleto de Pagamento.	**02/12/2024**	www.admtec.org.br
Período de inscrição dos candidatos Hipossuficientes e recebimento de documentação.	**De 02/12 a 04/12/2024**	www.admtec.org.br
Período de Upload dos Documentos de Hipossuficientes.	**De 04/12 a 11/12/2024**	www.admtec.org.br
Resultado dos recursos de Impugnação de Edital	**13/12/2024**	www.admtec.org.br
Período de Upload da Declaração de Hipossuficiência Específica.	**De 14/12 a 16/12/2024**	www.admtec.org.br
Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos Hipossuficientes.	**Até 17/12/2024**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos Hipossuficientes.	**De 17/12 a 19/12/2024**	www.admtec.org.br
Resultado final das inscrições dos candidatos Hipossuficientes.	**20/12/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Término do período de realização das inscrições.	**19/01/2025**	www.admtec.org.br
Publicação da lista Preliminar referentes ao resultado da análise dos Laudos de Pedidos de Atendimentos Especiais indeferidos.	**22/01/2025**	www.admtec.org.br
Solicitação de recursos referentes ao resultado da análise dos Laudos de Pedidos de Atendimentos Especiais	**De 23/01 a 25/01/2025**	www.admtec.org.br

indeferidos.		
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos candidatos inscritos.	**De 23/01 a 25/01/2025**	www.admtec.org.br
Data final para pagamento do Boleto.	**21/01/2025**	O boleto pode ser emitido através do site: www.admtec.org.br
Resultado das solicitações de correção de dados cadastrais pessoais dos candidatos inscritos e resultado da análise dos atendimentos especiais.	**26/01/2025**	www.admtec.org.br
Publicação da concorrência por Categoria Profissional.	**Até 26/01/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, Local e Horário das Provas Objetivas.	**Até 27/01/2025**	www.admtec.org.br
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS AS FUNÇÕES.	**09/02/2025**	**NO LOCAL INFORMADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	**09/02/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Recebimento de recursos referentes ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	**De 10/02 a 12/02/2025**	www.admtec.org.br
Publicação das respostas aos recursos referentes ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	**26/02/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	**26/02/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação da lista preliminar das Provas Objetivas de Conhecimentos.	**27/02/2025**	www.admtec.org.br,
Recursos da lista preliminar da Provas Objetivas de conhecimentos.	**De 28/02 a 02/03/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação dos RESULTADOS dos recursos das Provas Objetivas de conhecimentos.	**27/03/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação da lista de RESULTADO FINAL da Provas Objetivas de Conhecimentos.	**27/03/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Publicação da lista de convocação para a realização da **2ª FASE (Análise de experiência profissional)**.	**Até 28/03/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Realização da 2ª FASE: Período de ENTREGA de documentação comprobatória de experiência profissional (exclusivamente através do respectivo formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC).	**De 29/03 a 31/03/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da **2ª FASE (Análise de experiência profissional)**.	**14/04/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Recebimento de recursos referentes ao RESULTADO PRELIMINAR da **2ª FASE (Análise de experiência profissional)**.	**De 15/04 a 17/04/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Divulgação das respostas aos recursos e do RESULTADO da **2ª FASE (Análise de experiência profissional)**.	**30/04/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção.	**30/04/2025**	www.admtec.org.br, https://cimpajeu.pe.gov.br
Recurso referente ao indeferimento do pedido "Candidato PCD"	**Após Homologação**	https://cimpajeu.pe.gov.br

As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de Edital de amplo conhecimento.

A aplicação das Provas Objetivas, na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, a ser aplicada no domingo, nos horários a seguir:

PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Turno da Manhã (Funções de Nível Médio e Nível Técnico)	07h00 (sete horas) Horário de Brasília (DF)	08h00 (oito horas) Horário de Brasília (DF)	08h20 (oito e vinte) Horário de Brasília (DF)	11h20 (onze e vinte) Horário de Brasília (DF)
Turno da Tarde (Funções de Nível Superior e Nível Fundamental)	14h00 (quatorze horas) Horário de Brasília (DF)	15h00 (quinze horas) Horário de Brasília (DF)	15h20 (quinze e vinte) Horário de Brasília (DF)	18h20 (dezoito e vinte) Horário de Brasília (DF)

Poderão o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC ou a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, realizar alterações nas datas previstas no cronograma deste Edital.
O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, determinará o local de aplicação das Provas Objetivas das funções a depender da disponibilidade dos locais oferecidos pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) ou municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação definidos por este Instituto.

CAPÍTULO 4. DAS FUNÇÕES

O quantitativo de funções e vagas da Seleção Pública Simplificada está descrito no **ANEXO I** deste Edital.
Para as funções que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ(PE) com base na Legislação Municipal, Estadual e/ou Federal vigente, no momento da contratação.
Na possibilidade de o Quadro de Remuneração das funções da Seleção Pública Simplificada estar defasado em relação à Legislação Municipal, será respeitado o estabelecido nesta última.

CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO

São requisitos básicos para a ingresso na função:

Ser aprovado nesta Seleção Pública Simplificada.
Ter a nacionalidade Brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos Direitos Políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
Estar em gozo dos Direitos Políticos.
Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
Estar quite com as obrigações Eleitorais.
Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Edital.
Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
Cumprir as determinações deste Edital.
Atender aos requisitos da legislação vigente para a ingresso na função.

A **não** apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará da Seleção Pública Simplificada, o candidato contratado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à contratação na função e ensejará a cotratação do próximo colocado.
Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar Laudo Médico original ou cópia autenticada em Cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional

de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
O candidato portador de deficiência não poderá, após a investidura na função, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.
O candidato apenas deverá comprovar os requisitos para a investidura na função no momento da contratação

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS

6.A - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS

As informações sobre o total de vagas por Categoria Profissional estão disponíveis no **ANEXO I** deste Edital.
As informações sobre as atribuições, vencimentos e requisitos para as funções estão disponíveis no **ANEXO II** deste Edital.
As determinações deste Edital, **não** substituem, nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada função e categoria profissional.

6.B - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar da Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por função e conforme a Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, artigo 97, inciso VI, alínea A.
Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
Apenas concorrerá à reserva de vagas para PCD o candidato que identificar-se como tal no ato da inscrição, através do campo específico no Formulário de Inscrição.
As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção Pública Simplificada ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das Provas, indicando as condições de que necessita para a realização das referidas Provas, conforme previsto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das Provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência da Seleção Pública Simplificada.
O candidato que **não** se declarar com deficiência no Formulário de Inscrição **não** terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para Integração Social.
NÃO serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.C - DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD

O candidato com deficiência classificado na seleção, será convocado antes da contratação, e será submetido à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura Municipal de Flores, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no artigo 2 da lei nº 13.146 de julho de 2015, nas categorias determinadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Lei nº 14.126, de março de 2021 e nos termos dos artigos 1º e 5º do Decreto Federal nº 9.508, 24 de setembro de 2018.
A avaliação por equipe multidisciplinar será realizada pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) no momento da convocação.
Os candidatos aprovados terão ciência de suas convocações através de publicação em diário oficial, do Estado ou dos Municípios, bem como através de telegrama via Correios com o respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do processo público.
O candidato terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à equipe multidisciplinar.
O candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência.
Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
O candidato que na avaliação da equipe multidisciplinar não caracterizar "candidato PCD", poderá caso queira, interpor recursos em prazo previsto de 72 horas após a divulgação do resultado.
Não haverá segunda chamada para a avaliação por equipe multidisciplinar, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
Se a deficiência do candidato não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e no artigo 2º da Lei nº 13.146, de julho de 2015; e na lei nº 14.126, de março de 2021, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais Candidatos, desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste Edital.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de Candidatos com deficiência ou por reprovação na seleção ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
O Laudo Médico, sempre que solicitado, em qualquer das fases deste certame, terá validade somente para esta seleção publica e não será devolvido.

CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

7.A - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Os candidatos poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail concursos@admtec.org.br, do telefone (81) 3445.4469 e do WhatsApp (81) 99769-0218.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas Via Postal, Via Fax, via Requerimento Administrativo ou via Correio Eletrônico.

É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros certames.
Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC do direito de excluir da Seleção Pública Simplificada aquele que **não** preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao candidato através do Correio Eletrônico (e-mail) informado no Formulário de Inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou atualização de seu Correio Eletrônico, o que **não** desobriga o candidato do dever de observar o Edital e suas atualizações.

6.1 O candidato poderá solicitar as alterações de dados cadastrais, no período estipulado no Cap. 3, através da página específica da seleção, onde o mesmo deverá registrar e encaminhar seu recurso.

NÃO será aceita a inscrição que **não** atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) (https://cimpajeu.pe.gov.br) ou no site do Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC (www.admtec.org.br), no período descrito no Cronograma deste Edital.
O Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste Instituto, tais como, problemas técnicos do computador do Candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de função, **bem como pedido de alteração de local de realização de prova.**
O candidato deverá observar a tabela do capítulo 3 (do Cronograma previsto), item 2 para proceder (quando desejar) a inscrição em mais de uma função.
O candidato só poderá se inscrever para uma única função por turno, se o candidato tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, no mesmo turno de realização, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
A alteração dos dados cadastrais deverá ser feita somente através de recursos, no prazo determinado pelo cronograma (capítulo 3), acessado pelo site do Instituto ADM&TEC.

7.B - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) (https://cimpajeu.pe.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).
O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

FUNÇÕES	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Médio e Nível Técnico	R$ 100,00 (cem reais)
Nível Superior	R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado neste Edital, o Candidato poderá imprimir o Boleto Bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo ao horário de funcionamento da Rede Bancária.
O candidato poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção "Emissão de Boleto Bancário", disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Não serão permitidos Depósitos, Transferências Bancárias, Postal, Fax ou forma diversa daquela descrita nesta Edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.
Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br, através de contato telefônico no número (81) 3445-4469 ou do WhatsApp (81) 99769-0218.
O candidato poderá consultar a situação de pagamento de sua inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto para fins de confirmação.
O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI deverá ser emitido pelo candidato através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma da seleção pública e deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.
Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) o Candidato poderá acessar o site do Instituto ADM&TEC e solicitar a correção dos seus Dados Pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no Cronograma deste Edital.
O candidato apenas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição para a função ao qual deseja concorrer.
O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, apenas estará disponível para emissão após a divulgação dos horários de realização das Provas neste Edital, de modo a permitir ao Candidato efetivar o pagamento da taxa de inscrição para as funções sem conflito de horário.
O candidato deve estar ciente de que só poderá realizar uma Prova Objetiva por turno.
O candidato poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no Cronograma da Seleção Pública Simplificada.
No momento da realização da inscrição, o Candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados Via Internet.
O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição será devolvido exclusivamente em caso de Cancelamento do Certame.
As inscrições serão pagas exclusivamente através de Boleto Bancário gerado através do site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
O candidato, no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na Rede Bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no Boleto de Pagamento da Inscrição, até a data do vencimento do Boleto Bancário.
Apenas será considerada confirmada a inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada no momento da confirmação do crédito, por parte da Rede Bancária, referente ao pagamento do respectivo Boleto Bancário.
O cartão de confirmação de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do Candidato ao longo de todo a Seleção Pública Simplificada.
O candidato poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a Confirmação de sua Inscrição no período estabelecido no Cronograma deste Edital.
Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá, ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente a Seleção Pública Simplificada, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.

O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br, a partir da data estabelecida no Cronograma da Seleção Pública Simplificada, deverá ser impresso e mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da Prova Objetiva e demais fases da Seleção Pública Simplificada.

7.C - DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

A análise dos Dados dos Candidatos que solicitaram a isenção, será feita com base nas informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que for **Doador de Medula Óssea** ou **Doador de Sangue** regular, desde que Atestado por Órgão ou entidade credenciada pelo Poder Público.
Para realizar a Declaração de Hipossuficiência, nas datas determinadas em Edital, o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:

O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
O candidato deverá preencher a opção de Doador de Medula Óssea ou doador de sangue e realizar o Upload de Atestado por Órgão ou entidade credenciada pelo Poder Público, no ato da Inscrição.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADúnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nós termos do Artigo 5º, II do mencionado Decreto, e atenda às exigências desde Edital, quanto à apresentação de informações.
Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
Para realizar a declaração de hipossuficiência, nas datas determinadas em Edital, o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:

O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição;
O candidato deverá preencher o número do NIS (Número de Inscrição Social), no ato da inscrição.
O candidato deverá fazer o upload de PDFs dos Documentos de Isenção (RG – frente e verso, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante do NIS e/ou de Programas Sociais) através de Formulário Específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme Cronograma do Edital).
O candidato deverá imprimir a Declaração de Hipossuficiência, preenchê-la a próprio punho, conforme informado neste capítulo.
O candidato deverá fazer o upload de PDF da Declaração de Hipossuficiência Específica (**Anexo VI**) através de Formulário Específico no site do Instituto ADM&TEC (Conforme Cronograma do Edital).

O candidato é responsável por todas as informações e documentos prestados durante o preenchimento do Formulário de Hipossuficiência.
Os Candidatos cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento até a Data de Vencimento constante no Boleto Bancário.
Na possibilidade do candidato enviar solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para mais de uma função, o mesmo deverá preencher o Formulário Completo conforme o Edital para uma única inscrição à qual deseja solicitar Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, prevalecendo a última solicitação.
O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesma função terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor referente à primeira inscrição.
O Instituto ADM&TEC consultará o Órgão Gestor do CADúnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato. A Declaração de Dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.
Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste Edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas.
O candidato só terá direito a isenção na forma da lei, para uma única função que concorra, independente do turno de sua aplicação.
A relação provisória dos Candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste Edital, no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias úteis para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Os candidatos que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o Boleto Bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste Edital.
O candidato que **não** tiver o seu Pedido de Isenção deferido e que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído da Seleção Pública Simplificada.
O candidato **não** terá a garantia de isenção se a mesma foi deferida em outra seleção realizada pelo Instituto ADM&TEC, seja este antigo ou atual.

TIPOS DE INDEFERIMENTO
NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único, de acordo com o MDS.
NIS não identificado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.
NIS inválido, de acordo com o MDS.
Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado, de acordo com o MDS.
O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém
não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único, de acordo com o MDS
O candidato não enviou a documentação complementar em conformidade com o Edital (capítulo 7.C).

CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento, devendo escolher **uma das opções a seguir**:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL
SALA NO TÉRREO **(ANEXAR JUSTIFICATIVA)**
ACESSO PARA CADEIRANTE **(ANEXAR JUSTIFICATIVA)**

PROVA AMPLIADA **(ANEXAR JUSTIFICATIVA)**
INTÉRPRETE DE LIBRAS **(ANEXAR LAUDO)**
LEDOR (PARA DEFICIENTE VISUAL – COMPLETA OU PARCIAL; TDAH; TEA; DISLEXIA) **(ANEXAR LAUDO)**
ATENDIMENTO PARA GESTANTE **(ANEXAR JUSTIFICATIVA)**
PESSOA COM CRIANÇA DE COLO **(ANEXAR JUSTIFICATIVA)**
TEMPO ADICIONAL DE PROVA **(ANEXAR LAUDO)**
AUXÍLIO DE PREENCHIMENTO DE FOLHA ÓPTICA **(ANEXAR LAUDO)**
Após o candidato selecionar os seguintes tipos de atendimento especial (INTÉRPRETE DE LIBRAS/LEDOR/TEMPO ADICIONAL DE PROVA/ AUXÍLIO DE PREENCHIMENTO DE FOLHA ÓPTICA), o mesmo deverá anexar em campo específico o laudo correspondente a sua necessidade.
Para os atendimentos de (SALA NO TÉRREO; ACESSO PARA CADEIRANTE; PROVA AMPLIADA; ATENDIMENTO PARA GESTANTE; PESSOA COM CRIANÇA DE COLO), o candidato deverá anexar em formato ((Portable Document Format, identificado pela extensão .PDF), justificativa comprobatória na necessidade do atendimento, que poderá ser redigida digitalmente ou na forma manuscrita e devidamente assinada pelo candidato em questão.
A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar, no dia de realização das Provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:

A candidata que **não** levar acompanhante **não** realizará a Prova Objetiva;
O acompanhante **não** terá acesso às salas onde serão realizadas as Provas Objetivas;
O acompanhante **não** terá acesso aos cadernos de questões das Provas Objetivas durante a realização das mesmas.
O acompanhante deve entrar no horário de acesso ao prédio;
O acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.

O ADM&TEC **não** disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).
Nos horários previstos para amamentação, a Candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, e será encaminhada a uma sala reservada destinada exclusivamente à amamentação. Contudo, nesse caso, o tempo de Prova **não será estendido**.
No momento da amamentação, ficarão presentes somente a Candidata lactante, a criança e uma fiscal na sala reservada destinada exclusivamente à amamentação, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
O candidato com **TDAH, Dislexia e com o Espectro Autista – TEA (conforme Lei nº 12.764/2012)** poderá requerer atendimento especial de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, no ato da inscrição, para o dia de realização das Provas, para tal atendimento o candidato deverá seguir o procedimento abaixo:

O candidato deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;
O candidato deverá preencher o formulário de inscrição;
O candidato deverá solicitar o atendimento especial de tempo adicional, no ato da inscrição;
O candidato deverá realizar o upload de atestado médico de especialista devidamente registrado no Conselho Profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses, no ato da inscrição;
São especialistas: Psicólogos, Psiquiatras, Neuropsicólogos, Neurologistas;
O candidato (a) deverá apresentar o atestado médico de especialistas devidamente registrado no conselho profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses anterior do dia da Prova Objetiva.

O candidato que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das Provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o Candidato ter o seu atendimento deferido.
A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas Objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas no dia determinado no Cronograma do Seleção Pública Simplificada, em conformidade com os conteúdos programáticos, como se encontra disposto no **ANEXO III** deste Edital.
O candidato poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário/turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.
As informações sobre datas, horários e locais de realização de Prova de cada função serão divulgadas no momento de divulgação do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI**, em conformidade com o disposto neste Edital.
As Provas serão realizadas no município de Afogados da Ingazeira, sede do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE ou em municípios próximos, conforme a necessidade e conveniência da administração, em locais determinados pelo Instituto ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no Cronograma deste Edital.
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI)**, bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.
Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos prédios localizados no município sede do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ, o Instituto ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
As Provas em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência do início das Provas e serão fechados no horário determinado no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI** e neste Edital.
O Instituto ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das Provas Objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
Todos os horários relacionados à aplicação da Prova Objetiva serão definidos considerando o horário de Brasília (DF) da cidade na qual a prova será aplicada.
Após o fechamento dos portões, **não** será permitido o acesso de candidatos ao prédio.
Os candidatos deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e nítida, de modo a permitir a sua devida identificação e do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.

O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das Provas Objetivas, serão divulgados no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI**.
O relógio da Comissão Executora da Seleção Pública Simplificada, será acertado pelo horário de Brasília (DF).
Poderá ser admitido o ingresso de candidato no local de realização das Provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas e o candidato apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e demais dados legíveis.
Durante a realização das Provas, a partir do ingresso do candidato na sala de Provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, permitindo a sua devida identificação, **não** sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
Não serão aceitos, para identificação do candidato, documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital. **(EXCETO COPIA IMPRESSA COM QRCODE PARA AUTENTICAÇÃO DO COORDENADOR DE APLICAÇÃO).**
Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:

Carteira de Órgão Público que, por Lei Federal, valha como Identidade;
Carteira de Órgão Fiscalizador de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, OAB etc.);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Carteira Funcional do Ministério Público;
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado de Reservista;
Documento de Identificação emitido por Comando Militar;
Documento de Identificação emitido por Corpo de Bombeiros Militares;
Documento de Identificação emitido por Instituto de Identificação;
Documento de Identificação emitido por Secretaria de Defesa Social (ou equivalente);
Documento de Identificação emitido por Secretaria de Segurança Pública (ou equivalente);
Passaporte.

Não serão aceitos como Documento de Identificação (ainda que autenticados): Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo que não possui foto), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, Documentos Ilegíveis, não Identificáveis e/ou Danificados, Cópias e Protocolos.
A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) digital com foto, será aceita impressa COM QRCODE PARA AUTENTICAÇÃO DO COORDENADOR DE APLICAÇÃO.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das Provas, documento de Identificação Original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da prova.
O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. O Coordenador do Instituto ADM&TEC poderá submeter o candidato à Identificação Especial, também quando houver dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do candidato.
O candidato que **não** apresentar Documento de Identificação Oficial Original ou Boletim de Ocorrência, no momento de realização das Provas, na forma definida nesta Edital, será automaticamente eliminado do Seleção Pública e não poderá realizar a Prova no horário determinado.
Após o fechamento dos portões, **não** será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do candidato através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
Será eliminado o candidato que:

Acessar o prédio de realização da prova portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.);
Acessar o prédio de realização da prova portando **TELEFONE CELULAR** (ainda que desligado);
Acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);
Durante a realização das Provas comunicar-se com outro Candidato;
Durante a realização das Provas utilizar ou consultar livros (dicionários, *Vade Mecum* etc.), relógio, anotações, material didático, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.
Durante a realização das Provas estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, rádio comunicador etc.).

Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das Provas.
A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação da Seleção Pública Simplificada.
O Instituto ADM&TEC **NÃO** disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.
O Instituto ADM&TEC **NÃO** realizará a guarda de objetos pessoais do candidato em nenhum momento do certame.
Nas situações que se fizerem necessárias, o Instituto ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das Provas do Seleção Pública, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), ou realizando inspeções e vistorias nos pertences do candidato.
O Caderno de Questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
O candidato apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do Fiscal de Sala.
Não será permitido ao candidato transitar pelo prédio de realização da Prova Objetiva portando o Caderno de Questões sem o acompanhamento de um fiscal.
Não será permitido o acesso aos banheiros portando o Caderno de Questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções.
Não é permitido mostrar o Caderno de Questões a outro candidato antes do horário de término da Prova Objetiva.
Após a autorização de início das Provas, ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá notificar o Fiscal de Sala para que o mesmo tome as providências cabíveis.
Deve o candidato verificar se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Questões.

O candidato só poderá retirar-se do local de realização das Provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado faltoso.
O candidato só poderá retirar-se do local de realização das Provas portando o Caderno de Questões após transcorridas 2 (duas) horas do início da Prova.
O Instituto ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos Cadernos de Provas em seu site (www.admtec.org.br), após a aplicação delas.
O Fiscal de Sala, membro da equipe de aplicação da Seleção do Instituto ADM&TEC:

Não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o Caderno de Questões do candidato;
Não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de Provas do candidato;
Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das Provas, que estão contidas neste Edital e no Caderno de Prova;
É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.
Deverá receber e conferir a entrega do Cartão Resposta do Candidato, quando de sua saída da sala

O Fiscal de Sala terá autorização explícita da Comissão Executora da Seleção para advertir ou recolher a Prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades da seleção pública.
Os três últimos candidatos de cada turma, somente poderão retirar-se da Sala de Prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da Seleção.
A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao candidato, que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.
O candidato não deve manusear o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do Caderno de Questões ou pelo Fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu Caderno de Questões, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Seleção Pública.
É proibido destacar folhas do Caderno de Questões.
Durante a realização da Prova Objetiva, todos os candidatos receberão um Cartão Resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.
O Cartão Resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.
A rasura no Cartão Resposta resultará na anulação da resposta do candidato sobre a questão, considerando a resposta como errada.
A tentativa de modificar a resposta já marcada no Cartão Resposta, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.
Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas uma única opção de resposta.
Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do Candidato.
Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as instruções presentes no Cartão Resposta e no Caderno de Questões, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto ADM&TEC devidamente treinado.
O Cartão Resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da Prova Objetiva, sendo corrigido por meio de Processamento Eletrônico. **Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.**
O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar o Cartão Resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o Candidato da Seleção Pública.
Não será permitido copiar o Gabarito durante o período de realização da Prova Objetiva, ainda que o candidato já a tenha concluído.
Não será permitido o acesso ao prédio de realização das Provas Objetivas, portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).
O candidato que, por motivos religiosos, tiver restrições quanto à realização de Provas no sábado, poderá receber atendimento especial, **mediante prévia informação no período de inscrição no próprio formulário**, **sendo ainda necessária a apresentação ao Coordenador de Aplicação do Instituto ADM&TEC, no dia da realização das Provas Objetivas, de uma Declaração assinada por seu líder religioso informando a sua condição**. O Candidato, no entanto, permanece obrigado a acessar o prédio no horário previsto nesse Edital, juntamente com os demais Candidatos e obedecendo às demais regras previstas no certame, sendo, ainda, responsável pela própria alimentação enquanto aguarda seu horário especial de aplicação da Prova Objetiva.
O candidato que solicitar o atendimento com horário especial de realização da Prova Objetiva (sabatistas), executará a mesma das 18h20 às 21h20, não sendo autorizado a sair do prédio de aplicação ou ter contato com os demais candidatos.
O candidato que porventura deixe de preencher no Formulário de Inscrição para o atendimento especial de caráter religioso, poderá fazê-lo de alteração de dados cadastrais, segundo se observar no Cronograma previsto no Capítulo 3. Caso não haja tais cumprimentos, o Candidato perderá o direito de Atendimento Especial.

CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

Os Conteúdos Programáticos das **Provas Objetivas** estão descritos no **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.
Os itens das Provas Objetivas, poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
Os itens de avaliação (questões) da Prova Objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.
A Prova Objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
O candidato deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu Cartão Resposta.
Os itens de avaliação (questões) poderão fazer referências ou exigir o conhecimento de Leis, Técnicas, Atribuições e Normas inerentes a função.

CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prova Objetiva será composta de acordo com a Tabela a seguir:

FUNÇÕES	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NÍVEL FUNDAMENTAL	15 questões	15 questões
NÍVEL MÉDIO	15 questões	15 questões
NÍVEL TÉCNICO	15 questões	15 questões
NÍVEL SUPERIOR	15 questões	15 questões

As questões, terão valor igual de 3,00 (três) pontos para cada questão.
A pontuação máxima na Prova Objetiva será de 90 (noventa) pontos, sendo cada questão composta por 4 (quatro) alternativas.
Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e ele **não apresentar rasuras que afetem a sua correção**.
Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta, conforme as determinações deste Edital.
Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos.
Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do cartão resposta, o gabarito oficial final.
Os candidatos classificados e aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na seleção, considerados os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) deste Edital.
Será desclassificado o Candidato que:

PONTO DE CORTE
Obtiver nota inferior a 36 (trinta e seis) pontos na Prova Objetiva; ou
Não comparecer à Prova Objetiva.

CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) até o primeiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
O candidato que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das Provas, quando o respectivo formulário estará disponível.
O Instituo ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos.
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida Prova adaptada, independentemente de terem recorrido.
Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

A convocação para a segunda fase da seleção será feita através da publicação de Edital de Convocação para a 2ª fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ(PE), compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.
Será realizada a segunda fase (**Experiência Profissional)** para as funções **de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros será computado como tempo de experiência profissional,** definidos neste Edital. Os candidatos as funções que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo Edital de Convocação.

CAPÍTULO 14. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Serão convocados através de Edital específico para a fase do **Tempo de Experiência,** os candidatos (aprovados na Prova Objetiva) em quantidade correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas destinadas as funções **de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.** A convocação para esta fase respeitará os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na
	Lei nº 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa),
	sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital.
2º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo
	candidato no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO. Critério definido a partir do estabelecido no
	artigo 440 do Código de Processo. Penal, considerando para julgamento desse critério a
	informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição

CAPÍTULO 14.A - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A seleção será realizada na segunda fase, denominada de Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório. Serão avaliados 2 (dois critérios) para fins de classificação dos candidatos inscritos:

Avaliação do critério de Experiência Profissional para os funções **de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros**, com pontuação máxima de 50 pontos.
A pontuação final na Seleção Pública Simplificada será de até 140 pontos para os **funções de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros** e de 50 pontos para as funções que não necessitam de Experiência Profissional.
SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE, CUMULATIVAMENTE:

PONTO DE CORTE
Apresentar pontuação inferior a 36 (trinta e seis) nesta Seleção Pública Simplificada.(Todos as outras funções)
Não comprovar a Experiência Profissional para o exercício das seguintes função: **TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros**
O candidato será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos submetidos por ele no sistema eletrônico do site do Instituto ADM&TEC.
TODOS os documentos deverão ser submetidos através do formulário eletrônico do Instituto ADM&TEC, numerados, de acordo com as seguintes orientações:

Os documentos digitais deverão estar exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format, identificado pela extensão.pdf), contemplando a frente e o verso de cada documento.
Entre os documentos deverá constar, obrigatoriamente, o comprovante de escolaridade mínima exigida para a função e, quando aplicável, o registro no respectivo conselho de classe, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.
A comprovação de experiência profissional deverá demonstrar claramente que o candidato possui experiência para a função e função a qual concorre.
Após realizar a submissão dos documentos, o sistema eletrônico do Instituto ADM&TEC informará ao candidato o número do protocolo de envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.

A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de Experiência Profissional, assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis e partes omitidas no arquivo digital constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento e não serão consideradas durante a avaliação da pontuação do candidato.

CAPÍTULO 14.B - DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Participarão da avaliação do critério de Experiência Profissional todos os candidatos inscritos na seleção pública para as seguintes funções: **de TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica), Rádio Operador, Condutores Socorristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros** que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital nas datas e meios previstos no Edital.
A Avaliação da Experiência Profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de Experiência Profissional em área diretamente e claramente relacionada à função pleiteada pelo candidato.
A pontuação máxima da avaliação do critério de Experiência Profissional será de 50,00 (cinquenta) pontos por candidato / função.
Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, a função ou as atividades desenvolvidas pelo candidato, bem como, deverá ser apresentada em concomitância uma declaração oficial da instituição, empresa ou organização, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ da instituição, informando a área de atuação, para possibilitar o enquadramento na área profissional da função pleiteada.
Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função.
A pontuação na avaliação de Experiência Profissional obedecerá à tabela a seguir:

TEMPO DE EXPERIENCIA

TEMPO EM MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA (25 PONTOS)
MENOR QUE 6	5 pontos
ENTRE 6 E 12	15 pontos
MAIOR QUE 12	25 pontos

LOCAL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

LOCAIS DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (25 PONTOS)
Outros locais de atuação em atendimento ao público	5 pontos
Atendimento pré-hospitalar privado ou público	15 pontos
Serviço SAMU 192	pontos

Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação direta com as atividades da função a ser exercida. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente e comprovados através dos documentos estabelecidos na tabela do item anterior.
Não serão aceitas atividades de “Monitoria”, “Bolsas”, “Estágio” ou “Estágio Docência”, para efeito de pontuação.
Não serão aceitas atividades de docência, atividades exclusivamente administrativas ou de gestão, para efeito de pontuação.
Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional entregues fora do prazo estabelecido neste edital.
As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, seguindo as exigências citadas no item anterior a depender da natureza jurídica da pessoa a que o (a) candidato (a) se vinculou.
Não será admitido ou computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.
O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida NÃO será considerada para fins de pontuação.

CAPÍTULO 15. DOS RESULTADOS

A pontuação máxima na Prova Objetiva será de 90 (noventa) pontos.
A pontuação máxima na **Experiência Profissional** será de 50 pontos.
A pontuação máxima final na seleção para as funções que **NÃO** realizarão a fase de **Experiência Profissional** será de 90 (noventa) pontos.
A pontuação máxima final na seleção para as funções que realizarão **Provas Objetiva e Experiência Profissional** será de 140 (cento e quarenta) pontos.
O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
O Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
A pontuação final nas Provas Objetivas do Seleção Pública será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
O resultado preliminar da **Experiência Profissional** da Seleção Pública Simplificada, será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
O resultado final da **Experiência Profissional** da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital.
A listagem dos aprovados da Seleção Pública Simplificada, considerando as notas na **Prova Objetiva e Experiência Profissional**, quando aplicáveis, e todos os critérios de desempate (capítulo 17, item 1) aplicáveis, será divulgada no endereço eletrônico do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE (https://cimpajeu.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste Edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.

CAPÍTULO 16. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no Cronograma deste Edital, através do formulário específico, disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso informado pelo sistema.
No Formulário Específico disponível no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br), o candidato deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da Prova Objetiva e demais fases da seleção, especificando a qual fase se refere no campo específico para isso do formulário.
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
Não serão aceitos recursos interpostos por Fac-Símile (Fax), Telex, E-mail, Telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.
Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.
O candidato que tiver seu pedido de "Candidato PCD" indeferido pela equipe multidisciplinar da prefeitura, poderá, caso queira, interpor recurso no respectivo prazo, previsto no Cronograma deste edital.
Caso o candidato não tenha sido qualificado como Portador de Deficiência, este passará a constar da Lista Geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o candidato que atender aos seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na Lei nº 10.741, de 1° de outubro
	de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do Edital.
2º	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de **Experiência Profissional.**
3º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
4º	CANDIDATO COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
5º	CANDIDATO DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo candidato no momento
	da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
6º	CANDIDATO QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO. Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo
	Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no Formulário de Inscrição.

Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios estabelecidos neste Edital, será realizado sorteio público na presença de testemunhas e dos candidatos ou seus procuradores legalmente designados.
Serão considerados empatados os candidatos que apresentarem a mesma nota final na pontuação referente à Prova Objetiva.

CAPÍTULO 18. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO

A nota final do candidato as funções que compreendem exclusivamente a fase de Prova Objetiva será composta pela pontuação total na Prova Objetiva.
Todos os candidatos classificados serão ordenados a partir da pontuação total na seleção, considerando os critérios de desempate (Capítulo 17, item 1)
Os candidatos desclassificados, os faltosos e os eliminados serão dessa forma identificados e não constarão entre os classificados.
A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE através de Decreto Municipal na imprensa oficial.

CAPÍTULO 19. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

O provimento das funções ficará a critério do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE e obedecerá à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados.
O prazo para manifestação de interesse do candidato será de 30 (trinta) dias, através de carta destinada ao Consórcio, contados da publicação da convocação do candidato em imprensa oficial. Se após esse prazo o Candidato não se manifestar, será considerado a desistência tácita do mesmo. Sendo assim, o Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE terá o direito de nomear o candidato subsequente.
No caso de desistência formal da contratação, será procedida a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
Previamente à contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de ser Brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de **não** ter sofrido, no exercício de Função Pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais.
Declaração de acumulação de função ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para a função;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da convocaçãp ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação da Seleção Pública Simplificada e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.
A convocação para função fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, **não** assumir a função, terá o ato de contratação tornado sem efeito.
Somente serão contratados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental realizada pelo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE.
O candidato convocado que **não** for considerado apto na inspeção de Saúde Física e Mental terá o seu ato de contratação tornado sem efeito.

CAPÍTULO 20. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Fica estabelecido como competência da comissão organizadora da seleção pública, composta por membros representantes da prefeitura de Petrolândia, designada pelopresidente:

Conhecer as carências dos órgãos da administração pública do município de Petrolândia no tocante aos objetivos desta seleção pública;
Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização docertame;
Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.

Fica estabelecido como competência da comissão organizadora da seleção pública, composta por membros do ADM&TEC:

Planejar, organizar e executar todo ocertame;
Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;
Receber recursos e respondê-los em tempohábil.

A comissão organizadora da seleção pública, composta por membros representantes do CIMPAJEÚ, não terá acesso às questões, provas e gabaritos das provas objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos professores que compõem a banca avaliadora doADM&TEC.

CAPÍTULO 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá ao Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE, após o preenchimento as vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos não eliminados, que poderão ser convocados em caso de substituição ou conforme necessidade do Consórcio, observando a ordem de classificação.
A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
3.O presente certame tem validade de 18 (dezoito) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Presidente do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do respectivo Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame.
O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades em documento (s), o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
Não será emitido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no site do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE) e no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço no Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE e/ou em todos os seus prédios ou áreas que perfazem sua estrutura. Mas seu local de trabalho poderá ser alterado, de acordo com o interesse do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE, desde que respeitando a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, ao Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ/PE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação.
Após o encerramento do período de apresentação de experiência profissional, não será permitido acostar documentos posteriores.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ (PE).
O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de suspensão ou cancelamento do certame.
O tratamento de dados pessoais, fornecido pelos candidatos, dispostos em meio físico ou digital, são protegidos e sigilosos, respeitando a Lei Nº 13.709/2018.

Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú-CIMPAJEÚ, Estado de Pernambuco, em 13 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar da Seleção Pública Simplificada, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da FUNÇÃO, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, **conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**, das vagas ofertadas, por FUNÇÃO e conforme a **Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, artigo 97, inciso VI, alínea A , e o Acordão TC nº 411/2019.**
As vagas da Seleção Pública Simplificada, atenderão ao disposto na tabela abaixo:

FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS CADASTRO RESERVA**	**VAGAS PCD**	**TOTAL**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	02	01	08
PORTEIRO	03	02	01	06
14				
FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS CADASTRO RESERVA**	**VAGAS PCD**	**TOTAL**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	02	01	04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RH	01	01	01	03
AUXILIAR DE MANUTANÇÃO	01	00	00	01
CONDUTOR SOCORRISTA	07	02	01	10
RÁDIO OPERADOR	03	02	01	06
TARM (TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA)	07	03	01	11
35				
FUNÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS CADASTRO RESERVA**	**VAGAS PCD**	**TOTAL**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	02	01	10
TÉCNICO DE SEGURANÇA	01	01	01	03
13				
FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS CADASTRO RESERVA**	**VAGAS PCD**	**TOTAL**
ENFERMEIRO	03	02	01	06
FARMACÊUTICO	01	01	00	02
08				
70				

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino fundamental completo
VENCIMENTO: R$ 1.412,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências internas e externas do prédio, móveis, utensílios, além de manter as condições de higiene e conservação, limpeza do expurgo; Executar serviços administrativos simples, Realizar preparo de refeições e lanches em horários estabelecidos de acordo com cronograma interno e cardápio; Realizar chek-list ao receber e repassar os plantões para a próxima equipe, averiguando o registro de intecorrências e normalidades do prédio; Realizar a conferência do material de limpeza e cozinha/copa no recebimento e repasse dos plantões, com registro adequado no livro de controle do setor; Monitorar o estoque dos materiais de limpeza e alimentação/copa, e comunicar a necessidade de reposição dos itens; Realizar a limpeza/manutenção dos repousos a fim de mantê-los limpos e desinfectados; Realizar a conferência das marmitas de almoço e jantar com contagem, a fim de atestar o recebimento das entregas; Executar a limpeza geral da CRU de acordo com a escala estabelecida pela coordenação de administração; Entregar mensalmente relação de protocolos de serviço repassados pela Coordenação Administrativa; Conferir a lavagem dos lençóis; Realizar a entrega e o recebimentos dos lençóis para a lavanderia e realizar mensalmente atualização de cardápio fornecido pela empresa de alimentação.

FUNÇÃO: PORTEIRO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino fundamental completo; Possuir experiência na atividade
VENCIMENTO: R$ 1.412,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Conceder acesso aos funcionários e prestadores de serviço; Conceder acesso aos visitantes; Garantir a segurança do prédio, coletando os dados dos visitantes e prestadores de serviço, como o nome completo e o número de algum documento de identificação; Não manter conversas com demais funcionários na portaria ou em áreas comuns por tempo demasiado; Manter com zelo o registro do livro de ocorrência de portaria e fazer uso do mesmo cotidianamente; Comunicar a Coordenação Administrativa ou Direção quaisquer acontecimento fora da rotina comum ou problemas dentro do ambiente de trabalho; Relatar qualquer atividade suspeita ou anormal na área externa; Manter a ética profissional não comentando, fora do local de trabalho, sobre o seu cotidiano e dos funcionários por questão de sigilo e segurança; Guardar com zelo o molho de chaves de acesso as salas do prédio bem como só autorizar a entrada de pessoal autorizado; Manter portões e demais acessos ao prédio fechados em horários de recolhimento de lixo e limpeza das ruas; Contribuir com a limpeza externa da CRU e nas datas das limpezas gerais, pré-estabelecidas em cronograma especifico pela coordenação de administração.

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Possuir conhecimento em Informática
VENCIMENTO: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades técnico-operacionais de natureza ocupacional administrativa, auxiliando os departamentos, setores e áreas em tarefas, para a otimização dos processos e para maior agilidade no atendimento às necessidades do setor; Auxiliar nas atividades técnico-operacionais de natureza ocupacional-administrativa dos departamentos, setores e áreas como Recursos Humanos, Financeiro, Almoxarifado, Compras, Licitação, Administrativo, Recepção, assistencial, etc., conforme normas e padrões estabelecidos, para o adequado atendimento às necessidades do setor; Receber e organizar correspondências, ofícios, memorandos e demais documentos de comunicação formal, de forma protocolada, para direcionamento aos responsáveis; Auxiliar na organização de informações, conforme solicitação do superior imediato, para posterior elaboração de relatórios técnico-administrativos e dados estatísticos do setor; Digitar memorandos e protocolos internos, conforme padrão estabelecido pelo superior imediato, para o devido registro e encaminhamento de informações aos departamentos, áreas e setores administrativos; Arquivar toda documentação emitida e recebida de departamentos, áreas e setores administrativos, em ordem alfabética e/ou cronológica, para organização e futuras consultas necessárias ao adequado atendimento aos órgãos fiscalizadores; Fornecer informações aos clientes internos e externos, de acordo com as diretrizes dos departamentos, áreas e setores administrativos, para a manutenção do fluxo de informações e para a excelência no atendimento; Responsabilizar–se pelo envio e recepção de malotes entre as unidades de atendimento do Consórcio, protocolando as informações enviadas e recebidas, para o devido registro e controle; Auxiliar na realização de reuniões internas e externas, identificando e preparando espaços físicos, recursos audiovisuais e demais itens solicitados pelos departamentos, setores e áreas; Auxiliar na manutenção de insumos administrativos necessários, comunicando previamente ao setor responsável e controlando requisições e recebimentos, para a realização das atividades dos departamentos, áreas e setores administrativos; Alimentar sistemas eletrônicos e planilhas de controle, conforme padrão estabelecido e por orientação de empregos públicos superiores, para agilização dos serviços de natureza administrativa; Recepcionar clientes, visitantes e fornecedores, identificando suas necessidades, para posterior encaminhamento ao departamento, setores e áreas da Central; Efetuar e recepcionar ligações telefônicas, quando solicitado por departamentos, setores e áreas, conforme padrão estabelecido, para facilitação de contatos internos e externos; Enviar correspondências, sempre que necessário, por meio da Agência Nacional de Correios, gerando etiqueta em formato específico e preenchendo formulário de AR (Aviso de Recebimento), sempre que necessário, para atendimento de necessidades internas dos departamentos, setores e áreas; Acompanhar o retorno do documento encaminhado pelos correios, sempre que utilizado como serviço de AR, para o devido controle; Receber e encaminhar as correspondências recebidas, diariamente, entregando pessoalmente, para que o responsável possa dar o devido atendimento; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RH
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Possuir conhecimento em Informática; Possuir experiência em departamento de Recursos Humanos.
VENCIMENTO: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o coordenador administrativo, tendo este como seu superior na estrutura do Consórcio Público; Realizar admissão de pessoal e solicitar documentação admissional necessária para a atividade a ser exercida; Organizar o dossiê de documentos (folha de ponto, contracheque, GEFIP, GPS, etc.) sempre que solicitado pelos órgãos fiscalizadores; Controlar os cálculos da folha de pagamento, enfunções trabalhistas, rescisões, férias, guia de recolhimento de contribuições e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal, visando o cumprimento dos prazos e determinações legais; Enviar planilha da folha de pagamento contendo informações referentes ao apontamento de plantões, horas extras, plantão extra, adicional noturno, adicional de insalubridade e faltas, para processar a folha de forma assertiva no prazo legal e com informações consistentes; Processar relatórios e arquivos bancários para pagamento de salários, férias e rescisões contratuais, visando atender aos prazos estabelecidos pelo departamento financeiro e os prazos legais; Realizar afastamento de servidor junto ao INSS; Encaminhar o funcionário público para tratamento médico sempre que necessário; Providenciar junto ao tecnico de segurança do trabalho, CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho em prazo hábil; Efetuar controle de férias, controle de ponto, contribuições sindicais e taxas assistenciais; Atualizar-se sobre a legislação trabalhista e assegurar sua correta aplicação, entendimento e adequado cumprimento, visando orientar todos os setores do consorcio, contribuindo para minimização do contencioso jurídico trabalhista. Preparar relatórios de DIRF, RAIS, Informe de Rendimentos, CAGED e outras obrigações acessórias relacionadas com a folha de pagamento; Ajudar na elaboração de escalas de férias anual juntamente com seus respectivos colaboradores; Proceder ao 2 encaminhamento de abertura de processo administrativo e sindicância para o departamento jurídico sempre que necessária; realizar pesquisas sobre a satisfação dos servidores; Dirigir as atividades de controle de efetividade dos servidores; Dirigir e orientar as atividades desenvolvidas a fim de promover o desenvolvimento funcional e a qualificação profissional; executar tarefas de arquivo em especial os documentos funcionais; Distribuir, aos servidores do setor, as tarefas determinadas por seus superiores; Auxiliar na elaboração de relatórios, encaminhando-os aos superiores para efetivo controle dos resultados alcançados; Examinar questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades dos servidores e outros aspectos de acordo com as orientações em vigor; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTANÇÃO
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Possuir experiência de serviço na atividade de auxiliar de manutenção
VENCIMENTO: R$ 1.412,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção preventiva e corretiva em quadros elétricos, geradores, equipamentos de ar condicionado, sistemas hidráulicos e mecânicos; Garantia de segurança: verificar equipamentos de segurança, extintores, rotas de fuga, alarmes e dispositivos anti-incêndio; Limpeza: contribuir nas atividades de limpeza e manutenção da área interna e externa da CRU como cuidar da manutenção de áreas comuns, como corredores, estacionamentos, jardins; Realizar a capinagem manual ou com intervenções (enxadas, foices, roçadeiras, etc.) em jardins, estacionamentos, calçadas, e demais áreas externas; Reparos: realizar pequenos reparos em pisos, paredes, forros, calhas, azulejos, e consertar trincas e rachaduras; Instalação: realizar instalações na CRU de acordo com a necessidade, assim como, acompanhar atividades de prestadores de serviço quando a atividade for específica e o auxiliar não possuir competência técnica para a realização; Desobstrução: desobstruir ralos, pias e vasos sanitários; Isolamento: isolar áreas para manutenção e limpeza; Ajuste: ajustar portas e janelas; Impermeabilização: realizar impermeabilização de superfícies, quando necessário; Vedação: realizar vedação de fendas e emendas; Troca: realizar a troca de lâmpadas, interruptores, válvulas, bombas, torneiras, e os itens que forem necessários; Gestão de estoque: solicitar a compra e gerir o estoque de produtos e materiais, organizar, cuidar e manter as ferramentas e materiais necessários para o trabalho de manutenção; Dar suporte à equipe do Administrativo e Coordenações caso seja necessário; Controle de cronograma: cumprir o cronograma de manutenções estabelecidas pela coordenação de administração.

FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 21 anos; Possuir ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou E (dentro da validade); Experiência como motorista profissional nas categorias D ou E como condutor de veículo de emergência mínima de 06 meses; Curso de capacitação de condutores de veículos de emergência com carga horária mínima de 50 horas, concluído e dentro da validade; Possuir curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) carga horária mínima de 200h.
VENCIMENTO: R$ 2.000,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Checar indicações dos instrumentos do painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o Coordenador de Frota; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; Buscar local seguro em caso de perigo; Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; Destravar portas do veículo apenas em local seguro; Acionar sinais luminosos e sonoros de emergência, quando se fizer necessário; Sinalizar local de ocorrência; Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; Estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis (tablet) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo–se imediatamente ao local do chamado quando acionado; Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas de trânsito de ambulâncias, assim como, direção defensiva; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP); Conduzir maca; Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; Auxiliar na realização de manobra de desengasgo; Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Cumprir, com pontualidade, seus horários de chegada aos plantões determinados, com, no mínimo, dez minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os profissionais que trabalham na CRU e Base Descentralizada; Utilizar–se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso; Apresentar–se no horário, uniformizado e pronto para o serviço; Realizar o check–list do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc.; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos; Realizar o check list de equipamento e materiais hospitalares juntamente com as equipes das unidades móveis, Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo–se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri–los, dilapida–los ou conspirar contra os mesmos; Manter contato direto com o coordenador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Registrar as intercorrências do plantão no Livro de Intercorrências do Condutor; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Zelar pela limpeza e higiene da base descentralizada juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 referente ao Condutor Socorrista, do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Pernambuco – SES/PE.

FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Possuir conhecimento de Informática; Experiência profissional mínima de 06 meses na função de Rádio Operador
VENCIMENTO: R$ 1.800,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Atuar no direcionamento dos veículos de urgência e emergência ao local da ocorrência, conforme designação da regulação médica, para o adequado atendimento, remoção e transporte de pacientes; Operacionalizar os sistemas de comunicação e controle operacional da frota de veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA; Direcionar ao local da ocorrência os veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro; Operar o sistema de comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, conforme protocolos estabelecidos, para o direcionamento correto das USB's e das USA's aos locais de atendimento; Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador e de acordo com o regulamento da portaria do Ministério da Saúde nº 2048/2004, no qual trata sobre normas, procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação; Recepcionar todas as informações de movimentação do veículo de urgência e emergência, na Central de Regulação Médica, por meio de códigos específicos em sistema próprio, para controle dos veículos disponíveis e das equipes de trabalho; Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas; Contatar instituições como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiro dentre outras, diante de situações de risco no local da ocorrência, quando solicitado pelo médico regulador, descrevendo de forma clara e precisa a situação, para que haja espaço adequado suporte ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192; Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, quando solicitado pelo médico regulador ou Direção de Regulação Médica, via telefone e/ou

outras ferramentas de comunicação, para a obtenção de informações importantes no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares; Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do Consórcio, identificando o fluxo efetivo de referência e contrarreferência (especialidade e nível de complexidade), para melhor desempenho de tempo-resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência; Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para rastreamento das USB's e USA's e facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento; Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população; Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato e/ou pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para a melhoria contínua de suas competências; Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Direção de Regulação Médica, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho; Registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos; Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela coordenação dos TARMs e ROs e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação dos serviços ao público; Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao público; Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções de Operador de Frota, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho; Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais empregados públicos, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade; Participar das reuniões convocadas pelos médicos reguladores, pela coordenação ou direção, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor; Manter-se informado quanto a eventuais intercorrências (acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, e outras), para que direcione outro veículo móvel de urgência e emergência ao local da solicitação, com orientação da Coordenação de Frotas; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

FUNÇÃO: TARM (TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA)
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Possuir conhecimento em Informática; Experiência profissional mínima de 06 meses na função de Tarm.
VENCIMENTO: R$ 1.800,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Atuar no primeiro atendimento via telefone, de usuários do serviço de urgência e emergência, coletando e registrando em sistema próprio informações do solicitante e da vítima para o devido encaminhamento ao médico regulador - MR; Contatar instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, para maior agilidade do encaminhamento do paciente aos leitos hospitalares; Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU - 192, anotando dados básicos (identificação do solicitante, localização geográfica, número de vítimas, natureza da ocorrência e demais informações importantes); Atuar de forma supervisionada pelo médico regulador, de forma qualificada de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2048/04, que constam normas, os procedimentos e fluxogramas internos que orientam sua atuação; Abrandar o solicitante diante da ansiedade que a circunstância impõe, pacificando por meio de palavras acolhedoras, para a maior extração de informações precisas e verdadeiras ao médico regulador; Preencher todas as informações extraídas do solicitante em software específico da regulação médica, para identificação de um diagnóstico e classificação do risco da(s) vítima(s); Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos EPI's e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais empregados públicos, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade; Preencher corretamente formulários on-line, por meio do programa específico de regulação médica do Consórcio, para a criação de relatórios estatísticos, bem como a elaboração de planos de ação para melhoria constante; Ser claro e objetivo ao coletar informações do solicitante; Apresentar-se no horário à base estabelecida pela direção de regulação médica, registrar seus horários de trabalho no ponto eletrônico, bem como justificar inconsistências quando necessário, de acordo com os procedimentos internos estabelecidos; Cumprir sua escala de serviço pré-determinada pela coordenação de TARMs e ROs e manter-se no local de trabalho até que haja a devida substituição, para a manutenção da prestação do serviços ao público; Cumprir as trocas de plantão acordadas, conforme normas e procedimentos estabelecidos, sem que haja implicações negativas ao atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência ao publico; Comunicar intercorrências que possam comprometer o andamento normal das atividades de trabalho ao final do plantão, por meio do livro de ocorrências e outros instrumentos de comunicação interna, para a melhoria constante da prestação do serviço público e/ou medidas preventivas e corretivas; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ter habilitação técnica em enfermagem; Ser registrado no conselho de classe; Experiência mínima de 01(um) ano em serviço de saúde voltado ao atendimento de Serviço Móvel de Urgência e Emergência; Curso de APH, carga horária mínima de 200 horas.
VENCIMENTO: R$ 3.325,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítima, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador; Fazer curativos; Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica nos mesmos; Realizar check–list diário no início e término de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à coordenação de enfermagem; Estabelecer contato telefônico ou por meios dos sistemas disponíveis com a central de regulação médica e seguir as orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, a ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Utilizar–se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de

Ética de Enfermagem; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; Atender as determinações do Médico Regulador, atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da coordenação e/ou de acordo com os serviços de sua responsabilidade; Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades as folgas legais e ausência de profissionais que cumpram a mesma função; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de ambulâncias, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela coordenação do NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri–los, dilapida– los ou conspirar contra os mesmos; Utilizar e fazer usar equipamentos de proteção individual; Entregar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, informando ao médico e equipe de enfermagem de plantão o atendimento prestado, solicitando do médico seu nome completo, CRM e assinatura na ficha de atendimento da Unidade de Suporte Básico; Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como LIXO HOSPITALAR e dar–lhes destino apropriado (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro– cortantes em recipientes apropriados; Comunicar ao Enfermeiro de plantão quando da necessidade da permanência de materiais juntamente com o paciente nas unidades de saúde e, fazer a sua recuperação posteriormente; Participar das formações e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos, bem como preparo, empacotamento e distribuição para as unidades móveis de urgência; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo–se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos; Ser responsável pelo preenchimento da APH quando em atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico da unidade receptora; Manter atualizado e apresentar no setor competente o registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; Zelar pela limpeza e higiene da base descentralizada juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Realizar transferências de pacientes inter-unidades de saúde, quando regulado e autorizado pelo médico regulador a tripulação do médico da unidade de origem (Portaria GM/MS Nº 2.048/2002); Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 10 (dez) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde, SES-PE e órgão de classe ao qual faz parte.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Curso técnico completo em segurança do trabalho
VENCIMENTO: R$ 1.700,00
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Atuar nos procedimentos de eliminação e de neutralização dos riscos ambientais, analisando e orientando quanto às necessidades de adequação dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's e da importância do uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's; Acompanhar a realização dos exames ocupacionais para que sejam realizados no prazo legal e emição de CAT, quando necessário; Ministrar treinamentos e palestras técnicas para os profissionais; Informar ao empregador a existência de riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos a que os profissionais estão expostos em seus ambientes laborais, por meio de relatórios técnicos, para orientação, medidas de eliminação e neutralização dos riscos; Identificar fatores de risco que ocasionam acidentes de trabalho, doenças profissionais e agentes ambientais agressivos aos profissionais, por meio de procedimentos padrão e Normas Regulamentadoras – NR's; Conscientizar os profissionais sobre os riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais advindos das suas atividades laborais, por meio de cartilhas e treinamentos específicos, para medidas de prevenção, de eliminação e de neutralização desses riscos, bem como a criação de normas de segurança interna; Executar as políticas de segurança e higiene do trabalho, por meio de estratégias de prevenção e normas regulamentadoras – NR, na CRU e nas bases descentralizadas, para avaliação dos resultados alcançados e medidas corretivas; Divulgar normas de segurança e higiene do trabalho aos empregados públicos da assistência, do administrativo, do operacional e da gestão, por meio da promoção de rodas de debates, de campanhas institucionais, de seminários, de palestras, de reuniões e de treinamentos; Elaborar e encaminhar aos demais setores do local de trablho materiais de apoio técnico, regulamentos vigentes, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações dos riscos ambientais e biológicos, para o alinhamento de informações pertinentes à segurança do profissional; Assegurar que todos os empregados públicos estejam utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's nas atividades laborais, por meio de fiscalizações diárias, treinamentos e palestras; Solicitar a reposição de Equipamentos de proteção individual – EPI's, por meio da avaliação da real necessidade de troca dos itens e controle do quantitativo no Departamento de Almoxarifado, assegurando aos empregados públicos EPI's em bom estado de conservação durante a execução de suas atividades laborais; Solicitar a liberação de EPI's no Almoxarifado para os novos empregados públicos, por meio da emissão de declaração/autorização assinada, assegurando o controle do quantitativo de itens e assegurando o início das atividades laborais com o cumprimento das normas e equipamentos de proteção ao profissional; Apoiar e controlar a entrega dos EPI's no desligamento dos empregados públicos, assegurando que os itens recebidos na admissão, serão todos devolvidos ao Departamento de Almoxarifado; Assegurar que os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC estejam de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR´s, identificando por meio de check-list, itens vencidos e/ou itens em desacordo com especificações técnicas recomendadas pela legislação vigente, para remoção, adequação e constante melhoria na segurança dos profissionais no ambiente de trabalho; Supervisionar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's, de todos os empregados públicos que integram o quadro de profissionais do SAMU consorciado, solicitando a realização dos mesmos com antecedência, recebendo e validando internamente e mantendo o devido arquivamento, para acompanhamento da habilitação física e mental dos profissionais às atividades e para cumprimento da legislação vigente; Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, em casos de doença ocupacional e/ou acidente de trabalho, por meio de sistema especifico, para comunicação à Previdência Social – INSS sobre o ocorrido, bem como para a geração de indicadores que culminem em planos de ação de prevenção; Implementar e supervisionar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, para eliminação, redução e controle de riscos físicos, químicos e biológicos em prol da integridade física e mental dos profissionais; Contribuir, auxiliar e acompanhar a elaboração dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, acompanhando as possíveis modificações do ambiente de trabalho, bem como suas orientações referente a graus de insalubridade e aposentadoria especial, verificar seu cumprimento pelo SAMU e sua adequação à portaria do Ministério do Trabalho – MTE 3214 de 1978; Elaborar estratégias ligadas à proteção e preservação do meio ambiente, por meio de estudos sobre as consequências que os materiais biológicos, físico e químicos geram na natureza, para redução dos impactos e conscientização dos empregados públicos sobre a importância do equilíbrio natural; Participar e acompanhar o processo de construção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, participando de reuniões periódicas, acompanhando e implementando o mapa de riscos e demais ações, para promoção da saúde física e psíquica dos profissionais; Promover a Semana Interna de Prevenção de Acidentes – SIPAT em conjunto com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, por meio de treinamentos e palestras; Realizar visitas técnicas às bases descentralizadas, periodicamente, acompanhando e auditando o cumprimento das políticas de saúde, segurança e meio ambiente, bem como implementando as práticas pré-estabelecidas em planos de ação; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ENFERMEIRO
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser graduado em enfermagem; Ser registrado no conselho de classe; Experiência mínima de 01 (um) ano em serviço de saúde voltado ao atendimento de Serviço Móvel de Urgência e Emergência; Curso de APH, carga horária mínima de 200 horas
VENCIMENTO: R$ 4.750,00
CARGA HORÁRIA: Plantão 12x36 horas
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-hospitalar Móvel; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distorcia em casos de urgência e emergência; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Responsabilizar–se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Caso designado, trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades, as folgas legais e ausência de profissionais que cumpram a mesma função; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de dez minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutor de Ambulância, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar– se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Comunicar à chefia coordenação de enfermagem sua falta no prazo mínimo de 24 horas para que seja coberta; Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Respeitar as normas e rotinas de trabalho; Realizar check–list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando, assim, o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à coordenação de enfermagem; Acatar e respeitar as rotinas de serviço estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção e pelos apoiadores de base; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação do NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri–lós, dilapida–lós ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar de formações e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado, conforme protocolo existente; Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas; Fazer cumprir as decisões do Médico Regulador; Em casos de acidente com múltiplas vítimas, cabe ao enfermeiro liderar e conduzir as equipes no atendimento na impossibilidade ou ausência do médico; Checar os equipamentos de forma sistematizada, juntamente com a equipe no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e direcionar ao Farmacêutico responsável; Registrar todas as ocorrências assistenciais e administrativas em livro próprio; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele seja transmitido o plantão; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Participar das reuniões técnico–administrativas quando necessários para discussão de problemas gerais e específicos da sua equipe de trabalho; Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados; Realizar check–list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Médico e o Condutor de Ambulância, anotando e comunicando à Coordenação de Enfermagem a falta ou problemas com os mesmos; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo– se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos nas trocas de plantão padronizado a USA para este recolhimento; Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; Manter assíduo com as obrigações do exercício profissional e manter sempre consigo a carteira do Conselho e a legalidade no registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 10 (dez) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências, esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença da enfermeira do turno anterior; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Tripular a USA, mesmo na ausência do profissional médico intervencionista, quando regulado pelo médico regulador da Central de Regulação, autoridade sanitária constituída (Portaria GM/MS Nº 2.048); Realizar transferências de pacientes inter-unidades de saúde, quando regulado e autorizado pelo médico regulador, na ausência do médico intervencionista, sendo pelo médico da unidade de origem (Portaria GM/MS Nº 2.048/2002); Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde, SES/PE e órgão de classe ao que faz parte

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Ser maior de 18 anos; Possuir ensino médio completo; Formação completa no curso superior em farmácia e CRF ativo
VENCIMENTO: R$ 3.000,00
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Atuar na supervisão de todos os processos e profissionais do setor de Farmácia atendendo todas as normas e procedimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Conselho Federal de Farmácia – CFF, bem como portarias do Ministério da Saúde; Auditar e acompanhar o quantitativo de itens hospitalares, medicamentos e estoque mínimo necessário; Supervisionar processos e pessoas no setor de Farmácia, por meio do acompanhamento, identificação, avaliação e proposição de ações de cunho operacional e estratégico que culminem na qualidade dos serviços necessários à plena atuação do setor; Promover a farmacovigilância, por meio da avaliação, compreensão e detecção de intercorrências relacionadas aos fármacos, para prevenção de possíveis intoxicações, perda de eficácia e/ou uso indevido, garantindo assim a eficácia dos medicamentos; Supervisionar a organização dos medicamentos e auditar a gestão dos materiais hospitalares, por meio do armazenamento dos insumos de acordo com as normas da ANVISA e protocolos do Sistema Único de Saúde - SUS, para a agilidade no abastecimento das Unidades de

Suporte Básico - USB´s e Unidades de Suporte Avançado - USA´s; Atualizar-se sistematicamente no site da ANVISA, por meio de notas de esclarecimentos disponibilizadas no site, para a verificação de possíveis lotes de medicamentos que podem estar bloqueados e/ou com restrições, e assim proceder conforme orientações do órgão; Auditar o estoque de medicamentos nas bases descentralizadas, em períodos regulares prédeterminados, por meio da verificação do quantitativo, prazo de validade e lote, para a garantia do estoque mínimo e de fármacos nos padrões estabelecidos pela ANVISA e pelo SUS; Elaborar os termos de referência, identificando o quantitativo e as especificações técnicas dos produtos necessários, para encaminhamento do processo ao setor de licitação, e para a posterior compra dos insumos necessários para a continuidade da prestação do serviço público; Solicitar o descarte de medicamentos vencidos, para o adequado manejo, separação, acondicionamento de acordo com suas características e o descarte correto dos resíduos sólidos; Supervisionar o estoque de medicamentos, identificando se houve o adequado registro de entrada e saída em software específico do almoxarifado, para o controle preciso do quantitativo de cada item, evitando assim a compra desnecessária e a falta de medicamentos necessários ao atendimento do serviço de urgência e emergência; Gerar relatórios estatísticos de distribuição e quantitativo de produtos de saúde, por meio da compilação das entradas e saídas no software, para a geração de indicadores e consequentemente a elaboração de planos de ação para as atividades que necessitam de melhorias; Disseminar e cumprir com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e ANVISA, por meio de protocolos e notas de esclarecimento, para eliminação, redução e prevenção de intercorrências advindas da prestação do serviço fora dos padrões estabelecidos pelo órgão; Supervisionar o processo de entrega dos medicamentos solicitados pelos profissionais, para que garanta que as USB's e USA's sejam abastecidas em tempo hábil e que contenham todos os medicamentos necessários para o atendimento de urgência e emergência; Supervisionar o recebimento de medicamentos licitados e comprados, para a garantia de que os medicamentos estejam de acordo com as normas da ANVISA e disponíveis para suprir as demandas do setor; Estabelecer protocolos quanto à distribuição, contagem, condições de armazenamento, estoque mínimo dos materiais médicos, conforme legislações vigentes e ou orientações técnicas, para maior alinhamento, fluxo e atendimento às necessidades do setor; Cumprir as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, por meio de consultas constantes em suas atualizações, para eliminação, redução e prevenção de intercorrências advindas da prestação do serviço fora dos padrões estabelecidos pelo órgão; Auditar a distribuição dos materiais de saúde para as bases descentralizadas, sistematicamente conforme cronograma e protocolos estabelecidos, para verificação da conformidade; Supervisionar e garantir o adequado fracionamento, conforme normas específicas que regulam a atividade; Supervisionar e orientar a adequada contagem de medicamentos, periodicamente, conforme protocolo estabelecido, para o devido controle do estoque; Supervisionar o adequado encaminhamento de medicamentos como psicotrópicos, entorpecentes e especiais, regidos pela portaria 344 de 1998 do Ministério da Saúde e suas alterações, conferindo o protocolo estabelecido de apresentação de receituário específico constando os dados do usuário e/ou número da ocorrência, nome do(s) medicamento(s), quantidade dispensada e dados do prescritor, mediante a apresentação, para adequação às normas previstas em legislação vigente; Solicitar a aquisição de material hospitalar e medicamentos, mediante análise de estoque; Supervisionar o cadastramento das notas fiscais referentes à aquisição de produtos de saúde e medicamentos, em sistema específico do almoxarifado, para a devida gestão dos itens no estoque; Supervisionar o armazenamento de medicamentos, conforme normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária com orientação técnica ao Auxiliar de Farmácia, para a manutenção da organização e rápida disponibilização às USB's e USA's; Realizar demais atividades correlatas ao emprego público e/ou por determinação do seu superior imediato.

ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 – As Provas Objetivas para as funções serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada, conforme Quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	15
Conhecimentos Específicos	15
Total de questões	30

1.2 – O Conteúdo Programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS (15), presente nas Provas Objetivas das funções de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior, obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10 (dez)	Tipologia textual: descrição, narração e dissertação. Leitura e Interpretação de diversos tipos de gêneros textuais. Inferência e Pressuposição. Semântica. Sinônimos e antônimos. Figuras de Linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese, pleonasmo e Onomatopeia. Ortografia. Sinais de pontuação. Morfologia: estrutura e Formação das palavras. Artigo, numeral, substantivo, adjetivo, pronome, Verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Termos Constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Crase. Elementos de Coesão e coerência textual.
Matemática	05 (cinco)	Operações com números naturais. Múltiplos e divisores. Números primos. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Frações. Números decimais. Porcentagem. Áreas das figuras planas. Medidas de comprimento, área, tempo, massa, capacidade e velocidade. Juros simples e compostos. Média e noções de estatística.

1.3 – O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (15), conforme o FUNÇÃO, obedecerá ao disposto a seguir:

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cuidados com tapetes, carpetes e cortinas. Uso da água em procedimentos de limpeza e higienização. Limpeza e computadores e equipamentos eletrônicos. Limpeza de área externa. Organização das rotinas de limpeza. Equipamentos, materiais e procedimentos utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Limpeza e higienização de banheiros e cozinhas. Recolhimento e separação de resíduos sólidos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao FUNÇÃO. Equipamentos de segurança em serviços de limpeza. Ética profissional. Limpeza e organização. Materiais corrosivos utilizados em limpeza e manutenção. Materiais de limpeza. Materiais recicláveis. Noções de instalações elétricas e hidráulicas. Noções de limpeza urbana. Noções de manutenção de prédios. Norma regulamentadora 32 - NR 32 (segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Portaria SIT n. º 609, de 30 de março de 2017 – Ministério do Trabalho. Procedimentos, normas, técnicas e equipamentos utilizados em serviços de limpeza e higienização. Reciclagem e preservação ambiental. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

FUNÇÃO: PORTEIRO

Atendimento ao público. Saúde e Segurança no Ambiente de trabalho. Cidadania e Ética na Administração Pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre Atribuições, Leis e Normas Técnicas inerentes a Função. Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional da Função. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental.

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração por objetivos (APO). Balanced Scorecard. Balanço patrimonial. Benchmarking. Ciclo PDCA. Escritório de projetos. Ferramentas da qualidade. Fluxogramas. Gerenciamento da qualidade. Gerenciamento da rotina do dia a dia. Gerenciamento do tempo em projetos. Gerenciamento pelas diretrizes. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de riscos em projetos. Gestão por resultados. Gestão pública. Gráficos de controle. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Método 5W2H. Metodologia 5S. Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Informática. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO RH

Políticas de gestão de pessoas no setor público; Recrutamento e seleção de servidores públicos; Treinamento, desenvolvimento e capacitação de servidores; Avaliação de desempenho no serviço público; Plano de carreira e remuneração dos servidores; Regime previdenciário dos servidores públicos; Saúde e segurança do trabalho no setor público; Ética e responsabilidade profissional no serviço público; Constituição Federal de 1988 (Artigos relacionados à Administração Pública, especialmente os artigos 37 a 41); Lei 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais); Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); Processo disciplinar no serviço público; Licitações e contratos (Lei 14.133/2021); Improbidade administrativa (Lei 8.429/1992); Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Modelos de administração pública: patrimonialista, burocrático e gerencial; Controle e fiscalização da administração pública; Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Noções sobre orçamento público e finanças públicas; Protocolo e tramitação de documentos; Arquivamento e gestão documental no serviço público; Redação oficial: ofícios, memorandos, relatórios e pareceres; Direitos e vantagens dos servidores públicos (férias, licenças, aposentadoria); Regime disciplinar e processos administrativos disciplinares (PAD); Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Procedimentos de licitação: modalidades, fases e princípios; Pregão eletrônico e presencial; Gestão e fiscalização de contratos administrativos; Pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint); Noções de sistemas de informação governamentais; Segurança da informação e governança de TI. Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Informática. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Introdução à manutenção predial; Segurança na manutenção predial; Instalações elétricas; Manutenção de sistemas hidráulicos; Sistemas de climatização; Pintura e revestimentos; Marcenaria e carpintaria; Alvenaria e revestimentos cerâmicos; Manutenção preventiva e corretiva; Capinação. Roçagem. Varrição de calçadas. Limpeza de bocas-de-lobo ou bueiros. Revestimentos, pisos e gesso.

FUNÇÃO: CONDUTOR SOCORRISTA

Direção Defensiva. Infrações de Trânsito. Lei Nº 9. 503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Manutenção de Veículos. Mecânica de veículos. Primeiros Socorros. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de Trânsito. Ética no Serviço Público. Atendimento ao público. Cidadania e Ética na Administração.

FUNÇÃO: RÁDIO OPERADOR

Legislações que regulamentam a Política Nacional de Urgências e Emergências e institui GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002: Competências e atribuições do Rádio Operador. Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004: Papel do Rádio Operador; Atuação Supervisionada pelo Médico Regulador; Normas de Procedimentos e Fluxogramas Internos; Normas e Procedimentos de Atendimento Pré-Hospitalar (APH); Planejamento e Mobilização de Recursos; Transmissão de Dados Clínicos e Operacionais; Segurança Operacional e Ética; Registro de Informações e Relatórios; Técnicas de conversação no telefone; Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço; Linguagem de radiocomunicação; Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação; Códigos de comunicação via rádio; Noções de primeiros socorros; Funcionamento do SAMU; Leis e normas da ANATEL**;** Código de ética e sigilo profissional; Procedimentos Operacionais Padronizados (POP); Propagação de Ondas de Rádio e Cobertura; Fundamentos de Radiocomunicação; Operação de Equipamentos de Rádio em Veículos de Emergência; Procedimentos Operacionais em Situações de Emergência.

FUNÇÃO: TARM (TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA)

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização; História e evolução do SUS; Política Nacional de Atenção às Urgências; Sistemas de regulação em saúde no Brasil; Portarias e normativas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências no SUS; Conceitos de regulação médica de urgências e emergências; Fluxo de regulação de urgências (processo de triagem, classificação de risco); Normas e procedimentos de atendimento pré-hospitalar; Atuação do SAMU e das centrais de regulação; Protocolos de atendimento emergencial; Tipos de atendimento pré-hospitalar (básico e avançado); Primeiros socorros; Atendimento a vítimas de traumas, paradas cardiorrespiratórias, acidentes de trânsito, afogamentos e outros tipos de urgências; Técnicas de comunicação em centrais de regulação; Atendimento ao público: comunicação eficaz, empatia e acolhimento; Legislação que regulamenta o atendimento de urgência e emergência no Brasil; Portarias e normativas do Ministério da Saúde sobre atendimento pré-hospitalar; Código de ética e de conduta do Técnico Auxiliar de Regulação Médica; Noções básicas de informática: utilização de softwares de comunicação, registros eletrônicos e controle de chamados; Ferramentas do Pacote Office (Word, Excel, etc.); Segurança da informação. Pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint); Noções de sistemas de informação governamentais; Segurança da informação e governança de TI. Microsoft Word (2003 até as versões mais atuais). Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox). Noções de Informática. Segurança da Informação no ambiente de trabalho. Segurança na Internet.

FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Noções de farmacologia. Admissão, alta hospitalar, transferência e óbito. Sinais vitais. Primeiros socorros. Oxigenoterapia. Administração de medicamentos. Segurança do paciente. Coleta de materiais para exames. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Biossegurança. Central de material e esterilização. Termoterapia. Assistência de enfermagem aos cuidados mediatos e imediatos ao recém-nascido e amamentação. Atendimento ao público. Doenças ocupacionais. Enfermagem materno-infantil: saúde da criança e adolescente. Enfermagem na promoção da saúde, vigilâncias epidemiológica, sanitária e das doenças transmissíveis. Ética profissional. Legislação do trabalho. Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (lei orgânica do SUS). Lei nº 8842 de 4 de janeiro de 1994 (política nacional do idoso). Norma operacional básica do SUS. Planejamento familiar. Princípios éticos e código de ética dos profissionais de enfermagem. Programa nacional de imunização. Programa saúde da família. Relações humanas no trabalho. Segurança no trabalho. Visita domiciliar (técnicas e abordagens. Estratégias de abordagem a grupos sociais e grupos familiares).

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao FUNÇÃO. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Ética profissional. Limpeza e organização. Normas regulamentadoras - segurança e saúde do trabalho. NR 01 - Disposições Gerais. NR 03 - Embargo ou Interdição. NR 04 - Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI. NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional. NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 12 - Máquinas e Equipamentos. NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tabulações e Tanques Metálicos de Armazenamento. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 16 - Atividades e Operações Perigosas. NR 17 – Ergonomia. NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. NR 21 - Trabalhos a Céu Aberto. NR 23 - Proteção Contra Incêndios. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança. NR 28 - Fiscalização e Penalidades. NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. NR 35 - Trabalho em Altura. NR 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Integralidade da atenção em saúde. Administração aplicada à enfermagem. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem nas urgências. Assistência de pacientes. Atenção à saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Atendimento ao público. Cadeia de frio. Noções de farmacologia. Admissão, alta hospitalar, transferência e óbito. Sinais vitais. Primeiros socorros. Oxigenoterapia. Administração de medicamentos. Segurança do paciente. Coleta de materiais para exames. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência. Biossegurança. Central de Material e esterilização. Conhecimentos básicos sobre o programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Diagnóstico de saúde na comunidade. Educação para a Saúde. Enfermagem em pronto-socorro. Ética profissional. Humanização e saúde. Indicadores de saúde. Legislação profissional – COFEN/COREN. Meios de desinfecção e esterilização. Organização e gestão dos serviços de saúde. Organização social e comunitária no campo da saúde coletiva. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Política Nacional de Humanização (PNH). Políticas e práticas em saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Saúde da família e atendimento domiciliar. Sistema Único de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Supervisão em enfermagem. Trabalho com grupos. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Atendimento ao público. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Código de ética da profissão farmacêutica. Conceitos (SUS, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, assistência farmacêutica). Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos – métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Ética profissional. Farmacologia. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Noções básicas de epidemiologia. Organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Padronização dos itens de consumo. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Serviços/centros de informação de medicamentos. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos.

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:948EC892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 111 de 14 de março de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica atualizado o anexo II, da Lei Complementar nº 111 de 14 de março de 2016, que passa a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se para tanto os recursos, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Belas, 21 de janeiro de 2025

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito do Município de Águas Belas-PE

ANEXO I
(ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 14 DE MARÇO DE 2016)

Categoria Funcional	Cargo	Quantidade	Requisito	Vencimento	Nível
Direção Legislativa	Coordenador de Controle Interno	1	Curso Superior reconhecido pelo MEC em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito	6.200,00	DCL – CCI
Direção Legislativa	Diretor Geral	1	Curso Superior Reconhecido pelo MEC	5.000,00	DCL – DIG
Direção Legislativa	Ouvidor Legislativo	1	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	4.500,00	DDI - OUV
Assessoria Parlamentar	Assessor da Presidência	2	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	4.500,00	ASP – APR
Direção Legislativa	Diretor Administrativo	1	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	4.500,00	DCL – DAD
Direção Legislativa	Diretor de Recursos Humanos	1	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	4.500,00	DCL – DRH
Direção Legislativa	Diretor Legislativo	1	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	4.500,00	DCL – DIL
Direção Legislativa	Diretor Financeiro	1	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	4.500,00	DCL – DIF
Assessoria Parlamentar	Assessor da Mesa Diretora	2	Ensino Fundamental Completo reconhecido pelo MEC	4.300,00	ASP – AMD
Assessoria Parlamentar	Assessor Parlamentar	15	Ensino Fundamental Completo reconhecido pelo MEC	3.800,00	ASP – APL
Assessoria Parlamentar	Assessor de Comunicação	1	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	3.000,00	ASP – ASC
Assessoria Parlamentar	Motorista da Presidência	2	Ensino Fundamental Completo reconhecido pelo MEC	2.500,00	ASP – MOP
Chefia Legislativa	Chefe de Tesouraria	1	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	2.200,00	DCL – CTE
Chefia Legislativa	Chefe de Arquivo e de Acesso à Informação	2	Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	2.000,00	DCL – CAI
Assessoria Parlamentar	Assistente de Gabinete	15	Ensino Fundamental Completo reconhecido pelo MEC	1.518,00	ASP - AGA

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:001BCD39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL n.º. 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo PSS n.º. 0001/2025)

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação visando o preenchimento de vagas para as funções de Professor de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE), Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, na Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 056/2023 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura na edição do dia 20 de janeiro de 2025.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas para as funções descritas no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridae	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição	Atribuições do Cargo
001	Professor de Educação Especial (AEE) - Sede	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga	Graduação em Pedagogia	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Reforço do quadro de professores em razão do atendimento as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE)
002	Professor de Educação Especial (AEE) - Povoado de Piedade/ -Lagoa do Catolé/ Logradouro	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga	Graduação em Pedagogia	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Reforço do quadro de professores em razão do atendimento as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE)
003	Professor de Educação Infantil (sede)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagas 01 PcD Vigência até posse dos concursados	Graduação em Pedagogia	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
004	Professor de Educação Infantil Povoado de (Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga	Graduação em Pedagogia	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
005	Professor de Educação Infantil (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagas 01 PcD	Graduação em Pedagogia	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
006	Professor de Ensino Fundamental I (zona Rural)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagas 01 PcD Vigência até posse dos concursados	Graduação em Pedagogia	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
007	Professor de Ensino Fundamental I (sede)	Secretaria Municipal de Educação	Contratacão por movimentação de pessoal	Graduação em Pedagogia	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
008	Professor de Ensino Fundamental I (povoado de piedade)	Secretaria Municipal de Educação	Contratacão por movimentação de pessoal	Graduação em Pedagogia	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
009	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga	Nível Superior – Licenciatura plena em Letras/ Inglês	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
010	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (povoado de piedade)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga	Nível Superior – Licenciatura plena em Letras/ Inglês	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
011	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga	Nível Superior – Licenciatura plena em Letras/ Inglês	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
012	Professor de Ensino Fundamental II – Matemática (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga	Nível Superior – Licenciatura plena em Matemática	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
013	Professor de Ensino Fundamental II – Ciências (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga	Nível Superior – Licenciatura plena em Ciências Biológicas	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
014	Professor de Ensino Fundamental II – Ciências (povoado de piedade)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga	Nível Superior – Licenciatura plena em Ciências Biológicas	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
015	Professor de Ensino Fundamental II – História (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga Vigência até posse dos concursados	Nível Superior – Licenciatura plena em História	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
016	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga Vigência até posse dos concursados	Nível Superior – Licenciatura plena em Educação Física	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.
017	Professor de Ensino Fundamental II –	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga	Nível Superior – Licenciatura plena em Educação Física	R$ 1.518,00	30h/aula	Gratuita	Executar tarefas que promovam a educação dos alunos da educação básica, utilizando técnicas

	Educação Física (Distrito de São Vicente/ povoado de piedade)							didáticas específicas, às necessidades seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória.

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:
1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
a) Presencial: no período de 22 a 28 de janeiro de 2025, das 08h e 00min às 12h 00min, na Sala da Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), à Rua Major Cláudio Leite,s/n, Térreo.
a.1) Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
a.2) Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
a.3) O candidato à vaga reservada para de Portadores de Deficiência (PD) deverá apresentar o

respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
a.4) Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
a.5) O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
a.6) O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
a.7) A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.
a.8) As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
b) Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h:01min do dia 22 de janeiro de 2025, até às 23h e 59min do dia 28 de janeiro de 2025 (vide item 6 adiante).
b.1) Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o Formulário de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura no link de URL https://itapetim.pe.gov.br/images/arquivos/documentos/1737455902.docx imprimir, preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF;
b.2) Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
b.3) Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
b.4) A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos é de inteira responsabilidade do candidato.
3. A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital

juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.
4. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.

2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;
e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão; e
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do medico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão será em 29 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo I.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos nos Quadro 02 e 03 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular
FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós- graduação na área de Educação	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	15,0 pontos
Congressos na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	7,5 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação Especial	2,5 pontos	7,5 pontos
Experiência no Serviço Público como professor do magistério, comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Experiência no Serviço Público como professor de educação especial comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular
FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós- graduação na área de Educação	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	15,0 pontos
Congressos na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) Específicos de Educação da área para qual concorre.	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional do magistério da área, na função a que concorre, comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		60,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10,0 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa dele, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10,0 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Nos Casos de empate na classificação terá preferência para fins de desempate, o candidato

que:
a) Obtiver maior pontuação por tempo de experiência;
b) Obtiver maior pontuação nos cursos de capacitação;
c) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:
6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapetim(PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.

XI. DA CONTRATAÇÃO:
1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Declaração de Bens;
j) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A;
k) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, por meio do titular da Presidência da Comissão.
5. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.
6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

8. A referida declaração de que se trata no item 7 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo e se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretara em rescisão contratual.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim(PE), em 21 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

ANEXO- I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim(PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço						Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão				Data Nascimento			

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Vaga Reservada para PD?:
() NÃO () SIM - tipo de deficiência-Classificação Internacional de Doenças(CID) _____
Segue em anexo, para a regular análise desta o Currículo do Requerente e a respectivacomprovação documental. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	____/_____/2025
Assinatura do Candidato		
Protocolo em	____/_____/2025	Recebido por

ANEXO – II

CRONOGRAMA

FASES	**PERÍODO/DATAS**
Inscrições	22 a 28 de janeiro de 2025
Análise dos Currículos pela Comissão	29 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e das Inscrições Indeferidas	04 de fevereiro de 2025
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar e o Indeferimento de Inscrições	05 de fevereiro de 2025
Publicação do julgamento dos recursos	06 de fevereiro de 2025
Publicação da Classificação Final	07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:113826C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

EDITAL n.º. 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo PSS n.º. 0002/2025)

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação visando o preenchimento de vagas para as funções de Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Educação Especial, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, na Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 056/2023 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura na edição do dia 20 de janeiro de 2025.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas para as funções descritas no quadro de vagas.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Cód Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridae	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição	Atribuições do Cargo
001	Auxiliar de Educação Infantil (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	15 Vagas 01 PcD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	Implantação dos serviços de auxilio em sala de aula à educação infantil em razão da quantidade de alunos para acompanhamento a aprendizagem escolar.
002	Auxiliar de Educação Infantil (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	03 Vagas 01 PcD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	Implantação dos serviços de auxilio em sala de aula à educação infantil em razão da quantidade de alunos para acompanhamento a aprendizagem escolar
003	Auxiliar de Educação Infantil (Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	03 Vagas 01 PcD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	Implantação dos serviços de auxilio em sala de aula à educação infantil em razão da quantidade de alunos para acompanhamento a aprendizagem escolar
004	Auxiliar de Educação Infantil (Zona Rural – Logradouro, Ambó, Mocambo)	Secretaria Municipal de Educação	03 Vagas 01 PcD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	Implantação dos serviços de auxilio em sala de aula à educação infantil em razão da quantidade de alunos para acompanhamento a aprendizagem escolar
005	Auxiliar de Educação Infantil (Zona Rural: Lagoa do Catolé)	Secretaria Municipal de Educação	01 Vaga	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	Implantação dos serviços de auxilio em sala de aula à educação infantil em razão da quantidade de alunos para acompanhamento a aprendizagem escolar
006	Auxiliar de Educação Infantil (Zona Rural: Lagoa da Jurema, Pé de Serra , Santo Antônio de Lima)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagas 01 PcD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	R$ 800,00	20h/aula	Gratuita	Implantação dos serviços de auxilio em sala de aula à educação infantil em razão da quantidade de alunos para acompanhamento a aprendizagem escolar
007	Auxiliar de Educação Especial (Sede)	Secretaria Municipal de Educação	50 Vagas 03 PcD	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h/aulas	Gratuita	Implantação dos serviços de auxilio em sala de aula à educação especial em razão da quantidade de alunos para acompanhamento a aprendizagem escolar, de acordo com as necessidades
008	Auxiliar de Educação Especial (Distrito de São Vicente)	Secretaria Municipal de Educação	10 Vagas 01 PcD	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h/aulas	Gratuita	Implantação dos serviços de auxilio em sala de aula à educação especial em razão da quantidade de alunos para acompanhamento a aprendizagem escolar, de acordo com as necessidades
009	Auxiliar de Educação Especial (Povoado de Piedade)	Secretaria Municipal de Educação	05 Vagas 01 PcD	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h/aula	Gratuita	Implantação dos serviços de auxilio em sala de aula à educação especial em razão da quantidade de alunos para acompanhamento a aprendizagem escolar, de acordo com as necessidades
010	Auxiliar de Educação Especial (Zona Rural: Logradouro, Ambó, Mocambo, Lagoa do Catolé)	Secretaria Municipal de Educação	04 Vagas 01 PcD	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h/aula	Gratuita	Implantação dos serviços de auxilio em sala de aula à educação especial em razão da quantidade de alunos para acompanhamento a aprendizagem escolar, de acordo com as necessidades
011	Auxiliar de Educação Especial (Zona Rural: Lagoa da Jurema, Pé de Serra, Santo Antônio de Lima)	Secretaria Municipal de Educação	02 Vagas 01 PcD	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h/aula	Gratuita	Implantação dos serviços de auxilio em sala de aula à educação especial em razão da quantidade de alunos para acompanhamento a aprendizagem escolar, de acordo com as necessidades

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá

observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*,*b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
a) Presencial: no período de 22 a 28 de janeiro de 2025, das 08h e 00min às 12h 00min, na Sala da Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças,

localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), à Rua Major Cláudio Leite,s/n, Térreo.
a.1) Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
a.2) Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
a.3) O candidato à vaga reservada para de Portadores de Deficiência (PD) deverá apresentar o
respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
a.4) Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
a.5) O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
a.6) O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
a.7) A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.
a.8) As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
b) Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h:01min do dia 22 de janeiro de 2025, até às 23h e 59min do dia 28 de janeiro de 2025 (vide item 6 adiante).
b.1) Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o Formulário de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura no link de URL https://itapetim.pe.gov.br/images/arquivos/documentos/1737455977.docx imprimir, preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.braté o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF;
b.2) Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
b.3) Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do

Capítulo IV deste Edital.
b.4) A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos é de inteira responsabilidade do candidato.
3. A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.
4. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):

1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;

e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão; e
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do medico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão será em 29 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo I.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos nos Quadros 02 e 03 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular
FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	7,5 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação Infantil	2,5 pontos	7,5 pontos
Experiência no Serviço Público como professor, comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Experiência no Serviço Público como profissional de educação infantil (professor ou auxiliar) ,comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		50,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação da Área de Educação	4,0 pontos	4,0 pontos
Graduação na Área de Educação, concluído	7,0 pontos	7,0 pontos
Pós-Graduação	9,0 pontos	9,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação Especial	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como professor por prazo superior comprobada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Experiência no Serviço Público como profissional da área de educação especial (professor ou auxiliar), comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		40,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10,0 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa dele, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10,0 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função
Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Nos Casos de empate na classificação terá preferência para fins de desempate, o candidato
que:
a) Obtiver maior pontuação por tempo de experiência;
b) Obtiver maior pontuação nos cursos de capacitação;
c) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subseqüente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapetim(PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.

XI. DA CONTRATAÇÃO:
1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação

da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Declaração de Bens;
j) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A;
k) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, por meio do titular da Presidência da Comissão.
5. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.
6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da

convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. A referida declaração de que se trata no item 7 deste Capítulo, também poderá ser enviada
por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

9. A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo e se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretara em rescisão contratual.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim(PE), em 21 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

ANEXO- I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim(PE).

Nome do Candidato	

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Data Nascimento	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Vaga Reservada para PD?:
() NÃO () SIM - tipo de deficiência-Classificação Internacional de Doenças(CID) _____
Segue em anexo, para a regular análise desta o Currículo do Requerente e a respectivacomprovação documental. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	____/_____/2025

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2025	Recebido por	

ANEXO – II

CRONOGRAMA

FASES	**PERÍODO/DATAS**
Inscrições	22 a 28 de janeiro de 2025
Análise dos Currículos pela Comissão	29 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e das Inscrições Indeferidas	04 de fevereiro de 2025
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar e o Indeferimento de Inscrições	05 de fevereiro de 2025
Publicação do julgamento dos recursos	06 de fevereiro de 2025
Publicação da Classificação Final	07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:80A6C4D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Divulga Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2024, Edital de Fomento a Projetos Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Considerando a Resolução nº 005, de 16 de janeiro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital, conforme os Anexos de I a XIII.
Art. 2º O agente cultural responsável pelo projeto selecionado fica convocado a encaminhar, no prazo de 5 dias úteis após a publicação desta Portaria de Resultado Final da Etapa de Seleção, de forma eletrônica, por meio do e-mail pnablajedo@gmail.com, os seguintes documentos:
§1º Se o agente cultural for pessoa física ou coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE);
IV – Certidão de Regularidade Fiscal junto a Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ-PE);
V – Certidão de Regularidade de Débitos Municipais;
VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VII – Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
VIII – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural;
a) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – Que se encontrem em situação de rua.

§ 2º Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
III – Documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
III – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE);
IV – Certidão de Regularidade Fiscal junto a Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ-PE);
V – Certidão de Regularidade de Débitos Municipais;
VII – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – Declaração de que não emprega menor;
X – Documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Art. 3º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 4º O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://www.lajedo.pe.gov.br/prefeitura-de-lajedo-app/) e no Portal da Transparência do Município: (https://transparencia.lajedo.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php).
Art. 5º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Art. 6º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Lajedo, 16 de janeiro de 2025.

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Anexo I – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de "Funções Técnicas para as Artes e Cultura (Áreas Técnicas)" na Categoria "Formação (15h)"

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do Projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
65	Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Lajedo - IHGCL	-	João Alexandre Simões Silva	***.954.264-**	Formação Multicultural: da Introdução as Artes à Pesquisa Científica	75	Ampla Concorrência	Selecionado
43	Elvys Presley Emanuel Marcolino de Araújo	***.750.434-**	-	-	Elaborando Ideias - Oficina de Capacitação em Projetos Culturais	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "k" do Edital
52	Rogerio Silva	***.857.408-**	-	-	Não Informado	0	Pessoa Negra	Desabilitado:

	Fernandes							descumpriu o item 3.1.1, alínea "a" do Edital

Anexo II – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de "Artes Cênicas" na Categoria "Formação (15h)"

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do Projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
53	Juscelino Medeiros do Nascimento Junior	**.192.644-**	-	-	Palhacite: A cultura negra no lugar mais alto do picadeiro	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "k" do Edital

Anexo III – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de "Artes Cênicas" na Categoria "Apresentação (entre 10min e 15min)"

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
66	Lídia Renata Ferrante da Cruz	***.711.121-**	-	-	O Circo Chegou na Cidade	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "k" do Edital

Anexo IV – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de "Artes Plásticas" na Categoria "Exposição (6h)"

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
7	Romildo Nonato de Oliveira	***.564.344-**	-	-	Cores e Formas uma trajetória de arte e cultura em Lajedo	70	Ampla Concorrência	Selecionado
38	John Wesley Pereira da Paz	***.073.774-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "a" do Edital
1	Emilly Kauane de Oliveira Silva	***.811.964-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "a" do Edital
55	Clodomildo Cleiton Ribeiro	***.727.714-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "a" do Edital
2	Esdras Thiago Almeida de França	***.552.094-**	-	-	Retratos do Interior	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alíneas "a" e "l" do Edital

Anexo V – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de "Artesanato" na Categoria "Exposição (6h)"

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
10	Meridiana de Souza Sales Gomes	***.002.724-**	-	-	Renascença em Exposição: Valorizando o Artesanato de Lajedo- PE	80	Ampla concorrência	Selecionada
3	Maria Aparecida Marculino da Silva	***.507.094-**	-	-	Tramas Vivas: Artesanato na Paisagem	76	Ampla concorrência	Selecionada
11	Maria Margarete Barros de Oliveira	***.505.064-**	-	-	Fios de Memória: Exposição e Técnicas de Macramê	72	Ampla concorrência	Selecionada
18	Maria de Fátima do Nascimento Amaral	***.680.324-**	-	-	Cultura e Tradição – Uma Exposição de Artesanato	69	PESSOA NEGRA	Selecionada
17	Josefa Maria da Silva Ferreira	***.973.364-**	-	-	Tramas de Crochê – O Artesanato de Zefinha	68	PESSOA NEGRA	Selecionada
15	Marcia Rejane Souza de Andrade	***.789.454-**	-	-	Feito a Mão: Arte Em Papel por Márcia Rejane	67	Ampla concorrência	Selecionada
19	Valdemi Luiz dos Santos	***.680.324-**	-	-	Arte em Madeira- Uma Exposição de Artesanato	66	Ampla concorrência	Selecionado
20	Claudia Maria Lopes de Oliveira Dias	***.336.464-**	-	-	Arte em Feltro - Uma Exposição de Criatividade e Artesanato	66	Ampla concorrência	Selecionada
4	Clotilde da Costa	***.877.224-**	-	-	Tramas de Lajedo	60	Pessoa Negra	Selecionada
12	Maria Eunice Lopes Alves	***.381.684-**	-	-	Ponto à Traz: Agulhas em Ação	57	Ampla concorrência	Selecionada
13	Maria Bianca Lopes Alves	***.672.214-**	-	-	A Arte de Bordar Ponto Cruz	52	Ampla concorrência	Selecionada por remanejamento de recursos de outras categorias que não foram preenchidas
58	Maria Pereira de Araujo	***.154.464-**	-	-	Ponto à Traz: Agulhas em Ação	48	Ampla concorrência	Selecionada por remanejamento de recursos de outras categorias que não foram preenchidas
24	Lucimara Apolônio Costa da Silva	***.045.414-**	-	-	Lucyarts Feito Ponto a Ponto	22	Ampla concorrência	Selecionada por remanejamento de recursos de outras categorias que não foram preenchidas
57	Poliana Carvalho de Oliveira Nogueira	***.665.154-**	-	-	Poliana Presentes	21	Ampla concorrência	Desabilitada: inciso "I" do item 3.2.4
37	Edvaneide Gonçalves de Melo	***.424.484-**	-	-	Arte em Fios e Cores: Exposição de Pintura em Tecido e Vagonite	0	Ampla concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alíneas "k" e "l" do Edital
34	Janaina Dornelas de Medeiros	***.919.784-**	-	-	Fortalecimento do Bordado a Mão Livre	0	Ampla concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea "k" do Edital
33	Cicero Agenor do	***.483.104-**	-	-	Não Informado	0	Ampla concorrência	Desabilitado:

	Nascimento							descumpriu o item 3.1.1, alínea “a” do Edital
36	Cícera Edivânia de Almeida Silva	***.788.764-**	-	-	Não Informado	0	Ampla concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea “k” do Edital
45	Maria Suely Virgulino da Silva Santos	***.020.534-**	-	-	Salvaguarda a Cultura e História do Artesanato em Lajedo.	0	Ampla concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea “k” do Edital
59	Maria Jose Souza Silva	***.168.124-**	-	-	Laços e Cia	0	NÃO	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea “l” do Edital
40	Quitéria Maria dos Santos	***.287.138-**	-	-	Exposição: ‘’A Arte dos Tecidos Costurados’’	0	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea “k” do Edital
47	Aline Sahara Rodrigues Dias Leite	***.622.704-**	-	-	Não Informado	0	Ampla concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea “k” do Edital
56	Marcicleide Falcão de Melo	***.071.684-**	-	-	Sustentabilidade e Arte - Oficinas de Artesanato com Materiais Recicláveis	0	Pessoa negra	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea “k” do Edital
50	Patrícia Santos Brito	***.372.224-**	-	-	Não Informado	0	Pessoa negra	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea “a” do Edital

Anexo VI – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de “Audiovisual” na Categoria “Curta-metragem (até 15min)”

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
51	Luiz Gomes de Almeida	***.739.764-**	-	-	Lajedo Skate Life	0	Ampla concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea “k” do Edital
39	Francisco Guedes de Lima	***.093.334-**	-	-	A Feira Livre: Economia e Identidade de Lajedo.	0	Ampla concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea “k” do Edital
25	Janielson Santos da Silva	***.441.614-**	-	-	Produção de Curta Metragem – Minha História	0	Ampla concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alíneas “a” e “l” do Edital
26	Jamison Santos da Silva	***.940.324-**	-	-	Produção de Curta Metragem – Eu Sou Dedé	0	Ampla concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alíneas “a”, “k” e “l” do Edital
6	Welison Felix da Silva	***.220.204-**	-	-	Documentário "Roda da Memória: A Capoeira como Patrimônio Cultural" e Imaterial da Humanidade pela UNESCO	0	Ampla concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alíneas “a” e “l” do Edital

Anexo VII – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de “Dança” na Categoria “Apresentação em grupo (a partir de 5 pessoas, por 30min.)”

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
31	Lucas Henrique Nunes de Andrade	***.991.544-**	-	-	Passos do Frevo: Dançando a Nossa História	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea “a” do Edital

Anexo VIII – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de “Dança” na Categoria “Formação em Dança (15h)”

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
5	Giselia Santos das Neves	***.926.468-**	-	-	Passos do Frevo: Dançando a Nossa História	0	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alíneas “a” e “l” do Edital

Anexo IX – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de “Música” na Categoria “Apresentação individual (1h.)”

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
46	Plínio Raphael Martins de Melo	***.365.994-**	-	-	Show de Lançamento do EP “Neste Lugar”.	56	Ampla Concorrência	Selecionado
64	Valdenice Melo de Andrade Silva	***.178.634-**	-	-	Laura Silva e Teclas	23	Ampla Concorrência	Selecionada
49	Rainara Larissa Figueredo Matos Silva	***.815.204-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea “a” do Edital
42	José Matos da Silva	***.177.474-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea “b” do Edital
60	Adeilton Rodrigues do Nascimento	***.762.044-**	-	-	Projeto Acústico	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea “a” do Edital
28	Jose Janderson Santos da Silva	***.705.544-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea “a” do Edital
29	32.752.038 Joseilton Jose da Silva	32.752.038/0001-07	Joseilton José da Silva	***.220.394-**	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item

								3.1.2, alínea "a" do Edital
30	Adeilton Rodrigues do Nascimento	***.762.044-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: inscrição duplicada - item 2.6 do Edital
32	Dreyson Henrique Pedrosa de Souza Silva	***.669.224-**	-	-	MÚSICA E INCLUSÃO	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "a" do Edital
16	Gabriela Figueredo Matos	***.079.604-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alíneas "a" e "l" do Edital.
27	José Janderson Santos da Silva	***.705.544-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: inscrição duplicada - item 2.6 do Edital
23	Anísio da Silva	***.666.644-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alíneas "a", "k" e "l" do Edital
22	José Pereira Matos	***.915.064-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alíneas "a", "k" e "l" do Edital
21	Guilherme Figueredo Rodrigues	***.874.654-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alíneas "a", "k" e "l" do Edital
14	José Pereira Matos Junior	***.645.944-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu os itens 2.1 e 3.1.1, alíneas "a" e "l" do Edital

Anexo X – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de "Música" na Categoria "Apresentação em dupla (1h.)"

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
62	Everaldo Alves de Amorim	***.593.464-**	-	-	Everaldo Valens: Cultura e Rock	66	Ampla Concorrência	Selecionado
54	Flávia Timoteo da Silva	***.946.744-**	-	-	Musical Especial de Páscoa	0	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea "k" do Edital

Anexo XI – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de "Música" na Categoria "Apresentação em banda (a partir de 4 pessoas, por 1h.)"

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
48	Wellington Brito da Silva	***.443.194-**	-	-	Não Informado	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alíneas "a" e "k" do Edital
41	Clube de Desbravadores Pioneiros da Alvorada	-	Nicolas Mateus Muniz	***.763.944-**	"Música para Todos"	0	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "k" do Edital
61	Carlos André do Nascimento	***.820.234-**	-	-	Sons da Tradição: Banda de Pífano Frei Damião em Lajedo	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "l" do Edital

Anexo XII – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de "Pesquisa em Memória e Patrimônio Cultural Municipal" na Categoria "Elaboração de pesquisa científica (mín. 30 páginas)"

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
8	Júlio César Felix da Silva	***.214.654-**	-	-	Pesquisa acerca do grupo de Reisado da Prata, Lajedo – PE,	46	Ampla Concorrência	Selecionado

Anexo XIII – Resultado Final da Etapa de Seleção da Linguagem de "Poesia/Literatura/Boiadeiro/Repente/Embolada/Toada" na Categoria "Apresentação / declamação /cantoria individual (30min.)"

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nome do projeto	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
44	José Carlos Soares de Oliveira	460.827.004-49	-	-	Declamação	54	Ampla Concorrência	Selecionado
63	Cienilda Maria da Silva	047.978.444-26	-	-	Manhã Literária	0	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea "l" do Edital
35	Eliane Sthefanir da Silva	109.408.724-63	-	-	Caravana da Tia Eli	0	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea "k" do Edital

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:705F9456

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Divulga Resultado Final do Chamamento Público nº 002/2024, Edital de Premiação de Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Considerando a Resolução nº 001, de 24 de dezembro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexo I.
Art. 2º O agente cultural responsável pelo projeto selecionado fica convocado a encaminhar, no prazo de 5 dias úteis após a publicação desta Portaria de Resultado Final da Etapa de Seleção, de forma eletrônica, por meio do e-mail pnablajedo@gmail.com, os seguintes documentos:
§ 1º Se o agente cultural for pessoa física ou grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – Cópia de Documento com Foto frente e verso (CNH, RG, CTPS);
II – Cópia de CPF;
III – Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP;
IV – Documento de identificação da conta bancária para o recebimento da premiação;
§2º Se o agente cultural for Pessoa Jurídica:
I – Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
IV – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VII – Declaração de que não emprega menor;
VIII – Documento de identificação da conta bancária em nome da Pessoa Jurídica para o recebimento da premiação.
Art. 3º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Lajedo, 24 de dezembro de 2024.

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Anexo I – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria "Mestres e Mestras da Cultura"

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Divulga Resultado Final do Chamamento Público nº 002/2024, Edital de Premiação de Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Considerando a Resolução nº 001, de 24 de dezembro de 2024, da Comissão de Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital, conforme Anexo I.
Art. 2º O agente cultural responsável pelo projeto selecionado fica convocado a encaminhar, no prazo de 5 dias úteis após a publicação desta Portaria de Resultado Final da Etapa de Seleção, de forma eletrônica, por meio do e-mail pnablajedo@gmail.com, os seguintes documentos:
§ 1º Se o agente cultural for pessoa física ou grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – Cópia de Documento com Foto frente e verso (CNH, RG, CTPS);
II – Cópia de CPF;
III – Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP;
IV – Documento de identificação da conta bancária para o recebimento da premiação;
§2º Se o agente cultural for Pessoa Jurídica:
I – Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
IV – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – Declaração de que não emprega menor;
VIII – Documento de identificação da conta bancária em nome da Pessoa Jurídica para o recebimento da premiação.
Art. 3º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Lajedo, 24 de dezembro de 2024.

TIAGO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

ALEX FRAZAO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Anexo I – Resultado Final da Etapa de Seleção da Categoria "Mestres e Mestras da Cultura"

Número de Inscrição	Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Representante	CPF do Responsável	Nota	Cota Aplicada	Situação Final
15	Wilson Feitoza Filho	***.954.974-**	-	-	32	Ampla Concorrência	Selecionado
19	Eliane Sthefanir da Silva	***.408.724-**	-	-	20	Ampla Concorrência	Selecionada
22	Juscelino Medeiros do Nascimento Junior	***.192.644-**	-	-	18	Ampla Concorrência	Selecionado
20	Quitéria Maria dos Santos	***.287.138-**	-	-	16	Ampla Concorrência	Selecionada
18	John Wesley Pereira da Paz	***.073.774-**	-	-	14	Ampla Concorrência	Selecionado
23	Luan Súlivan Lustosa da Silva	***.693.234-**	-	-	6	Ampla Concorrência	Selecionado
6	José Wilton Brito da Silva	***.151.584-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 2.7 do Edital
7	Edileide Souza Silva	***.842.314-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
8	Marcos Henrique Gomes de Oliveira	***.104.634-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
9	Rubiano Silva de Souza	***.381.274-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
16	Mireli Leite dos Santos	***.159.264-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
24	Janailda Balbino da Silva Ferreira	***.629.964-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitada descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
10	Welison Felix da Silva	***.220.204-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "i" do Edital
26	José Wesley dos Santos	***.867.584-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "i" do Edital
1	José Wilton Brito da Silva Filho	***.276.224-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
2	José Wilton Brito da Silva Filho	***.276.224-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
3	Gislei Rufino dos Santos	***.327.888-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
4	Lindomar Ferreira da Silva	***.718.624-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
5	Ytalo Cesar Brito Silva	***.571.204-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
11	Edson Felix Da Silva	***.415.524-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
12	Jamison Santos da Silva	***.940.324-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
13	Jefferson Jerônimo de Brito	***.093.894-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o

							item 3.1.1, alínea "c" do Edital
14	Janielson Santos da Silva	***.441.614-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
17	Severino Ramos Farias	***.847.454-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
21	José Carlos Soares de Oliveira	***.827.004-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
25	Leonardo Inácio da Silva	***.999.084-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
27	Carlos Henrique da Silva	***.751.874-**	-	-	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital
28	57.460.217 Gerson Gabriel de Souza Gomes	57.460.217/0001-00	Gerson Gabriel de Souza Gomes	***.939.934-**	0	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1, alínea "c" do Edital

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:9C2F244A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 166/2024

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 448.679,21 em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação, do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 448.679,21 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.1.90.11-1500-702	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.36-1500-919	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.4.024	**Fortalecimento da Rede Socioassistencial do Município**	
3.3.50.43-1500-1350	Subvenções Sociais	9.466,80
08.244.3007.3.029	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade**	
3.3.90.36-2660-27025	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
3.3.90.39-2660-27026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.173,01
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39-1661-28158	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.478,18
3.3.50.43-2660-27032	Subvenções Sociais	1.807,72
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
3.3.90.36-1660-1441	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	151.200,00
3.3.90.39-1660-1442	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.800,00
3.3.90.36-2660-27043	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.943,91
3.3.90.39-2660-27045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.109,59
	TOTAL	**448.679,21**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física das Unidades Escolares e Demais Espaços e Equipamentos da SEDUC**	
4.4.90.51-1500-897	Obras e Instalações	72.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.8.017	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.3.90.30-1500-1353	Material de Consumo	5.846,46
3.3.90.39-1500-1355	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.620,34
08.244.3007.3.029	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade**	
3.3.90.30-1660-1371	Material de Consumo	10.600,00
3.3.90.36-1660-1378	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
3.3.90.39-1660-1374	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.219,73
3.3.90.39-1660-1380	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.100,00
3.3.90.39-1661-28162	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.288,18
08.244.3007.3.040	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.30-1660-1393	Material de Consumo	4.029,83
3.3.90.33-1660-1394	Passagens e Despesas com Locomoção	94,00
3.3.90.36-1660-1395	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	313,80
3.3.90.39-1660-1389	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360,27
3.3.90.39-1660-1396	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.213,40
3.3.90.39-1660-1398	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.200,00
3.3.90.39-1660-1404	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98,80
3.3.90.36-1661-28165	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.950,00
3.3.90.30-1661-28166	Material de Consumo	2.240,00
3.3.90.36-2660-27029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.977,47
3.3.90.39-2660-27031	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.600,48
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30-1660-1408	Material de Consumo	200,00
3.3.90.30-1660-1411	Material de Consumo	3.300,00
3.3.90.33-1660-1413	Passagens e Despesas com Locomoção	14.250,00
3.1.90.04-1660-1433	Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
3.3.90.30-1660-1434	Material de Consumo	2.700,00
3.3.90.39-1660-1436	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.620,17
3.3.90.30-2660-27033	Material de Consumo	7.300,00
3.3.90.39-2660-27034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
3.3.90.33-2660-27036	Passagens e Despesas com Locomoção	1.800,00
3.3.90.36-2660-27037	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
3.3.90.37-2660-28152	Locação de Mão-de-Obra	55.200,00
3.3.90.39-2660-27039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
3.3.90.39-2660-27040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.426,44
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
3.3.90.37-2660-27044	Locação de Mão-de-Obra	13.629,84
	TOTAL	**448.679,21**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de novembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FB8EF333

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 172/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.385.887,96 em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 8.385.887,96 (oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.1.90.11-1500-702	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.184.436,84
3.1.91.13-1500-705	Obrigações Patronais	242.818,39

12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.30-1550-728	Material de Consumo	120.000,00
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1550-734	Material de Consumo	260.649,53
3.3.90.30-1552-741	Material de Consumo	48.951,04
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.1.90.04-1540-850	Contratação por Tempo Determinado	1.276.971,71
3.1.90.11-1540-852	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.403,44
3.1.90.13-1540-854	Obrigações Patronais	516.756,10
3.1.91.13-1543-27277	Obrigações Patronais	138.686,00
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para Fins Educacionais**	
3.3.90.37-1550-28221	Locação de Mão-de-Obra	78.341,64
3.3.90.39-1500-909	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.084.559,86
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.33-1500-917	Passagens e Despesas com Locomoção	187.501,39
12.365.3021.4.028	**Execução da Folha de Pagamento da Educação Infantil - EI**	
3.1.90.11-1540-938	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.954.166,51
3.1.91.13-1540-942	Obrigações Patronais	119.550,68
3.3.90.93-1541-949	Indenizações e Restituições	5.878,14
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.90.11-1541-973	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156.546,45
3.1.91.13-1541-977	Obrigações Patronais	4.670,24
	TOTAL	**8.385.887,96**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.30-1550-722	Material de Consumo	20.111,79
3.3.90.30-1552-729	Material de Consumo	48.951,04
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1550-740	Material de Consumo	90.500,00
12.306.3029.4.022	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.30-1550-746	Material de Consumo	150.037,74
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.122.3005.4.001	**Garantia das Atividades dos Conselhos**	
3.3.90.30-1500-771	Material de Consumo	7.134,00
3.3.90.39-1540-774	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.064,00
12.122.3005.4.144	**Fortalecimento da Gestão Democrática Escolar**	
3.3.90.39-1540-778	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.064,00
12.122.3021.2.058	**Garantia da Manutenção da Bonificação aos Profissionais da Educação pelo Alcance das Metas Estabelecidas no IDEB**	
3.3.90.31-1540-779	Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras	1.089.142,00
12.361.1003.4.106	**Execução da Folha de Pagamento das Escolas de Tempo Integral - ETI**	
3.1.90.13-1540-786	Obrigações Patronais	387.124,00
3.1.91.13-1540-788	Obrigações Patronais	567.182,00
4.4.90.52-1540-800	Equipamentos e Material Permanente	59.063,00
12.361.1003.4.140	**Ampliação e Gestão das Atividades Pedagógicas nas Escolas de Tempo Integral**	
3.3.90.35-1500-801	Serviços de Consultoria	3.784,00
3.3.90.39-1500-802	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.133,00
12.361.3003.4.027	**Fornecimento de Transporte Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-1500-806	Material de Consumo	26.785,79
3.3.90.37-1500-816	Locação de Mão-de-Obra	170.508,00
3.3.90.39-1500-821	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.791,15
3.3.90.92-1500-26970	Despesas de Exercícios Anteriores	81.000,00
4.4.90.52-1500-826	Equipamentos e Material Permanente	551.519,41
4.4.90.52-1540-827	Equipamentos e Material Permanente	968,00
12.361.3021.4.002	**Aquisição de Materiais para o Cumprimento das Metas de Qualidade Estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica: IDE e IDEB**	
3.3.90.32-1540-832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	104.949,00
12.361.3021.4.003	**Realização de Seleção Simplificada para Profissionais da Educação**	
3.3.90.39-1540-834	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.473,00
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.30-1500-835	Material de Consumo	174.796,00
3.3.90.35-1500-837	Serviços de Consultoria	67.876,00
3.3.90.36-1500-839	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.701,20
3.3.90.37-1500-841	Locação de Mão-de-Obra	67.876,00
3.3.90.39-1500-843	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.506,47
12.361.3021.4.014	**Implementação e Gestão do Programa Reconecta Saberes**	
3.3.90.39-1540-849	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.473,00
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.1.90.11-1541-853	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.094,83
12.361.3021.4.139	**Valorização do Magistério Público Municipal**	
3.3.90.39-1540-887	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.494,36
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física das Unidades Escolares e Demais Espaços e Equipamentos da SEDUC**	
3.3.90.39-1500-888	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.072,03
4.4.90.51-1500-890	Obras e Instalações	88.347,56
4.4.90.93-1500-892	Indenizações e Restituições	127.759,00
4.4.90.51-1500-895	Obras e Instalações	60.000,00
4.4.90.51-1500-896	Obras e Instalações	80.000,00
4.4.90.51-1500-897	Obras e Instalações	8.000,00
4.4.90.51-1500-898	Obras e Instalações	27.749,41
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1500-899	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.961,00
4.4.90.51-1500-902	Obras e Instalações	39.753,84

4.4.90.51-1540-903	Obras e Instalações	12.168,43
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.14-1500-912	Diárias-Civil	49.554,00
3.3.90.30-1500-913	Material de Consumo	130.038,98
3.3.90.30-1550-915	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.32-1500-916	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	778.912,91
3.3.90.32-1550-27002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	78.341,64
3.3.90.35-1500-918	Serviços de Consultoria	57.181,00
3.3.90.36-1500-919	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.825,02
3.3.90.37-1540-921	Locação de Mão-de-Obra	37.124,71
3.3.90.39-1500-922	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685.316,71
12.365.3021.4.028	**Execução da Folha de Pagamento da Educação Infantil - EI**	
3.1.91.13-1543-27278	Obrigações Patronais	127.845,35
4.4.90.52-1540-954	Equipamentos e Material Permanente	37.178,98
12.365.3026.4.017	**Construção de Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI**	
4.4.90.51-1500-967	Obras e Instalações	131.109,00
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.90.04-1540-970	Contratação por Tempo Determinado	98.003,50
3.1.90.11-1540-972	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.118,13
3.1.90.13-1540-974	Obrigações Patronais	62.013,00
3.1.91.13-1540-976	Obrigações Patronais	174.518,17
3.1.91.13-1543-27279	Obrigações Patronais	10.840,65
4.4.90.52-1540-988	Equipamentos e Material Permanente	4.115,16
12.367.3032.4.008	**Implementação das Ações para Promoção à Educação Inclusiva e dos Direitos Humanos**	
4.4.90.52-1500-995	Equipamentos e Material Permanente	26.303,00
3.3.90.30-1500-1008	Material de Consumo	10.005,00
4.4.90.52-1500-1010	Equipamentos e Material Permanente	35.017,00
4.4.90.52-1540-1011	Equipamentos e Material Permanente	151.176,00
12.367.3032.4.025	**Execução da Folha de Pagamento dos Profissionais do AEE**	
3.1.90.04-1540-1014	Contratação por Tempo Determinado	374.063,00
3.1.90.11-1540-1017	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.067,00
3.1.90.13-1540-1019	Obrigações Patronais	77.424,00
3.1.91.13-1540-1021	Obrigações Patronais	113.435,00
3.3.90.93-1540-1027	Indenizações e Restituições	23.447,00
	TOTAL	**8.385.887,96**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de dezembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D5BF44AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1. 461/2025.

EMENTA: Reajusta o vencimento dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, adequando-os ao novo Salário mínimo; Extingue funções gratificadas, cria Cargos Comissionados na estrutura da Câmara Municipal de Petrolândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º- Todos os vencimentos e salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargo, emprego ou função, que se encontrarem abaixo do Salário mínimo vigente, ficam reajustados e fixados em R$ 1.518,00 (Hum Mil, Quinhentos e Dezoito Reais), consoante listagem contida no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Ficam extintas as seguintes funções gratificadas: I – Gestor de Unidade Executora do Sistema de Controle Interno-GF-2; II – Ouvidor Geral- GF-5; III – Ouvidor Substituto- GF-5.

Art. 3º - Ficam criados, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Petrolândia, os seguintes Cargos Comissionados: I – 01 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, com símbolo CC-8, com vencimentos mensais equivalente a R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), II – 01 (um) cargo de Assessor do Departamento de Controle Interno, com simbologia- CC-9 e vencimentos mensais equivalente a R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais); III – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Digitalização, com símbolo CC-10 e vencimentos mensais equivalente a R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais); IV – 04 (quatro) cargos de Assessoria Especial do Gabinete do Presidente, com simbologia CC-11 e Vencimentos mensais equivalentes a R$ 3.000,00 (Três Mil Reais); 01 Cargo de Ouvidor Geral – CC-12, com vencimentos mensais equivalente a R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais) e 01 Cargo de Ouvidor Substituto-CC-12, vencimentos mensais equivalente a R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais); 01 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Jardinagem, com simbologia CC-13 e vencimentos mensais equivalentes a R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais); 02 (dois) Cargos de Chefia de Conservação de Limpeza (Prédio Sede e Anexo), com simbologia CC-14 , vencimentos mensais equivalentes a R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) e 01 (um) Cargo de Chefe de Cerimonial, com simbologia CC-15 e vencimentos mensais equivalente a R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais); e 01 (um) Cargo de Assessor da Secretaria Geral, com simbologia CC-16 e vencimentos mensais equivalente a R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º - Os Cargos Comissionados, já existentes na estrutura do Poder Legislativo Municipal, de Coordenador do Órgão de Controle Interno- CC-2 e Chefe de Departamento de Contabilidade-CC-2, serão providos por livre nomeação da Presidência da Casa Legislativa, podendo ser ocupado por servidor efetivo ou Cargo em Comissão.

Art. 5º - A Função Gratificada de Tesoureiro, deverá ser exercida, preferencialmente, por servidor efetivo da Casa Legislativa, e terá seu valor calculado em 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração fixa mensal, da função do servidor investido no cargo.

Art. 6º - A Função Gratificada de Secretária Parlamentar, deverá ser exercida, preferencialmente, por servidor efetivo da Casa Legislativa, com notório saber jurídico, e terá seu valor calculado em 40% (quarenta por cento) da remuneração fixa mensal, da função do servidor investido no cargo.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se remuneração fixa mensal o somatório dos valores percebidos pelo servidor, a título de vencimento básico e eventuais adicionais incorporados de caráter permanente, excluídas as verbas transitórias e indenizatórias.

Art 7º- Ficam acrescidos de 11 para 13, o quantitativo de Cargos de Chefe de Gabinete do Vereador – CC-3, com vencimentos mensais equivalente a R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais) e Assessor Especial de Gabinete do Vereador- CC-3, vencimentos mensais equivalente a R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais).

Art. 8º- Os quantitativos dos cargos efetivos, comissionados e das gratificações funcionais, bem como a simbologia e os valores remuneratórios atualizados, que lhes são concernentes, serão fixados de acordo com o Anexo I da presente Lei, assim como, com o percentual de aumento do salário-mínimo vigente.

Art. 9º- A Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, é composta pelo Gabinete da Presidência, Gabinete dos Vereadores, Secretaria, Assessoria Jurídica Geral, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, Departamento de Contabilidade, Departamento de Serviços Gerais, Vigilância e Almoxarifado, apresentando a seguinte organização:

I – GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Assessor da Presidência
Chefe das Assessorias de Gabinete dos Vereadores e de Plenário
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Assessoria Especial do Gabinete do Presidente

II – GABINETES DOS VEREADORES
Chefe de Gabinete do Vereador
Assessor Especial de Gabinete do Vereador

III – SECRETARIA
Secretária
Auxiliares Administrativos
Operadores de Computador
Assessoria de Plenário
Assessoria das Comissões Permanentes
Chefe do Departamento de Informática
Chefe de Divisão de Protocolo e Portal da Transparência
Chefe de Departamento de Digitalização
Chefe de Cerimonial
Assessor da Secretaria Geral

IV – ASSESSORIA JURÍDICA GERAL
Assessor Jurídico Geral

V- ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Coordenador do Órgão Central do Sistema de Controle Interno
Assessor do Departamento de Controle Interno
Ouvidor Geral
Ouvidor Substituto

VI – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Chefe de Contabilidade
Contador
Tesoureiro

VII – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILÂNCIA E ALMOXARIFADO
Chefe de Departamento
Vigilantes
Auxiliares de Serviços Gerais
Mensageiro
Chefe de Divisão de Jardinagem
Chefia de Conservação de Limpeza (Prédio Sede e Anexo)

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01310052.001 – Manutenção das Ações Legislativas -31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 11 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Anexo I
Quadro de Pessoal
Cargos Efetivos de Nível Médio – NM

Quantidade	Cargo	Simbologia	Remuneração em reais
01	Tec. Contabilidade	NM- 1	1.767,17
02	Operador de computador	NM-1	2.800,00
01	Secretária	NM-1	5.000,00
04	Aux. Administrativo	NM-2	1.600,00

Cargos Efetivos de Nível Elementar – NE

Quantidade	Cargo	Simbologia	Remuneração em reais
04	Vigilante	NE-1	1.582,00
04	Aux. Serv. Gerais	NE-2	1.518,00
01	Mensageiro	NE -2	1.518,00

Cargos Comissionados – CC

Quantidade	Cargo	Simbologia	Remuneração em reais
02	Assessor Jurídico Geral	CC-1	6.000,00
01	Chefe de Departamento de Contabilidade	CC-2	3.900,00
01	Coordenador do Órgão do Sistema de Controle Interno	CC-2	4.100,00
01	Chefe do Departamento de Informática	CC-2	2.800,00
13	Chefe de Gabinete do Vereador	CC-3	1.518,00
13	Assessor Especial de Gabinete do Vereador	CC-3	1.518,00
01	Assessor da Presidência	CC-4	2.700,00
01	Chefe das Assessorias de Gabinete dos Vereadores e de Plenário	CC-4	3.800,00
01	Chefe de Departamento de Serviços Gerais, Vigilância e Almoxarifado	CC-5	2.400,00
04	Assessor de Plenário	CC-6	1.900,00
01	Assessor da Comissão Permanente de Justiça e Redação	CC-7	1.900,00
01	Assessor da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	CC-7	1.900,00
01	Assessor das Comissões Permanentes de Saúde e Educação e Obras e Serviços Públicos	CC-7	1.900,00
01	Chefe de Divisão de Protocolo e Portal da Transparência	CC-7	1.900,00
01	Agente de Contratação	CC-7	2.500,00
01	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	CC-8	1.518,00
01	Assessor do Departamento de Controle Interno	CC-09	1.518,00
01	Chefe de Divisão de Digitalização	CC-10	1.518,00
04	Assessoria Especial do Gabinete do Presidente	CC-11	3.000,00
01	Ouvidor Geral	CC-12	1.518,00
01	Ouvidor Substituto	C-12	1.518,00
01	Chefe de Divisão de Jardinagem	CC-13	1.518,00
02	Chefia de Conservação de Limpeza (Prédio Sede e Anexo	CC-14	1.518,00
01	Chefe de Cerimonial	CC-15	1.518,00
01	Assessor da Secretaria Geral	CC-16	1.518,00

Gratificação de Funções

Quantidade	Cargo	Simbologia	Remuneração em reais
01	Tesoureiro	GF-1	Fixado, conf. Art 5º da presente Lei.
01	Arquivista	GF-2	700,00
02	Equipe de Apoio (Agente de Contratação)	GF-1	1.400,00

01	Chefe da Seção de Áudio e Gravação	GF-3	1.400,00
01	Secretária Parlamentar	GF-4	Fixado, conf. Art 6ºda presente Lei.
01	Gerenciador so Sistema Sagres Contábil, Sagres Folha e Portal da Transparência	GF-4	1.500,00
01	Gerenciador de Comunicação	GF-5	1.000,00
01	Chefe do Controle Patrimonial	GF-5	1.500,00

Anexo II
Quadro De Funções Dos Servidores

I - ao Auxiliar Administrativo, compete:

requisitar, receber e distribuir material de consumo, controlar a movimentação e zelar pelos bens patrimoniais de responsabilidade da Câmara Municipal de Petrolândia;
manter organizado e atualizado o fichário de documentos que transitarem pela Câmara;
remeter ao setor competente, mensalmente, as folhas de freqüência dos funcionários em exercício;
requisitar o material necessário ao funcionamento das suas atividades;
manter atualizado o registro do material permanente e do equipamento em uso;
submeter à Presidência, na época própria, a escala de férias do pessoal em exercício;
manter arquivo sistemático de publicações de interesse da unidade;
colecionar leis, decretos e atos de interesse do órgão;
classificar, informar e conservar processos e documentos;
fazer lançamentos, cálculos financeiros simples, mapas de controle e acompanhamentos diversos;
acompanhar e providenciar as obrigações legais e fiscais agendadas;
solicitar e controlar a manutenção de máquinas, equipamentos e outros serviços gerais;
desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Presidência.

II- ao operador de Computador compete:
operar os softwares e hardwares existentes na Casa;
controlar e executar trabalhos de digitação;
administrar a rede de computadores interna da Câmara Municipal de Petrolândia;
realizar o treinamento de usuários;
manter sistemática apropriada para assegurar a coleta, o armazenamento e a atualização das bases de dados;
efetuar manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática, seus periféricos e acessórios, bem como instalar, desinstalar, substituir e configurar os softwares utilizados nos equipamentos;
instalar, transferir, remover e zelar pelo armazenamento dos equipamentos de informática;
manter um controle atualizado de todos os equipamentos de informática;
esclarecer e solucionar dúvidas dos usuários, orientando e promovendo treinamento quando da instalação de novos hardwares e/ou softwares ou quando necessário para facilitar ou potencializar sua utilização;
auxiliar na definição dos equipamentos a serem adquiridos e efetuar inspeção quando de seu recebimento, conferindo seu funcionamento, qualidade e compatibilidade com o pedido efetuado;
classificar, codificar e arquivar documentos e informações;
utilizar aplicativos na elaboração de documentos e planilhas;
analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais;
desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Presidência.

III- ao Tesoureiro compete:
ser depositário de todos os bens da Câmara Municipal de Petrolândia;
representar a Câmara Municipal de Petrolândia junto as instituições bancárias e financeiras, acompanhado do Presidente;
auxiliar o Presidente em suas funções;
prestar contas da administração dos fundos da Câmara Municipal de Petrolândia;
preencher e assinar cheques com o presidente;
desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Presidência.

IV- ao (a) Secretário (a) compete:
manter arquivo sistemático de todos os expedientes relacionados com a Câmara Municipal de Petrolândia;
solicitar e controlar os serviços de telecomunicação e reprografia;
lavrar atas e demais registros das sessões da Câmara;
providenciar o recebimento e expedição da correspondência e dos processos;
orientar, coordenar e controlar as atividades da Câmara Municipal de Petrolândia;
praticar outros atos de administração necessários à execução de suas atividades;
desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Presidência;
estabelecer perfeito entrosamento entre os funcionários, divulgando noticias, programando comemorações, reuniões e demais tarefas de assessoramento;
ler em plenário as matérias e avisos constantes das sessões, quando designado pela Presidência da Mesa Diretora;
elaborar a pauta de trabalho e acompanhar as sessões e demais atividades do Presidente.

V- ao Técnico em Contabilidade compete:
assessorar o Presidente quando da implantação da política financeira e orçamentária da Câmara de Vereadores e do próprio Município;
elaborar, acompanhar e controlar a execução do orçamento em todas as suas fases;
orientar a escrituração contábil e o acompanhamento da execução orçamentária;
elaborar balancetes, movimentos financeiros, orçamentos e extra-orçamentários mensais e acumulados;
confeccionar os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
confeccionar o relatórios contábeis exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Presidência.

VI- ao Auxiliar de Serviços Gerais compete:
executar os serviços de limpeza e conservação da Câmara Municipal de Petrolândia;
zelar pelo patrimônio e pelas dependências da Câmara Municipal de Petrolândia;
realizar os trabalhos oriundos da copa da Câmara Municipal de Petrolândia;
abrir e fechar janelas e portas, ligar e desligar luzes, aparelhos, máquinas, etc;
fiscalizar e registrar a entrada e saída de pessoas, prestando-lhes informações;
requisitar material de limpeza e da copa controlando o seu armazenamento, quando necessário;

realizar a manutenção dos jardins e providenciar a limpeza da área externa do Prédio de Edilidade;
desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria e pela Presidência da Câmara Municipal de Petrolândia.

VII- ao Vigilante compete:
prestar segurança ao patrimônio e à estrutura física da Câmara Municipal de Petrolândia;
permanecer no local de trabalho até que seja substituído, não deixando o Prédio abandonado;
auxiliar nas sessões ordinárias e extraordinárias, garantindo a manutenção da ordem;
desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Secretaria e Pela Presidência da Câmara Municipal de Petrolândia.

VIII- ao Mensageiro compete:
levar e trazer as correspondências da Câmara de Vereadores;
zelar pela integridade dos documentos que lhe forem confiados;
zelar pelo sigilo das correspondências e dos demais documentos que lhe forem confiados;
protocolar os documentos quando entregues em outras repartições;
entregar a segunda via de documentos entregues em outras repartições à Secretaria, para fins de arquivamento.

IX- ao Assessor Jurídico Geral:
dar pareceres jurídicos à Presidência, às Comissões Permanentes e aos Vereadores;
redigir projetos de lei, resoluções, portarias e decretos legislativos;
defender a Câmara de Vereadores em Juízo, quando esta for ré;
dar entrada em ações judiciais, quando a Câmara de Vereadores requisitar;
realizar o acompanhamento jurídico dos processos judiciais em todas as instâncias e em todas as esferas - civil, federal e trabalhista - onde a Câmara de Vereadores for ré, autora ou mesmo litisconsorte (defesas, audiências, recursos, etc...);
realizar o acompanhamento jurídico de processos administrativos internos, referentes ao setor de pessoal (comissão de sindicância e apuração de vários tipos);
assessorar a Presidência e a Mesa Diretora junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
zelar pela legalidade e constitucionalidade das proposições da Câmara de Vereadores;
dirigir as atividades jurídicas da Câmara de Vereadores;
dar pareceres nos projetos de lei oriundos do Poder Executivo;
assessorar o Plenário nas sessões ordinárias e extraordinárias;
redigir contratos, convênios e termos diversos de ajustes procedidos entre a Câmara de vereadores e terceiros;
acompanhar no Tribunal de Contas a tramitação dos processos e expedientes originários do Poderes Municipais, de suas contas, comissões ou de parlamentares;
prestar apoio à Secretaria da Casa Legislativa, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos especializados ou específicos de sua área de atuação;
observar a legislação, as normas e instruções pertinentes quando da execução de suas atividades

exercer com imparcialidade e independência as suas funções técnicas;
atuar com destemor, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa fé na defesa dos interesses da Câmara de Vereadores;
contribuir para o aperfeiçoamento da legislação do Município e para o aprimoramento das ações da Câmara de Vereadores;
guardar o sigilo necessário sobre as informações confidenciais a que tiver acesso, resguardando o interesse da Câmara de Vereadores;
desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Presidência.

X- ao Coordenador do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, além das atribuições previstas em lei própria, compete:
gerenciar e assegurar a atualização da base de informações necessárias ao desempenho da sua competência;
controlar portarias de admissão, exoneração, acompanhar a emissão de folha de pagamento e recebidos de pagamento de servidores da Câmara;
controlar a despesa de pessoal, incluída a relativa a prestadores de serviço, zelando pela adequação desta aos ditames da Lei de responsabilidade Fiscal (art. 18 da LRF);
controlar a despesa total do Poder Legislativo, zelando pela adequação da mesma aos ditames da Constituição Federal (art. 29 - , §§ 1° e 3° da CF);
controlar os pedidos e o repasse de duodécimos, evitando que estes ultrapassem os valores previstos na Lei Orçamentária Anual e o limite constante da Lei de Responsabilidade Fiscal;
controlar ao atos de criação de despesas obrigatórias de caráter continuando, zelando pela sua adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 17 da LRF);
controlar os atos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação administrativa que acarretam o aumento de despesas, zelando pela sua adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 15 da LRF);
orientar e auxiliar o setor contábil na elaboração do orçamento do Poder Legislativo Municipal;
acompanhar a prestação, ao órgão previdenciário competente, das informações e recolhimento previstos em lei;
definir metas para o gerenciamento e o controle das despesas da Câmara de Vereadores, em consonância com o planejamento estratégico e diretrizes expedidas pela Mesa Diretora;
implementar a gestão e o controle de despesas pelo princípio da qualidade total;
avaliar os resultados do plano de gestão e controle de despesas, promovendo ou propondo os ajustes necessários à adequação deste à legislação vigente;
desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Presidência;
guardar o sigilo necessário sobre as informações confidenciais a que tiver acesso, resguardando o interesse da Câmara de Vereadores;
contribuir para o aperfeiçoamento das ações da Câmara de Vereadores, visando a obtenção de maior economicidade quando da geração e execução das despesas inerentes à Casa Legislativa.

XI- ao Assessor de Gabinete do Vereador compete:
chefiar os serviços políticos e administrativos do gabinete do Vereador ao qual encontra-se vinculado, requerendo à Secretaria o material de expediente e de consumo necessário ao funcionamento do gabinete do Vereador ao qual encontra-se vinculado;
zelar pela conservação e controlar o material de expediente e de consumo necessário ao funcionamento do gabinete do Vereador ao qual encontra-se vinculado, prezando pelos princípios da eficiência e da economicidade;
quando e se for o caso, requer à Mesa Diretora o numerário relativo a adiantamento de despesas;
executar diretamente, quando for o caso e nas circunstâncias previstas em lei, as despesas relativas ao gabinete do Vereador ao qual encontra-se vinculado, prestando conta à Mesa Diretora dos recursos que lhe forem adiantados;
zelar pelos móveis que guarnecem o gabinete;
dirigir as atividades administrativas do gabinete do Vereador ao qual encontra-se vinculado;

executar as atividades de cunho político do gabinete, dentro ou fora das dependências do prédio da Edilidade;
fiscalizar todos os fatos externos que comprometem os interesses do Município, da Câmara de Vereadores e da comunidade, diligenciando junto aos responsáveis diretos por determinada atividade no sentido de eliminar as irregularidades porventura existentes, comunicando o fato ao Vereador titular do gabinete ao qual está vinculado e aos demais Edis;
rascunhar e encaminhar à assessoria jurídica e parlamentar as proposições (projetos de lei, resoluções e decretos legislativos) desejadas pelo Vereador ao qual encontra-se vinculado;
contatar a assessoria jurídica para fins de analise e confecção de projeto de lei, resolução ou decreto legislativo pretendido pelo Vereador;
executar serviços de relações publicas e de cerimonial de interesse de gabinete;
promover o atendimento das pessoas que procuram o Vereador ao qual está vinculado, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências;
atender com urbanidade os cidadãos que se dirigirem ao gabinete;
auxiliar o Vereador na consecução das atividades políticas e administrativas inerentes ao mandato;
redigir os ofícios de interesse exclusivo do gabinete, encaminhando-os à Secretaria da Edilidade para as providências cabíveis;
coordenar o relacionamento entre o gabinete do Vereador ao qual está vinculado com os demais gabinetes, com a Secretaria, com a Mesa Diretora e com os órgãos do Poder Executivo Municipal;
representar o Vereador em solenidades, quando designado;
transmitir ordens e determinações do Vereador;
organizar a agenda do Vereador ao qual encontra-se vinculado;
promover atividades de coordenação político-administrativa do gabinete com o município, pessoalmente ou por meio de entidades que o represente;
acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei, resolução e/ou decreto legislativo de interesse do Vereador ao qual encontra-se vinculado, mantendo-o informado;
orientar os servidores que estiverem diretamente ligados ao gabinete do Vereador;

seguir as orientações gerais e administrativas do Vereador ao qual encontre-se vinculado;
realizar os serviços externos de interesse exclusivo do gabinete do Vereador ao qual encontra-se vinculado, tais como:
levar e trazer as correspondências;
zelar pela integridade dos documentos que lhe forem confiados;
zelar pelo sigilo das correspondências e dos demais documentos que lhe forem confiados;
protocolar os documentos quando entregues em outras repartições;
entregar a segunda via de documentos entregues em outras repartições à Secretaria, para fins de arquivamento;
acompanhar o Vereador nas suas atividades político-administrativas externas, assessorando-o no relacionamento com os cidadãos petrolandenses.

XII - ao Assessor de Plenário compete:
assessorar os parlamentares durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
assessorar a Secretaria durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solene, organizando a pauta das sessões e levando ao Plenário documentos e proposições a serem apreciados;
assessorar a Mesa Diretora durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
dar assistência ao Assessor Geral Jurídico quando da atuação deste nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
transitar pelo Plenário levando e trazendo os documentos que devam ser assinados pelos parlamentares;
providenciar os recursos e as condições físicas e materiais necessárias à abertura e andamento das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
tomar as providências necessárias para que durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, permaneçam dentro do Plenário apenas os parlamentares e os servidores indispensáveis ao andamento dos serviços;
controlar o trânsito de servidores dentro do Plenário durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
convocar a vigilância da Casa Legislativa, quando entender necessário para a manutenção da ordem no Plenário.

XIII - ao Chefe de Departamento de Serviços Gerais, Vigilância e Almoxarifado compete:
organizar e chefiar os serviços de limpeza interna e externa do prédio da Edilidade, realizando a distribuição dos servidores competentes;
organizar as escalas e turnos das servidores ocupantes do cargo de vigilante, chefiando os serviços de vigilância do prédio da Edilidade;
organizar o recebimento dos bens e mercadorias adquiridos pela Edilidade, devendo:
organizar a estocagem dos materiais de forma a preservar a sua integridade física e as condições de uso, de acordo com as características de cada material, a fim de facilitar a sua localização e manuseio;
manter controle dos estoques através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários;
solicitar a reposição dos materiais conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;

elaborar inventário, visando a comparação com os dados dos registros contábeis, ajustando as distorções existentes;
separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;
atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas;
controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item.

XIV- ao Assessor da Presidência compete:
planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete da Presidência, realizando sua representação política e social;
coordenar o relacionamento entre o Presidente e os demais órgãos da Administração Municipal;
organizar a agenda de compromisso do Presidente;
assistir ao Presidente de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Casa Legislativa, assim como nos horários das Sessões e Audiências Públicas;
realizar a função de relações públicas, organizar e supervisionar todas as solenidades da Câmara de Vereadores;
coordenar o pessoal envolvido na realização de atividades ligadas ao gabinete da Presidência;
emitir relação de convidados e elaborar os convites para solenidades da Presidência;
coordenar a confecção de diplomas, troféus e medalhas para as homenagens, cumprindo determinações superiores;
manter atualizada lista de nomes e telefones de autoridades normalmente convidadas para participar das solenidades da Câmara;
desempenhar outras atribuições designadas pelo Presidente.

XV- ao Assessor das Comissões Permanentes compete:
organizar a agenda de reuniões das Comissões Permanentes às quais estiver ligado, zelando pela publicação das respectivas datas;
acompanhar a execução das atividades das Comissões Permanentes às quais estiver ligado, levando à sala de reuniões os documentos e proposições que serão apreciados;
assessorar os membros das Comissões Permanentes às quais estiver ligado na confecção dos pareceres competentes, providenciando a sua redação e digitação;
lavrar as atas das reuniões das Comissões Permanentes às quais estiver ligado, levando-as à Secretaria da Casa;
transitar pela sala de reuniões levando e trazendo os documentos que devam ser assinados pelos membros das Comissões Permanentes;
tomar as providências necessárias para que durante as reuniões permaneçam dentro da sala apenas os parlamentares e os servidores indispensáveis ao andamento dos serviços;
facilitar o relacionamento entre o Presidente e os demais membros das Comissões Permanentes às quais estiver ligado;
coordenar e facilitar o relacionamento das Comissões Permanentes às quais estiver ligado com os demais parlamentares e órgãos da Edilidade

coordenar o pessoal envolvido na realização de atividades ligadas as Comissões Permanentes às quais estiver adstrito;
prestar auxílio às demais Comissões Permanentes quando devidamente solicitado.

XVI- Ao Assessor Parlamentar, compete:
assessorar os parlamentares em matéria de sua competência;
fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação;
promover a integração entre os diferentes gabinetes;
supervisionar a redação das indicações, moções e requerimentos de interesse dos parlamentares;
planejar, coordenar, acompanhar e executar ações de intercâmbio de informações da Câmara de Vereadores com o Poder Executivo, desde que relativas a assuntos legislativos;
desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela Presidência.

XVII- Ao Secretário Parlamentar, compete:
Redigir todos os expedientes necessários, ao trâmite das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Casa Legislativa , entre estes, Moções, Indicações, Requerimentos, observando-se os parâmetros constitucionais vigentes;
orientar, coordenar e controlar, sob o ponto de vista parlamentar , as atividades desenvolvidas pelos membros das Comissões Permanentes;
preparar e promover a emissão de comunicados, pareceres e despachos de interesse das Comissões Permanentes;
observar os prazos dentro dos quais as Comissões Permanentes deverão desincumbir-se de seus misteres;
assessorar o Plenário nas sessões ordinárias e extraordinárias;
desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionada com assuntos legislativos que forem determinados pela Presidência;
guardar o sigilo necessário sobre as informações confidenciais que tiver conhecimento, resguardando o interesse da Câmara de Vereadores;
observar a legislação, as normas e instruções pertinentes quando da execução de suas atividades;
realizar estudos e análises sobre a ação parlamentar;

XVIII- Compete ao Chefe do Departamento de Informática:
A Coordenação, supervisão e execução de todo o ambiente computacional da Câmara Municipal, por meio da operacionalização, do apoio e da administração dos padrões referentes à tecnologia de equipamentos com programas de informática, redes, ambientes, bancos de dados, comunicação, segurança e outros, assim como a organização tecnológica, para garantir o funcionamento ininterrupto dos recursos de informática imprescindíveis ao funcionamento dos órgãos públicos municipais.
Administração da rede de microcomputadores;
Definição, instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática;
Assistência técnica em equipamentos e softwares que compõem a rede;

Manutenção e gerenciamento do site da Câmara Municipal;
Dar suporte aos usuários internos;
Administração de banco de dados;
Construção, manutenção e atualização do Site Institucional;
Divulgação e publicação de materiais da instituição;
Gerenciamento de entrada e saída de equipamentos no departamento de Informática.
Garantir a segurança das informações;

XIX- Ao Chefe da Seção de Áudio e Gravação, compete:
dar suporte audiovisual aos eventos, reuniões e solenidades da Câmara Municipal, quando necessário;
gravar em áudio e registrar em imagem as ações e eventos da Câmara, de acordo com as orientações da Presidência;
editar e formatar material em áudio sobre ações da Câmara, para efeitos de divulgação;
manter o arquivo de som da Câmara Municipal;
zelar pelos equipamentos de áudio da Casa Legislativa Aureliano de Menezes;

XX- Ao Gerenciador do Sistema Sagres Contábil, Sabres Folha e Portal da Transparência:
SAGRES MÓDULO PESSOAL: envio de informações mensais sobre folha de pagamento, admissão de pessoal e tudo pertinente a recursos humanos; Gerenciador do Sistema Sagres EOF – Envio de informações mensais sobre contabilidade; Portal da Transparência: Alimentação do Portal, em caráter mensal, sobre folha de pagamento, diárias, licitações, atos de pessoal, entre outros que sejam pertinentes ao Portal;

XXI- Ao Chefe de Divisão de Protocolo e Portal da Transparência, compete:
Receber, classificar, numerar, distribuir e controlar a movimentação dos documentos e papéis encaminhados pelo público à Câmara Municipal, e daqueles que tramitam entre as diversas unidades da Prefeitura; Manter o registro e o controle da tramitação de processos e outros papéis, bem como do seu despacho final e da data do respectivo arquivamento; Fazer verificar o entendimento às exigências e condições gerais estabelecidas para o recebimento de documentos e petições na Câmara Municipal, e a devolução daqueles que não atendam a essas condições; Prestar informações e instruções ao público quanto às exigências, orientando o preenchimento de requerimentos, quando necessário; Coordenar a execução das tarefas de

recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração; Providenciar a busca de documentos e dados para o fornecimento de certidões regularmente requeridas e autorizadas por quem de direito;

XXII- Caberá ao gerenciador de Comunicação :
Observar a expedição de ofícios de alerta de responsabilização, ciência de falhas/vícios identificados pela fiscalização, alerta de gestão fiscal, apresentação da equipe de auditoria, solicitação de documentos e informações, solicitação de esclarecimentos ao gestor, informativos externos e notificação ao poder legislativo julgador dos pareceres prévios emitidos pelo TCE-PE. Cabe ainda ao gerenciador da comunicação, bem como ao

representante da UJ, tomar ciência e atender à comunicação, sob pena de responsabilidade solidária.

XXIII- Ao Ouvidor Geral, compete:
Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes da Câmara Municipal as reclamações ou representações de cidadãos ou pessoas jurídicas a respeito de: violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; ilegalidades ou abuso de poder; funcionamento ineficiente de serviços legislativos ou administrativos da Câmara Municipal; Propor medidas para sanar violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados; Propor medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Câmara Municipal; Propor a Mesa Diretora da Câmara Municipal as denúncias recebidas que necessitem de maiores esclarecimentos; Responder aos cidadãos e às entidades quanto as providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse; Propor a Mesa Diretora da Câmara Municipal a realização de audiências públicas com segmentos da sociedade civil; Informar o Cidadão
ou Pessoa Jurídica qual órgão se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa; Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

XXIV- Ao Ouvidor Substituto, compete:
Cabe ao Ouvidor substituto, em conjunto ou na ausência do ouvidor geral, receber informações, sugestões, reclamações e denúncias dos usuários sobre as atividades do Poder Legislativo Municipal, encaminhando tais manifestações aos setores administrativos competentes, além de propor melhorias para os serviços prestados pela Instituição, na busca constante da eficiência e da transparência administrativa, sendo suas ações norteadas em princípios éticos, morais e constitucionais.
XXV- Ao Chefe de Controle Patrimonial, compete:
Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição; promover a avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação; manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Petrolândia; realizar verificações sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade; comunicar e tomar providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas; realizar inspeção e propor a alienação dos móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.
XXVI- Ao Assessor Especial de Gabinete do Vereador, compete:
Promover as ações de coordenação e representação social e política do Vereador; assistir ao Vereador, em suas relações político-administrativas com os munícipes, interna e externamente, em órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe, Executivo Municipal e organismos estaduais e federais;

Promover a organização da agenda de audiência, entrevistas e reuniões do Vereador; preparar e expedir correspondência do Vereador; Coordenar as ações de registro publicação e expedição dos atos do Vereador; promover com auxílio de seus subordinados a organização, numeração e arquivos, sob sua responsabilidade, dos originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertencentes ao Legislativo Municipal; Prestar assistência ao Vereador o em suas relações com os Poderes Executivo e Legislativo estaduais e federais; assessorar o Vereador em suas relações com a Prefeitura Municipal; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Poder Legislativo, no âmbito de sua área de atuação.

XXVII- Ao Chefe De Divisão De Jardinagem
Planejar, organizar e supervisionar todas as atividades relacionadas à jardinagem nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Petrolândia. Garantir que as áreas verdes sejam mantidas em perfeito estado de conservação, contribuindo para a estética e funcionalidade dos espaços públicos. Coordenar a equipe de jardineiros, distribuindo tarefas e acompanhando a execução das atividades para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços. Promover treinamentos para capacitação técnica da equipe, visando a melhoria contínua dos processos de jardinagem. Supervisionar o plantio, a poda, a irrigação, o controle de pragas e a adubação de áreas verdes e jardins sob a responsabilidade da Câmara. Monitorar o estado das plantas e flores, identificando necessidades de reparos, substituições ou intervenções específicas. Controlar o uso de materiais, ferramentas e insumos necessários às atividades de jardinagem, zelando pela economicidade e sustentabilidade. Elaborar solicitações de compra de insumos como mudas, fertilizantes e equipamentos de jardinagem, quando necessário. Implementar práticas sustentáveis no manejo dos jardins, promovendo o uso consciente da água e a reciclagem de resíduos orgânicos. Estimular a utilização de espécies nativas e ornamentais adaptadas ao clima local, visando a redução de custos e maior eficiência no cuidado das áreas verdes. Propor melhorias nos jardins e áreas verdes da Câmara, desenvolvendo projetos que valorizem o ambiente e promovam bem-estar para servidores e visitantes. Trabalhar em conjunto com a Mesa Diretora e os setores administrativos da Câmara para atender demandas específicas relacionadas às áreas verdes. Participar de reuniões e apresentar relatórios sobre o andamento das atividades e projetos da Divisão de Jardinagem.

XXVIII- Chefia de Conservação de Limpeza(Prédio Sede e Anexo)
Chefiar o pessoal de limpeza, controlar a execução das tarefas de conservação e limpeza, controlar o serviço de copa, Organizar e executar os serviços de limpeza nas dependências externas da Câmara, e demais tarefas correlatas Planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas à conservação e limpeza dos espaços sob sua responsabilidade. Coordenar as equipes de trabalho, definindo cronogramas, turnos e tarefas específicas. Solicitar a aquisição de insumos e equipamentos, garantindo a disponibilidade e a adequação às necessidades. Realizar inspeções periódicas nos ambientes para verificar a qualidade dos serviços prestados e identificar necessidades de manutenção. Estabelecer indicadores de desempenho e produtividade, assegurando a eficiência e a melhoria contínua dos processos. Promover a capacitação contínua da equipe em técnicas de

limpeza, conservação e segurança no trabalho. Incentivar o trabalho em equipe e a adoção de boas práticas de sustentabilidade e economia de recursos. Resolver problemas e conflitos relacionados às atividades e à equipe de trabalho. Assegurar que as atividades de conservação e limpeza sejam realizadas de acordo com as normas de segurança, higiene e regulamentações vigentes. Garantir o descarte adequado de resíduos, promovendo

práticas ambientalmente responsáveis. Articular com outros setores para garantir a manutenção e conservação dos espaços em conformidade com as demandas institucionais. Participar de reuniões e propor soluções para questões relacionadas à limpeza e conservação do prédio público.

XXIX- Ao Chefe De Cerimonial:
Planejar e coordenar as sessões solenes, inaugurações, audiências públicas e outros eventos institucionais. Garantir que os eventos sigam os protocolos formais e os ritos previstos pela Câmara Municipal. Cumprir e fazer cumprir as normas de protocolo oficial, como ordem de precedência, vestimentas adequadas e disposição de autoridades. Orientar os parlamentares, convidados e equipes sobre regras protocolares. Manter comunicação com outras instituições, autoridades e órgãos para organização de eventos e representações. Garantir o recebimento adequado de autoridades e visitantes ilustres na Câmara Municipal. Redigir convites, discursos e materiais relacionados aos eventos e cerimônias. Supervisionar a divulgação dos eventos institucionais para o público e para a imprensa. Liderar a equipe de cerimonial e definir as funções de cada membro.

XXX- Ao Chefe de Divisão de Recursos Humanos:
durante os eventos. Treinar servidores e estagiários para atuação nos eventos e no atendimento às autoridades. Apoiar os vereadores na organização de cerimônias externas e na participação em eventos oficiais. Garantir que os parlamentares estejam alinhados com as exigências protocolares. Administrar materiais e equipamentos necessários para os eventos. Planejar o orçamento para eventos e prestar contas de despesas relacionadas. Garantir que a imagem da Câmara seja preservada, transmitindo seriedade e respeito em todas as cerimônias. Monitorar e corrigir desvios protocolares ou organizacionais que possam comprometer a instituição. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à administração de pessoal, incluindo admissão, desligamento, promoções, transferências e demais movimentações funcionais. Garantir a atualização e a organização dos registros funcionais e das fichas cadastrais dos servidores. Elaborar e implementar programas de capacitação, treinamento e desenvolvimento profissional para os servidores. Promover ações voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho. Coordenar processos de recrutamento e seleção de pessoal, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade e transparência. Implementar e supervisionar sistemas de avaliação de desempenho dos servidores. Administrar os programas de benefícios, como assistência médica, auxílio-alimentação, transporte, entre outros. Garantir a regularidade e a transparência na concessão de benefícios aos servidores. Assegurar a conformidade das práticas de recursos humanos com as legislações trabalhistas e normativas vigentes. Orientar os servidores quanto a direitos, deveres e procedimentos administrativos. Supervisionar a elaboração da folha de pagamento, assegurando a correta aplicação de vencimentos, descontos, adicionais e benefícios. Acompanhar a emissão de relatórios fiscais e previdenciários. Contribuir para o planejamento estratégico da organização,

alinhando as práticas de recursos humanos aos objetivos institucionais. Propor políticas de valorização e retenção de talentos. Manter um canal de comunicação efetivo entre a administração e os servidores, promovendo o diálogo e a solução de conflitos. Representar o setor de Recursos Humanos em reuniões, comitês e outros fóruns. Elaborar relatórios gerenciais e acompanhar indicadores de desempenho relacionados à gestão de pessoas. Identificar e propor melhorias nos processos internos.

XXXI- Assessor do Departamento de Controle Interno:
Auxiliar na elaboração e execução do Plano Anual de Controle Interno, alinhado às normas e regulamentos aplicáveis. Planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas ao controle interno, promovendo a eficiência e a regularidade administrativa. Monitorar o cumprimento das leis, normas e regulamentos que regem a administração pública, especialmente as relacionadas à transparência e responsabilidade fiscal. Examinar os processos administrativos, financeiros e contábeis, garantindo a regularidade e a conformidade com as normas vigentes. Realizar auditorias internas em processos e documentos da Câmara Municipal, identificando possíveis inconsistências, riscos e irregularidades. Emitir relatórios com recomendações para a melhoria dos controles e práticas administrativas. Identificar, avaliar e propor medidas para a mitigação de riscos administrativos, financeiros e operacionais. Acompanhar a implementação das ações corretivas e preventivas recomendadas. Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos. Verificar a legalidade e conformidade dos contratos, convênios e outros instrumentos firmados pela Câmara
Municipal. Auxiliar na elaboração e no envio de relatórios de prestação de contas aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas. Promover a transparência das ações administrativas, colaborando com a divulgação das informações de interesse público. Prestar apoio técnico aos setores da Câmara Municipal para garantir a adequada implementação das normas de controle interno. Orientar servidores e gestores sobre boas práticas de gestão e conformidade normativa. Atuar como interlocutor entre a Câmara Municipal e os órgãos de controle externo, facilitando o atendimento de auditorias, fiscalizações e outros procedimentos de inspeção. Responder a diligências e recomendações emitidas por órgãos de controle. Propor e participar de capacitações para aprimorar as práticas de controle interno e gestão pública na Câmara Municipal. Sugerir inovações e melhorias nos processos internos com vistas à modernização administrativa. Executar outras atividades correlatas ou que venham a ser designadas pela Mesa Diretora ou pela chefia imediata.

XXXII- Chefe de Divisão de Digitalização:
Planejar, supervisionar e coordenar os trabalhos de digitalização de documentos e registros da Câmara Municipal, garantindo eficiência e qualidade. Assegurar a conservação, organização e manuseio adequado de documentos durante o processo de digitalização. Elaborar e implementar diretrizes, procedimentos e normas relacionadas ao processo de digitalização e arquivamento eletrônico, em conformidade com as legislações vigentes. Capacitar e supervisionar a equipe subordinada, promovendo boas práticas e garantindo o cumprimento das metas e prazos estabelecidos. Monitorar a manutenção e operação dos equipamentos de digitalização, bem como garantir o uso correto de softwares relacionados

à gestão documental. Assegurar que os documentos digitalizados sejam tratados com sigilo e segurança, protegendo dados sensíveis e respeitando a legislação sobre proteção de dados. Colaborar com outras divisões e setores da Câmara Municipal para facilitar o acesso às informações digitalizadas e melhorar os fluxos de trabalho. Buscar e implementar novas tecnologias e métodos que otimizem o processo de digitalização, assegurando maior eficiência e economia. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da divisão, informando avanços, dificuldades e sugestões de melhorias. Realizar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela presidência da Câmara Municipal.

XXXIII- Ao Assessor Especial do Gabinete do Presidente:
Prestar assistência direta ao Presidente da Câmara Municipal em questões administrativas, legislativas, protocolares e de articulação institucional, oferecendo suporte técnico e estratégico nas decisões. Redigir ofícios, requerimentos, relatórios, pareceres e demais documentos necessários para o funcionamento do gabinete e para articulações com outros órgãos e entidades. Promover e fortalecer o diálogo entre a Câmara Municipal e outras instituições públicas e privadas, em âmbito municipal, estadual e federal. Representar o Presidente em reuniões, eventos e negociações com autoridades, entidades representativas e setores estratégicos, quando designado. Facilitar parcerias e projetos conjuntos com outras esferas governamentais ou iniciativas privadas, visando o desenvolvimento de Petrolândia. Organizar e gerenciar a agenda oficial do Presidente, com ênfase na conciliação de Monitorar programas e iniciativas governamentais que possam beneficiar o município, buscando recursos e parcerias para implementar políticas públicas. Articular a inclusão da Câmara Municipal e do município em programas estaduais e

federais. Participar de audiências públicas, conferências, reuniões interinstitucionais e eventos de relevância, representando o Presidente e a Câmara Municipal com postura ética e institucional. Articular e intermediar reuniões com lideranças comunitárias, organizações não governamentais e outros grupos da sociedade civil, buscando soluções para demandas apresentadas. Manter contato frequente com secretarias municipais, órgãos estaduais, ministérios e outros entes governamentais, visando desburocratizar processos e facilitar o acesso a serviços e recursos. Coordenar e apoiar a organização de eventos, audiências públicas e encontros institucionais que envolvam autoridades e entidades externas. Garantir que informações relevantes sobre as ações do Presidente e do gabinete sejam comunicadas à população e à imprensa de forma clara e transparente. Identificar necessidades e oportunidades para o município em diálogos externos, propondo ações que ampliem os resultados das políticas públicas. Preparar relatórios e atualizações periódicas sobre as ações externas realizadas, destacando avanços nas articulações institucionais e possíveis áreas de melhoria. Manter sigilo sobre informações estratégicas, preservando os interesses institucionais e respeitando princípios éticos. Executar outras atividades externas e internas que sejam compatíveis com a função e designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

XXXIV- Assessor Da Secretaria Geral
Assessorar a Secretaria Geral em atividades administrativas, organizando documentos, arquivando informações e gerenciando a agenda de compromissos institucionais. Redigir atas, ofícios, memorandos, relatórios e demais documentos oficiais da Câmara Municipal,

zelando pela clareza, objetividade e correção gramatical. Manter atualizados os registros da Secretaria Geral, incluindo pautas das sessões, projetos de lei, indicações e demais atos legislativos. Prestar suporte técnico e logístico durante as sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, garantindo a organização e o pleno funcionamento das atividades legislativas. Intermediar a comunicação entre vereadores, servidores e demais setores administrativos da Câmara, bem como com outras instituições públicas e privadas. Receber, protocolar e dar encaminhamento a correspondências, requerimentos e processos administrativos sob a competência da Secretaria Geral. Colaborar na organização e execução de eventos, projetos e ações institucionais promovidos pela Câmara Municipal. Oferecer orientações técnicas sobre normas e procedimentos administrativos aos servidores e colaboradores da Câmara, conforme diretrizes da Secretaria Geral. Auxiliar na pesquisa e atualização de legislações, normas internas e outros regulamentos necessários ao bom andamento dos trabalhos legislativos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas pela Secretaria Geral ou pela Presidência da Câmara Municipal.

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:9FAF1500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PREMIAÇÃO POR MÉRITO CULTURAL DE QUIPAPÁ DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PREMIAÇÃO POR MÉRITO CULTURAL DE QUIPAPÁ DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PREMIAÇÃO DE GRUPOS

GRUPOS DE CULTURA POPULAR (capoeira, bloco de carnaval, pastoril)					
MODALIDADE: ATE 10 INTEGRANTES - 01 VAGA					
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**COTAS**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	POLIEDRO DA SILVA	075.998.724-69		40	HABILTADO
MODALIDADE: ACIMA DE 15 INTEGRANTES - 03 VAGAS					
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**COTAS**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	JOALISSON LIMA DA SILVA	076.929.854-65		45	HABILTADO
2	NADJA MARIA DE SOBRAL SILVA	093.474.524-24		45	HABILTADO
3	RISOLANE DA SILVA	058.626.874-08		45	HABILTADO
APRESENTAÇÃO MUSICAL					
MODALIDADE - DUPLA E TRIO - 02 VAGAS					
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**COTAS**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	DÉBORA NEVES MARQUES DE MELO	039.803.714-09		45	HABILITADO
2	ALBERES GUILHERME VIDAL JUNIOR	125.043.694-09		40	HABILITADO
MODALIDADE: BANDA COM MAIS DE 03 INTEGRANTES - 02 VAGAS					
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**COTAS**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	ISLY MAIARA LOPES DE OLIVEIRA	491.494.758-78		45	HABILITADO
2	JAIRO DE OLIVEIRA MACHADO DIAS	027.827.514-17		40	HABILITADO
PREMIAÇÃO INDIVIDUAL					
MODALIDADE - CANTOR INDIVIDUAL - 10 VAGAS					
Nº	**NOME**	**CPF / CNPJ**	**COTAS**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
1	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	079.215.974-83	Item 5 .1 "C"	50	HABILITADO
2	EDVALDO SABINO DA SILVA	591.352.714-34	Item 5 .1 "A"	45	HABILITADO
3	MARINEIDE COSTA ANGELO	748.942.004-06		45	HABILITADO
4	MARIA EDIGLECIA DA SILVA	056.794.824-28		41	HABILITADO
5	JOSÉ RINALDO DO NASCIMENTO	358.898.104-72		40	HABILITADO
6	CICERO DOS SANTOS ARAUJO	654.454.634-70		40	HABILITADO
7	JOSÉ FABRICIO DA SILVA	053.139.834-07		40	HABILITADO
8	ROMERO CABRAL DA SILVA	083.634.384-05		40	HABILITADO

9	OSVALDO DOS SANTOS ARAÚJO	112.314.904-62		40	HABILITADO
10	MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO	114.937.964-29		40	HABILITADO
11	LORENA STEPHANY FEITOZA XAVIER	156.271.264-00		37	LISTA DE ESPERA
12	ANDRE FERREIRA DA SILVA	071.773.974-00		36	LISTA DE ESPERA
13	REMERSON DA SILVA BEZERRA	149.073.734-06		36	LISTA DE ESPERA
14	ALAN DJANO LOPES	044.434.434-95		32	LISTA DE ESPERA
15	EMERSON JONAS LOURENÇO DA SILVA	115.098.704-90		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
16	ALANA BARBARA LINS BATISTA	046.297.824-94		0	DESABILITADO
17	HELIO JOSE DA SILVA	987.064.364-15		0	DESABILITADO
18	JOSÉ DANIEL SOBRINHO	763.142.864-68		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
19	PEDRO GUSTAVO LEÃO MARQUES CORREIA	094.931.574-58		0	DESABILITADO
20	RENILDO JOSÉ FRANCISCO	845.685.854-49		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
21	VALMIR LUIZ DA SILVA	109.331.784-17		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
22	WILLAS FIRMINO DA SILVA	126.596.024-09		0	DESABILITADO

MODALIDADE - MÚSICO INSTRUMENTISTA - 12 VAGAS

Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	GENIVALDO FLORENTINO DUARTE	031.410.544-10		40	HABILITADO
2	PAULO RICARDO TARGINO DE LIMA	390.349.174-87		40	HABILITADO
3	JOSÉ PEDRO DA SILVA	823.772.274-49		40	HABILITADO
4	JOSÉ ROBSON CORREIA DA SILVA MELO	816.467.204-15		40	HABILITADO
5	EDNALDO PAULO DA SILVA	071.673.124-01		40	HABILITADO
6	FABIANO JOSPE DA SILVA	073.469.709-03		40	HABILITADO
7	ADILSON MIGUEL DOS SANTOS	075.666.784-42		40	HABILITADO
8	ODAIR RICARDO RODRIGUES DE LIMA	076.068.924-58		40	HABILITADO
9	GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO MATIAS	088.339.764-16		40	HABILITADO
10	JOAB SILVA DE MÉLLO	094.570.914-50		40	HABILITADO
11	MARLOS COSTA DA SILVA	120.091.874-66		40	HABILITADO
12	ALEF DHOUGLAS BUARQUE WANDERLEY	123.020.934-45		40	HABILITADO
13	ABDIAS SILVA DE MORAIS	069.488.344-18		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
14	CICERO JOSÉ DOS SANTOS	683.096.864-04		0	DESABILITADO
15	CICERO FELIX DA SILVA	385.317.554-68		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
16	EDNAEL ARCANJO CORREIA	398.913.644-53		0	DESABILITADO
17	ENIO CESAR DE SOUZA GOMES	080.012.054-01		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
18	FERNANDO JOSÉ LUIS DE ARAUJO	253.113.444-15		0	DESABILITADO
19	GERALDINO JOSÉ DA SILVA	613.716.294-04		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
20	HUMBERTO CORDEIRO DA SILVA	129.047.754-04		0	DESABILITADO
21	JOSÉ MANOEL DA SILVA	613.716.294-04		0	DESABILITADO
22	JOSEILDO FLORENTINO DUARTE	023.784.541-55		0	DESABILITADO
23	JOSEVALDO ALVES DA SILVA	061.847.194-40		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
24	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	025.951.274-54		0	DESABILITADO
25	MARCELO LUIS DO NASCIMENTO	106.426.884-60		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
26	SANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	071.638.724-70		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
27	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA FILHO	033.785.234-09		0	DESABILITADO

MODALIDADE - ARTESÃOS E GASTRONOMIA - 25 vagas

Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	JURACI MARIA DA SILVA	022.616.904-95	Item 5 .1 "A,C"	50	HABILITADO
2	ROSILDA MARIA DA SILVA	326.893.568-05	Item 5 .1 "C"	50	HABILITADO
3	ALINE DANIELI JUREMA DE MOURA SILVA	090.840.934-61		45	HABILITADO
4	ALYNE DAYANE COSTA CARVALHO SILVA	071.171.444-40		45	HABILITADO
5	DIONELIA SILVA COSTA	438.582.014-72		45	HABILITADO
6	EDILIAN SOARES DA SILVA	094.602.704-84		45	HABILITADO
7	GEISA SIMONE DOS SANTOS	064.999.824-31		45	HABILITADO
8	GLORIA MAURICIO CONCEIÇÃO DA SILVA	127.592.214-74		45	HABILITADO
9	JOSELINA SOARES DA SILVA	072.889.407-64		45	HABILITADO
10	LUANA NATHALIA FERREIRA DE AMORIM	120.370.064-46		45	HABILITADO
11	MARIA CUSTODIA DA SILVA	478.029.794-04		45	HABILITADO
12	MARIA ERIVANIA DE LIMA	071.013.954-30		45	HABILITADO
13	MARIA LUZINETE SOARES DA SILVA PETUBA	055.439.624-60		45	HABILITADO
14	MARIANE VITORIA DE ANDRADE SANTANA	088.042.104-51		45	HABILITADO
15	RAYANE KETLLY AMORIM LOPES	124.684.294-78		45	HABILITADO
16	RITA DE CASSIA DA SILVA	265.713.568-48		45	HABILITADO
17	ERICA CARLA BATISTA DA SILVA	031.179.164-66		41	HABILITADO
18	MARIA HELENA DE BARROS MENDONÇA	056.795.634-28		41	HABILITADO
19	EDILMA FERREIRA DOS SANTOS	042.264.864-71		41	HABILITADO
20	MARIA EDILENE RODRIGUES SOARES	613.702.744-91		41	HABILITADO
21	QUITERIA FRANCISCA DE LIMA	796.354.314-49		41	HABILITADO
22	CICERO SEVERINO DA SILVA	063.749.744-92		40	HABILITADO
23	CICERO JOSÉ DOS SANTOS	502.084.974-04		40	HABILITADO
24	LUIS LOPES DA SILVA	025.016.914-23		40	HABILITADO
25	ANDEILTON FERREIRA DE AMORIM	104.992.504-19		40	HABILITADO
26	ANEILTON FERREIRA DE AMORIM	114.663.034-41		40	LISTA DE ESPERA
27	FLORISVALDA ANDREA CRESPO	823.764.764-53		37	LISTA DE ESPERA
28	KHRISTULLEN WALESCA DA SILVA ALVES	703.640.394-26		37	LISTA DE ESPERA
29	ROSELI MARIA ALVES BEZERRA	061.045.824-86		37	LISTA DE ESPERA
30	MARIA DAS DORES DE ALMEIDA	021.324.304-03		37	LISTA DE ESPERA
31	MARIA JEANE DA SILVA BATISTA	043.485.824-24		37	LISTA DE ESPERA
32	MARIA JOSÉ DA SILVA	013.498.794-28		37	LISTA DE ESPERA
33	ALDENISE XAVIER DE FARIAS	066.463.164-90		30	LISTA DE ESPERA
34	ALINE VALÉRIA DO NASCIMENTO ALVES	093.448.234-99		0	DESABILITADO
35	FRANCISCO CLAUDINO DE ALBUQUERQUE	784.745.587-00		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
36	MIDIÃ RODRIGUES SOARES	068.998.264-02		0	DESABILITADO
37	MARIA IVANILDA CORREIA DOS SANTOS	063.970.064-09		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
38	ERINALVA SIMOES DA SILVA	121.819.684-03		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
39	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	025.011.734-71		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
40	MARIA RENATA DA SILVA	130.639.434-10		0	DESABILITADO
41	ALLAN DAYVISSON SILVA OLIVEIRA	089.034.434-54		0	DESABILITADO
42	ANTONIO EURANDES CARVALHO MATIAS	310.890.544-91		0	DESABILITADO

43	BRIGIDA MARIA SIMOES	305.408.444-20		0	DESABILITADO
44	CARLA MAYZA CONSERVA MATIAS	077.955.084-36		0	DESABILITADO
45	CINTHIA MAYARA DE SOUZA	089.422.394-12		0	DESABILITADO
46	CLECIA MICHELL TIMOTEO DA SILVA	074.383.214-01		0	DESABILITADO
47	DALVA COSTA ANGELO	040.408.404-45		0	DESABILITADO
48	EDINEIDE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	644.388.994-00		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
49	KLEBSON DIAS BATISTA BRAGA	127.868.474-35		0	DESABILITADO
50	LUIS CARLOS FEITOSA	824.712.074-72		0	DESABILITADO
51	LUIS MARIO SILVA OLIVEIRA	317.417.704-91		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
52	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	031.542.424-90		0	DESABILITADO
53	MARIA LUZIENE FERREIRA DE AMORIM OLIVEIRA	090.408.644-54		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
54	MARIA RAELE DE BARROS LEITE	113.955.064-00		0	DESABILITADO
55	MARIA VIVIANE BARBOZA	053.320.194-24		0	DESABILITADO
56	NIVALDA MARIA DA SILVA PEREIRA	285.167.348-38		0	DESABILITADO
57	ROSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA	803.149.194-87		0	DESABILITADO

MODALIDADE - LITERATURA (POESIA, CORDEL, LIVROS) - 04

Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	MARIA MERIELLY DE AMORIM LOPES	124.685.894-08		45	HABILITADO
2	MARIA CONCEIÇÃO TIMOTEO LIMA	628.575.174-91		41	HABILITADO
3	GISELE MARIA DA SILVA SANTANA	114.798.434-40		41	HABILITADO
4	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	191.920.024-04		40	HABILITADO
5	MIZIANE BEZERRA DA SILVA	039.820.014-98		0	DESABILITADO
6	JOSÉ VICENTE SOARES DA SILVA	140.378.224-58		0	DESABILITADO

MODALIDADE - FOTOGRAFIA, MODA E COSTURA - 10 VAGAS

Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	MARIA LAUDICEA XAVIER DE BARROS	281.934.584-00		45	HABILITADO
2	ELZA MARIA ALVES XAVIER	600.668.654-68		45	HABILITADO
3	VILMA CARVALHO SANTANA DOS SANTOS	102.523.726-59		45	HABILITADO
4	RITA DE CASSIA FERREIRA DE AMORIM LOPES	043.254.484-46		45	HABILITADO
5	MARIA CRISTINA XAVIER DE FARIAS	045.975.394-09		45	HABILITADO
6	ANDREZA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	093.715.514-45		45	HABILITADO
7	AILMA VANESSA AMANCIO DOS SANTOS	028.867.755-25		45	HABILITADO
8	EMNA MARIA DOS SANTOS SILVA	110.508.214-83		45	HABILITADO
9	LUCIANA MARQUES DA SILVA	043.968.014-08		41	HABILITADO
10	EDNALVA MUNIZ DA SILVA	075.370.584-23		41	HABILITADO
11	EVELLYN RAISSA DE LUCENA SILVA	132.765.974-38		0	DESABILITADO
12	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	066.415.334-84		0	DESABILITADO
13	CARLOS WILSON DA SILVA	072.569.744-00		0	DESABILITADO
14	SORAIA COSTA SOUZA XAVIER	070.127.024-19		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
15	MARIA RAIZA DE BARROS LEITE	124.872.254-08		0	DESABILITADO
16	LUCIENE IGRED DE MIRANDA	072.476.534-42		0	DESABILITADO

MODALIDADE - AUDIOVISUAL (PUBLICIDADE DE EVENTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÕES, COMO: MARKETING, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E DESING GRÁFICO) - 06 VAGAS

Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	EDILENE MARQUES DA SILVA VIDAL	999.335.434-15		45	HABILITADO
2	MARIA VALQUIRIA LYRA DE MELO	049.102.114-38		45	HABILITADO
3	MIKAELLE PRISCILA DE AMORIM DE AMORIM LOPES	110.296.354-20		45	HABILITADO
4	RONALDO MIGUEL DA SILVA	093.254.464-00		40	HABILITADO
5	ANTIOGENES JOSÉ DA SILVA	125.387.124-83		40	HABILITADO
6	ARTHUR FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	137.193.894-64		40	HABILITADO
7	JONAS ALBERT DO NASCIMENTO SILVA	149.472.314-08		40	Lista de Espera
8	GENESIANO BUARQUE WANDERLEY	281.934.664-20		36	Lista de Espera
9	EDIELSON CARLOS COSTA	115.854.194-14		36	Lista de Espera
10	JONAS LUIS DOS SANTOS	074.066.364-07		32	Lista de Espera
11	SARA SABRI SANTOS DE MELO	714.351.714-38		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
12	FLAVIO DO NASCIMENTO SILVA	111.811.584-86		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
13	AILTON ANTONIO DA SILVA	123.983.454-32		0	DESABILITADO
14	FABIO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	124.280.784-38		0	DESABILITADO PÓS-RECURSO
15	JAMILSON EMANUEL DOS SANTOS	050.823.814-58		0	DESABILITADO
16	JOSÉ ZELIO DOS SANTOS	008.357.094-26		0	DESABILITADO
17	KLEBSON DIAS BATISTA BRAGA	026.415.924-10		0	DESABILITADO

MODALIDADE - GARÇON, ELETRICISTA, PRODUTORES DE EVENTOS - 04 VAGAS

Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
45	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	701.576.044-46		45	HABILITADO
40	RITA DE CASSIA DE MELLO	823.150.514-87		40	HABILITADO
40	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	038.086.674-94		40	HABILITADO
40	CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR	149.305.544-54		40	HABILITADO
0	BENEDITO MARIANO DA SILVA FILHO	041.924.094-29		0	DESABILITADO
0	JANAINA FERNANDA NUNIS CABRAL DE ASSIS BEZERRA	040.814.054-25		0	DESABILITADO

QUIPAPÁ/PE, 17 DE JANEIRO DE 2025.

FELIPE THIAGO DE VASCONCELOS ALMEIDA
Parecerista
OAB/PE Nº 59.134

EDUARDO ANDRÉ RAMOS SANTIAGO
Parecerista
OAB/PE Nº 22.462

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:1258CC50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 - RETIFICADO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E II

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal de Nº 095/1999 e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 435/2023, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, **devidamente retificado em atenção aos apontamentos descritos por meio do Relatório Preliminar de Inspeção do TCE/PE baseado no Procedimento Interno Nº PI2500031.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1. A seleção de que trata este edital será realizada pela Secretaria Municipal de Governo, sob a Coordenação da Comissão de Organização do Processo Seletivo da PMQ, nomeada através da Portaria Municipal Nº 009/2025 e consistirá em etapa única, qual seja: análise curricular concomitante a análise dos documentos comprobatórios das informações fornecidas na Ficha de Inscrição a ser preenchida pelo candidato.
1.2. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final no site do município: www.quixaba.pe.gov.br e nos quadros de avisos Câmara de Vereadores e da Prefeitura ambas do Município de Quixaba/PE, localizados respectivamente na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Centro e na Avenida São Sebastião S/N, Bairro São Sebastião, CEP: 56.828-000 - Quixaba/PE.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa única do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.4. Podem concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu Anexo I, professores que possuam habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o Anexo II do presente edital.
1.5. Aos integrantes do Quadro do Magistério, é assegurado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, desde que haja a compatibilidade no horário de funcionamento das unidades de ensino.

2. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROFESSORES REGENTES NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, ALÉM DAQUELAS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE.
2.1. Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
2.2. Organizar, planejar e executa sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
2.3. Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada composta de disciplinas eletivas, orientação de estudos e protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
2.4. Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;
2.5. Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
2.6. Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
2.7. Auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino;
2.8. Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
2.9. Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

3. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.
3.1. A seleção de que trata este edital será realizada pela Secretaria Municipal de Governo, sob a Coordenação da Comissão de Organização do Processo Seletivo da PMQ, nomeada através da Portaria Municipal Nº 009/2025.
3.2. O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa, sendo esta de caráter eliminatória e classificatória, realizada através de avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.
3.2.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
3.2.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos nos subitens **5.1.12 e 5.1.13,** deste edital.

04- DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.
4.1. A jornada de trabalho dos contratos de professor será de 150 (cento e cinquenta) à 200 (duzentas) horas aulas, durante o turno diurno, de acordo com a conveniência e necessidade da Unidade Escolar a que for determinada sua lotação.
4.2. Os professores contratados, através desta seleção simplificada, perceberão a sua remuneração de forma proporcional ao número de aulas ministradas e de acordo com o valor do piso nacional do magistério.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.
5.1. DA PROVA DE TÍTULOS
5.1.2. A análise de títulos contemplará a formação curricular e a experiência profissional do candidato para o nível inscrito.
5.1.2. A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

5.1.3. A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá valor máximo de 10 (dez) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes nos itens 5.1.13 e 5.1.14 do presente edital.
5.1.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar conforme a função escolhida, a Certidão ou Diploma de graduação na área exigida.
5.1.5. O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos, será pontuado apenas uma única vez, com exceção aos cursos de capacitação na área de educação com no mínimo 40h nos últimos cinco anos.
5.1.6. Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo.
5.1.7. A experiência profissional será comprovada mediante:
a) Registro do empregador feito na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
5.1.8. A comprovação da experiência de trabalho nos moldes previstos na alínea "b" do item anterior deverá ser fornecida através de Declaração, em papel timbrado, assinada pelo responsável do RH ou pelo(a) Diretor (a) da Escola ou pelo (a) Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
5.1.9. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
5.1.10. Para efeito de contabilização de experiência de trabalho, o candidato deverá apresentar somente tempo de efetivo exercício da docência exclusivo em sala de aula.
5.1.11. Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
5.1.12. A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante logo abaixo:

5.1.13. CURRÍCULO – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Curso de Especialização lato-sensu na área especifica de atuação a qual está concorrendo	0,25	0,25
B	Mestrado na área de Educação	0,5	0,5
C	Doutorado na área de Educação	1,25	1,25
D	Curso de capacitação na área especifica de atuação a qual está concorrendo com no mínimo 40h nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	2,0
	Total da Pontuação	**2,5**	**4,0**

5.1.14. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Docência comprovada na área específica de atuação a qual está concorrendo entre o período (de 2021 até 2024.	1,0 Ponto (por ano de experiência comprovada)	4,0
B	Docência comprovada em outras áreas de educação diversa da área a qual está concorrendo entre o período (de 2021 até 2024.	0,5 Ponto (por ano de experiência comprovada)	2,0
	Total da pontuação	**1,5**	**6,0**

5.1.15. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que obtiver uma pontuação menor que 05 pontos, ou seja, inferior a 50% (cinquenta por cento) dos critérios avaliados.

6. DAS INSCRIÇÕES.
6.1. A inscrição do candidato será gratuita e implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e serão realizadas no período de **15/01/2025 a 27/01/2025**, da seguinte forma:
6.2.1. Presencialmente das 8h00min da manhã até as 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Governo, localizada na Avenida São Sebastião, S/N, Bairro São Sebastião, Quixaba/PE, ou;
6.2.2. Através do e-mail **sec.educacao@quixaba.pe.gov.br** até às 23:59 horas do dia 27/01/2025 com o envio de toda a documentação aludida no item seguinte, em arquivo único no formato PDF. No campo "ASSUNTO" da caixa de e-mail o candidato deverá preencher da seguinte forma: **NOME COMPLETO DA(O) CANDITADA(O) + CPF N° 000.000.000-00 + CARGO**
6.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar presencialmente ou enviar através de correio eletrônico:
a) Formulário de inscrição nos termos do Anexo VI do presente edital, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
b) *Curriculum Vitae* padronizado (Anexo III), devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo;
c) Cópia autenticada do RG e CPF. Serão aceitas como autênticos os documentos oficiais emitidos através do portal gov.br que contem o código QR (QR CODE);
d) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;
e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
f) Comprovante de residência atualizado;
g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
h) Termo de adesão onde a (o) candidata (o) declarará que tem ciência e aceita a proposta de trabalho apresentada no presente edital;
i) Declaração constando o tempo de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada atualizada, tendo como último ano 2024 o último ano em exercício.
6.4. As (os) candidatas (os) que realizarem a inscrição de forma *on line*, deverão apresentar os documentos originais até o momento da assinatura do contrato, para fins de autenticação pelo servidor da Secretária Municipal de Governo responsável pelo recebimento da documentação, ficando o candidato desde já advertido que a não apresentação dos referidos documentos, ou quando apresentados não traduzam a realidade, serão automaticamente desclassificados.
6.5. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
6.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
6.7. Após o encerramento das inscrições, não será permitido anexar documentos posteriores.

6.8. Caso o candidato não preencha seu formulário de inscrição devidamente, ou constem erros, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.
6.9. Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.
6.10. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

07. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
7.1. A apresentação dos documentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
7.2. Não serão aceitos documentos por outra via não prevista neste Edital.
7.3. A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme item 9 deste Edital.
7.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.
7.5. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada ou pela Secretaria de Educação do Município de Quixaba/PE.
7.6. No caso de necessidade de atualização cadastral, o candidato deverá apresentar o documento a ser atualizado de forma física presencialmente na Secretaria Municipal de Governo, situada na Avenida São Sebastião, S/N, Bairro São Sebastião, Quixaba/PE, até a publicação do resultado final da seleção pública e, após essa data, até o término da validade do presente processo seletivo.
7.7. Na impossibilidade de fazer a atualização cadastral nos moldes descritos no item anterior, poderá excepcionalmente o candidato apresentar os documentos através do e-mail **sec.educacao@quixaba.pe.gov.br** com o envio de toda a documentação exigida, em arquivo único no formato PDF. No campo "ASSUNTO" da caixa de e-mail o candidato deverá preencher da seguinte forma: **NOME COMPLETO DA(O) CANDITADA(O) + CPF N° 000.000.000-00 + ATUALIZAÇÃO_CADASTRAL**

08- DAS VAGAS.
8.1. As vagas destinadas a presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação correspondente, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
8.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

9. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
9.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o Art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
9.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme assegura o Acórdão Nº 411/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
9.2. Será considerado Pessoa com Deficiência a (o) candidata (o) enquadrado no disposto na Lei Federal Nº 7.853, de 24/10/1989, e no Decreto Nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
9.3. O candidato que desejar concorrer às vagas de PcD deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição através do formulário constante por meio do Anexo VII do presente edital e entrega-lo juntamente com Laudo Médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doença (CID).
9.3.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para a análise da experiência profissional e a análise de títulos.
9.3.2. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, quando apresentar Laudo Médico, participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação de títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o Art. 2º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, e suas alterações.
9.4. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, não garante a ocupação da vaga reservada, sendo convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta Médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como PcD ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.
9.5 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá prazo de dois dias corridos para apresentação de recurso, e sendo este mantido, terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, e seu nome passará a constar na lista geral de classificados.
9.5.1. O candidato de que trata este item, cuja deficiência após apreciação de recurso seja julgada pela junta Médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
9.6. O candidato PcD que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não PcD.
9.7. A vaga destinada à PcD que não for preenchida por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação conforme Art. 8º, § 2º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018 e a necessidade do município.
9.8. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.
10.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:
a) a idade mais elevada nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2023 (Estatuto do Idoso);
b) a maior pontuação na avaliação de títulos;
c) a maior pontuação na experiência profissional;
d) em exercício efetivo da função de jurado nos termos dos Arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal pátrio;

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.
11.1. A Comissão de Organização do Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, será composta por e um representante da Secretaria Municipal de Governo e dois representantes da Secretaria de Educação, que juntos coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise documental, julgamentos e recursos.

12. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS.
O resultado final da análise documental será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Governo e de Educação, tendo o candidato total responsabilidade de apropriar-se do mesmo.

13. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO.
O Processo Seletivo deverá ter vigência de 01(um) ano logo após a sua homologação, podendo ser prorrogado de ofício observado sempre os critérios de oportunidade e conveniência intrínseca a administração pública municipal.

14. CRONOGRAMA.

ETAPA	AÇÕES	DATAS
ÚNICA	Inscrição presencial ou via e-mail	15 a 27 /01/2025
	Análise do currículo da (o) candidata (o)	28 a 31/01/2025
	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	31/01/2025
	Período da interposição de recursos referente à análise curricular	03 a 04/02/2025
	Resultado da interposição de recursos	06/02/2025
	Divulgação do resultado final e convocação dos candidatos Pcd para perícia médica	06/02/2025
	Realização de perícia médica	07/02/2025
	Divulgação do resulta da perícia médica	09/02/2025
	Período da interposição de recursos referente à perícia médica	10 e 11/02/2025
	Divulgação do resultado final, contendo a lista de classificados as vagas destinadas aos candidatos Pcd e ampla concorrência	12/02/2025
	Homologação do concurso	12/02/2025

15. DOS RECURSOS.
15.1. A (o) candidata (o) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da seleção.
15.2. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos, com exceção daqueles atinentes a comprovação de deficiência, os quais deverão ser interpostos pelos candidatos às vagas destinadas ao Pcd;
15.3. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.
15.4. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
15.5. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados.
15.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais.
15.7. O resultado final será divulgado no site da prefeitura Municipal de Quixaba através do site https://quixaba.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Governo e de Educação por meio de uma relação em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.
15.8. Os candidatos que desejarem manejar recurso, poderão fazê-lo de forma remota, através do e-mail **sec.educacao@quixaba.pe.gov.br** até às 23:59 horas do dia apontado como prazo final, com o envio do formulário próprio (Anexo IV) devidamente preenchido, assinado e salvo em arquivo único no formato PDF. No campo "ASSUNTO" da caixa de e-mail o candidato deverá preencher da seguinte forma: **NOME COMPLETO DA(O) CANDITADA(O) + CPF N° 000.000.000-00 + RECURSO**

16. DA CONTRATAÇÃO.
16.1. Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Município de Quixaba/PE convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, e divulgação dos nomes dos selecionados no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe. O convocado, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Governo, portando os documentos originais e cópias citados no item 16.5 a serem autenticadas pelo servidor que receber, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.
16.2. Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade do Município, à unidade de trabalho para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício na unidade de trabalho.
16.3. O candidato que não atender a qualquer das exigências desse edital e seus anexos, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
16.4. São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
e) Apresentar disponibilidade de tempo para exercer a função de acordo as necessidades da unidade escolar;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) Estar em gozo dos direitos políticos;
h) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;
16.5. São documentos necessários para a contratação:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Declaração de Regularização de CPF (emitida pela internet);
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
h) Comprovante de residência;
j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual de 1º e 2º Graus;
k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
m) Diploma ou Certificado de conclusão de curso, nos termos do ANEXO II deste Edital;

n) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com o Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar;
o) Certificado de Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu, quando couber;
p) Certificado de mestrado, quando couber;
q) Certificado de doutorado, quando couber;
r) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
s) 2 (duas) Fotos 3x4;
t) Número de conta corrente, poupança ou salário aberta junto ao Banco Bradesco, tendo obrigatoriamente como titular a (o) candidata (o), sendo permitida conta conjunta, desde que a (o) candidata (o) conste no cadastro desta;
16.6. Os candidatos classificados serão contratados pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
16.7. A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como, através do portal da transparência no site: https://quixaba.pe.gov.br assegurado também à intimação pessoal do candidato através de e-mail que deverá ser fornecido no ato de inscrição, sem prejuízo da publicidade, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.
16.8. O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.
16.9. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.
16.10. Considerando o interesse público preponderante, o candidato que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado como desclassificado da Seleção Pública Simplificada.
16.11. A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

17. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO.
17.1. O regime jurídico das contratações oriundas do presente processo seletivo é administrativo e os contratos serão celebrados na condição de contratos temporários por excepcional interesse público.
17.2. O regime previdenciário das contratações oriundas do presente processo seletivo será o é administrativo Regime Geral de Previdência Social em obediência ao previsto nos termos do Art. 7º, da Lei Estadual Nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
18.1. A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.
18.2. As vagas serão preenchidas conforme a necessidade de vagas do Anexo I seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos (as) selecionados (as) de acordo com esse edital.
18.3. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação, a existência de vagas, a formação de turmas, a rigorosa ordem crescente de classificação e o prazo de validade do certame.
18.4. As condições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
18.5. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior regularmente divulgados, ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
18.6. Fica reservado à Secretaria Municipal de Governo o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.
18.7. Toda documentação referente a este certame será devidamente arquivada e ficará disponível para consulta pelo prazo de cinco anos, ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

Quixaba/PE, 21 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA MORATO
Presidente da Comissão

DANILO CORDEIRO NUNES
Membro da Comissão

ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS
Membro da Comissão

ANEXO I

VAGA POR COMPONENTE CURRÍCULAR

	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	TURNO	QUANT. DE VAGAS	QUANT. DE VAGAS - PCD	SALÁRIO MENSAL
BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	PROFESSOR I	PEDAGOGIA	Matutino / Vespertino	07	01	R$ 3.435,43
	PROFESSOR II	CIÊNCIAS/ BIOLOGIA	Matutino / Vespertino	01	0	R$ 3.950,74
	PROFESSOR II	GEOGRAFIA	Matutino / Vespertino	01	0	R$ 3.950,74
	PROFESSOR II	HISTÓRIA	Matutino / Vespertino	01	0	R$ 3.950,74
	PROFESSOR II	LINGUA PORTUGUESA	Matutino / Vespertino	01	0	R$ 3.950,74
	PROFESSOR II	MATEMÁTICA	Matutino / Vespertino	01	01	R$ 3.950,74

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR POR DISCIPLINA

	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	REQUISITO
BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	PROFESSOR I	PEDAGOGIA	Diploma de conclusão do ensino Normal Médio e/ou Licenciatura Plena no curso de Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	PROFESSOR II	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena no curso de Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	PROFESSOR II	GEOGRAFIA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena no curso de Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

	PROFESSOR II	**HISTÓRIA**	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena no curso de História, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	PROFESSOR II	**LÍNGUA PORTUGUÊSA**	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena no curso de Letras, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	PROFESSOR II	**MATEMÁTICA**	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena no curso de Matemática, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_, candidato (a) à função de Professor da disciplina _____na Rede Municipal de Quixaba/PE, cujo número de inscrição é ___, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, no total de _____folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo responsável pelo RH ou pelo (a) Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário **(a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CURSO	DIPLOMA CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

4. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *Mestrado* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *Doutorado* (carga horária mínima de 450 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Quixaba/PE, _____de janeiro de 2025.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,**.....**, portador do documento de identidade Nº**.....**, Órgão Expedidor **.....** apresento recurso junto ao **(completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso)** contra decisão do(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).
A decisão objeto de contestação é **..... (explicitar a decisão que está contestando).**
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: **.....**
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**.....**

Quixaba/PE,de janeiro de 2025.

Assinatura da (o) candidata (o)

RECEBIDO em..... de janeiro de 2025, por**.....**
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG _____e CPF _____,
declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada no edital 001/2025 de **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E II.**

Quixaba/PE _____, janeiro de 2025.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº:_____

Nome da(o)Candidata(o):_____ Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo: _____ Cor: () Branca () Parda () Negra () Amarela () Vermelha Possui alguma Deficiência: () Não () Sim: Qual ? _____ Documentação Pessoal: Número R.G: _____ Data de expedição: _____ Órgão Expedidor: _____ UF:_____ Número do CPF: _____ Endereço Permanente: _____ Bairro:_____ Cidade: _____ UF:_____ CEP:_____ Contato: Fone:_____e-mail:_____
Inscrição:
() PROFESSOR I – PEDAGOGIA
() PROFESSOR II – CIÊNCIAS/BIOLOGIA
() PROFESSOR II – GEOGRAFIA
() PROFESSOR II – HISTÓRIA
() PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUÊSA
() PROFESSOR II – MATEMÁTICA
QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.
Quixaba/PE em _____ de janeiro de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Responsável pela inscrição

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2025.

Eu,_____ Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº:_____ Inscrito Nº_____ nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de _____, declaro ser deficiente físico de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal Nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especiais. Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 001/2025.

Quixaba/PE, _____ de janeiro de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:28B53EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023- PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PE

O Prefeito do Município de São João – PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para apresentação de documentos do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de **03 (três) vagas imediatas** de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, realizado pelo Instituto de

Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 26 de 23 de Abril de 2024, parte integrante deste edital, para se apresentarem na data e hora indicados abaixo.

1 – DA APRESENTAÇÃO
Local: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE
Palácio Municipal João de Assis Moreno
RUA AUGUSTO PEIXOTO, 31 - CENTRO, SÃO JOÃO - PE, 55435-000.
Data da apresentação: 23 e 24 de janeiro de 2025.
Horário: 08 às 14h.

2 - DOS DOCUMENTOS
Os candidatos aprovados no concurso público de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de São João conforme RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO divulgada pela IAUPE em 22/04/2024 deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar toda a documentação pessoalmente, munidos do checklist e dos documentos constantes no ANEXO I do presente Edital de Convocação.

3 – DOS CONVOCADOS

APROVADOS NÃO CLASSIFICADOS (CADASTRO DE RESERVA)				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DEFICIÊNCIA
MATEUS BARBOSA SOBRAL	29500130	37º	91,85	
CARLOS DANIEL PEREIRA ALVES	29503381	38º	91,85	
JOSÉ VINÍCIUS DE LIMA	29504035	40º	91,35	

3.1 Considerando que se encontram em curso o processo judicial de nº 0001102-03.2023.8.17.3300, que concedeu em parte a tutela provisória para o fim de determinar a permanência do autor ALYSON GALDINO DA SILVA no concurso público para provimento do cargo de guarda municipal deste município, **frequentando o curso de formação até seu encerramento** (grifo nosso).

3.2 Considerando que se encontra em curso o processo judicial de nº 0001103-85.2023.8.17.3300, que concedeu em parte a tutela provisória para o fim de determinar a permanência do autor JOSE CLENILSON DA SILVA no concurso público para provimento do cargo de guarda municipal deste município, **frequentando o curso de formação até seu encerramento** (grifo nosso).

3.3 **Em virtude dos fatos acima expostos, não será realizada a convocação dos candidatos ALYSON GALDINO DA SILVA (colocação 36ª), inscrição nº 29502657 e JOSÉ CLENILSON DA SILVA (colocação 39ª), inscrição nº 29504176, para etapas adicionais do concurso até o trânsito em julgado das ações perpetradas ou ulterior deliberação**.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os candidatos convocados que não se apresentarem no local e data ou prazo estabelecido na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo público, **será eliminado do concurso**;

4.2 – A Prefeitura Municipal de São João poderá convocar os candidatos quantas vezes forem necessárias e solicitar outros documentos complementares, caso haja necessidade, com fins de subsidiar a Investigação Social a qual se submeterão os candidatos;

4.3 – Todas as publicações oficiais referentes ao Presente Edital de Convocação, a partir de então, serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de São João – PE (http://www.saojoao.pe.gov.br) e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe).

São João, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

• ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, das 08 horas às 14 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Prefeitura Municipal de São João, localizada na Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro, São João - PE, 55435-000;

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

Será observado estritamente o disposto no Edital. Caso o candidato não apresente os requisitos, o vínculo não poderá ser estabelecido.

• CNH

Será observado estritamente o disposto no Edital. Caso o candidato não apresente os requisitos, o vínculo não poderá ser estabelecido.

• CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Poderá ser emitida através do site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Documentos aceitos:
ü Contas de água, energia, telefone, bancos, Internet, TV a cabo;

ü Contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório.

Os comprovantes devem estar:
ü No nome do candidato;
ü Nome do cônjuge;
ü Nome dos pais.

IMPORTANTE!
Caso o comprovante não esteja no nome de algum dos citados acima e na inexistência de contrato de aluguel reconhecido firma em cartório, é preciso apresentar declaração do proprietário da residência declarando que o candidato é morador.

A declaração deve constar:
ü Nome do Proprietário do Imóvel;
ü RG e CPF do proprietário do imóvel;
ü Endereço;
ü Informar que o candidato reside no imóvel.
ü Apresentar cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel.

• COMPROVANTE DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULOS

Documentos aceitos:
ü Termo de Rescisão;
ü Dispensa registrada na CTPS;
ü Distrato;
ü Requerimento de Exoneração/Vacância de cargo público;
ü Portaria de Exoneração de cargo público publicada em Diário Oficial.

IMPORTANTE! Lembre-se de apresentar também a cópia da protocolização deles.

• CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA FEDERAL:

Poderá ser emitido através do site: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

• CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA DO ESTADO:

Os antecedentes do Estado de Pernambuco poderão ser emitidos através do site: https://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf

• CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO:

Os antecedentes da Justiça Militar da União poderão ser emitidos através do site:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

• CERTIDÃO DOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FOROS CRIMINAIS

Os antecedentes do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco poderão ser emitidos através do site:
https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml

Os antecedentes do Tribunal Regional Federal 5 poderão ser emitidos através do site:
https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces

ANEXO I
CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DE CÓPIAS	CHECKLIST (MARCADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS).
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE;	02	
02	CPF;	02	
03	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CATEGORIA "B" OU "AB");	02	
04	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE UNIÃO ESTÁVEL (SE FOR O CASO);	02	
05	FOTO 3X4;	02	
06	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;	02	
07	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO;	02	
08	COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM O BANCO CONVENIADO (BANCO DO BRASIL); *Caso o candidato não possua conta corrente no referido banco, o Município poderá emitir Declaração de Abertura de Conta.	02	
09	TÍTULO DE ELEITOR;	02	
10	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;	02	
11	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA FEDERAL E DA POLÍCIA DOS ESTADOS ONDE TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, EXPEDIDA, NO MÁXIMO, HÁ 06 (SEIS) MESES (PODE SER EMITIDA PELA INTERNET);	02	
12	CERTIDÃO DOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FOROS CRIMINAIS DOS LUGARES EM QUE TENHA RESIDIDO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, DA JUSTIÇA FEDERAL (TRF) E ESTADUAL (TJ) (PODEM SER EMITIDAS PELA INTERNET);	02	
13	CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE CORPORAÇÃO;	02	
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (PODEM SER EMITIDAS PELA INTERNET);	02	
15	COMPROVANTE DE PIS OU PASEP; *Poderá ser aberto pelo município, caso o candidato não tenha exercido vínculo empregatício anterior.	02	

16	COMPROVANTE DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULOS (SE FOR O CASO);	02	
17	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES OU TERMO DE GUARDA OU TUTELA OU TERMO DE DOAÇÃO (SE FOR O CASO);	02	
18	CPF DOS DEPENDENTES (SE FOR O CASO);	02	
19	OS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR O LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA;	02	
20	PREENCHIMENTO E ASSINATURA DAS DECLARAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II, III, IV e V.	02	

ANEXO II
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

EU _____, INSCRITO NO CPF SOB O N º_____, APROVADO NO CONCURSO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (EDITAL Nº 001/2023), declaro que estou entregando as seguintes documentações marcadas.

SÃO JOÃO, _____DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA EXERCÍCIO
()DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
Declaramos que a documentação apresentada pelo nomeado está completa, estando, portanto, apto à emissão do Termo de Posse.

Assinatura do Servidor

()DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
Itens incompletos:
Declaro estar ciente que apresentei os documentos de forma incompleta, me responsabilizando a apresentá-los até _____/_____ /_____ na íntegra para nova conferência, ficando a emissão do Termo de Posse condicionada à apresentação deles.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

EU,_____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Município de São João, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João/PE, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

EU,_____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que até a presente data que:
() Possuo bens () Não possuo bens
Relação de bens e respectivos valores atuais de mercado:

• _____Valor:_____
• _____Valor:_____
• _____Valor:_____
• _____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

São João/PE, ___ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES

EU,_____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicadas por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João/PE, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:6DA32903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 /2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º -Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem cargos de Provimento em Comissão conforme segue:

Nome e Matrícula	Cargo	Secretaria	Símbolo
PAMELA LIMA DOS SANTOS	COORDENADOR TÉCNICO DA SAÚDE BUCAL	SAÚDE	CCVI
FLAVIA REGINA OLEGÁRIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	SAÚDE	CCVI
TATIANE NOGUEIRA DA SILVA	GERENTE DA SAÚDE DO TRABALHO	SAÚDE	CCV
JACQUELINE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SAÚDE	CCVII
KASSIA JANAINA DE ALMEIDA SILVA	COORDENADOR TÉCNICO DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS	SAÚDE	CCIII
VICTORIA BIANCA DE OLIVEIRA FERREIRA	COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO PNI	SAÚDE	CCVI
ALLYSON THIAGO MARQUES NOGUEIRA	SUPERVISOR DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE	SAÚDE	CCI
THAIS DE OLIVEIRA	COORDENADOR TÉCNICO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	SAÚDE	CCII

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CCB4CA8F

